

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do
estado do amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência, Informação e Transparência para seu Município.
Gerando Economia de até 90% nos custos de Publicações.



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2022

AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2022

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de locação de embarcação para atender a demanda da Secretaria de Educação e demais Secretarias de acordo com as Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Pregoeira, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Alvarães e em defesa do interesse público, ao Cancelamento da Abertura do Processo Licitatório nº 009/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2022, pelo fato ter quer realizar ajustes no Termo de Referência e seus anexos. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a republicação do objeto em questão. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Alvarães (AM), 25 de março de 2022.

JULIA SANTOS DE MATOS

Pregoeira do Município de Alvarães

Publicado por:
Julia Santos Matos
Código Identificador: RSEPAIU90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 132/2022, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 181 de Lei Municipal nº 003/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR EM VIRTUDE DA APOSENTADORIA POR IDADE, o servidor GILBERTO FREIRE DINIZ, portador do CPF nº 848.501.168-68, matrícula nº 481, do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURA, os proventos mensais do servidor, serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Art. 2

º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: 9RI6HAOFK

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 133/2022, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SRA. ALCIONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora ALCIONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS portadora da Cédula de Identidade RG nº 19246501 SSP/AM e CPF nº 896.168.392-68, matrícula nº 941, LICENÇA MATERNIDADE, de 120 dias consecutivos no período de 12 de Fevereiro de 2022 a 11 de Junho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 12 de Fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: RDKZHAUST

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 128/2022, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **CICERA BATISTA RIBEIRO** do cargo de **PROFESSOR III**, matrícula nº 340, referente ao Concurso Público nº 001/2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2

º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar do dia 21 de Fevereiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: ZSRTBZMZB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2022

Tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2022**, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, O Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

REGISTRAR PREÇOS para proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2022**, do **Processo Licitatório relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO POR ÍTEM**, em favor da empresa:

A M O DOS SANTOS LTDA, pessoa Jurídica de Direto Privado inscrita sob o CNPJ: 03.637.983/0001-60. Valor referente aos objetos licitados: Item 01 (R\$ 7,40), item 02 (R\$ 8,20), item 03 (R\$ 709,00) E item 04 (R\$ 700,00), totalizando o valor global de **R\$ 92.027,00 (Noventa e dois mil e vinte e sete reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

Vigência: **25/02/2022 à 24/02/2023.**

Data da assinatura: **25/02/2022**

Atalaia do Norte/AM, 25 de fevereiro de 2022

JONAS GOSSEL MEIRELLES

Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador: GZCJNMZWT

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2021.

Tendo em vista a conclusão do Ato de DISPENSA Nº 001/2021, considerando que a mesma está de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei nº

8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, o Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposta vencedora **DA DISPENSA – Nº 001/2021**, do **Processo relativo à LOCAÇÃO DE FLUTUANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM**, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL**, em favor da senhora: **ANDREA PENEDO DA SILVA**, inscrita sob CPF de nº **590.698.992-72**, O valor referente ao objeto licitado importam em **R\$ R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

Leia-se:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2022.

Tendo em vista a conclusão do Ato de DISPENSA Nº 001/2022, considerando que a mesma está de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, o Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposta vencedora **DA DISPENSA – Nº 001/2022**, do **Processo relativo à LOCAÇÃO DE FLUTUANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM**, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL**, em favor da senhora: **ANDREA PENEDO DA SILVA**, inscrita sob CPF de nº **590.698.992-72**, O valor referente ao objeto licitado importam em **R\$ R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

DETERMINAR ainda, que o Secretário de Finanças tome as providências necessárias para o termino deste Processo Licitatório.

Atalaia do Norte/AM, 14 de janeiro de 2022.

Jonas Gossel Meirelles

Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador: H48F0KH61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO DE ADITIVO -TCT Nº 016/2021 - PMATN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 016/2021 - PMATN.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAI DO NORTE E o Sr. (a) SHIRLEIA DE ALMEIDA CARDOSO.

OBJETO "Locação de imóvel para FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM", referente a Dispensa de Licitação nº 016/2021-SEMAD/PMATN.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 016/2021 - PMATN** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 22 de Fevereiro de 2022 a 22 de Fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DA DESPESA:

A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R\$ 3.533,50** (três mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) mensal e valor global de **R\$ 42.402,00** (quarenta e dois mil, quatrocentos e dois reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0034.1017.0000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da dispensa de licitação nº 016/2021 - SEMAD/PMATN e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 016/2021 - PMATN, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM,
em 22 de fevereiro de 2022.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO
Código Identificador: CUTB4PM6B

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 DO PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº 002/2022

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2022, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, O Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

REGISTRAR PREÇOS para proposta vencedora do PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2022, do Processo Licitatório relativo à AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, cotado sob o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, em favor da empresa:

SELENETUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita sob o nº CNPJ: 34.516.540/0001-53. Valor referente aos objetos licitados: Item 01 com o maior percentual de desconto em 6% (seis por cento), sobre o valor da tabela de preços das companhias aéreas. Conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

Vigência: 25/02/2022 à 24/02/2023.

Data da assinatura: 25/02/2022

Atalaia do Norte/AM, 25 de fevereiro de 2022

JONAS GOSSEL MEIRELLES

Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:

Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador: KYXNXARCX

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 030 DE 21 DE FEVEREIRO DE
2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 939/2022, de 21.02.2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) Sr(a). ROSA PEREZ QUIRINO, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO I, Matrícula: 609. **Objetivo da Viagem:** Participar do Encontro Estadual de Gestores do SUAS que será realizado em Manaus-AM, com objetivo de acompanhamento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como, o aperfeiçoamento institucional à formação de gestores ao aprimoramento do SUAS no Estado do Amazonas. **DESLOCAMENTO:** Atalaia do Norte/Tabatinga/Manaus: 23.02.2022; Manaus/Tabatinga/Atalaia do Norte: 27.02.2022.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (quatro) diárias na CAPITAL DO ESTADO no valor total de **R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria

Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

DANIELLE FERREIRA SEMBLANO
Código Identificador: HK3ERXZ8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 029 DE 21 DE FEVEREIRO DE
2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 938/2022, de 21.02.2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) Sr(a). ANA SILVIA BARROS MOCAMBITE, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula: 6263. **Objetivo da Viagem:** Participar do Encontro Estadual de Gestores do SUAS que será realizado em Manaus-AM, com objetivo de acompanhamento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como, o aperfeiçoamento institucional à formação de gestores ao aprimoramento do SUAS no Estado do Amazonas. **DESLOCAMENTO:** Atalaia do Norte/Tabatinga/Manaus: 23.02.2022; Manaus/Tabatinga/Atalaia do Norte: 27.02.2022.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (quatro) diárias na CAPITAL DO ESTADO no valor total de **R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

DANIELLE FERREIRA SEMBLANO
Código Identificador: DQ20TQHYD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL
EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
02.2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2021-CGL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3867/2021-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições

legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO** apresentado para Pavimentação com Calçada, Meio Fio e Sarjeta e Recapeamento na Sede do Município de Autazes/AM, conforme Projeto Básico, *oriundo do processo administrativo nº 3867/2021-PMA*;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo licitatório da modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 02/2021-CGL**, oriundo do processo administrativo nº 3867/2021-PMA, tendo como empresa vencedora **MUNIZ CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.592.592/0001-08 com preço global de R\$ 8.320.882,90 (Oito milhões trezentos e vinte mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) incluso o BDI.

GABINETE DO PREFEITO, Autazes em 25 de fevereiro de 2022.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador: QFVQQQFY

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DA TP 16.2021

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 16/2021-CGL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3785/2021-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO** apresentado para Construção de Uma Unidade Básica de Saúde Fluvial para o Município de Autazes, conforme Projeto Básico, *oriundo do processo administrativo nº 3785/2021-PMA*;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE: ADJUDICAR o processo licitatório da modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 16/2021-CGL**, oriundo do processo administrativo nº 3785/2021-PMA, tendo como empresa vencedora **JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.936.420/0001-38 com o preço global de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) incluso o BDI.

GABINETE DO PREFEITO, Autazes em 05 de janeiro de 2022.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador: MXS5PAESE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA TP 16.2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 16/2021-CGL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3785/2021-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO** apresentado para Construção de Uma Unidade Básica de Saúde Fluvial para o Município de Autazes, conforme Projeto Básico, *oriundo do processo administrativo nº 3785/2021-PMA*;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE: HOMOLOGAR o processo licitatório da modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 16/2021-CGL**, oriundo do processo administrativo nº 3785/2021-PMA, tendo como empresa vencedora **JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.936.420/0001-38 com o preço global de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) incluso o BDI.

GABINETE DO PREFEITO, Autazes em 06 de janeiro de 2022.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador: 2EXJUL8E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 230, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 230, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, Senhor **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, no uso das atribuições constitucionais, **FAZ SABER** a todos os habitantes que o Parlamento Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal **autorizado** a conceder reajuste de **9,43%** (nove inteiros e quarenta e três centésimos por cento), no salário base dos profissionais do magistério do Município de Autazes, assim compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

Parágrafo Único: O percentual fixado nesta Lei tem como parâmetro a variação inflacionária medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulada do ano anterior.

Art. 2º - Nos termos do artigo 29, da Lei Municipal 090/2010, terão direito ao reajuste de que trata esta Lei os servidores dos níveis 1 e 2, a seguir identificados:

I – Nível 1: professores com habilitação específica em Magistério, obtida em curso de Ensino Médio, incluído o estágio supervisionado.

II – Nível 2: professores com habilitação obtida em curso de Licenciatura na área educacional.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias próprias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 23 de fevereiro de 2022.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito de Autazes

Publicado por:
EMANUEL SIQUEIRA DA SILVA FILHO

Código Identificador: G9AWCNOHQ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 231, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 231, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa denominado "IPTU Premiado", visando a concessão de prêmios, por meio de sorteios, como estímulo pelo adimplimento no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, Senhor **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, no uso das atribuições constitucionais, **FAZ SABER** a todos os habitantes que o Parlamento Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover anualmente campanha de estímulo à arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, através do Programa "IPTU Premiado", com objetivo de estimular o adimplimento do imposto e privilegiar os contribuintes que pagam seus impostos dentro do prazo de vencimento do referido tributo.

Art. 2º - Participarão, automaticamente, do sorteio os contribuintes do tributo municipal especificado no artigo primeiro, desde que na data da sua realização, não tenham débitos de qualquer natureza pendentes, seja em cota única ou em parcelas, até a data de vencimento fixado, relativos ao exercício atual.

Art. 3º - Os participantes do programa de que trata o artigo primeiro, serão premiados com base nas informações e dados do(s) imóvel(is) constante(s) no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Autazes e informações do Setor de Tributos.

Art. 4º - O contribuinte sorteado deverá apresentar os documentos de arrecadação devidamente quitados na data do vencimento, referente ao(s) seu(s) imóvel (is), caso contrário, será automaticamente desclassificado da promoção, devendo ser efetuado novo sorteio até que seja sorteado um contribuinte que atenda as condições previstas nesta Lei e no Regulamento.

Art. 5º - O locatário de imóvel será também considerado contribuinte, para os efeitos desta Lei, tendo direito ao recebimento do prêmio, em caso de premiação do imóvel locado, obedecido o disposto no artigo anterior, desde que faça prova de que o pagamento dos tributos incidentes sobre aquele imóvel esteja sendo realizado por ele, em razão da relação de locação.

Art. 6º - O sorteio de prêmios de que tratam o Programa Municipal "IPTU Premiado" será realizado sempre no dia 30 de dezembro do ano vigente, em data, local e condições definidas pelo Poder Executivo.

Art. 7º - Não poderão participar deste sorteio:

I – O Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal;

II – Os vereadores da Câmara Municipal de Autazes;

III – Os Secretários municipais, Diretores e Coordenadores da Administração Direta e Indireta do município;

IV – Os contribuintes que forem beneficiados com isenção ou remissão.

V – os membros da Comissão Organizadora da Campanha e Sorteio;

VI – Os cônjuges de cada um dos impedidos nos incisos anteriores.

Art. 8º - Será constituída uma Comissão Organizadora a qual competirá:

I - a coordenação do sorteio, bem como, fiscalização;

II - verificação de documentos;

III - julgamento de casos omissos para entrega de prêmios.

Parágrafo único. A Comissão de Organização da Campanha e Sorteio será composta por 03 (três) membros que serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto, no que couber, a presente Lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES

, em 24 de fevereiro de 2022.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito de Autazes

Publicado por:
EMANUEL SIQUEIRA DA SILVA FILHO
Código Identificador: L3HRSNDB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 230, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 230, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, Senhor **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, no uso das atribuições constitucionais, **FAZ SABER** a todos os habitantes que o Parlamento Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal **autorizado** a conceder reajuste de **9,43%** (nove inteiros e quarenta e três centésimos por cento), no salário base dos profissionais do magistério do Município de Autazes, assim compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

Parágrafo Único: O percentual fixado nesta Lei tem como parâmetro a variação inflacionária medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulada do ano anterior.

Art. 2º - Nos termos do artigo 29, da Lei Municipal 090/2010, terão direito ao reajuste de que trata esta Lei os servidores dos níveis 1 e 2, a seguir identificados:

I – Nível 1: professores com habilitação específica em Magistério, obtida em curso de Ensino Médio, incluído o estágio supervisionado.

II – Nível 2: professores com habilitação obtida em curso de Licenciatura na área educacional.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias próprias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em 24 de fevereiro de 2022.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito de Autazes

Publicado por:
EMANUEL SIQUEIRA DA SILVA FILHO
Código Identificador: CB78VEIXW

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 232, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 232, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Autazes, a firmar Convênio e Contratos, com os Governos Federal e Estadual, através dos Ministérios, Secretarias, Entidades, Autarquias, Instituições e Empresas, no exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, Senhor **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, no uso das atribuições constitucionais, **FAZ SABER** a todos os habitantes que o Parlamento Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município, por meio da Prefeitura Municipal de Autazes, inscrita com CNPJ 04.477.642/0001-37,

representado pelo seu titular, Exmo. Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1360007-9, CPF nº 633.049.612-91, ou a quem outorgar legalmente poderes de representação, autorizado a firmar Convênios e Contratos com os Governos Federal e Estadual, através dos Ministérios, Secretarias, Entidades, Autarquias, Instituições e Empresa Estatal, no exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, com obrigatoriedade de encaminhar ao Poder Legislativo, uma via dos Convênios e Contratos firmados pelo Município, após 60 (sessenta) dias de sua assinatura, acompanhado do Plano de Trabalho, para o devido conhecimento dos Senhores Vereadores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 24 de Fevereiro de 2022.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito de Autazes

Publicado por:
EMANUEL SIQUEIRA DA SILVA FILHO
Código Identificador: RMNQNDFDZ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2022-CPL/PMB**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Circunstanciado da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021-CPL/PMB**.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR E RATIFICAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório circunstanciado apresentado, onde foi considerada habilitada a Pessoa Jurídica **EDITORA TOQUE DO SABER E CONSULTORIA EIRELI – CNPJ Nº 38.346.624/0001-38**, através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021-CPL/PMB** objetivando a “**Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Livros Paradidáticos, com a finalidade de Implementação do Programa de Incentivo a Leitura aos Alunos da modalidade do Ensino Fundamental I e II, visando beneficiar a Rede Municipal de Ensino de Barreirinha, em conformidade com o Termo de Convênio nº 083/2021, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura de Municipal de Barreirinha, Plano de Trabalho e Termo de Referência**”.

II – ADJUDICAR à referida Empresa para fornecer o objeto do referido processo, no valor global de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor de crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 25 de fevereiro de 2022.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: 0JSPROEIF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2022-CPL/PMB**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Circunstanciado da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-CPL/PMB**.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR E RATIFICAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório circunstanciado apresentado, onde foi considerada habilitada a Pessoa Jurídica **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04**, através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-CPL/PMB** objetivando a “**Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central, para Prestação de Serviços Bancários de Forma Exclusiva, compreendendo a Centralização e Processamentos de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas da Administração Direita e Indireta, Centralização de Convênios de Arrecadação e Cobranças de Tributos do ente Público, Autarquias e Fundações Vinculadas, Centralização do Fundo a Fundo da Saúde, Quota Educação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, Centralização e Processamento das Movimentações Financeiras, Centralização dos Depósitos Judiciais e Aplicações das Disponibilidades Financeiras, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais, Autarquias e demais Órgãos ligados a Administração Pública do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos**”.

II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 25 de fevereiro de 2022.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador: 7N0M3QTGY

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BARREIRINHA
ERRATA DO EXTRATO DO DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO
DE 2022 - FAPESB**

O **FAPESB**, torna público a presente errata do decreto em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: **RRYFCG4AD**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/02/2022 - Nº 3060, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

DECRETO Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2022- FAPESB .

Leia-se:

PORTARIA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2022- FAPESB

BARREIRINHA/AM, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO

Presidente do FAPESB

Publicado por:
Maria de Fátima Jordão Ribeiro
Código Identificador: HRCRQ5XRN

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BARREIRINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022-FAPESB**

PROCESSO: 029/2022-FAPESB

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 003/2021-FAPESB

OBJETO: Contratação de Empresa C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME- Sistema de Contabilidade, Compras e Folha de Pagamento, a fim de atender as necessidades

do FAPESB/BARREIRINHA-AM, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha – FAPESB.

CONTRATADO: C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 18.718.109/0001-24.

VIGÊNCIA: de 24.01.2022 a 24.01.2023.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 19.172,64 (Dezenove mil cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 01-Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha. PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0137.2.051-Manutenção e Funcionamento do FAPESB. ELEMENTO: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSOS: 043-Previdência Municipal/Taxa Administrativa 2%.

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 003/2022-FAPESB.

BARREIRINHA - AM, 25 de janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO

Presidente do FAPESB

Publicado por:
Maria de Fátima Jordão Ribeiro
Código Identificador: 5XKLYVOHE

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BARREIRINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022-FAPESB**

PROCESSO: 028/2022-FAPESB

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 002/2022-FAPESB

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MR JOMAR SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME/ ACESSO LINK A INTERNET DEDICADA”, a fim de atender as necessidades do FAPESB/BARREIRINHA-AM, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência.

CONTRATADO:EMPRESA MR JOMAR SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME /ACESSO LINK A INTERNET DEDICADA”, CNPJ Nº 02.891.541/0001-82.

CONTRATANTE: Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha – FAPESB.

VIGÊNCIA: de 24.01.2022 a 24.01.2023.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 01-Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha. PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0137.2.051-Manutenção e Funcionamento do FAPESB. ELEMENTO: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSOS: 043-Previdência Municipal/Taxa Administrativa 2%.

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 002/2022-FAPESB.

BARREIRINHA - AM, 25 de janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO

Presidente do FAPESB

Publicado por:
Maria de Fátima Jordão Ribeiro
Código Identificador: 1Q6RAI4RC

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BARREIRINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-FAPESB**

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MR JOMAR SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME/ ACESSO LINK A INTERNET DEDICADA”, a fim de atender as necessidades do FAPESB/BARREIRINHA-AM, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência.

Contratado:EMPRESA MR JOMAR SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME /ACESSO LINK A INTERNET DEDICADA”, CNPJ Nº 02.891.541/0001-82.

Valor Global: de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 01-Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha. PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0137.2.051- Aquisição Serviços de Acesso Link a Internet Dedicada. ELEMENTO: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSOS: 043-Previdência Municipal – Taxa Administrativa 2%.

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha-FAPESB e ratificada pela Sra. MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO presidente do FAPESB.

BARREIRINHA - AM, 20 de janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO

Presidente do FAPESB

Publicado por:
Maria de Fátima Jordão Ribeiro
Código Identificador: PC3QMEADS

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BARREIRINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-FAPESB**

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de Empresa C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME- Sistema de Contabilidade, Compras e Folha de Pagamento, a fim de atender as necessidades do FAPESB/BARREIRINHA-AM, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência.

Contratado:C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 18.718.109/0001-24. **Valor Global:** de R\$ 19.172,64 (Dezenove mil cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 01-Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha. PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0137.2.051-Manutenção e Funcionamento do FAPESB. ELEMENTO: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSOS: 043-Previdência Municipal – Taxa Administrativa 2%.

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha-FAPESB e ratificada pela Sra. MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO presidente do FAPESB.

BARREIRINHA - AM, 21 de janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO

Presidente do FAPESB

Publicado por:
Maria de Fátima Jordão Ribeiro
Código Identificador: ZDB9UYIYK

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2021 – CPL/PMB**

ESPÉCIE: Aquisição. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/ Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** Amazon Comercio de Equipamentos para Escritório e Serviços Administrativos EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de Condicionador de Ar. **VALOR GLOBAL:**

R\$ 49.650,00. **PRAZO:** Prestação Única. **SUPORTE LEGAL:** Processo – Dispensa de Licitação Nº: 63/2021 – CPL/PMB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$: 36.250,00 - 02.06.01, Programa de Trabalho: 12.361.0062.2016, Elemento de Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 010 - R\$: 13.400,00 - 03.01.01, Programa de Trabalho: 10.301.0052.2039, Elemento de Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 062, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM, 18 de outubro de 2021.

Maria Lucir Santos de Oliveira

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador: DG5GZOROO

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 028/2022 – GPMB.**

Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, em exercício do Estado do Amazonas, senhor Natan da Silva Saldanha, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54 nos incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM, c/c com o art. 40, da Lei Municipal nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 25/02/2022, o Senhor **Sergio Mafrá de Oliveira**, portador do RG nº 1036308-4 e CPF nº 475.859.602-63, do Cargo de Provimento em Comissão de Gestor da Escola Municipal Rui Barbosa - Bom Jesus, Pupunha II, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em Exercício, Estado do Amazonas, Beruri, 25 de fevereiro de 2022.

Natan da Silva Saldanha

Prefeito Municipal de Beruri, Em Exercício.

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: PMOC1TH61

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 68/2021 – CPL/PMB**

ESPÉCIE: Aquisição. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/ Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADO:** Amazon Comercio de Equipamentos para Escritório e Serviços Administrativos EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de Kits Maternidade. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.450,00. **PRAZO:** Prestação Única. **SUPORTE LEGAL:** Processo – Dispensa de Licitação Nº: 68/2021 – CPL/PMB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.01, Programa de Trabalho: 08.244.0034.2048, Elemento de Despesa: 3.3.90.32, Fonte: 010, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM, 9 de novembro de 2021.

Maria Lucir Santos de Oliveira

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador: QXWSHDOSK

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 68/2021 - CPL/PMB. DESPACHO
HOMOLOGATÓRIO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **Aquisição de Kits Maternidade**, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº. 68/2021;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Nº. 68/2021;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa **Amazon Comercio de Equipamentos para Escritório e Serviços Administrativos EIRELI** (CNPJ: 21.894.278/0001-20), selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** de Licitação a **Aquisição de Kits Maternidade**, perante a empresa **Amazon Comercio de Equipamentos para Escritório e Serviços Administrativos EIRELI** (CNPJ: 21.894.278/0001-20), com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 17.450,00 (Dezesseite Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;

Entidade: **03.02.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**; Classificação Programática: **08.244.0034.2048 – Manutenções de Ações de Assistência Social**; Elemento de Despesa: **3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito**; Fonte de Recurso: **010 – Rec.Ord.**

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 9 de novembro de 2021.

Maria Lucir Santos de Oliveira

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador: IZWAUZAAF

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 67/2021 – CPL/PMB**

ESPÉCIE: Aquisição. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/ Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADO:** J B Serviços Administrativos LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Brinquedos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.593,00. **PRAZO:** Prestação Única. **SUPORTE LEGAL:** Processo – Dispensa de Licitação Nº: 67/2021 – CPL/PMB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.01, Programa de Trabalho: 08.244.0034.2048, Elemento de Despesa: 3.3.90.32, Fonte: 010, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM, 9 de novembro de 2021.

Maria Lucir Santos de Oliveira

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador: A22ILH5FE

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 67/2021 - CPL/PMB. DESPACHO
HOMOLOGATÓRIO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **Aquisição de Brinquedos**, quando os valores forem abaixo do limite previstos

para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº. 67/2021;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Nº. 67/2021;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa **J B Serviços Administrativos LTDA (CNPJ: 03.419.080/0001-02)**, selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR de Licitação a **Aquisição de Brinquedos**, perante a empresa **J B Serviços Administrativos LTDA (CNPJ: 03.419.080/0001-02)**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 17.593,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;

Entidade: **03.02.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**; Classificação Programática: **08.244.0034.2048 – Manutenções de Ações de Assistência Social**; Elemento de Despesa: **3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito**; Fonte de Recurso: **010 – Rec.Ord.**

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 9 de novembro de 2021.

Maria Lucir Santos de Oliveira

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador: ELCQ7LQVX

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/2021 – CPL/PMB**

ESPÉCIE: Aquisição. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/ Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. **CONTRATADO:** J B Serviços Administrativos LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Enfeites Natalinos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.426,20. **PRAZO:** Prestação Única. **SUPORTE LEGAL:** Processo – Dispensa de Licitação Nº: 64/2021 – CPL/PMB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.01, Programa de Trabalho: 27.122.0011.2031, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 010, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM, 29 de outubro de 2021.

Maria Lucir Santos de Oliveira

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador: GILFCE6AP

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/2021 - CPL/PMB. DESPACHO
HOMOLOGATÓRIO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **Aquisição de Enfeites Natalinos**, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº. 64/2021;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Nº. 64/2021;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa **J B Serviços Administrativos LTDA (CNPJ: 03.419.080/0001-02)**, selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR de Licitação a **Aquisição de Enfeites Natalinos**, perante a empresa **J B Serviços Administrativos LTDA (CNPJ: 03.419.080/0001-02)**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 17.426,20 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;

Entidade: **02.09.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**; Classificação Programática: **27.122.0011.2031 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo**; Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**; Fonte de Recurso: **010 – Rec.Ord.**

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 29 de outubro de 2021.

Maria Lucir Santos de Oliveira

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador: LE8GKZJ6G

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 027 /2022 – GPMB.**

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo no Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em Exercício, Senhor Natan da Silva Saldanha, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c os incisos II, III e IV, do art. 1º, da Portaria ME nº 14.817/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Considerando que a terça-feira de Carnaval recairá no dia 1º de março de 2022;

Considerando a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam fins de semana e datas tradicionais de festividades para o povo brasileiro, como a terça-feira de carnaval.

DECRETA:

Art. 1º – Ponto Facultativo Municipal no Município de Beruri, Estado do Amazonas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal nos dias **28 de fevereiro, 1º e 02 de março de 2022**, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão preservar o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência, mantidos todos os procedimentos já agendados pelo Sistema de Saúde.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela organização de banco de horas relativos aos pontos facultativos, com vistas a possíveis compensações pelos servidores do Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em exercício, Beruri, 25 de fevereiro de 2022.

Natan da Silva Saldanha

Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: HYWFIMKUG

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2021 - CPL/PMB. DESPACHO
HOMOLOGATÓRIO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.333/21, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.333/21 e suas alterações, em seu artigo 75, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **Aquisição de Condicionador de Ar**, e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº. 63/2021;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Nº. 63/2021;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa **Amazon Comercio de Equipamentos para Escritório e Serviços Administrativos EIRELI** (CNPJ: 21.894.278/0001-20), selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adequada aos limites impostos pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR de Licitação a **Aquisição de Condicionador de Ar**, perante a empresa **Amazon Comercio de Equipamentos para Escritório e Serviços Administrativos EIRELI** (CNPJ: 21.894.278/0001-20), com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 49.650,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;

R\$ 36.250,00 - Entidade: **02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação**; Classificação Programática: **12.361.0062.2016 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental**; Elemento de Despesa: **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**; Fonte de Recurso: **010 – Rec.Ord.**

R\$ 13.400,00 - Entidade: **03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde**; Classificação Programática: **10.301.0052.2039 – Manutenção do Programa de Atenção Básica em Saúde**; Elemento de Despesa: **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**; Fonte de Recurso: **062 – FTI.**

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 18 de outubro de 2021.

Maria Lucir Santos de Oliveira

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador: 90S49040F

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2021 – CPL/PMB**

ESPÉCIE: Serviços. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/ Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** Andre Ricardo Sampaio Vieira EIRELI. **OBJETO:** Serviços de Formação Contínua. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00. **PRAZO:** Prestação Única. **SUPORTE LEGAL:** Processo – Dispensa de Licitação Nº: 53/2021 – CPL/PMB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01, Programa de Trabalho: 12.361.0062.2016, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 074, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM, 21 de julho de 2021.

Maria Lucir Santos de Oliveira

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador: AWJHE62QH

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2021 – CPL/PMB. DESPACHO
HOMOLOGATÓRIO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **Serviços de Formação Contínua**, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº. 53/2021;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Nº. 53/2021;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa **Andre Ricardo Sampaio Vieira EIRELI** (CNPJ: 07.016.160/0001-78), selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adequada aos limites impostos pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR de Licitação a prestação dos **Serviços de Formação Contínua**, perante a empresa **Andre Ricardo Sampaio Vieira EIRELI** (CNPJ: 07.016.160/0001-78), com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;

Entidade: **02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação**; Classificação Programática: **12.361.0062.2016 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental**; Elemento de Despesa: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**; Fonte de Recurso: **074 – QSE.**

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 21 de julho de 2021.

Maria Lucir Santos de Oliveira

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador: IHD6MZD9K

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº. 036/2021 – CPL/PMB**

ESPÉCIE: Serviços. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/ Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO:** Karam Moraes – Sociedade Individual de Advocacia. **OBJETO:** Serviços Advocaticios. **VALOR MENSAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses (01/09/2021 à 01/09/2022). **SUPORTE LEGAL:** Processo Nº. 02958/2021 – Dispensa de Licitação por Inexibibilidade Nº. 57/2021 – CPL/PMB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020301, Programa de Trabalho: 04.122.0011.2006, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 010, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM, 01 de setembro de 2021.

Maria Lucir Santos de Oliveira

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador: CIAZVQY2

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIBILIDADE
Nº. 57/2021 – CPL/PMB**

ESPÉCIE: Serviços. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/ Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO:** Karam Moraes – Sociedade Individual de Advocacia. **OBJETO:** Serviços Advocaticios. **VALOR MENSAL:** R\$ 10.000,00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses (01/09/2021 à 01/09/2022). **SUPORTE LEGAL:** Processo – Dispensa de Licitação por Inexibibilidade Nº: 57/2021 – CPL/PMB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01, Programa de Trabalho: 04.122.0011.2006, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 010, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM, 01 de setembro de 2021.

Maria Lucir Santos de Oliveira

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador: HPDIXZ1F1

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº. 57/2021 -
CPL/PMB. DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/21, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 74, inciso III, que trata da dispensa de processo licitatório por inexigibilidade para **Serviços Advocáticos**, e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação por Inexigibilidade Nº. 57/2021;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Inexigibilidade Nº. 57/2021;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa **Karam Moraes – Sociedade Individual de Advocacia (CNPJ: 22.059.480/0001-07)**, selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR de Licitação por Inexigibilidade a prestação dos **Serviços Advocáticos** perante a empresa **Karam Moraes – Sociedade Individual de Advocacia (CNPJ: 22.059.480/0001-07)**, com fulcro no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) mensais e R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) global**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;

Entidade: **02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração**; Classificação Programática: **04.122.0011.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**; Elemento de Despesa: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**; Fonte de Recurso: **010 – Rec. Ord.**

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 01 de setembro de 2021.

Maria Lucir Santos de Oliveira

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador: YK7DR8MSY

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2021 – CPL/PMB**

ESPÉCIE: Serviços. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/ Gabinete da Prefeita. **CONTRATADO:** Inforseg Comercio e Serviços de Informática EIRELI. **OBJETO:** Serviços de Estruturação de Rede de Internet. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.866,00. **PRAZO:** Prestação Única. **SUPORTE LEGAL:** Processo – Dispensa de Licitação Nº: 52/2021 – CPL/PMB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$2.500,00 - 02.01.01, Programa de Trabalho: 04.122.0011.2002, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 010 - R\$5.366,00 - 02.01.01, Programa de Trabalho: 04.122.0011.2002, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 010, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM, 21 de julho de 2021.

Maria Lucir Santos de Oliveira

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador: VZPQRTLKI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2021 - CPL/PMB. DESPACHO
HOMOLOGATÓRIO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **Serviços de Estruturação de Rede de Internet**, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº. 52/2021;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Nº. 52/2021;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa **Inforseg Comercio e Serviços de Informática EIRELI (CNPJ: 07.017.363/0001-89)**, selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR de Licitação a prestação dos **Serviços de Estruturação de Rede de Internet**, perante a empresa **Inforseg Comercio e Serviços de Informática EIRELI (CNPJ: 07.017.363/0001-89)**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 7.866,00 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;

R\$2.500,00 - Entidade: **02.01.01 – Gabinete da Prefeita**; Classificação Programática: **04.122.0011.2002 – Manutenção do Gabinete da Prefeita**; Elemento de Despesa: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**; Fonte de Recurso: **010 – Rec. Ord.**

R\$5.366,00 - Entidade: **02.01.01 – Gabinete da Prefeita**; Classificação Programática: **04.122.0011.2002 – Manutenção do Gabinete da Prefeita**; Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**; Fonte de Recurso: **010 – Rec. Ord.**

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 21 de julho de 2021.

Maria Lucir Santos de Oliveira

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador: JQHKT3CZN

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 002/2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência elaborada pela Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados

aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final da presente Licitação;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa **C. M. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **40.378.643/0001-98**, sediada na Estrada Palmeiras, nº 1854, bairro Monte Sião – CEP: 69.195-000, cidade de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, os itens 01 a 39 da Carta Convite nº 002/2022, perfazendo o valor global de R\$ 21.558,00 (Vinte e um, quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através da Carta Convite nº 002/2022, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, pelo menor preço, para aquisição de utensílios, materiais e produtos de higiene e limpeza para atender todo o complexo administrativo da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, de acordo com as especificações constantes no projeto básico em anexos, realizado pela Comissão de Licitação, vista que foram cumpridas as regras pertinentes ao processo licitatório esculpadas na Lei federal nº 8.666/93.

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS, 17 de fevereiro de 2022.

SILVANO MENEZES RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Silvano Menezes Rodrigues
Código Identificador: D51KYR9VF

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.178.453/0001-17.

CONTRATADO: C. M. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.378.643/0001-98.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, pelo menor preço, para aquisição de utensílios, materiais e produtos de higiene e limpeza para atender todo o complexo administrativo da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, de acordo com as especificações constantes no projeto básico em anexos.

VINCULAÇÃO: Carta Convite nº 002/2022

PRAZO: O instrumento contratual oriundo deste processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/1993, podendo ser prorrogados nos termos dos incisos I, II e IV do Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/1993.

VALOR: R\$ 21.558,00 (Vinte e um, quinhentos e cinquenta e oito mil reais) de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram esse contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos; Programa de Trabalho: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS, 18 de fevereiro de 2022 .

SILVANO MENEZES RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Silvano Menezes Rodrigues
Código Identificador: 1HFVME0V

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 012/2022 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 25 DE FEVEREIRO
DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Maternidade formulado pela servidora no processo Nº 1632/2022, e com base no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88, Art. 392 § 1º da CLT e Art. 120 da Lei Municipal 107/84 de 16/11/1984;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Gabriele Lopes Cursino de Medeiros Vieira**, pertencente ao Quadro de Servidores Contratados da Prefeitura Municipal de Borba, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Enfermeira, 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, no período de **08/02/2022 a 08/06/2022 devendo retornar as suas atividades no dia 09 de junho de 2022.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o início da licença maternidade ao dia **08 de fevereiro de 2022.**

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 25 de fevereiro de 2022.

Publicado em 28/02/2022

Alcimar Dias Chaves

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: RPNJLT3TG

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Borba-AM, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE BORBA, no uso da competência que lhe confere a Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Borba;

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 45.103, de 07 de janeiro de 2022, ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 44.872, de 19 de novembro de 2021, que “DISPÕE sobre o funcionamento das atividades que especifica, no Estado do Amazonas, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a avaliação de indicadores epidemiológicos, de assistência à saúde e de vacinação da população do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas sanitárias de combate e enfrentamento ao COVID-19, de modo a garantir a contenção da elevação dos casos no âmbito do Município de Borba.

CONSIDERANDO que, em razão do aumento de casos da COVID-19 no município de Borba e a disseminação da variante Ômicron no Estado do Amazonas.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas pelo prazo de **20 (vinte) dias**:

I - A realização de eventos e festividades em casas noturnas, bares, boates, lojas de conveniências, casas de shows, balneários, flutuantes e estabelecimentos similares, e imóveis destinados à locação, para esta finalidade, tais como casas, sítios, chácaras, associações. Incluindo shows e eventos da Administração Pública;

II - Fica vedada a realização de festejos relativos à festa popular denominada Carnaval no âmbito do Município de Borba no ano de 2022, inclusive pré-carnavalescos, seja para manifestações de rua ou em ambientes abertos e fechados.

III - A realização de confraternizações, cursos, reuniões, eventos esportivos em geral, eventos familiares, formatura, aniversários e casamentos, independentemente da quantidade de público;

IV - Fica proibido o consumo de bebida alcoólica nos espaços públicos, lojas de conveniências e espaços dos Postos de Gasolina.

§ 1.º - Fica proibido a realização de eventos de qualquer natureza, com venda de ingressos, shows ao vivo, carros e/ou carretas de som ou similares em área pública, em todo o Município de Borba, até ulterior deliberação.

§ 2.º - Fica autorizado o funcionamento de bares, lojas de conveniências e distribuidoras de bebidas, nos horários que compreende das 08:00 as 18:00 horas, sem consumo no local, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Para efeito do disposto no artigo 1º. deste Decreto, são considerados serviços essenciais, com funcionamento autorizado:

I - Supermercados, lojas de materiais de construção, lojas de confecções, farmácias, agências bancárias, padarias, açougues, clínicas particulares desde que tenha o cumprimento do distanciamento social, utilização de máscaras, bem como disponibilize meio de higienização com álcool 70%.

II - Restaurantes, lanchonetes, sorveterias, vendas ambulantes, vendas de churrascos, desde que tenha o cumprimento do distanciamento social, utilização de máscaras, bem como disponibilize meio de higienização com álcool 70% ou em modo Drive Thru e Delivery;

III - FEIRA, devendo ficar sob responsabilidade da **Secretaria Municipal de Produção**, em ação conjunta com a **Guarda Municipal**, a adoção de medidas de controle na entrada e saída de pessoas, a fim de evitar aglomerações, com o cumprimento do distanciamento social, utilização de máscaras, bem como disponibilize meio de higienização com álcool 70%, e regularidade da situação vacinal.

IV - Serviço de transporte de passageiros, incluídos os mototaxistas e taxistas (obrigatório uso de máscara).

V - Igrejas, templos, academias poderão funcionar com público, nos horários que compreende das 05:00 as 21:00 horas, limitados a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, desde que se cumpram os protocolos de distanciamento, uso de máscara, álcool em gel e regularidade da situação vacinal.

Parágrafo único - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, poderão realizar reuniões afim de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, desde que, cumpram os protocolos de distanciamento, uso de máscara, álcool em gel e regularidade da situação vacinal.

Art. 3º. Fica instituída multa à pessoa física e/ou jurídica do município de Borba que descumprir alguma das medidas restritivas temporárias citadas neste Decreto.

I - Pessoa Física:

- Multa de R\$ 10.000,00 por descumprimento;
- Multa por reincidência de R\$ 20.000,00.

II - Pessoa Jurídica:

- Multa de R\$ 30.000,00 por descumprimento;
- Multa por reincidência de R\$ 60.000,00 e interdição ou suspensão das atividades.

Art. 4º. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo dos Órgãos Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento de Vigilância Sanitária com apoio das demais Secretarias Municipais.

Art. 5º. Poderá ser firmado convênio com a Polícia Civil e Polícia Militar para fins de executar a fiscalização quanto ao cumprimento deste Decreto Municipal.

Art. 6º. Na forma do Decreto nº43.234/2020, aos órgãos de Fiscalização

e Segurança Pública fica determinada a adoção de medidas repressivas, na forma da lei, a fim de coibir a prática do crime previsto no artigo 268 do Código Penal, através da realização de festas e eventos clandestinos, mediante a aplicação do disposto no artigo anterior, além do fechamento do local e apreensão de materiais, equipamentos, bebidas e demais itens relacionados ao evento.

Art. 7º. Os estabelecimentos com funcionamento autorizado por este Decreto, deverão observar as seguintes medidas:

I - Medidas de distanciamento físico:

- manter, preferencialmente, 1,0 m (um metro) de distância entre todas as pessoas, ou utilizar barreira física, tais como protetor facial, divisória, etc.;
- privilegiar o Home Office, sempre que possível;
- limitar o número de pessoas nos ambientes para evitar aglomeração;
- reorganizar os espaços de trabalho;
- manter filas controladas por marcação, para garantir espaçamento mínimo de 1,0 m (um metro) entre as pessoas;

II - Medidas de higiene pessoal:

- usar máscaras, obrigatoriamente, de forma adequada;
- promover a lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool gel 70%;
- disponibilizar, em maior quantidade, estações de lavagem de mãos e o álcool gel 70%;
- fornecer os equipamentos necessários para a proteção individual, tais como, protetor facial, máscaras, luvas, etc.;
- implementar lavagem de mãos/desinfecção fora do ambiente, obrigatório para a entrada no estabelecimento;

III - Medidas de sanitização de ambiente:

- manter o ambiente ventilado;
- reforçar a limpeza e a desinfecção dos sanitários e limitar o número de acessos simultâneos;
- manter o ambiente limpo e remover o lixo, de maneira segura, pelo menos três vezes ao dia;
- promover a limpeza especial e desinfecção das superfícies mais tocadas, tais como, mesas, máquinas de pagamentos, teclados, maçanetas, botões, etc.;
- fazer a limpeza frequente dos aparelhos de ar condicionado;

IV - Medidas de comunicação:

- circular informações de boas práticas aos funcionários, clientes e demais frequentadores;
- esclarecer sobre as condições que levam ao afastamento do trabalho ou da frequência presencial;
- esclarecer os protocolos a serem seguidos, em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19, bem como o cronograma de afastamento a ser seguido, nesses casos;

V - Medidas de monitoramento:

- acompanhar a saúde dos colaboradores da empresa, de seus familiares e entes próximos, sobretudo em caso de suspeita ou confirmação de contaminação;

Parágrafo único. Caso sejam identificados sintomas da COVID-19, durante as ações de monitoramento, a pessoa deverá ser encaminhada a uma unidade de saúde para atendimento.

Art. 8º. A autorização para o funcionamento dos estabelecimentos previstos neste Decreto poderá ser revista, a qualquer tempo, com base nos indicadores técnicos relativos ao tema, e dos atos oriundos do Governo Federal e Estadual, ou, ainda, em caso de descumprimento das medidas e condições estabelecidas no presente regulamento.

Art. 9º. É OBRIGATÓRIO o uso de máscaras de proteção facial, em espaços públicos, como ruas e praças, e em locais privados acessíveis ao público, comércios de qualquer natureza, bem como nas lanchas e embarcações em geral.

Art. 10º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as autorizações de funcionamento estabelecidas em Decretos anteriores.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão,

com circulação no DOM.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORBA, 25 de fevereiro de 2022.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito do Município de Borba

Circulação no DOM em 28/02/2022

Alcimar Dias Chaves

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: GP14GOIJU

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2022 – GP/PMC - CONCEDE LICENÇA
REMUNERADA A SERVIDORA MUNICIPAL POR MOTIVO DE
DOENÇA - ROSELINA PEREIRA**

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDORA MUNICIPAL POR MOTIVO DE DOENÇA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 70, Inciso VIII e Art. 90, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canutama;

CONSIDERANDO que a senhora Roselina Pereira dos Santos, portadora do RG nº 1180900-0 SSP/AM e CPF nº 633.452.342-20, servidora efetiva na função de “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”, necessita de afastamento do trabalho, conforme documentos médicos em anexo:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 125, da Lei Municipal nº 279/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canutama), 60 (sessenta) dias de licença remunerada a servidora **ROSELINA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 52, “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS” do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Canutama, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Conte-se a presente licença, durante o período de (23.02.2022 a 24.04.2022).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES

Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Jheyiz Nuhnes da Costa
Código Identificador: PXYLYDRJJA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2022 - GP/PMC, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 -
DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 28 DE FEVEREIRO DE
2022, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Decreta Ponto Facultativo o dia 28 de fevereiro de 2022, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso II, e Art. 90, item I, da Lei Orgânica do Município de Canutama – AM,

CONSIDERANDO ser de competência do Poder Executivo Municipal os atos institucionais e normativos que disciplinam seus serviços, no âmbito

da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que dia 01 de março (Carnaval) é feriado nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO PONTO FACULTATIVO o dia 28 de fevereiro, (segunda-feira), em todos os Órgãos da Administração Municipal, ressalvado os serviços agendados, essenciais e indispensáveis na área de saúde pública e de combate ao Covid 19.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos, entidades, autarquias e demais setores da Prefeitura de Canutama, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, de maneira que não aconteça prejuízo de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES

Prefeito do Município de Canutama/AM

JAILSON DA FONSECA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 143/2021 - GPMC

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 89, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM, em 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jheyiz Nuhnes da Costa
Código Identificador: SFKUYOZ9K

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2022**

DECRETO Nº 004

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

“Decreta Ponto Facultativo no Município do Careiro nos dias 03 e 04 de Março de 2022”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 84, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que o Calendário de Feriados do Município do Careiro, estabeleceu o recesso do dia 28 de Fevereiro ao dia 02 de Março de 2022;

Considerando, que a referida semana terá somente dois dias úteis;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos Órgãos e Autarquias Públicas no Município do Careiro, Estado do Amazonas, nos dias 03 e 04 de Março do corrente ano, em virtude do feriado de Carnaval.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser executados de forma ininterrupta pelas Secretarias Municipais, não cabendo qualquer tipo de suspensão dos mesmos e nem o pagamento de horas-extras para sua realização.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 24 de Fevereiro de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: 9XQMYAYPH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2022**

DECRETO Nº 002

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, com finalidade de utilidade pública de interesse social e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAREIRO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 84, incisos X e XI, da Lei Orgânica do Município de Careiro e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de Construção de uma nova Unidade Hospitalar;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da priorização dos processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras nas áreas destinadas à implantação do Projeto;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade do citado Projeto,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Careiro, por via amigável ou judicial, o imóvel localizado neste Município, na Avenida Industrial, neste Município, com as seguintes confrontações e metragens: **FRENTE:** Limitando-se com a Avenida Industrial, por uma linha reta de 250,00 metros lineares; **FUNDO:** Limitando-se com terras do Patrimônio Municipal, por uma linha reta de 250,00 metros lineares; **LADO DIREITO:** Limitando-se com terras do Patrimônio Municipal, por uma linha reta de 100,00 metros lineares; **LADO ESQUERDO:** Limitando-se com terras do Patrimônio Municipal, por uma linha reta de 100,00 metros lineares, de propriedade da Empresa **RADIANTE ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA – EPP – CNPJ Nº 11.255.159/0001-73.**

Art. 2º - O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo Município de Careiro, para a construção de uma Unidade Hospitalar.

Art. 3º - Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º - O expropriado deve apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

Parágrafo único. No mesmo prazo do caput, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário,

incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 22 de Fevereiro de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Sec. de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: UNLKQ40S

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2022**

DECRETO Nº 003

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, com finalidade de utilidade pública de interesse social e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAREIRO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 84, incisos X e XI, da Lei Orgânica do Município de Careiro e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de Construção de uma nova Unidade Hospitalar;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da priorização dos processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras nas áreas destinadas à implantação do Projeto;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade do citado Projeto,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Careiro, por via amigável ou judicial, o imóvel localizado neste Município, na Avenida Industrial, neste Município, com as seguintes confrontações e metragens: **FRENTE:** Limitando-se com terras do Sr. João Barbosa, por uma linha reta de 250,00 metros lineares; **FUNDO:** Limitando-se com terras do Sr. João Evangelista, por uma linha reta de 270,00 metros lineares; **LADO DIREITO:** Limitando-se com terras do Patrimônio Municipal, por uma linha reta de 14,00 metros lineares; **LADO ESQUERDO:** Limitando-se com terras do Sr. Itamar Laurentino, por uma linha reta de 172,00 metros lineares, de propriedade da Empresa **RADIANTE ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA – EPP – CNPJ Nº 11.255.159/0001-73.**

Art. 2º - O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo Município de Careiro, para a construção de uma Unidade Hospitalar.

Art. 3º - Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º - O expropriado deve apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união

estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

Parágrafo único. No mesmo prazo do caput, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 22 de Fevereiro de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Sec. de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: 1GJBAPTRN

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede férias regulamentares ao servidor, **ROGÉRIO RAMON DE SOUZA XAVIER**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Vereador **JACOB PEREIRA DA SILVA**, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, o cumprimento do período aquisitivo para a concessão de férias, conforme previsto no Título II – Capítulo I da Lei Municipal nº 061, de 05 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e

CONSIDERANDO ainda o Capítulo IX da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013, que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa e Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **ROGÉRIO RAMON DE SOUZA XAVIER**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CONSULTOR JURÍDICO**, no período de 3 de março a 1º de abril de 2022, correspondente ao período de 2021/2022.

Art. 2º Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo efetivo, e do adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço), incidente sobre a referida remuneração.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 3 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM., 25 de fevereiro de 2022.

JACOB PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

Publicado por:
Jacob Pereira da Silva
Código Identificador: 91GI3HMY1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
ATA DE REUNIÃO COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

ATA DA REUNIÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois (2022), às 09:00h (nove horas), no Plenário da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, reuniram-se sob a Presidência do Vereador Waldimiro dos Santos Barroso, os membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, Vereadores Raimundo Nonato Anjos de Souza e Almir Rodrigues Pinheiro, para discussão e votação do Parecer Voto nº 1 de 2022-COSP, sobre o Projeto de Lei nº 4, de 2022. Aberta a reunião pelo Presidente, foi passada a palavra ao relator do projeto em tramitação, Vereador Raimundo Nonato, que fez a leitura de seu parecer. O parecer foi pela aprovação do projeto de lei nº 4/2022 na forma do projeto substitutivo feito pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Após a explanação do relator o parecer foi colocado em votação e o Vereador Almir Rodrigues acompanhou o voto do parecer pela aprovação do projeto de lei. Por fim, o Vereador Waldimiro Barroso também foi favorável à aprovação do parecer. Após a aprovação do Parecer Votos nº 1/2022, o Presidente mandou emitir Parecer Aprovado para assinatura de todos os membros. Após, foi encerrada a reunião tendo sido lavrada Ata, que vai por todos assinadas.

WALDIMIRO DOS SANTOS BARROSO

Presidente

RAIMUNDO NONATO ANJOS DE SOUZA

Relator

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO

Membro

Publicado por:
Jacob Pereira da Silva
Código Identificador: RIQ78K3TH

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PARECER Nº 1, DE 2022 - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

PARECER Nº 1/COSP

Da Comissão de Obras e Serviços Públicos, sobre o Projeto de Lei do Vereador Eduardo Barbosa nº 4, de 2022, que "Dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica e água no município e dá outras providências".

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de obras e serviços públicos, o Projeto de Lei nº 4, de 2022 de autoria do edil Eduardo Barbosa, que visa proibir o corte de energia elétrica e água no Município de Careiro da Várzea, iniciando as sextas, sábados, domingos, bem como em feriados.

O projeto recebeu parecer favorável à constitucionalidade na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final no dia 22 de fevereiro de 2022.

II – ANÁLISE

A matéria em questão não é uma exclusividade de Careiro da Várzea, visto que vários Municípios e Estados já possuem lei que versa sobre esta proibição, amparados na Lei Federal nº 14.015, de 15 de junho de 2020.

A proposta inicial feita pelo Vereador Eduardo Barbosa, era que o corte ficaria proibido das 12:00h de sexta-feira até às 08:00h da segunda-feira subsequente, bem como em feriados e pontos facultativos.

A comissão de legislação e justiça, frisou muito bem que a Lei Federal nº 14.015/2020 já traz dispositivos para este fim, inclusive com datas já definidas, como mais uma vez trazemos para elucidação:

Lei Federal nº 14.015, de 15 de Junho de 2020.

Art. 2º A Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

VII – comunicação prévia da suspensão da prestação de serviço.

Parágrafo único. É vedada a suspensão da prestação de serviço em virtude de inadimplimento por parte do usuário que se inicie na sexta-feira, no sábado ou no domingo, bem como em feriado ou no dia anterior a feriado.” (NR)

Art. 3º O art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 6º

§ 4ª interrupção do serviço na hipótese prevista no inciso II do § 3º deste artigo não poderá iniciar-se na sexta-feira, no sábado ou no domingo, nem em feriado ou no dia anterior a feriado.” (NR)

Continua bem a Comissão de Legislação e Justiça quando transforma a proposta do Vereador Eduardo Barbosa em matéria já regulamentada na lei federal, não fugindo assim, da competência que é privativa da União em legislar sobre esta matéria.

No mérito da questão, é de fundamental importância que possamos resguardar o nosso cidadão quanto aos cortes de energia e de água, mesmo que por inadimplência, nos períodos de finais de semanas e feriados, pois sabemos que nesse período o usuário que sofrer esta penalidade não terá como quitar ou negociar sua pendência, pois, as próprias concessionárias estarão com seus setores administrativos e financeiros fechados.

Isso acarretaria em um prejuízo moral enorme àquele cidadão e não resta dúvidas de que as concessionárias podem aguardar até o primeiro dia útil posterior ao final de semana e feriado para a realização do corte.

III – VOTO

Tendo em vista o parecer da comissão de legislação, justiça e redação final pela constitucionalidade da matéria e pelo exposto neste parecer, OPINAMOS pela aprovação do PL nº 4, de 2022, na forma do Projeto Substitutivo elaborado pela CLJRF.

Careiro da Várzea/AM., 25 de fevereiro de 2022.

WALDIMIRO DOS SANTOS BARROSO

Presidente

RAIMUNDO NONATO ANJOS DE SOUZA

Relator

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO

Membro

Publicado por:

Jacob Pereira da Silva

Código Identificador: J7KKSPUMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA ERRATA NO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2022-CPL

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, através do Presidente Comissão Permanente de Licitação vem por meio deste **retificar** o **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2022-CPL**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3060 no dia 23 de fevereiro De 2022

Onde se lê

R\$ 47.605,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

Leia – a -se:

R\$ 47.605,00 (Quarenta e sete mil, seiscentos e cinco reais)

Careiro da Várzea/AM, 24 de fevereiro de 2022

DOUGLAS MATOS AMORA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

José Murilo Valente Lopes

Código Identificador: ZXRMDPWGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA ERRATA NO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2022-CPL

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, através do Presidente Comissão Permanente de Licitação vem por meio deste **retificar** o **TERMO DE CONTRATO Nº 006/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2022-CPL**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3060 no dia 23 de fevereiro De 2022

Onde se lê

R\$ 47.605,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

Leia – a -se:

R\$ 47.605,00 (Quarenta e sete mil, seiscentos e cinco reais)

Careiro da Várzea/AM, 24 de fevereiro de 2022

DOUGLAS MATOS AMORA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

José Murilo Valente Lopes

Código Identificador: 7PVTGPIAW

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 005/2022 – CPL/PMCV AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022–CPL/PMCV**, do tipo Menor preço por Item, por sistema de Registro de Preços, no dia **15 de Março de 2022, às 09h00min (horário local)**, objetivando a **Eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DAS SECRETARIAS DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 03/03/22 a 14/03/22, na Avenida José Ribamar Barbosa, nº. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Careiro da Várzea (AM), 25 de Fevereiro de 2022

DOUGLAS MATOS AMORA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

José Murilo Valente Lopes

Código Identificador: NFWH4V3SL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 24, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias regulamentares ao servidor, **GEDEÃO DE MELO GUIMARÃES**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM. Vereador JACOB PEREIRA DA SILVA, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, o cumprimento do período aquisitivo para a concessão de férias, conforme previsto no Título II – Capítulo I da Lei Municipal nº 061, de 05 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e

CONSIDERANDO ainda o Capítulo IX da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013, que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa e Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **GEDEÃO DE MELO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de

ASSESSOR PARLAMENTAR, no período de 3 de março a 1º de abril de 2022, correspondente ao período de 2021/2022.

Art. 2º Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo efetivo, e do adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço), incidente sobre a referida remuneração.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 3 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM., 25 de fevereiro de 2022.

JACOB PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

Publicado por:
Jacob Pereira da Silva
Código Identificador: OMMW6MSIY

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL

Encerrada a sessão, adjudica-se as licitantes **L F DA S LIMA – EIRELI** (CNPJ nº 17.364.375/0001-33) nos itens: **04 e 06** no valor total de **R\$ 266.940,00** (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta Reais); **PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JÚNIOR - ME** (CNPJ nº 08.086.641/0001-12) no item: **01** no valor total de **R\$ 213.785,00** (Duzentos e Treze Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais); **TUIUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** (CNPJ nº 10.858.726/0001-13) nos itens: **02, 03 e 05** no valor total de **R\$ 1.143.080,00** (Um Milhão, Cento e Quarenta e Três Mil, Oitenta Reais) do **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 004/2022**, com valor **Global de R\$ 1.623.805,00** (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Cinco Reais), que tem como finalidade Eventual Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Para Atender as Necessidades do Complexo Administrativo Municipal das Secretarias do Careiro da Várzea.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 25 de Fevereiro de 2022

FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR AMORA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: EKOWKRNN5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DUARTE GUEDES, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Careiro da Várzea;

DECRETA:

Art. 1º. Ficado declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município, na segunda-feira, dia 28 de fevereiro de 2022, em virtude do Feriado de CARNAVAL, na terça-feira, dia 1 de março 2022.

Art. 2º. As disposições contidas neste Decreto não se aplicam as Escolas Municipais que seguem o Calendário Escolar 01.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Careiro da Várzea, 25 de fevereiro de 2022.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: VZ7NJS5QU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo de credenciamento público 001/2022 realizado por esta Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Serviços de transporte fluvial e terrestre de alunos da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO, também, que os serviços ora contratados são extremamente singulares, só podendo ser executado por quem realmente detenha o conhecimento da região;

CONSIDERANDO, ainda, que o processo de credenciamento não promove nenhuma espécie de competição entre os interessados, bastando que estes apresentem os requisitos mínimos exigidos para o credenciamento para serem contratados;

CONSIDERANDO, por fim, que o processo de credenciamento, como vem sendo reconhecido pela doutrina e jurisprudência, origina contratações via inexigibilidade de licitação, em razão da ausência de competição entre os interessados, uma vez que todos os credenciados são necessariamente contratados pela administração, para atuarem em demandas já previamente estabelecidas.

DECIDO

- I. Declarar inexigível a licitação para contratação de serviços de transporte fluvial e terrestre de alunos da rede municipal de ensino, uma vez que as contratações serão oriundas de processo de credenciamento público 001/2022, consoante doutrina e jurisprudência majoritária acerca do tema;
- II. Publique-se o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 14 de Fevereiro de 2022.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: EJIUHSNTF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo de credenciamento público 001/2022 realizado por esta Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade de serviços de transporte fluvial e terrestre de ribeirinhos, pacientes usuários do sistema público de saúde, servidores municipais, e de transporte de cargas e escoamento da produção rural;

CONSIDERANDO, também, que os serviços ora contratados são extremamente singulares, só podendo ser executado por quem realmente detenha o conhecimento da região;

CONSIDERANDO, ainda, que o processo de credenciamento não promove nenhuma espécie de competição entre os interessados, bastando que estes apresentem os requisitos mínimos exigidos para o credenciamento para serem contratados;

CONSIDERANDO, por fim, que o processo de credenciamento, como vem sendo reconhecido pela doutrina e jurisprudência, origina contratações via inexigibilidade de licitação, em razão da ausência de competição entre os interessados, uma vez que todos os credenciados são necessariamente contratados pela administração, para atuarem em demandas já previamente estabelecidas.

DECIDO

- I. Declarar inexigível a licitação para contratação de serviços de transporte fluvial e terrestre de ribeirinhos, pacientes usuários do sistema público de saúde, servidores municipais, e de transporte de cargas e escoamento da produção rural, uma vez que as contratações serão oriundas de processo de credenciamento público 001/2022, consoante doutrina e jurisprudência majoritária acerca do tema;

II. Publique-se o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 01 de Fevereiro de 2022.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: D9GBBYZDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 036/2022, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Tomada de Preço N° 001/2022-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação para aquisição pelo menor preço global para **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**, em favor da empresa: **J M L GOMES FILHO-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 26.371.253/0001-65, estabelecida na R Governador Gomes Pimentel, n° 15, Centro, CEP: 69.117-000, Rio Preto da Eva/AM, com valor **R\$ 1.586.930,36** (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta Reais, Trinta e Seis Centavos), conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha comparativa, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 25 de Fevereiro de 2022

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
José Murilo Valente Lopes
Código Identificador: KJBJFTMN8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA N° 10/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, inciso III, do Decreto Municipal N.º 965 de 10 de janeiro de 2022, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Coari/AM, para compor o Pregão Presencial n° 09/2022, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

a) PEDRO ANDRÉ DA SILVA

II – Equipe de Apoio:

a) SILVANA NASCIMENTO CERPA

b) ALDENEY DA COSTA LACERDA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coari/AM, 25 de fevereiro de 2022.

José Ivan Marinho da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leila de Cássia Costa Silva
Código Identificador: 1QRDG4ICJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA N° 09/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, inciso III, do Decreto Municipal N.º 965 de 10 de janeiro de 2022, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Coari/AM, para compor o Pregão Presencial n° 08/2022, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

a) PEDRO ANDRÉ DA SILVA

II – Equipe de Apoio:

a) SILVANA NASCIMENTO CERPA

b) ALDENEY DA COSTA LACERDA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coari/AM, 25 de fevereiro de 2022.

José Ivan Marinho da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leila de Cássia Costa Silva
Código Identificador: LIYRONHHJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA N° 08/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, inciso III, do Decreto Municipal N.º 965 de 10 de janeiro de 2022, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Coari/AM, para compor o Pregão Presencial n° 07/2022, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

a) PEDRO ANDRÉ DA SILVA

II – Equipe de Apoio:

a) SILVANA NASCIMENTO CERPA

b) ALDENEY DA COSTA LACERDA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coari/AM, 25 de fevereiro de 2022.

José Ivan Marinho da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leila de Cássia Costa Silva
Código Identificador: GEDXCQ6DR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2022-CPL

Processo Administrativo: 19/2022-CAESC

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari (CAESC).

ABERTURA: 17/03/2022 às 08hs:30min

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72h a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>)

Coari-AM, 25 de fevereiro de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação-CPL

Publicado por:
Leila de Cássia Costa Silva
Código Identificador: EUXOTTHRU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2022-CPL

Processo Administrativo: 113/2021-CAESC

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de Material Hidráulico, para atender as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari (CAESC).

ABERTURA: 15/03/2022 às 08hs:30min

PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2022-CPL

Processo Administrativo: 112/2021-CAESC

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de Material Elétrico, para atender as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari (CAESC).

ABERTURA: 16/03/2022 às 08hs:30min

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72h a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>)

Coari-AM, 25 de fevereiro de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação-CPL

Publicado por:
Leila de Cássia Costa Silva
Código Identificador: HMWKJMR14

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 014/2022-CMC DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-CPL/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 014/2022-CMC celebrado em 25/02/2022.

2.PARTES: CÂMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa J. L. DE OLIVEIRA EIRELI- ME CNPJ: 26.399.697/0001-09.

3.OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.

4. VALOR: R\$ 216.648,50 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 11 (onze) meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: 01.01- CAMARA MUNICIPAL DE COARI Classificação Programática: 1 01.031.0001. 2.001- Manutenção e Funcionamento da Câmara Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Recursos Próprios.

Coari, 25 de fevereiro de 2022.

J. L. DE OLIVEIRA EIRELI- ME

CNPJ: 26.399.697/0001-09

CONTRATADA

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Coari

CONTRATANTE

Publicado por:
Hueilon Vieira Soares
Código Identificador: 9EKUEQJV4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o(a) Senhor(a) **ELIAQUIM BRITO DE OLIVEIRA**, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a contar de 21 de fevereiro de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 24 de fevereiro de 2022.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Leila de Cássia Costa Silva
Código Identificador: WVTL4FONS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.676 DE 24 FEVEREIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N. 1.676, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Decreta Ponto Facultativo as datas que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único da L.O.M.

Considerando que nos dias **28 de fevereiro, 01 e 02 de março** do corrente ano, segunda-feira de carnaval, terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, são considerados ponto facultativo nacional,

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETA o ponto facultativo de carnaval nos dias **28 de fevereiro**, Carnaval (**ponto facultativo**) e **02 de março**, quarta-feira de cinzas (**ponto facultativo**).

Art. 2º. Nestes dias, serão facultativos o expediente interno e

externo na Sede da Prefeitura e nas Secretarias Municipais.

Art. 3º. O disposto no presente decreto não se aplica aos departamentos cujos serviços, de natureza essencial, não admitam paralisação, tais como, os procedimentos já agendados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Codajás-AM

Publicado por:
Giselle Meireles da Silva
Código Identificador: 3DDDVEGYU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que realizará na sede da CPL, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Auto Posto Daniel – Centro, Eirunepé/AM, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – SRP

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Eirunepé.

Data e Horário: 15/03/2022, às 08:00h (horário local).

Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Sala da CPL, a partir do dia 03/03/2022, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h.

Eirunepé/AM, 25 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO CLEY TABOSA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: NZYOMVOR5

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que realizará na sede da CPL, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Auto Posto Daniel – Centro, Eirunepé/AM, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – SRP

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura de Eirunepé.

Data e Horário: 15/03/2022, às 11:00h (horário local).

Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Sala da CPL, a partir do dia 03/03/2022, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h.

Eirunepé/AM, 25 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO CLEY TABOSA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: AGX73ML7R

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que realizará na sede da CPL, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Auto Posto Daniel – Centro, Eirunepé/AM, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – SRP

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Materiais Descartáveis e Embalagens para atender as necessidades do Hospital Regional Vinicius Conrado.

Data e Horário: 16/03/2022, às 08:00h (horário local).

Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Sala da CPL, a partir do dia 03/03/2022, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h.

Eirunepé/AM, 25 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO CLEY TABOSA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: HTIHKWQIW

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que realizará na sede da CPL, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Auto Posto Daniel – Centro, Eirunepé/AM, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 – SRP

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Materiais Descartáveis e Embalagens para atender as necessidades da Prefeitura de Eirunepé.

Data e Horário: 16/03/2022, às 11:00h (horário local).

Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Sala da CPL, a partir do dia 03/03/2022, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h.

Eirunepé/AM, 25 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO CLEY TABOSA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: VVODLDMBI

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, a dispensa de licitação nº 01/2022, que tem como objeto a locação de imóvel para fins de aluguel social com o objetivo de atender a vulnerabilidade social em que se encontra uma família desalojada no Município de Guajará-AM, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com base no inciso X, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Guajará/AM, 04 de fevereiro de 2022.

Ordean Gonzaga da Silva

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: 1DRMAEADS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta nos autos do processo de licitação realizado sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, nº 007/2022, autorizado pelo Processo Administrativo nº 102/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionados novos, tecnologia inverter, com serviços de instalação no local de destino, manutenções preventivas durante o período de garantia, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Humaitá, do Estado do Amazonas, visando a formação da Ata de registro de preços, observados os preceitos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto foi adjudicado Item 5, preço unitário R\$ 14.430,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta reais) – Entidade Fundo Municipal de Educação de Humaitá – à empresa **Sana Servtech Peças e Acessórios Automotivos Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.192.409/0001-69. Item 1, preço unitário R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais); Item 2, preço unitário R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais); Item 3, preço unitário R\$ 5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais) - Entidade Fundo Municipal de Educação de Humaitá – à empresa **Porto Tecnologia Comércio e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.587.568/0001-74. Item 4, preço unitário R\$ 14.430,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta reais) – Entidade Prefeitura Municipal de Humaitá – à empresa **Sana Servtech Peças e Acessórios Automotivos Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.192.409/0001-6929,99. Item 1, preço unitário R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais); Item 2, preço unitário R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais); Item 3, preço unitário R\$ 8.930,00 (oito mil, novecentos e trinta reais) - Entidade Prefeitura Municipal de Humaitá – à empresa **Porto Tecnologia Comércio e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.587.568/0001-74.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ(AM), em 25 de fevereiro de 2022.

José Cidenei Lobo do Nascimento

= Prefeito =

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: TYD1JE8QK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO N.º 24/2022/GAB/PREF.**

Humaitá-AM, 24 de fevereiro de 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E HORÁRIO DIFERENCIADO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Humaitá-AM.

CONSIDERANDO que no dia **01 de março (terça-feira), Carnaval e 02 de março (quarta-feira de cinzas), de 2022**, serão observados pontos facultativos nacional, conforme a Portaria nº 14.817/2021, do Ministério da Economia, publicada em 22 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO**, no dia **01.03.2022** (terça-feira), nos Órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Humaitá/AM.

Parágrafo Único – Considerando a natureza de suas atividades, excetuam-se dos efeitos do presente Ato, as Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura.

Art. 2º. Será observado horário diferenciado no dia 02 de março de 2022

(quarta-feira), cujo expediente será das 13h às 17h.

Art. 3º - Será considerado Ponto Facultativo o expediente nas repartições públicas municipais, não sujeitas a regime de plantão, e que não prestem serviços essenciais à população e ao serviço público municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá/AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021GAB. PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 73BT8AKW0

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 027, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 027, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2022, EM VIRTUDE DO FERIADO DO CARNAVAL E CINZAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - ESTABELECEr ponto facultativo neste Poder Legislativo Municipal no dia **28 de fevereiro de 2022**, em função do feriado nacional de carnaval no dia 01/03/2022 e quarta-feira de cinzas 02/03/2022.

Art. 2º – As atividades serão retomadas normalmente na quinta-feira dia 03 de março de 2022 - a partir das 08:00 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 25 de fevereiro de 2022.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

Presidente da Câmara Municipal

EDSON PRESTES FERREIRA

Diretor de Gabinete da Presidência

Publicado por:
Jerbesson Vieira dos Santos
Código Identificador: XLOE28GYP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao resultado do julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelos participantes da licitação realizada sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, nº 007/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionados novos, tecnologia inverter, com serviços de instalação no local de destino, manutenções preventivas durante o período de garantia, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Humaitá, do Estado do Amazonas, visando a formação da Ata de registro de preços, autorizado pelo processo administrativo nº 102/2022, devidamente lavrado em ata e em consonância com o inciso XXI, do art. 4.º, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICO o seu objeto: Item 5, preço unitário R\$ 14.430,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta reais) – Entidade Fundo Municipal de Educação de Humaitá – à empresa **Sana Servtech Peças e Acessórios Automotivos Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.192.409/0001-69. Item 1, preço unitário R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais); Item 2, preço unitário R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais); Item 3, preço unitário R\$

5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais) - Entidade Fundo Municipal de Educação de Humaitá - à empresa **Porto Tecnologia Comércio e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.587.568/0001-74. Item 4, preço unitário R\$ 14.430,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta reais) - Entidade Prefeitura Municipal de Humaitá - à empresa **Sana Servtech Peças e Acessórios Automotivos Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.192.409/0001-6929,99. Item 1, preço unitário R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais); Item 2, preço unitário R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais); Item 3, preço unitário R\$ 8.930,00 (oito mil, novecentos e trinta reais) - Entidade Prefeitura Municipal de Humaitá - à empresa **Porto Tecnologia Comércio e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.587.568/0001-74.

Humaitá(AM), 25 de fevereiro de 2022.

Maria Aparecida Mendonça Monteiro

Pregoeira

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: B6FKFNSSGR

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

Processo Administrativo n.º 3255/2018

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria n.º 002/2021-GAB, de 07 de janeiro de 2021, torna público que o certame licitatório, na modalidade de Concorrência, n.º 003/2021, foi suspenso "SINE DIE", em razão de alterações no Plano de Trabalho as quais originaram ajustes no Termo de Referência. Assim que as adequações estejam concluídas, será publicado o Aviso de Reabertura de Prazo, indicando a nova data e horário do certame.

Humaitá (AM), 25 de fevereiro de 2022

Edivan Pereira de Souza

Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: GCSBJGF21

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO
BÁSICO - COHASB
PORTARIA Nº. 015/2022 - COHASB

Humaitá-AM, 17 de Fevereiro de 2022.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do instalador hidráulico da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **JOÃO VIANA DO NASCIMENTO**, Instalador Hidráulico da COHASB, as Comunidades do Descanso e Cristo Rei, para a realização do serviço de manutenção e instalação na rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender as necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora - Saída: 17 de Fevereiro, às 18:15hrs min.

Data/hora - Retorno: 21 de Fevereiro, às 16:30hrs min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 17 de Fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB

Decreto nº 029/2021- PREF.

ANTONIO LOBO LELO

Diretor Administrativo e financeiro

Portaria nº360/2021 - GAB. PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador: TPT7TKRBZ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada Preço Nº 003/2021.

Data: 28/01/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa ALCIMAR P DA SILVA - ME.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços " Reforma e ampliação da Escola Rural Miguel Correia na comunidade Pernambuco no município de Ipixuna".

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22/02/2022 a 21/06/2022.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço Nº 003/2021.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 31/01/2022, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: Z7VO7WSNG

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2022 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE 003/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo de credenciamento público realizado por esta Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de contratação posterior, via processo de inexigibilidade de licitação de pessoas físicas para executarem os serviços de transportadores, tendo por finalidade o transporte de estudantes da rede pública municipal de Ipixuna.

CONSIDERANDO que, tal solicitação justifica-se na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade precípua de promover o transporte de estudantes da rede municipal de ensino público, em razão das diversas dificuldades de acessibilidade enfrentadas pela população moradora das comunidades locais, exigindo transporte fluvial adequado às condições mínimas, bem como, por não dispor de transporte ou outro meio para locomoção.

CONSIDERANDO, também, a inviabilidade de licitação, em razão da peculiaridade dos serviços e da dispensabilidade de especialização por aqueles que o executam;

CONSIDERANDO, ainda, que a intenção da Administração é contratar o maior número possível de prestadores de serviços, evitando a concorrência entre os interessados e, com isso, visando atender ao objeto almejado pelo Poder Público;

CONSIDERANDO, por fim, que o processo de credenciamento, como vem sendo reconhecido pela doutrina e jurisprudência, origina contratações via inexigibilidade de licitação, em razão da ausência de competição entre os interessados, uma vez que todos os credenciados são necessariamente contratados pela Administração, para atuarem em demandas já previamente estabelecidas;

RESOLVE

- I. Declarar inexigível a licitação para contratação de transportadores, tendo por finalidade o transporte de estudantes da rede pública municipal de Ipixuna, uma vez que as contratações foram oriundas de processo de credenciamento público, consoante doutrina e jurisprudência majoritária acerca do tema;
 - II. Homologar o resultado final do processo de credenciamento público nº 001/2022, de acordo com o credenciamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação;
 - III. Determinar a convocação imediata dos credenciados para assinarem as respectivas cartas-contratos, de acordo com os requisitos que foram previamente estabelecidos pela Administração;
- a. ANTÔNIO EVALDO GRAÇA, CPF Nº 027.970.742-89;
 - b. ANTÔNIO GERALDO DAMIÃO DOS SANTOS, CPF Nº 950.203.222-53;
 - c. ANTÔNIO MARAZONA SANTOS DE SOUZA, CPF Nº 021.825.312-54;
 - d. ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 950.944.582-72;
 - e. ANTONIO DA SILVA LIMA, CPF Nº 798.298.132-15;
 - f. CLEITON SANTOS DE MOURA, CPF Nº 866.219.802-30;
 - g. CRISTIANO DA SILVA FERREIRA, CPF Nº 753.687.512-20;
 - h. CRISTIONEIDE CRUZ DE SOUZA, CPF Nº 923.865.552-91;
 - i. CLEUDO LIMA VERÇOSA, CPF Nº 012.987.972-09;
 - j. CLAUDIONETE SIMÃO DE OLIVEIRA, CPF Nº 054.892.692-19;
 - k. CLODOMIR NUNES DE SOUZA, CPF Nº 688.648.252-15;
 - l. DAMIÃO MAGALHÃES DA GRAÇA, CPF Nº 039.747.492-09;
 - ll. FRANCISCO ALBECY VERÇOSA DE LIMA, CPF Nº 028.125.832-58;
 - n. FRANCISCO OZIMAR DA SILVA, CPF Nº 216.515.742-00;
 - o. JANDERSON FERREIRA PINHEIRO, CPF Nº 020.487.652-46;
 - p. JOSÉ BENILDO BATISTA PINHEIRO, CPF Nº 816.213.702-59;
 - q. JOSEMIR MIRANDA DA SILVA, CPF Nº 008.877.352-31;
 - r. JOSÉ ROMERIO OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 009.543.282-56;
 - s. LUCIANO MONTEIRO DA SILVA, CPF Nº 009.667.752-01;
 - t. MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA, CPF Nº 999.378.242-49;
 - u. MANOEL SATURNINO DA COSTA, CPF Nº 643.717.942-20;
 - e. RAIMUNDO DA SILVA CAVALCANTE, CPF Nº 965.084.502-04;
 - w. RAIMUNDO FERREIRA REINALDO, CPF Nº 906.138.642-04;
 - j. SEBASTIÃO RUFINO BATISTA, CPF Nº 455.775.952-15;
- V. Publicar esse despacho no Quadro de Aviso da prefeitura municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Ipixuna, 24 de Fevereiro de 2022

FÁBIO MARTINS SARAIVA

Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: SKBPDXSICI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 025/2022

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para “*Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de cestas básicas, destinadas atenderem as necessidades básicas das Secretarias Municipais de Assistência Social e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Ipixuna*”, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 08 de março de 2022**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 025/2022**.

Ipixuna/AM, 25 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: GPZA3PQON

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 027/2022

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para “*Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de materiais de limpeza em geral, destinados a suprir as necessidades básicas das secretarias municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Município de Ipixuna*”, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 08 de março de 2022**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 027/2022**.

Ipixuna/AM, 25 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: ERFOA3UR8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 026/2022

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para “*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fretamento de Aeronaves nos trechos: Ipixuna/Cruzeiro do Sul/Ipixuna e Ipixuna/Aldeia Piau/Ipixuna, destinado a suprir as necessidades de locomoção de servidores da Prefeitura do Município de Ipixuna*”, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 08 de março de 2022**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 026/2022**.

Ipixuna/AM, 25 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: B5GWCNL3K

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 028/2022

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para “*Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a suprir as necessidades básicas dos programas CREAS, CRAS e Bolsa Famílias da secretaria municipal de assistência social da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Município de Ipixuna*”, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 08 de março de 2022**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 028/2022**.

Ipixuna/AM, 25 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima

Código Identificador: QMQDGQ9FY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 024/2022

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para *“Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de medicamentos, visando atender as demandas da farmácia básica, postos de saúde, unidades básicas de saúde e unidade hospitalar do Município de Ipixuna”*, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Várcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 08 de março de 2022, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS N. 024/2022.

Ipixuna/AM, 25 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: SPUF7AFPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 020/2022

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para *“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social”*, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Várcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 08 de março de 2022, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS N. 020/2022.

Ipixuna/AM, 25 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: RURP658CV

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 019/2022

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para *“Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de urnas mortuárias, destinadas a suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social”*, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Várcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 08 de março de 2022, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS N. 019/2022.

Ipixuna/AM, 25 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima

Código Identificador: EHTX0B8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 023/2022

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para *“Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de combustíveis e derivados do petróleo, destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna”*, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Várcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 08 de março de 2022, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS N. 023/2022.

Ipixuna/AM, 25 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: 2Q8D2EJRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 021/2022

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para *“Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de compressor 15PL/150 e hidrolavadora industrial, destinados a suprir as necessidades de limpeza em máquinas e calibragem de pneus entre outros, das máquinas e veículo pertencentes ao acervo da Prefeitura Municipal de Ipixuna”*, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Várcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 08 de março de 2022, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS N. 021/2022.

Ipixuna/AM, 25 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: GCTODGYF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 022/2022

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para *“Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de pão francês, destinados suprir as necessidades das escolas municipais da zona urbana e rural do Município de Ipixuna”*, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Várcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 08 de março de 2022, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS N. 022/2022.

Ipixuna/AM, 25 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: B5DPEYEZC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA -
SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022-SAAE**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 001/2021.

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA EM LICITAÇÃO E ATUAÇÃO DE PREGOEIRO PARA O SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICIPAL DE IRANDUBA.

EMPRESA: BARBARA BRITO DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ nº. 24.348.842/0001-05.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: Mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e valor global R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para doze meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão-03: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

Unidade: 01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Funcional: 04.122.0011.2.046 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO – SAAE

Fonte de Recurso: 050.

Cumpra-se e publica-se,

Irاندuba-AM, 25 de fevereiro de 2022.

KAIO ICARO FERREIRA VIEIRA

Diretor do SAAE

Portaria nº 887/2022 GAB-PMI

Publicado por:
Kaio Icaro Ferreira Vieira
Código Identificador: GFU61VCXT

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2022**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Irاندuba, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO visando a seleção de propostas mais vantajosas para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA-AM NOS NÍVEIS FUNDAMENTAL I E II E EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes nos anexos deste Edital.

Legislação aplicável: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, e pelos Decretos Federais 5.450/2005, 7.892/2013 e 10.024/19 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Em relação ao benefício de tratamento diferenciado, é aplicado o disposto na Lei Complementar 123/2006.

Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 15 (quinze) de março de 2022 às 10h30min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço

eletrônico www.comprasnet.gov.br

Nomeado através do Decreto nº 115 de 28 de janeiro de 2022, o Sr. EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO, terá a função de Pregoeiro.

Irاندuba, (AM), 03 de março de 2022.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador: U59ZX7FUD

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 005/2022**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Irاندuba, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO visando a seleção de propostas mais vantajosas para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IRANDUBA, NOS NÍVEIS FUNDAMENTAL I E II

E EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme especificações constantes nos anexos deste Edital.

Legislação aplicável: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, e pelos Decretos Federais 5.450/2005, 7.892/2013 e 10.024/19 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Em relação ao benefício de tratamento diferenciado, é aplicado o disposto na Lei Complementar 123/2006.

Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16 (dezesesseis) de março de 2022 às 10h30min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

Nomeado através do Decreto nº 115 de 28 de janeiro de 2022, o Sr. EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO, terá a função de Pregoeiro.

Irاندuba, (AM), 03 de março de 2022.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador: RXOFMRSDC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Nomeia integrantes do Conselho Municipal de Turismo de Itacoatiara – COMTUR/Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, em consonância com a Lei Municipal nº 390, de 30 de abril de 2019,

CONSIDERANDO, a necessidade de instalar o Conselho Municipal de Turismo de Itacoatiara – COMTUR/Itacoatiara, criado pela Lei Municipal n. 390, de 30 de abril de 2019;

CONSIDERANDO, as indicações da SEMCTUR, que encaminha os nomes dos integrantes do COMTUR, a serem nomeados, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 390/2019.

CONSIDERANDO, por fim, o atual interesse da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam NOMEADAS, as pessoas abaixo relacionadas para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITACOATIARA – COMTUR/Itacoatiara, para o período de 23 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2024, observadas as seguintes atividades:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – SEMCTUR:

Titular: ODAIR GLÓRIA DE SOUZA

Suplente: LIZIONEY LIBÓRIO DE ARAÚJO

II – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA:

Titular: HANDSON RENATO NELSON DA SILVA OLIVEIRA

Suplente: JAKELINE MIRANDA ROMÃO DA SILVA

III – Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: RAIMUNDO NONATO BELO SOARES

Suplente: JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA

IV – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: BENEDITO CABRAL REZENDE JUNIOR

Suplente: WEMERSON DA SILVA JACQUIMINOUTH

V – Representantes do SEBRAE:

Titular: JADY CRISTINA FERREIRA DA COSTA

Suplente: KÉCIA DE ALMEIDA GARCIA

VI – Representantes do Setor Hoteleiro:

Titular: CLAUDIA CIRINO CUNHA BORGES

Suplente: PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA CRUZ

VII – Representantes do Setor dos Restaurantes:

Titular: WENDEL COSTA DE CARVALHO

Suplente: VICTOR JORDÃO DE SANTANA

VIII – Representantes do Setor de Transportes:

Titular: JUCINEI DE MACIEL MENEZES

Suplente: NIASE DA COSTA PEREIRA

IX – Representantes do Artesanato:

Titular: FRANK QUEIROZ CHAVES

Suplente: MARUSCA WISLER IANNUZZI

X- Representantes das Comunidades Tradicionais:

Titular: ANTONIO VALDINEY BARATA

Suplente: THIAGO PINTO FERREIRA

XI – Representantes da Polícia Militar do Amazonas – 2º BPM/Itacoatiara:

Titular: JEFERSON MARTINS GOMES

Suplente: SALOMÃO DA SILVA MACIEL

XII – Representantes da Associação Comercial de Itacoatiara:

Titular: EDLEIDE DE MELO FARIAS

Suplente: MARIA LUZIMAR BARBOSA VITAL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 22 de fevereiro de 2022.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: CTK3AP10J

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 046, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DECLARA luto oficial pelo falecimento do senhor JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS,

usualmente conhecido como João do Joca, empresário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. João de Oliveira Martins, usualmente conhecido como Sr. João do Joca, ocorrido nesta data de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Itacoatiarense no decorrer de sua vida como cidadão, empresário e pecuarista, bem como o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade itacoatiarense e em toda a região;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar e desenvolvimento do Município de Itacoatiara;

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Itacoatiara, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Itacoatiara, como cidadão e no exercício de sua atividade empresarial como pecuarista.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito do Município de Itacoatiara, Amazonas, em 25 de fevereiro de 2022.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: 0D0YNLOJM

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 619, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 -
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL A DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ABAIXO SE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, ESTADO DO AMAZONAS, JOÃO MEDEIROS CAMPELO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 29 da Constituição c/c com os incisos VI e XXXI do art. 67 da Lei Orgânica do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, Exmo. Sr. JOÃO MEDEIROS CAMPELO, no uso de uma das suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56, art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com o quanto disposto na legislação local,

CONSIDERANDO, que o interesse social está diretamente relacionado à justa distribuição da propriedade e se destina a prestigiar a concretude das finalidades sociais.

CONSIDERANDO, o Poder Público almeja, por meio da desapropriação, dar melhor aproveitamento ao local para uso do projeto de utilidade pública;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável em face à localização;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá conforme o plano de ações articuladas 3º ciclo - 2017-2020 do Ministério da Educação processo nº 23400.001633/2018-65,

A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS COM QUADRA COBERTA, no valor de R\$ 2.273.936,91;

CONSIDERANDO que a Construção deste Projeto irá reordenar os alunos das seguintes escolas: Escola Municipal Professor Magide Teixeira de Paula com 175 alunos; Escola Padre Guilherme Burmanje com 135 alunos; e Escola Francisca Gomes Lobo com 50 alunos; somando 360 alunos, buscando cumprir do Plano Nacional de Educação e Municipal, melhorando significativamente a qualidade de ensino em nosso município, ou seja, de relevante ao alcance coletivo e social;

CONSIDERANDO, que as instituições de educação são hoje indispensáveis na sociedade, portanto, precisam apontar metas de qualidade que contribuam para que o ser humano tenha um desenvolvimento integral de suas identidades, capazes de crescerem como cidadãos cujos direitos desde a infância são reconhecidos. As instituições educacionais são espaços de inserção do indivíduo nas relações éticas e morais que permeiam a sociedade na qual estão inseridas.

CONSIDERANDO, que o nosso principal objetivo é proporcionar a todos os alunos, mais comodidade, disponibilizando aos mesmos um ambiente que ofereça bem-estar, incentivo a educação, segurança, alimentação saudável, entretenimento e lazer e principalmente ampliação do conhecimento, transmitindo a eles boas maneiras de formação de caráter, entre outras benfeitorias que a referida escola as proporcionará.

CONSIDERANDO, que a falta da infra-estrutura no espaço físico atinge diretamente o desenvolvimento do aluno em se relacionar com o outro, com a cultura e sobre tudo interfere nas etapas do desenvolvimento humano em seus aspectos afetivos, intelectuais e sociais.

CONSIDERANDO, que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETO:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra, sem benfeitorias na zona urbana, constituído de um lote de terras com título definitivo expedido pela Prefeitura de Itamarati, situado à margem esquerda da Estrada de Itamarati Quiruru, Zona Rural do Município, com área de 1.800.000m² (hum milhão e oitocentos metros quadrados) medindo 900m (novecentos metros) de frente por 2.000(dois mil metros) de fundos, com seguintes limites: ao norte com terras de José Maria de Freitas Feitosa, ao sul com terras de Francisco Melo Barroso, a leste, com a Estrada de Itamarati Quiruru e a oeste com terra do Patrimônio Municipal; conforme se acham discriminados na planta constante no Anexo Único, parte integrante e indispensável deste Decreto, de posse contestada e precária do senhor Raimundo Alves da Costa;

Art. 2º- O imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para uso de utilidade pública.

Art. 3º - Fica autorizado o setor competente, a proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessário, com vistas a atingir à finalidade, a que se destina a presente desapropriação.

Art. 4º - O presente projeto é declarado de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Fica, ainda, O Secretário Municipal de Finanças autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizada a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único- O valor total da indenização será de acordo com os valores determinados pela Comissão de Valores do bem imóvel, a ser pago ao expropriado, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 25 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

JOÃO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: AQGAZDQ1Y

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP/CML

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Juruá/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP; OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item. maiores informações ver Edital. ABERTURA: 17/03/2022 às 09hs. LOCAL: No prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000. O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CPL e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções), que também fica situada nesta Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou poderá ser requerido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá, 28 de fevereiro de 2022.

JEAN AMARAL SERRÃO

Presidente - CPL/PMJ

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: HCQAF6UHZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - SRP/CML

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Juruá/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - SRP; OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço global. maiores informações ver Edital. ABERTURA: 21/03/2022 às 09hs. LOCAL: No prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000. O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CPL e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções), que também fica situada nesta Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou poderá ser requerido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá, 28 de fevereiro de 2022.

JEAN AMARAL SERRÃO

Presidente - CPL/PMJ

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: PYVCJUAIFS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.285.896/0001-53, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sede da Representação do Município de Jutai em Manaus-Am, localizada na Av Domingos Jorge Velho 407, Dom Pedro I, Cep: 69.042-470 - Manaus-AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIOS EM GERAIS E MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, para atender as necessidades da Casa de Apoio do Município de Jutai em Manaus-AM, de acordo com as especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital, pelo período de 12 meses.

Data da abertura de envelopes: 16 de março de 2022. **Hora:** 08:30

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O Edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/nº, Centro, Jutai/AM, das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 17:00 horas, endereço eletrônico: representação.jutai@gmail.com

Jutai (AM), 25 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Messias Lima de Castro

Código Identificador: YOH0ZAL7N

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - SRP

O **MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.285.896/0001-53, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sede da Representação do Município de Jutai em Manaus-AM, localizada na Av Domingos Jorge Velho 407, Dom Pedro I, Cep: 69.042-470 – Manaus-AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - SRP

Objeto: Formação de registro de preço para prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia, Arquitetura e Consultoria em Esfera Federal do Município de Jutai/Am, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações descritas no Edital e Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

Data da abertura de envelopes: 16 de março de 2022. **Hora:** 15:00

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O Edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/nº, Centro, Jutai/AM, das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 17:00 horas, endereço eletrônico: representação.jutai@gmail.com

Jutai (AM), 25 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Messias Lima de Castro

Código Identificador: BFS3PMAOB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-PMJ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-PMJ;

Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia, pelo regime de empreitada global, para CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE – JUTAI/AM, de acordo com condições e especificações contidas no termo de referência do Edital e Termo de Compromisso 202103718-1, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme planilha, memorial e projetos básico anexos I do Edital;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação – CML, constante no processo mencionado, a empresa:

S F PAIM-EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.871.754/0001-50, vencedora com Preço Global de R\$ 5.523.717,76 (cinco milhões, quinhentos e

vinte e três mil, setecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

Jutai/AM, 24 de fevereiro de 2022.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Messias Lima de Castro

Código Identificador: SCYGSBOYE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 463/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA “PIQUIÁ”.

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 98, inciso I, III, VI e VII.

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que em seu art. 30, inciso I, determina que Creche é a denominação para entidades que atendem crianças até três anos de idade, e no inciso II determina que Pré-Escola é a denominação para entidades que atendem crianças de quatro a cinco anos de idade.

CONSIDERANDO Competência do Município contida na Lei de Diretrizes e Bases (Lei Federal 9394 de 20 de dezembro de 1996 art. 11) para organização, manutenção e desenvolvimento de órgão educacional, e, bem assim quanto aos estabelecimentos de ensino.

DECRETA:

Art. 1º - Fica CRIADA, nesta data, a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA PIQUIÁ - 13099566**, localizada na ALDEIA Piquiá (Rio Uruá). Em funcionamento desde 20 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Manicoré/AM, em 01 de dezembro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: DZAW0MQAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP.
027/2022 – CPL/PMJ

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 027/2022 – CPL/PMJ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 027/2022, pelo menor preço por item, para, **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS E MATERIAIS GRÁFICOS (BANNERS, FAIXAS, ADESIVOS, BLOCOS DE PAPÉIS, ETC.), MATERIAIS REPROGRÁFICOS (FOTOCÓPIAS, PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO, ETC.), CONFEÇÃO DE CARIMBOS E CONFEÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES PARA A SEMED.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação a empresa:

T M BITENCOURT LTDA, CNPJ: 40.011.521/0001-69, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, o valor global de **R\$ 1.915.175,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E QUINZE MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 25 de Fevereiro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: KDCWTH1YS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO,** Prefeito de Manicoré, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade da preservação dos eventos culturais com base no Art. 123A e 123C da Lei Orgânica de Manicoré;

DECRETA:

Art. 1º. **PONTO FACULTATIVO** , no dia 28/02 (segunda-feira) e 02/03 (quarta-feira de cinzas).

Parágrafo Único – Ficam excetuados dos efeitos previstos no *caput* deste artigo os Órgãos prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data em que for publicado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 25 de fevereiro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: OX5YBF6MY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 467/2021

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA “NOSSA SENHORA DE NAZARÉ”.

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO,** Prefeito de Manicoré, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 98, inciso I, III, VI e VII.

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que em seu art. 30, inciso I, determina que Creche é a denominação para entidades que atendem crianças até três anos de idade, e no inciso II determina que Pré-Escola é a denominação para entidades que atendem crianças de quatro a cinco anos de idade.

CONSIDERANDO Competência do Município contida na Lei de Diretrizes e Bases (Lei Federal 9394 de 20 de dezembro de 1996 art. 11) para organização, manutenção e desenvolvimento de órgão educacional, e, bem assim quanto aos estabelecimentos de ensino.

DECRETA:

Art.1º - Fica CRIADA, nesta data, a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - 13104101,** localizada na ALDEIA Nossa Senhora de Nazaré (Vicinal Boca do Rio). Em funcionamento desde 20 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Manicoré/AM, em 01 de dezembro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: HAMVY9BDL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 466/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA “SÃO SEBASTIÃO”.

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO,** Prefeito de Manicoré, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 98, inciso I, III, VI e VII.

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que em seu art. 30, inciso I, determina que Creche é a denominação para entidades que atendem crianças até três anos de idade, e no inciso II determina que Pré-Escola é a denominação para entidades que atendem crianças de quatro a cinco anos de idade.

CONSIDERANDO Competência do Município contida na Lei de Diretrizes e Bases (Lei Federal 9394 de 20 de dezembro de 1996 art. 11) para organização, manutenção e desenvolvimento de órgão educacional, e, bem assim quanto aos estabelecimentos de ensino.

DECRETA:

Art.1º - Fica CRIADA, nesta data, a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA SÃO SEBASTIÃO - 13052934, localizada na ALDEIA Terra Preta do Piquiá - Rio Uruá (Mataurá). Em funcionamento desde 20 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Manicoré/AM, em 01 de dezembro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: C2OMRQ0YD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 465/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA "TARACUÁ".

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 98, inciso I, III, VI e VII.

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que em seu art. 30, inciso I, determina que Creche é a denominação para entidades que atendem crianças até três anos de idade, e no inciso II determina que Pré-Escola é a denominação para entidades que atendem crianças de quatro a cinco anos de idade.

CONSIDERANDO Competência do Município contida na Lei de Diretrizes e Bases (Lei Federal 9394 de 20 de dezembro de 1996 art. 11) para organização, manutenção e desenvolvimento de órgão educacional, e, bem assim quanto aos estabelecimentos de ensino.

DECRETA:

Art.1º - Fica CRIADA, nesta data, a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA TARACUÁ - 13265229**, localizada na ALDEIA Taracuá (Rio Mataurá). Em funcionamento desde 20 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Manicoré/AM, em 01 de dezembro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: 3VWCEJ1JU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 464/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "SANTO ANTÔNIO".

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 98, inciso I, III, VI e VII.

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que em seu art. 30, inciso I, determina que Creche é a denominação para entidades que atendem crianças até três anos de idade, e no inciso II determina que Pré-Escola é a denominação para entidades que atendem crianças de quatro a cinco anos de idade.

CONSIDERANDO Competência do Município contida na Lei de Diretrizes e Bases (Lei Federal 9394 de 20 de dezembro de 1996 art. 11) para organização, manutenção e desenvolvimento de órgão educacional, e, bem assim quanto aos estabelecimentos de ensino.

DECRETA:

Art.1º - Fica CRIADA, nesta data, a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA SANTO ANTÔNIO - 13099612**, localizada na ALDEIA - Santo Antônio, (Rio Mataurá). Em funcionamento desde 20 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Manicoré/AM, em 01 de dezembro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: QSW3MXXW9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 461/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA "ENEDINA REIS DE VASCONCELOS".

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 98, inciso I, III, VI e VII.

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que em seu art. 30, inciso I, determina que Creche é a denominação para entidades que atendem crianças até três anos de idade, e no inciso II determina que Pré-Escola é a denominação para entidades que atendem crianças de quatro a cinco anos de idade.

CONSIDERANDO Competência do Município contida na Lei de Diretrizes e Bases (Lei Federal 9394 de 20 de dezembro de 1996 art. 11) para organização, manutenção e desenvolvimento de órgão educacional, e, bem assim quanto aos estabelecimentos de ensino.

DECRETA:

Art.1º - Fica CRIADA, nesta data, a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA ENEDINA REIS DE VASCONCELOS - 13051369**, localizada na ALDEIA Ponta Natal (Rio Mataurá). Em funcionamento desde 20 de fevereiro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Manicoré/AM, em 01 de dezembro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: 78IOZMNM9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 462/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA "SANTA LUZIA".

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 98, inciso I, III, VI e VII.

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que em seu art. 30, inciso I, determina que Creche é a denominação para entidades que atendem crianças até três anos de idade, e no inciso II determina que Pré-Escola é a denominação para entidades que atendem crianças de quatro a cinco anos de idade.

CONSIDERANDO Competência do Município contida na Lei de Diretrizes e Bases (Lei Federal 9394 de 20 de dezembro de 1996 art. 11) para organização, manutenção e desenvolvimento de órgão educacional, e, bem assim quanto aos estabelecimentos de ensino.

DECRETA:

Art.1º - Fica CRIADA, nesta data, a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA SANTA LUZIA - 13052063**, localizada na ALDEIA – Curara (Rio Maturá). Em funcionamento desde 20 de fevereiro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Manicoré/AM, em 01 de dezembro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: 5AUYEJWL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 459/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA "FRANCISCO XAVIER".

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 98, inciso I, III, VI e VII.

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que em seu art. 30, inciso I, determina que Creche é a denominação para entidades que atendem crianças até três anos de idade, e no inciso II determina que Pré-Escola é a denominação para entidades que atendem crianças de quatro a cinco anos de idade.

CONSIDERANDO Competência do Município contida na Lei de Diretrizes e Bases (Lei Federal 9394 de 20 de dezembro de 1996 art. 11) para organização, manutenção e desenvolvimento de órgão educacional, e, bem assim quanto aos estabelecimentos de ensino.

DECRETA:

Art.1º - Fica CRIADA, nesta data, a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA FRANCISCO XAVIER - 13066625**, localizada na ALDEIA Caiapé – Amparo (Rio Madeira). Em funcionamento desde 20 de fevereiro de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Manicoré/AM, em 01 de dezembro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: P4CFLFT51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 458/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA "BOA UNIÃO".

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 98, inciso I, III, VI e VII.

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que em seu art. 30, inciso I, determina que Creche é a denominação para entidades que atendem crianças até três anos de idade, e no inciso II determina que Pré-Escola é a denominação para entidades que atendem crianças de quatro a cinco anos de idade.

CONSIDERANDO Competência do Município contida na Lei de Diretrizes e Bases (Lei Federal 9394 de 20 de dezembro de 1996 art. 11) para organização, manutenção e desenvolvimento de órgão educacional, e, bem assim quanto aos estabelecimentos de ensino.

DECRETA:

Art.1º - Fica CRIADA, nesta data, a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA BOA UNIÃO - 13052268**, localizada na ALDEIA Boa União (Rio Maturá) Zona Rural. Em funcionamento desde 20 de fevereiro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Manicoré/AM, em 01 de dezembro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: HAHB0WX5N

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 456/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA "SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS".

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 98, inciso I, III, VI e VII.

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que em seu art. 30, inciso I, determina que Creche é a denominação para entidades que atendem crianças até três anos de idade, e no inciso II determina que Pré-Escola é a denominação para entidades que atendem crianças de quatro a cinco anos de idade.

CONSIDERANDO Competência do Município contida na Lei de Diretrizes e Bases (Lei Federal 9394 de 20 de dezembro de 1996 art. 11) para organização, manutenção e desenvolvimento de órgão educacional, e, bem assim quanto aos estabelecimentos de ensino.

DECRETA:

Art.1º - Fica CRIADA, nesta data, a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - 13102818**, localizada na ALDEIA Bom Destino (Rio Mataurá). Em funcionamento desde 20 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Manicoré/AM, em 01 de dezembro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: 8IGEYOJRN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 455/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA "SÃO JOÃO BOSCO".

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 98, inciso I, III, VI e VII.

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que em seu art. 30, inciso I, determina que Creche é a denominação para entidades que atendem crianças até três anos de idade, e no inciso II determina que Pré-Escola é a denominação para entidades que atendem crianças de quatro a cinco anos de idade.

CONSIDERANDO Competência do Município contida na Lei de Diretrizes e Bases (Lei Federal 9394 de 20 de dezembro de 1996 art. 11) para organização, manutenção e desenvolvimento de órgão educacional, e, bem assim quanto aos estabelecimentos de ensino.

DECRETA:

Art.1º - Fica CRIADA, nesta data, a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA SÃO JOÃO BOSCO - 13052837**, localizada na ALDEIA Panorama (Rio Marmelos). Em funcionamento desde 20 de fevereiro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Manicoré/AM, em 01 de dezembro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: DB90AQ1SJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 075 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR EM TODAS AS ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – ANO ESCOLAR/LETIVO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais conferidas pelo Art. 64, IV da Lei Orgânica do Município de Manicoré (LOMM) cumulado com o Art. 37 da Constituição Federal de 1988, etc.

CONSIDERANDO a falta de recursos humanos para atender a rede básica de ensino cuja demanda é extremamente alta na zona rural do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO os ditames legais do Edital nº 001/2021, em especial no seu preâmbulo que trata "Da validade do Processo Seletivo Simplificado".

CONSIDERANDO o Ofício nº 20/2022 – GS/SEMED, o qual solicita a Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, por mais 05 (cinco) meses.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 05 (cinco) meses, com início no dia 01/03/2022 e término no dia 01/08/2022, a vigência do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objeto do Edital nº 001/2021 para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 01/03/2022 até o dia 01/08/2022

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 24 de fevereiro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: 5JULMH7U3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 460/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE
2021.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA "NAZARÉ DO URUÁ".

O Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 98, inciso I, III, VI e VII.

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que em seu art. 30, inciso I, determina que Creche é a denominação para entidades que atendem crianças até três anos de idade, e no inciso II determina que Pré-Escola é a denominação para entidades que atendem crianças de quatro a cinco anos de idade.

CONSIDERANDO Competência do Município contida na Lei de Diretrizes e Bases (Lei Federal 9394 de 20 de dezembro de 1996 art. 11) para organização, manutenção e desenvolvimento de órgão educacional, e, bem assim quanto aos estabelecimentos de ensino.

DECRETA:

Art.1º - Fica CRIADA, nesta data, a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA NAZARÉ DO URUÁ - 13100904**, localizada na ALDEIA Nazaré do Uruá (Rio Madeira). Em funcionamento desde 20 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Manicoré/AM, em 01 de dezembro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: LGMRIEHQY

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO 016, 017, 017, 018, 019, 019 E 012**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP

A Prefeitura Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM, torna público que realizará a sessão pública abaixo, referente aos **Pregões Presenciais nº. 016/2022, 017/2022, 018/2022, 019/2022 e 012/2022**, que acontecerá, na sala de reuniões da CML, localizado na **Av. Castelo branco, nº. 110, Bairro: Centro Maraã/AM**, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2022 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Material Gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/Am.

DATA E HORÁRIO: 10 de março de 2022, às 10h30min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2022 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviço Funerário, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/Am.

DATA E HORÁRIO: 10 de março de 2022, às 13h:00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2022 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviços de Manutenção de Veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/Am.

DATA E HORÁRIO: 10 de março de 2022, às 14h:40min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2022 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviços de Manutenção de Geradores de Energia Elétrica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/Am.

DATA E HORÁRIO: 10 de março de 2022, às 15h:40min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2022 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviço de Hospedagem, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 10 de março de 2022, às 16h:30min.

O Edital e seus anexos podem ser examinados e adquiridos na sede da Prefeitura Municipal de Maraã situada na **Av. Castelo branco, nº 110, Bairro: Centro Maraã/AM**, de segunda a sexta-feira, das **08h00min às 14h00min**.

Maraã/AM, 25 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira
Código Identificador: DAI9TIXEL

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO 20, 21, 22, 14 R 023/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP

A Prefeitura Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM, torna público que realizará a sessão pública abaixo, referente aos **Pregões Presenciais nº. 020/2022, 021/2022, 022/2022, 014/2022 e 023/2022**, que acontecerá, na sala de reuniões da CML, localizado na **Av. Castelo branco, nº. 110, Bairro: Centro Maraã/AM**, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2022 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviços de Manutenção de Poços Artesianos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/Am.

DATA E HORÁRIO: 11 de março de 2022, às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 021/2022 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviços de Manutenção de Motores Marítimos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/Am.

DATA E HORÁRIO: 11 de março de 2022, às 10h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2022 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviços de Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marã/Am.

DATA E HORÁRIO: 11 de março de 2022, às 13h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2022 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Locação de Lanchas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marã/Am.

DATA E HORÁRIO: 11 de março de 2022, às 15h:30min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 023/2022 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marã.

DATA E HORÁRIO: 11 de março de 2022, às 16h30min.

O Edital e seus anexos podem ser examinados e adquiridos na sede da Prefeitura Municipal de Marã situada na Av. Castelo branco, nº 110, Bairro: Centro Marã/AM, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

Marã/AM, 25 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira
Código Identificador: WZ16IW4B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1317, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **JEAN CARLOS ELEUTERIO BATISTA**, Professor II - Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 2002/2007, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 08/09/2021 a 06/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 08/09/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: TNBBTDUW6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1526, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **CLAUBER DOS SANTOS SOUZA**, Professor II - Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 20/09/2021 a 18/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20/09/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: BRNL8UVHK

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1527, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **EDIVALDO ZOZIMO DA COSTA**, Técnico Agrícola - Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/09/2021 a 29/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/09/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: 2GVRQ8JV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1315, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **JOÃO CARLOS AMARAL DOS REIS**, Professor II - Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período

aquisitivo de 2002/2007, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 12/08/2021 a 08/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 12/08/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: PVDVXS47R

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1316, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **ANDREA SÍRIA DA COSTA MOUTINHO**, Professor II - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/07/2021 a 28/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: LOWL6WLGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1341, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 55 e 56 da Lei Municipal nº. 008 de julho de 1985,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 6640/2021- PMM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico da Junta Médica do Município, datado de 17 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

I – READAPTAR da Função de Professora, para a Função adequada com as condições físicas da Servidora **RAIMUNDA ODENIRA RODRIGUES DA COSTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação

- SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 17/08/2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo em Exercício - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: MHEPXXERS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1319, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **AURIANA DE SOUZA SOARES**, Professor II - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 13/08/2021 a 09/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 13/08/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: RFCGOA7KN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0871, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 4.360, de 02/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **HELENA SILVA DANTAS**, Professora II - Efetiva, Matrícula nº 484, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 06 (seis) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, a considerar de 07/06/2021 a 03/12/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: 8GLZSYBZG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1343, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA SONIA GARCIA NUNES**, Professora - Contratada, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a considerar o período de 12/08/2021 a 09/12/2021, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 12/08/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: A0IHFIUG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1248, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 411/2021/PIN/DSEI/SESAI/MS Maués,

R E S O L V E:

I – **COLOCAR** à disposição da Secretaria Especial de Saúde Indígena/Casa de Saúde Indígena – CASAI/Maués, com ônus para o órgão de origem, a Servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA BATISTA**, Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Municipais, pelo período de 02 (dois) anos, a considerar 02/08/2021 a 02/08/2023.

II – A servidora terá assegurada as vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de seus vencimentos.

III - O órgão requisitante tomará as providências legais necessárias para fiel efetivação da presente Portaria, e encaminhará a frequência mensal da servidora à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN.

IV - A presente Portaria entra em vigor na data retroativa de 02/08/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: ZXO7MFLXM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0346, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1554, de 22/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **INGRID MARIA DE ALMEIDA FERREIRA**, Professor (a) II – Efetivo (a), Matrícula nº 520, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, a considerar de 01/03/2022 a 01/03/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/03/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: NWCHAANB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1521, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **OCIREMA CARDOSO BELIZÁRIO**, Professor (a) - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2002/2007**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/10/2021 a 29/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/10/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: DBHU80BSZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1517, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **MARIA ALDENICE AFONSO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Municipais - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/10/2021 a 29/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/10/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: 7CEU6IQFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1516, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **JANETE PEIXOTO DE SOUZA**, Professor (a) II - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2007/2012**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/10/2021 a 29/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/10/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: ABOLCBBE0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ Nº. 04.282.869/0001-27 E A EMPRESA F E DOS S SILVA SERVIÇOS - ME CNPJ Nº. 26.949.363/0001-61

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2022.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de Motores a Gasolina 5.5 Hp, Conforme Convênio Nº 46/2021 SEPROR/Manaus/PMM, para atender a Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR da Prefeitura Municipal de Maués.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 02 Poder Executivo.

Unidade 07 Secretaria Municipal De Prod. Fomento e Abastecimento - SEPROR.

Funcional: 20.122.0011.2.022. Manutenção e Funcionamento da Secretaria De Prod. Fomento e Abastecimento - SEPROR

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes.

Fonte de Recurso: 0107 Transferência do Estado. (R\$ 50.000,00).

Fonte de Recurso: 0100 RO (R\$ 6.000,00).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM, 01 de fevereiro de 2022.

Carlos Roberto de Oliveira Junior

Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: GHZ60XRIV

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2022

Partes: A Prefeitura Municipal de Maués - CNPJ nº. 04.282.869/0001-27 e a DF COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ nº: 12.427.332/0001-58

Ata de Registro de Preço nº 007/2021/PMM – Pregão Presencial nº 004/2021/CPL

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível e Derivados, para atender a Secretaria Municipal de Governo em Manaus – SEGOM da Prefeitura Municipal De Maués/AM.

Vigência: 10 (dez) meses.

Valor Global: R\$ 178.079,00 (cento e setenta e oito mil e setenta e nove reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo;

Unidade: 13 – Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM;

Funcional: 04.122.0011.2.038 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo em Manaus;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 0100 – RO.

Maués/AM, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués/AM

Tornada Pública Por Afixação Na Sede Da Prefeitura, Conforme A Lei Orgânica Do Município De Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: 0UNEM7A21

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2021 - CMM

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS.

CONTRATADA: ESCRITÓRIO RIBEIRO & FEITOSA ADVOGADOS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo e o acréscimo do valor do contrato inicial, tendo em vista a continuidade da prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, judicial e extrajudicial, a fim de atender as demandas jurídicas da Câmara Municipal de Maués AM.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, contados a partir de 02/02/2022 a 31/12/2022.

VALOR: valor mensal, inicialmente pactuado em **R\$ 7.000,00 (Sete reais)**, fica reajustado no valor de **R\$ 1.280,00 (Um mil e duzentos e oitenta reais)**, passando a perfazer o valor global de **R\$ 1.280,00 (Um mil e duzentos e oitenta reais)**, sendo: **R\$ 8.280,00 a.m. x 11 = R\$ 91.080,00.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, vigente para o corrente exercício de 2022.

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições consignadas do Termo de Contrato original, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições desta Carta.

DATA DA ASSINATURA: 1º/02/2022.

PUBLICAÇÃO: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009 e no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Maués-AM, 1º de fevereiro de 2022.

RODRIGO CORREA BENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

CONTRATANTE

RIBEIRO & FEITOZA ADVOGADOS

CONTRATADA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: K4XNRNHQB

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº. 159/2022-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 009, de 24 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER AS ATIVIDADES da Câmara Municipal de Maués nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022 (Segunda, Terça, Quarta)

retornando suas atividades normais no dia 03 de março de 2022 (Quinta-Feira), excetos os Setores Vigilância e de Segurança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS,
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

RODRIGO CORRÊA BENTES

PRESIDENTE

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

PORT Nº 001-2021-GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: BG97HTWKX

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Carta Convite nº 002/2022, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maués;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do CONVITE Nº 002/2022, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MOTORES A GASOLINA 5.5 HP, CONFORME CONVÊNIO Nº 46/2021 SEPROR/MANAUS/PMM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEPROR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS.

II – ADJUDICAR o objeto licitado o licitante **F E DOS S SILVA SERVIÇOS - ME**, com o valor global de **R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais)**, conforme mapa comparativo e demonstrativo indicado no referido relatório.

GABINETE DO PREFEITO DE MAUÉS, em 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: JHPPKVJCG

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 158/2022-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora **CICLENE RIBEIRO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 1972178-1 SSP/AM e C.P.F nº 922.092.382-34 para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008, de 1º de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário,

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS,
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

RODRIGO CORRÊA BENTES

PRESIDENTE

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

PORT Nº 001-2021-GPC

(A) CICLENE RIBEIRO DOS SANTOS

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: 5DUABIXDZ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Carta Convite nº 003/2022, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maués;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do procedimento licitatório através do **CONVITE Nº 003/2022**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE FORNO DE FARINHA, CONVÊNIO Nº 45/2021 SEPROR/MANAUAS/PMM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEPROR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS.**

II – **ADJUDICAR** o objeto licitado o licitante **F E DOS S SILVA SERVIÇOS - ME**, com o valor global de **R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais)**, conforme mapa comparativo e demonstrativo indicado no referido relatório.

GABINETE DO PREFEITO DE MAUÉS, em 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: C1R8DDQXH

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ Nº. 04.282.869/0001-27 E A EMPRESA F E DOS S SILVA SERVIÇOS - ME CNPJ Nº. 26.949.363/0001-61

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/2022.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de Forno de Farinha, Convênio Nº 45/2021 SEPROR/MANAUAS/PMM, para atender a Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR da Prefeitura Municipal de Maués.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 02 Poder Executivo.

Unidade 07 Secretaria Municipal De Prod. Fomento e Abastecimento - SEPROR.

Funcional: 20.122.0011.2.022. Manutenção e Funcionamento da Secretaria De Prod. Fomento e Abastecimento - SEPROR

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes.

Fonte de Recurso: 0107 Transferência do Estado. (R\$ 50.000,00).

Fonte de Recurso: 0100 RO (R\$ 6.000,00).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM, 01 de fevereiro de 2022.

Carlos Roberto de Oliveira Junior

Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: DNLSSOXC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 1367, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **BERNADETE DA SILVA MEDEIROS**, Professor (a) II - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 27/08/2021 a 24/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 27/08/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: BFMAAQRMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1515, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **CONCEIÇÃO DE JESUS GÓES CAMPELO**, Auxiliar de Serviços Municipais - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/10/2021 a 29/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/10/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: RXRD6BH32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1514, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **ALDENORA MARIA TEIXEIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Municipais - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/10/2021 a 29/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/10/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: LIJWB4T1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1512, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **CLAUDELUCI RODRIGUES DA ROCHA**, Professor (a) II - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2007/2012**, de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 13/09/2021 a 11/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 13/09/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: DDRKW8WCJ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – CPL/PMNON

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da TOMADA DE PREÇO nº 004/2022, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda todos os documentos que constam acostados aos autos, quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa WA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.778.730/0001-50, localizada à RUA 13 DE MAIO Nº 690 – BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CEP: 69230-000, o objeto da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, realizado pelo Critério empreitada por preço global, no valor de R\$ 247.867,50 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço 004/2022, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nova Olinda do Norte/AM, 25 de fevereiro de 2022.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmo Viana Coelho
Código Identificador: AYL5IYAOB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2022 - CPL/PMNA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - CPL/PMNA, que visa a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA SERVIÇO DE INTERNET COMPARTILHADA PARA TODA REDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO;

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - CPL/PMNA;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR em favor da empresa AMAZON+ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ; 13.667.968/0001-18 para todos os itens: com valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

II - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - CPL/PMNA.

III - PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador: CJ8FYZYQ6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº: 01 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre normas e procedimentos para organização do ano letivo em bimestres nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Novo Airão / AM integrantes do Sistema Municipal de Ensino a partir do ano letivo de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME DE NOVO AIRÃO / AM, no uso de suas atribuições legais expressas no seu Regimento Interno e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 que dispõe sobre a organização do ano letivo, utilizando o apoio do Art. 24 da referida Lei e considerando ainda a necessidade de orientar a organização pedagógica das Unidades Escolares, estabelece normas, procedimentos e cronogramas para efetividade do calendário escolar em quatro unidades didáticas.

CONSIDERANDO a Lei nº 277/2011 de 02 de Maio de 2011 de Criação do Conselho Municipal de Educação e a Lei Nº 278/2011 de 02 de Maio de 2011 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Novo Airão - Amazonas, pelo Decreto nº: 026 de 11 de Março de 2015 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação Novo Airão / AM.

CONSIDERANDO o que estabelece a LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, em seu Artigo 23, "a educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar".

CONSIDERANDO o Art. 24 da LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, que define para a educação básica, o tempo escolar anual de no mínimo 800 horas, distribuídas em 200 dias letivos, organizados de maneira que melhor atenda as redes de ensino e distribuídos ao longo do ano letivo.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar, harmonizar e fortalecer o processo pedagógico propõe-se a reorganização pedagógica do tempo escolar visando considerar os tempos de aprendizagem dos estudantes, bem como demarcar espaços de tempo destinados ao ensino de conteúdos escolares (saberes, conhecimentos e informações) e a construção de valores fundamentais para o desenvolvimento intelectual e humano dos estudantes.

CONSIDERANDO que ao organizar o ano letivo em quatro períodos de tempo, denominados unidades letivas, garante-se mais horas para cada lapso temporal e conseqüentemente, para o desenvolvimento de atividades e melhor acompanhamento da aprendizagem dos estudantes. É importante destacar que a carga horária e dias letivos permanecem os mesmos, não apresentando prejuízos para a carga horária dos componentes curriculares, nem para os estudantes e muito menos para os professores.

RESOLVE:

Art. 1º - Organizar o ano letivo de 2022, com 200 dias e 800 horas do tempo pedagógico nas Unidades Escolares em quatro unidades letivas seguindo o que determina o calendário do ano letivo 2022.

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES

UNIDADE PERÍODO TOTAL DE DIAS

Zona Urbana e Rural

I unidade 07/03 a 13/05 50

II unidade 17/05 a 29/07 50

III unidade 02/08 a 05/10 50

IV unidade 07/10 a 15/12 50

Parágrafo Único - A organização do calendário em quatro unidades didáticas contemplará a Educação Infantil, Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º - O ano letivo terá carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliação final.

Art. 3º - O Conselho de Classe se reunirá ao término de cada unidade didática para avaliar o desempenho acadêmico das classes e planejar ações e intervenções didático-pedagógicas necessárias, conforme o Projeto Político Pedagógico da escola.

Art. 4º - O Conselho Escolar deverá acompanhar o cumprimento do calendário.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação, fará o acompanhamento das Unidades Escolares para assegurar ao estudante 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 6º - O descumprimento do Calendário Escolar acarretará a obrigatoriedade da reposição do dia letivo ou da carga horária, assegurando-se as 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos.

Parágrafo Único - Para reposição de dias letivos é imperativo a articulação da Unidade Escolar com a Secretaria Municipal de Educação, para a viabilização do transporte e da alimentação escolar.

Art. 7º - A inobservância e o descumprimento da presente Resolução poderão ensejar a abertura de procedimento administrativo disciplinar, cabível para a apuração de responsabilidades.

Art. 8º - A Unidade Escolar deverá conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Resolução, afixando-o em local de fácil acesso e visibilidade ao corpo docente e discente da Escola.

Art. 9º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação Novo Airão, Estado do Amazonas. 25 de Fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA ALMEIDA LIMA

Vice-presidente do CME - Conselho Municipal de Educação

Decreto nº 23 de 25 de Maio de 2020.

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: F9GRFRJWN

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 – CMAS**

Dispõe sobre a aprovação do Repasse Fundo a Fundo no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo objetivo é a Conclusão do Centro de Convivência do Idoso no município de Novo Aripuanã – Amazonas, pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Aripuanã/AM – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Aripuanã – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 001 de 20 de janeiro de 2014, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2022 e registrada em ata de nº 003.

CONSIDERANDO a Lei 12,345/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018 que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo e dá providências;

CONSIDERANDO, a Portaria de nº 2.601, de 6 de novembro de 2018 que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, o Repasse Fundo a Fundo no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo objetivo é a Conclusão do Centro de Convivência do Idoso no município de Novo Aripuanã – Amazonas.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Aripuanã, 24 de fevereiro de 2022.

Antônio Marcos Araújo Alves.

Presidente do CMAS / Novo Aripuanã

Publicado por:
Juliana Vaz de Carvalho
Código Identificador: BJCCTXFYQ

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS PARA O
BIÊNIO 2022/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, em Exercício, o Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 43 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 16 da Lei 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS que define o CMAS nas três esferas de governo como instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo de caráter permanente e composição paritária;

CONSIDERANDO a definição de critérios para proporcionar maior qualidade aos serviços ofertados conforme NOB/SUAS e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme determina a Lei nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deste município em conformidade com a NOB/SUAS no Art. 84 da Resolução nº 33 de 12 de Dezembro de 2012, cujo mandato será por dois anos a contar da data de assinatura deste Decreto.

Art. 2º - A nomeação dos representantes abaixo relacionados está em conformidade com a Lei Municipal 017/1995, sendo 50% do Poder Público e 50% representantes da Sociedade Civil e em conformidade com a Lei nº 012/2021 que altera o art. 3º da Lei Municipal nº 001/2014.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representante do Departamento ou (Secretaria) Municipal de Assistência Social.

Titular: Nívea Nara Ferreira Arcos

Suplente: Maria da Conceição Fonseca

Representante do Departamento ou (Secretaria) Municipal de Educação.

Titular: Francisco Carlos Ferreira Gouvea

Suplente: Joice Nunes Ferreira

Representante do Departamento ou (Secretaria) Municipal de Saúde.

Titular: Thalia Andrade Brasil

Suplente: Keith Oliveira de Souza

Representante do Departamento ou (Secretaria) Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Titular: André Jorge Machado de Melo

Suplente: Matias Ribeiro Leão

Representante do Departamento ou (Secretaria) Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Titular: Celso Fernandes Rocha

Suplente: Jucidene Cardoso da Silva

Representante do Departamento ou (Secretaria) Municipal de Administração.

Titular: Lídia Carvalho Vieira

Suplente: Rosiele Silva Ferreira

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante de Trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Titular: Itaciara Pantoja Ribeiro

Suplente: Fabiane Marinho Bentes

Representantes de Usuários da Política de Assistência Social.

Titular: Ariana Valente de Souza

Suplente: Terezinha Alves dos Santos

Representante de Entidade Prestadora de Serviço à pessoa com Deficiência.

Titular: Deuzani Souza da Silva

Suplente: Paulo Vicente Weckner Rodrigues

Representante da Associação de Pastores.

Titular: Antonio Marcos Araújo Alves

Suplente: Rozenil Martins da Silva

Representante da Igreja Católica.

Titular: Sely Roque Neves

Suplente: Domingos Sávio Saldanha Colares

Representante da Rádio Difusão Comunitária.

Titular: Valdemir da Fonseca Cardoso

Suplente: Genildo Barbosa Serudo

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana Vaz de Carvalho
Código Identificador: QD40JFJ3Y

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DO
COMTUR-N.A**

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO

DE NOVO ARIPUANÃ, em 17/02/2022.

Aos 17 dias do mês de Fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois, estiveram reunidos os membros do COMTUR convocados por seu Presidente o Sr. Marcos Paulo dos Pinto, que teve como abertura da reunião a leitura da ata anterior, que foi aprovada sem ressalva. Dando continuidade o Presidente do Conselho passou a palavra para Sra. Lívia Arcos que deliberou a pauta da eleição e posse do novo Presidente do COMTUR para novo biênio 2022 a 2024, na oportunidade, a presidente da comissão organizadora da eleição, abriu a palavra a membros do conselho que desejassem se candidatar ao cargo vago que a partir do exato momento encontra-se vago, presidente a cima citada deu 30 minutos para que se houvesse alguma manifestação de algum membro para se candidatar ao posto. Foi na ocasião que o Sr. Joede Alves da Silva Solicitou a palavra e disse que seria muito importante manter a mesma Presidência explicando que em meio a pandemia a gestão passada foi muito prejudicada devido a pandemia. O Sr. Anderson Pereira Vales ressaltou e apoiou a fala do seu antecessor, afirmando que seria de extrema relevância a permanência do Sr. Marcos Paulo dos Santos Pinto que logo em seguida solicitou a palavra e explanou sobre as coisas boas e algumas que não poderiam ser concretizadas devido a pandemia, o mesmo agradeceu a palavra dos membros que antecederam e aproveitou o ensejo para declarar a sua candidatura a reeleição ao cargo de Presidente do COMTUR-N.A. Logo após o período de 30 minutos dado a Presidente da comissão organizadora da eleição, a mesma explanou o significado dessa eleição e postulou mais um minuto para manifestação de um outro candidato. Ao término do minuto a comissão comunicou não haver nenhuma outra manifestação postulando ao cargo vago. É notório que o candidato único precisaria ser eleito com mais de 50% dos votos dos membros presentes disse a presidente da comissão que no mesmo momento abriu a votação. Logo após a votação secreta a comissão comunicou que por 14 votos, ou seja, por inandade o Sr. Marcos Paulo dos Santos Pinto foi declarado reeleito ao cargo de Presidente do COMTUR para biênio de 2022 a 2024. A Presidente da comissão aproveitou o momento de extrema urgência para dar posse imediata em cumprimento à aprovação da ata anterior e convoca o Sr. Marcos Paulo dos Santos Pinto para tomar posse nesta devida data para o novo mandato de Presidente deste. O mesmo reabriu os trabalhos convocando a segunda ordem do dia, em seguida usando de suas atribuições nomear o senhor Valdemir da Mota Pavão Filho para Secretário Geral do COMTUR e o senhor Agostinho Correa de Almeida Filho para servir como Secretário Adjunto deste Conselho, ambos tomaram posse imediatamente. Em seguida pauta essa discutida e apresentada pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto posta em discussão o plano de trabalho de Turismo para aprovação desde conselho. Plano de trabalho este que após ter sido explanado ponto a ponto foi deliberado para aprovação dos membros do COMTUR que por unanimidade aprovaram o plano de trabalho 22/23. Então o Presidente do conselho e Secretário de Turismo, Cultura e desporto agradece e mostrou-se muito satisfeito pelos trabalhos realizados nesta reunião e o mesmo declara que irá encaminhar ao Prefeito Municipal Jocione dos Santos Souza para ser dado ciência dos atos ocorrido nesta reunião. Sem mais nada a tratar o presidente agradece a presença de todos. Eu Agostinho Correa Almeida Filho lavrei esta ata que será assinada por mim e pelo Presidente e aprovada pelos membros presentes desde conselho COMTUR.

Ata Redigida por Agostinho Correa Almeida Filho SECRETARIO DA ATA em 17/02/2022.

MARCOS PAULO DOS SANTOS PINTO

Presidente do Conselho Municipal de Turismo

Membros Presentes:

Agostinho Correa de Almeida Filho

Anderson Pereira Vales

Joede Alves da Silva

Aldenor Saraiva dos Santos

Nivea Nara Ferreira Arcos

Sely Roque Neves

Widson Alves Gonçalves

Fabiola Batista de Araújo

Valdemir da Mota Pavão Filho

Rubem de Queiroz Branco

Rosimeire de Souza Cruz

Marcos Paulo dos Santos Pinto

Valmir do Nascimento Melo

Publicado por:

Juliana Vaz de Carvalho
Código Identificador: OJILWZQOZ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020-CML**

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa J J Desenvolvimento Empresarial e Comercial de Peças Ltda – Me, inscrita no CNPJ Nº 04.794.482/0001-50. Concorrência Pública Nº 003/2020. Objeto da licitação: “Implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do município Parintins-AM”, Lote 01- Vila Amazônia, Lote 03 – Santo Antônio do Tracajá e Lote 04- São Tome do Uaicurapá. Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 250 dias a contar de 13/12/2021.

Parintins/AM, 6 de dezembro de 2021.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador: SEMWFRYV9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
DECRETO Nº 027/2022/PGMP**

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOMP e o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Considerando a ocorrência da grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a disseminação da nova cepa do coronavírus denominada “Ômicron”, bem como o alerta emitido pela Organização Mundial da Saúde, o qual indica que estudos preliminares sugerem que a variante Ômicron pode reduzir a atividade neutralizante de anticorpos produzidos, ou seja, que pessoas que já tiveram a doença poderiam ser mais facilmente.

Considerando a flexibilização para a ocorrência de eventos públicos e privados no âmbito do Estado do Amazonas, expressos no Decreto Estadual nº 45.207, de 16 de fevereiro de 2022, da lavra do Governo do Estado do Amazonas.

Considerando que as ações previstas no art. 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, não são medidas que insurgem aplicação de ações rigorosas pela municipalidade neste momento de controle, em razão do cenário de saúde da população e de domínio na disseminação da covid-19 acima destacado.

Considerando que a Administração Pública Municipal continua empregando esforços com o objetivo de evitar a disseminação do vírus em busca da defesa da saúde da população com a obrigatoriedade de uso de máscaras, álcool em gel, manutenção do distanciamento e fiscalização dos estabelecimentos públicos e privados.

Considerando a apresentação do atual cenário, no que diz respeito ao controle da disseminação do coronavírus na Cidade de Parintins, oriundo das ações municipais e demais órgãos das esferas de Governo, este, expresso nas constantes atualizações dos boletins administrativos do COVID-19, que visam avaliar o desenvolvimento da pandemia no Município, estes expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde conjuntamente com a Vigilância em Saúde de Parintins.

Considerando a necessidade de resguardar o interesse da coletividade na prevenção e no contágio do Coronavírus – COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitida a realização de eventos públicos e privados no âmbito do Município de Parintins.

Parágrafo único. Para os fins dispostos neste artigo, deverá ser exigido:

I - o uso obrigatório de máscaras em vias, logradouros, órgãos e espaços públicos.

II - o uso de álcool 70% (líquido ou em gel).

III - a comprovação da vacinação em dia pelo cidadão, para os eventos particulares, com venda de ingresso ou pagos.

Art. 2º. Em caso de desobediência às normas constantes neste Decreto, será aplicada multa administrativa de R\$2.000,00 (dois mil reais), podendo ser majorada, em caso de reincidência, limitando-se o valor da multa aplicada ao máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), a qual será aferida e aplicada por meio dos Órgãos Municipais responsáveis pela fiscalização.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 023, de 24 de janeiro de 2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/AM, 25 de fevereiro de 2022.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Rondinelle Farias Viana
Código Identificador: ENEVA3XVB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 4/2022 - SRP Nº 4/2022-PM, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de "Registro de Preços para eventual aquisição de artefatos de concreto", à licitante: E. F. N. Mesquita-ME inscrita no CNPJ Nº 09.576.357/0001-97, vencedora dos itens 1 (R\$ 149,00), 2 (R\$ 289,00), 3 (R\$ 400,00), 4 (R\$ 680,00), 5 (R\$ 3,25), 6 (R\$ 73,20), 7 (R\$ 24,50), 8 (R\$ 30,65), 9 (R\$ 14,50) e 10 (R\$ 65,00)..

Parintins, 17 de fevereiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluison Sampaio Bentes
Código Identificador: KRLK2XPZK

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS PORTARIA Nº. 014/DF-CMP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 014/DF-CMP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

REVOGA A PORTARIA Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE CONCEDE COTA DE GASOLINA AO VEREADOR MATEUS FERREIRA ASSAYAG, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS.

A Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a não utilização da cota de combustível, da Requisição de Fornecimento de Combustível de Nº 016, de 150 litros de gasolina comum, datada de 23 de fevereiro de 2022, para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – REVOGAR ao Excelentíssimo Senhor Vereador MATEUS FERREIRA ASSAYAG, a PORTARIA Nº012/2022, que concede cota de gasolina comum, para viajar a zona rural do município de Parintins, no período de 22 a 28 de fevereiro de 2022.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 25 de fevereiro de 2022.

Ver. **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador: P2AJPTKP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 023/2022 - SEMAD

PORTARIA DE VIAGEM Nº 023/2022 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a), para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 24 à 26/02/2022.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Karla Viana Ferreira, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de reunião para tratar a operacionalização conjunta e o êxito do Festival Folclórico de Parintins no Auditório da Sede do Governo em Manaus.

II – DESLOCAMENTO, no dia 24/02/2022.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$1.102,28 (Hum mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 26/02/2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal

Publicado por:
MARIA LUCIANA FALCÃO SAMPAIO
Código Identificador: LNKFCAZ4M

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 022 /2022 - SEMAD

PORTARIA DE VIAGEM Nº 022 /2022 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período 24 à 26/02/2022.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) HUDSON CORRÊA LOPES, Controlador Adjunto, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para *participar de reunião para tratar a operacionalização conjunta e o êxito do Festival Folclórico de Parintins no Auditório da Sede do Governo em Manaus.*

II – DESLOCAMENTO, no dia 24/02/2022.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$1.102,28 (Hum mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 24/02/2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal

Publicado por:
MARIA LUCIANA FALCÃO SAMPAIO

Código Identificador: 5YSMTNZPQ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
PUBLICAÇÃO DO AVISO:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Pauini, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada através da Portaria n. 002-2022, de 04 de janeiro de 2022, **TORNA PÚBLICO** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, cujo Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na íntegra junto à Comissão Permanente de Licitação à Tv. A-2, s/nº, Pantanal, Pauini/AM no horário da 08:00 às 13:00 horas.

O Recebimento dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇO**, será no dia **08 de março de 2022**, às 09:00 horas, e deverão ser entregues no Prédio da Câmara Municipal, situado na Tv. A-2, s/nº, Pantanal, Pauini/AM, onde funciona a **Comissão Permanente de Licitação**.

A Sessão terá início às 09:15 horas, na mesma data e local.

OBJETO:

Contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis, lubrificantes e gás GLP, destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Câmara Municipal.

Este Aviso será publicado no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Pauini, nos termos do artigo 124 da Lei Orgânica Municipal vigente, para conhecimento dos demais interessados e da ampla divulgação do mesmo.

Encaminha-se o Aviso do Edital para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Gabinete da Presidência da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pauini/AM, em 24 de fevereiro de 2022.

MANOEL DO NASCIMENTO VIEIRA

Presidente da CPL

FRANCISCO LOPES CABRAL

Secretário Geral

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador: 7TXDSG00D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0668 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 0668 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **DÉBORA DA SILVEIRA MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Art.2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo,

11 de fevereiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: ZMOLESMUD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0661 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 0661 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **SINVAL LUCAS MESQUITA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Administrador de Unidade de Conservação, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 11 de fevereiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: YEWGRNJSS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - SRP/ CML**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EXISTENTE, RECAPEAMENTO, EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS, APLICAÇÃO DE SARJETA, MEIO FIO E CALÇADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - SRP/CML**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR em favor da empresa: **INFRA SERVIÇO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.246.604/0001-73, vencedora do certame com valor global de R\$ 15.615.357,09 (Quinze milhões seiscentos e quinze mil trezentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

II - HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - SRP/CML**.

III - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 28 de fevereiro de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Publicado por:
Greicy Kelli de Souza Silva
Código Identificador: WJD315MJS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 –
CML

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 – CML. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE TIPO BAÚ PARA PRESTAR SERVIÇO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: 14/03/2022 às 09h30min. LOCAL: Na sede desta PMPF, situada na Rua: Urubuí, nº 113, Centro, Presidente Figueiredo/Amazonas.

O Edital poderá ser obtido pelos interessados, na Comissão Municipal de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM no endereço supracitado, através de requerimento/ofício (em papel timbrado), datado, com o nome do objeto e o número do pregão, assinado pelo representante legal da empresa. No caso de solicitação do arquivo impresso, haverá a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser recolhido em agências da rede bancária credenciada, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (memória flash) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos em formato PDF.

Demais esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 28 de fevereiro de 2022.

DAVID MARQUES DE MELO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação-PMPF

Publicado por:
Greicy Kelli de Souza Silva
Código Identificador: GJHQIFWX2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-
SRP/CML

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 25/02/2021 - Nº 2809. A VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE O CÓDIGO IDENTIFICADOR: I28OWLH5W.

Onde se lê:

“I – ADJUDICAR em favor da empresa: DEUSIMAR M DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.543.720/0001-57, vencedora do certame com o valor global de R\$: 36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses”.

Leia – se:

“I – ADJUDICAR em favor da empresa: DEUSIMAR M DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.543.720/0001-57, vencedora do certame com o valor global de R\$: 34.944,00 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses”.

Presidente Figueiredo, 08 de março de 2021.

MOISÉS DE OLIVEIRA BARBOSA

Diretor Presidente da EMTU

Publicado por:
Greicy Kelli de Souza Silva
Código Identificador: 8HROCFNII

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATOS DAS CARTAS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO
Nº 001/2021

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 072/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: MARISTELA MONTEIRO DA SILVA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.361.0062.2019.0000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033- Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 073/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: MARIA FRANCISCA COSTA CAXIAS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.361.0062.2019.0000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033- Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 074/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: ANTONIO FRANCISCO ESTEVAO DE QUEIROZ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.361.0062.2019.0000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033- Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 075/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: ENEIAS FERREIRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.361.0062.2019.0000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033- Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 076/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: DARLISSON DA MOTA FERNANDES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.361.0062.2019.0000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033- Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 077/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.361.0062.2019.0000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033- Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 078/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: LEVY SIQUEIRA DE ALMEIDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.361.0062.2019.0000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033- Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 079/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: FRANCISCO CARDOSO DE SOUZA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.361.0062.2019.0000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033- Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 080/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: ALDENOR VALE DE LIMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.361.0062.2019.0000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033- Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 081/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: EMANUEL DA COSTA MACHADO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.361.0062.2019.0000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033- Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 082/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: CARPEGIANE DA SILVA MIRANDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.361.0062.2019.0000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033- Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 083/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: HILTON CESAR MONTEIRO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.361.0062.2019.0000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033- Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 084/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: ELBIDE CORDEIRO GUEDES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.361.0062.2019.0000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033- Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 085/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: RENATO SILVA DE AZEVEDO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.361.0062.2019.0000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033- Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 086/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: EVILSON VITAL RODRIGUES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.361.0062.2019.0000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033- Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 087/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: RODRIGO DE SOUZA MELO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.361.0062.2019.0000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033- Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 088/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: JOEL MORAES DA SILVA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.361.0062.2019.0000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033- Fonte: 10 - Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 089/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: JONAS DOS SANTOS ALVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.361.0062.2019.0000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033- Fonte: 10 - Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 090/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: LOURIVAL DOS SANTOS MELO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.361.0062.2019.0000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033- Fonte: 10 - Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 091/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: WEMERSON BEZERRA DA SILVA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.361.0062.2019.0000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033- Fonte: 10 - Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 092/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA ANDRADE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.3610.0622.0190.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 19 - FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 093/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: MAYCON DOUGLAS SANTOS MOREIRA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.3610.0622.0190.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 19 - FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 094/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: REGINALDO FARIAS DE LIMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.3610.0622.0190.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 19 - FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 095/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: EDISON MONTEFUSCO DE SOUSA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: Projeto Atividade: 12.3610.0622.0190.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 – Fonte: 19 – FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 096/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: OZIAS TELLES DE LIMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: Projeto Atividade: 12.3610.0622.0190.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 – Fonte: 19 – FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 097/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: VALDIR ANDRADE DE SOUZA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: Projeto Atividade: 12.3610.0622.0190.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 – Fonte: 19 – FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 098/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: DANIEL DOS SANTOS ANDRADE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

- AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: Projeto Atividade: 12.3610.0622.0190.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 – Fonte: 19 – FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 099/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: EDNALDO DE BRITO CARVALHO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: Projeto Atividade: 12.3610.0622.0190.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 – Fonte: 19 – FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 100/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: ROGERIO FARIAS DE LIMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: Projeto Atividade: 12.3610.0622.0190.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 – Fonte: 19 – FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 101/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: ELIZETE MACEDO VULARIM e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: Projeto Atividade: 12.3610.0622.0190.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 19 - FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 102/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: VANDILSON SANTOS DA SILVA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: Projeto Atividade: 12.3610.0622.0190.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 19 - FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 103/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: JANDER RAPOSO MONTEIRO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: Projeto Atividade: 12.3610.0622.0190.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 19 - FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 104/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: ELIAS DE SOUSA MACHADO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: Projeto Atividade: 12.3610.0622.0190.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 19 - FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 105/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: JOEL MELO BATISTA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: Projeto Atividade: 12.3610.0622.0190.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 19 - FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 106/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: EDIVALDO SORIANO RODRIGUES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: Projeto Atividade: 12.3610.0622.0190.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 19 - FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 107/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: JARBAS NOGUEIRA FERREIRA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: Projeto Atividade: 12.3610.0622.0190.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 19 - FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 108/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: JOSE PORTO DE SOUZA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: Projeto Atividade: 12.3610.0622.0190.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 19 - FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 109/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: PAULO CESAR SILVA PINTO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: Projeto Atividade: 12.3610.0622.0190.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 19 - FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 110/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: ROSEVAN CIDADE PRATA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: Projeto Atividade: 12.3610.0622.0190.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 19 - FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 111/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: MANOEL CONCEIÇÃO BRITO FILHO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: Projeto Atividade: 12.3610.0622.0190.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 19 - FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 112/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: CLAUDETH RODRIGUES SAMPAIO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 10 - Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 113/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: FRANCINEY FERREIRA DE ARAUJO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 10 - Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 114/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: MARCOS DA SILVA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 10 - Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 115/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: RODRIGO DE SOUZA BARROS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 10 - Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 116/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: FABIO DOS SANTOS LIMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 10 - Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 117/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: JOAQUIM SOARES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 10 - Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 118/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: OTONIEL DE ARAUJO CARVALHO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 10 - Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 119/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: ALDAIM DE SOUZA SOARES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 10 - Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 120/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: DIONES DE MEDEIROS CABRAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 10 - Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 121/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: LEONARDO PENEDO GUIMARAES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção – Natureza de Despesa: 339033 – Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 122/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: ANTONIO ALLENY ALVES DA SILVA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção – Natureza de Despesa: 339033 – Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 123/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: GILMAR RIBEIRO DA SILVA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção – Natureza de Despesa: 339033 – Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 124/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: AGNALDO MENDONÇA DA SILVA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção – Natureza de Despesa: 339033 – Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 125/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: JACKSON PEREIRA DA COSTA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção – Natureza de Despesa: 339033 – Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 126/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: ANTONIO DOS SANTOS PINTO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção – Natureza de Despesa: 339033 – Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 127/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: EDSON DIOLINO SOUSA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção – Natureza de Despesa: 339033 – Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 128/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: ALCINEY RIBEIRO GARCIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção – Natureza de Despesa: 339033 – Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 129/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: LUCENILDO RIBEIRO PINTO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção – Natureza de Despesa: 339033 – Fonte: 19 – FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 130/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: ALDENOR DA COSTA LIMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção – Natureza de Despesa: 339033 – Fonte: 19 – FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 131/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: JAIRO PEDRAÇA DE CARVALHO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção – Natureza de Despesa: 339033 – Fonte: 19 – FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 132/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: ALCIONE RIBEIRO PINTO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção – Natureza de Despesa: 339033 – Fonte: 19 – FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 133/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: JAQUELE PEDRAÇA DE CARVALHO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção – Natureza de Despesa: 339033 – Fonte: 19 – FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 134/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: FRANCISCO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA FILHO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 19 - FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 135/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: JOSE OLIVEIRA E OLIVEIRA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 19 - FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 136/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: IZAQUE BARBOSA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 19 - FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 137/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: ZACARIAS MARINHO CARDOSO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 19 - FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 138/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: MARIA RAIMUNDA MENDES DE OLIVEIRA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 19 - FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 139/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: HUDISON CASTRO VALENTE PRATA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 19 - FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 140/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: RENATO SOARES DE OLIVEIRA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção - Natureza de Despesa: 339033 - Fonte: 19 - FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 141/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: FELIPE SILVA CASTRO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção – Natureza de Despesa: 339033 – Fonte: 19 – FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 142/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: ANTONIO DOS SANTOS GUERREIRO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção – Natureza de Despesa: 339033 – Fonte: 19 – FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 143/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: RENATO MEDEIROS DO CARMO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção – Natureza de Despesa: 339033 – Fonte: 19 – FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 144/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: CLAUBISON CLEUTER DOS SANTOS GOMES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção – Natureza de Despesa: 339033 – Fonte: 19 – FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 145/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: LIDIANE DA SILVA E SILVA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção – Natureza de Despesa: 339033 – Fonte: 19 – FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 146/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: ECLERTON SOARES LOPES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção – Natureza de Despesa: 339033 – Fonte: 19 – FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 147/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: GERLETON DA SILVA MACHADO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção – Natureza de Despesa: 339033 – Fonte: 19 – FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 148/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/08/2021 a 31/12/2021.

PARTES: CREDENCIADO: MARCOS ANTONIO SOARES DE LIMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Projeto Atividade: 12.3650.0702.0250.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - Passagens e Despesas com Locomoção – Natureza de Despesa: 339033 – Fonte: 19 – FNDE/PNAT.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: ONTYLA57G

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO EXECUTIVO Nº 032 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Onde lê-se:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo dia 28 de fevereiro (sexta-feira), dia 1º (terça-feira) e 2 de março (quarta-feira) de 2022, retornando as atividades no dia 03 de março de 2022 (quinta-feira), em todas as repartições Públicas Municipais, Autarquias e fundações mantidas pelo poder Público Municipal, ressalvando os serviços considerado de caráter essencial, tais como: segurança pública, hospital, limpeza pública e coleta de lixo domésticos.

Leia-se:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo dia 28 de fevereiro (segunda-feira), dia 1º (terça-feira) e 2 de março (quarta-feira) de 2022, retornando as atividades no dia 03 de março de 2022 (quinta-feira), em todas as repartições Públicas Municipais, Autarquias e fundações mantidas pelo poder Público Municipal, ressalvando os serviços considerado de caráter essencial, tais como: segurança pública, hospital, limpeza pública e coleta de lixo domésticos.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 25 de fevereiro de 2022

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Gabrielly Fernandes Roque
Código Identificador: 30N7XNHS8

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM , no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõem o Processo Administrativo nº 017/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 011/2022 – PMSIRN, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMSIRN;

RESOLVE:

I – RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 011/2022– PMSIRN, em todos os seus termos.

ESPÉCIE/FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, I, da Lei 8.666/93;

FAVORECIDO: EIRUNEPÉ CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 08.587.944/0001-19.

OBJETO: SERVIÇOS DE REPAROS E RECUPERAÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES, REPAROS DE CARTEIRAS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, TROCA DE PARAFUSOS, PINTURA, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

Valor global : R\$ 32.745,00 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código reduzido: 154/2022.

Dotação Orçamentária: 0205.12.122.0011.2012

Elemento de Despesa: 3.3.90.392.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte 10 – Recursos Ordinários.

Certifica-se, Cumpra-se e Publique-se.

SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, 25 de fevereiro de 2022

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito do Município

Publicado por:
Anne Gabrielly Fernandes Roque
Código Identificador: DDKYFJZXG

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 032 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo em todas as instituições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM , no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no Artigo 14 e Artigo 90 inciso VII da Lei Orgânica do Município;

Considerando as comemorações referentes as festividades de carnaval .

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo dia 28 de fevereiro (sexta-feira), dia 1º (terça-feira) e 2 de março (quarta-feira) de 2022, retornando as atividades no dia 03 de março de 2022 (quinta-feira), em todas as repartições Públicas Municipais, Autarquias e fundações mantidas pelo poder Público Municipal, ressalvando os serviços considerado de caráter essencial, tais como: segurança pública, hospital, limpeza pública e coleta de lixo domésticos.

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão assegurar a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 25 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Gabrielly Fernandes Roque
Código Identificador: 5AFUXGZZ6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DO PE 029/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato Administrativo, celebrado em 21/02/2022.
2. **PARTES:** O Município de Silves/AM, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 04.477.634/0001-90, E a empresa Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº. 02.425.219/0001-68.
3. **OBJETO:** Contrato Administrativo que tem por objeto o fornecimento de veículos administrativos – triciclos para a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, Aquicultura e Pesca do município de Silves.
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 296.320,00 (Duzentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte reais).
5. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.
6. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente Termo de Contrato teve embasamento no Procedimento Licitatório de Pregão Eletrônico nº 029/2021.

Silves/AM, 21 de fevereiro de 2022.

Raimundo Paulino de Almeida Grana

Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandão
Código Identificador: 4RNO1J167

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022/CPL
PROCESSO 027/2022/PMSPO**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa na execução de obras e serviços de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Indígena Kokama Yatyry Ykwa na Comunidade Monte santo do Município de São Paulo de Olivença/AM, conforme condições, quantidades e exigências no projeto básico e estabelecidas no Edital e seus anexos. Disponibilidade do edital: a partir de sua publicação nos meios de comunicação; Local para se lê e obter o edital: Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, Horário: 08:00 as 12:00 horas em dia úteis; Dia da realização da sessão pública: 24.03.2022, horário: 09:00hs.

São Paulo de Olivença/AM, 25 de fevereiro de 2022

A Comissão de Licitação

Publicado por:
José Raimundo Eufrazio da Silva
Código Identificador: GPNDIBLEN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
08/2022/PMSPO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 04/2022/CPL**

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, Sr. Nazareno Souza Martins, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 08/2022/PMSPO, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial de Registro de Preços

- Objeto: aquisição de material didático;

2) PROPONENTE VENCEDOR: DIONNES DA S GAMA EIRELI, inscrito no CNPJ 09.010.591/0001-52.

3) VENCEDOR DOS ITENS: 01) 384,90 (-trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos-); 05) 59,70 (-cinquenta e nove reais e setenta centavos-); 13) 284,95 (-duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos-); 20) 9,45 (-nove reais e quarenta e cinco centavos-); 21) 6,35 (-seis reais e trinta e cinco centavos-); 28) 0,60 (-sessenta centavos de real-); 31) 94,50 (-noventa e quatro reais e cinquenta centavos-); 35) 7,35 (-sete reais e trinta e cinco centavos-).

4) PROPONENTE VENCEDOR: R M RODRIGUES EIRELI, inscrito no CNPJ 35.162.289/0001-20;

5) VENCEDOR DOS ITENS: 02) 4,30 (-quatro reais e trinta centavos-); 03) 4,30 (-quatro reais e trinta centavos-); 04) 5,30 (-cinco reais e trinta centavos-); 06) 59,60 (-cinquenta e nove reais e sessenta centavos-); 07) 0,80 (-oitenta centavos de real-); 08) 13,60 (-treze reais e sessenta centavos-); 09) 27,90 (-vinte e sete reais e noventa centavos-); 10) 27,90 (-vinte e sete reais e noventa centavos-); 11) 27,90 (-vinte e sete reais e noventa centavos-); 12) 27,90 (-vinte e sete reais e noventa centavos-); 14) 4,40 (-quatro reais e quarenta centavos-); 15) 5,70 (-cinco reais e setenta centavos-); 16) 5,40 (-cinco reais e quarenta centavos-); 17) 8,10 (-oito reais e dez centavos-); 18) 10,50 (-dez reais e cinquenta centavos-); 19) 3,90 (-três reais e noventa centavos-); 22) 2,65 (-dois reais e sessenta e cinco centavos-); 23) 4,20 (-quatro reais e vinte centavos-); 24) 7,10 (-sete reais e dez centavos-); 25) 2,20 (-dois reais e vinte centavos-); 26) 1,15 (-um real e quinze centavos-); 27) 1,20 (-um real e vinte centavos-); 29) 1,80 (-um real e oitenta centavos-); 30) 157,90 (-cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos-); 32) 14,40 (-quatorze reais e quarenta centavos-); 33) 2,70 (-dois reais e setenta centavos-); 34) 13,90 (-treze reais e noventa centavos-); 36) 14,90 (-quatorze reais e noventa centavos-); 37) 11,20 (-onze reais e vinte centavos-); 38) 11,20 (-onze reais e vinte centavos-); 39) 0,70 (-setenta centavos de real-); 40) 0,80 (-oitenta centavos de real-); 41) 2,10 (-dois reais e dez centavos-); 42) 10,70 (-dez reais e setenta centavos-).

Registre-se; publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de São Paulo de Olivença/AM, 22 de fevereiro de 2022.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF N. 336.274.362-53

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
José Raimundo Eufrazio da Silva
Código Identificador: MXB6OKER4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE
2022.**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA ANA MARIA FERMIN DE MELO, M.D. PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o inciso II e VII do Art. 153 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 073/2022, que instituiu o calendário de feriados civis, religiosos e pontos facultativos neste Município;

CONSIDERANDO que a terça-feira de Carnaval recairá no dia 1.º de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias tradicionais de festividades para o povo brasileiro, como a terça-feira de carnaval;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído ponto facultativo nos órgãos e nas entidades da administração municipal, no dia 28/02/2022.

§ 1.º Fica mantido o serviço de coleta de lixo no dia 28/02/2022.

§ 2.º Ficam suspensos os atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde,

§ 3.º A unidade hospitalar, Hospital Robert Paul Backsmann, manterá expediente normal de funcionamento.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, em 25 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA FERMIN DE MELO

Prefeita em Exercício de São Paulo de Olivença-AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA,

EM OBEDEÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador: 7EB6CKWEH

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 48 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. NOMEIA OS MEMBROS DA DIRETORIA DO COMTUR/SSU – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.

DECRETO Nº 48 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DA DIRETORIA DO COMTUR/SSU – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.

O Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, **JANDER PAES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 214/2019 que instituiu o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, órgão colegiado, destinado a promover e incentivar as ações de turismo no município;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR elegeu seus membros para compor a mesa diretora, por meio de votação dos membros titulares, conforme ata lavrada e assinada.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Turismo, os membros do COMTUR/SSU, para o biênio 2021/2023, conforme abaixo:

Presidente: David Cunha Castro

Vice Presidente: Ana Clícia Mendes

Secretário Executivo: Rodrigo Barreto

Secretário Adjunto: Abrão Tavares

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião do Uatumã, 24 de Fevereiro de 2022.

JANDER PAES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador: STVKQW62P

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – Nº 03/2022 –
CPL/PMTBT**

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

TOMADA DE PREÇOS – Nº 03/2022 – CPL/PMTBT, TIPO: “EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL”.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM”.

Data e horário: 17 de março de 2022, às 14h40min (Horário Local).

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Tabatinga, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida da Amizade, nº 1770 – Centro – Tabatinga/AM ou pelo endereço eletrônico cpltb@gmail.com. Demais esclarecimentos serão prestados nos mencionados endereços, no horário das **08h00min às 12h00min**, de segunda a sexta-feira presencialmente ou pelo telefone (97) 3412-4927.

Tabatinga (AM), 23 de fevereiro de 2022.

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

MARCELIA TENAZOR CATIQUE
Código Identificador: FGMU4FZ17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº
07/2022 – CPL/PMTBT**

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 07/2022 – CPL/PMTBT, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM”.

Data e horário: 22 de março de 2022, às 08h30min (Horário Local).

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Tabatinga, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida da Amizade, nº 1770 – Centro – Tabatinga/AM ou pelo endereço eletrônico cpltb@gmail.com. Demais esclarecimentos serão prestados nos mencionados endereços, no horário das **08h00min às 12h00min**, de segunda a sexta-feira presencialmente ou pelo telefone (97) 3412-4927.

Tabatinga (AM), 23 de fevereiro de 2022.

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

MARCELIA TENAZOR CATIQUE
Código Identificador: ZWONZWTYQ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – Nº 04/2022 –
CPL/PMTBT**

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

TOMADA DE PREÇOS – Nº 04/2022 – CPL/PMTBT, TIPO: “EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL”.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMAROTE NO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM”.

Data e horário: 18 de março de 2022, às 08h45min (Horário Local).

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Tabatinga, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida da Amizade, nº 1770 – Centro – Tabatinga/AM ou pelo endereço eletrônico cpltb@gmail.com. Demais esclarecimentos serão prestados nos mencionados endereços, no horário das **08h00min às 12h00min**, de segunda a sexta-feira presencialmente ou pelo telefone (97) 3412-4927.

Tabatinga (AM), 23 de fevereiro de 2022.

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

MARCELIA TENAZOR CATIQUE
Código Identificador: 3SDRWORON

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº
06/2022 – CPL/PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 06/2022 – CPL/PMTBT, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM”.

Data e horário: 21 de março de 2022, às 08h30min (Horário Local).

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Tabatinga, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida da Amizade, nº 1770 – Centro – Tabatinga/AM ou pelo endereço eletrônico cplbt@gmail.com. Demais esclarecimentos serão prestados nos mencionados endereços, no horário das **08h00min às 12h00min**, de segunda a sexta-feira presencialmente ou pelo telefone (97) 3412-4927.

Tabatinga (AM), 23 de fevereiro de 2022.

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
MARCELIA TENAZOR CATIQUE
Código Identificador: VFBB7FXJ8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº
08/2022 – CPL/PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 08/2022 – CPL/PMTBT, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM”.

Data e horário: 23 de março de 2022, às 14h30min (Horário Local).

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Tabatinga, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida da Amizade, nº 1770 – Centro – Tabatinga/AM ou pelo endereço eletrônico cplbt@gmail.com. Demais esclarecimentos serão prestados nos mencionados endereços, no horário das **08h00min às 12h00min**, de segunda a sexta-feira presencialmente ou pelo telefone (97) 3412-4927.

Tabatinga (AM), 23 de fevereiro de 2022.

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
MARCELIA TENAZOR CATIQUE
Código Identificador: D3ASZY4PO

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 07/2020. FUNDAMENTO: Processo n. 49/2022; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula 6ª(sexta) do Contrato n. 07/2020, PRAZO: 12 (doze) meses, SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, pela Prefeitura Municipal de Tonantins/AM e o Sr. ROCY RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR,

pela COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA.

Tonantins/AM, 25 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

CPF Nº. 276.034.152-68

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador: PWHJHSXPP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através da sua Comissão Municipal de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 001/2022, torna público a realização de licitação, tipo menor preço por global. RETIFICA a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/02/2022 - Nº 3060. ONDE SE LÊ: **OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DEREFEIÇÕES PRONTAS(CAFÉ DA MANHÃ,ALMOÇO, JANTAR E LANCHES)PARA ATENDIMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM. LEIA-SE: OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DEFARDAMENTO EM GERALPARA ATENDIMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM e ONDE SE LÊ: HORÁRIO: 09:00 HORAS. LEIA-SE: 14:00 HORAS.**

Permanecem inalteradas todas as informações contidas na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 23/02/2022, edição Nº 3060

Urucurituba-AM, 25 de fevereiro de 2022.

WALTER BRAGA FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
WALTER BRAGA FERREIRA
Código Identificador: 7TFZNPQNK

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2022 - RESULTADO FINAL**

A Presidente da COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vaga de cargo do Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, etc...

TORNA PÚBLICO, o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vaga de cargo do quadro de pessoal temporário do Município de Beruri/ Prefeitura, conforme Edital nº 001/2022, publicado no DOM, Edição 2821, de 04/02/2022, conforme infra.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – PROFESSOR (A) –SEMED/BERURI PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

POLO I

ESCOLA MUNICIPAL: NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

COMUNIDADE: NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe B.
108	1º	GILSERLANE DA SILVA VIDAL
103	2º	RONALDO CARLOS MORORO
050	3º	ADONAI MONTEIRO DE FRANCA
234	4º	AGNALDO BENTES DA SILVA
259	5º	AIUB BALIEIRA DA CRUZ
302	6º	ELIEU ALVES DE CARVALHO
002	7º	DANIEL MONTEIRO DE FRANCA
201	8º	LELIANNE PERES LIMA
Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
387	1º	KENNEDY PAIVA MOURA
327	2º	ANA LUCIA BARBOSA DIMARAES
341	3º	GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA
296	4º	MARIA ALCILENE SOUZA MAGALHAES
322	5º	GEUCIONE NASCIMENTO DA SILVA
339	6º	KLISMANN PAIVA MOURA
195	7º	ELIZETE DA SILVA CARNEIRO
193	8º	DIOLENO ALI MIRANDA
373	9º	FRANCISCO FELIPE COSTA
048	10º	NETANIAS DOS SANTOS FERREIRA
126	11º	ALESSANDRA DE SOUZA MAGALHAES

ESCOLA MUNICIPAL: SÃO LÁZARO

COMUNIDADE: SÃO LÁZARO

Nº Inscrição	Classificação	Professor Classe B.
303	1º	VALCINEI MOTA RIBEIRO
Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
018	1º	LIDIANE MAGALHAES DOS SANTOS
166	2º	ROSIELE DIAS DE MAGALHAES

ESCOLA MUNICIPAL: SÃO FRANCISCO MARIANO – ANEXO SÃO LAZARO

COMUNIDADE: SÃO JOSÉ DA ORANA

Nº Inscrição	Classificação	Professor Classe B.
114	1º	RAYLAN VIDAL FREITAS
Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
276	1º	LENILSIN MAGALHAES DOS SANTOS
168	2º	ANDERSON AMUD RUFINO
011	3º	EVERTON SOARES DA SILVA
123	4º	MARIA MADALENA LIMA LISBOA
137	5º	RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE
171	6º	ADENILSON DIAS RUFINO
175	7º	FRANCISCO ALMEIDA MIRANDA
323	8º	VALTO MESQUITA RODRIGUES
309	9º	SEBASTIANA MESQUITA RODRIGUES
384	10º	INGRID NICOLE CARVALHO GARONE
314	11º	DENILSON PEREIRA SANTOS
388	12º	JONATAS DOS SANTOS E SANTOS
357	13º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS DA SILVA
359	14º	MARCOS ANTONIO FEITOSA DOS SANTOS
125	15º	LUIS HENRIQUE DA SILVA LIMA

ESCOLA MUNICIPAL: LINDA CONCEIÇÃO

COMUNIDADE: LINDA CONCEIÇÃO

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
232	1º	CLEYSSON DA SILVA E SILVA
270	2º	EDENIR GUEDES COSTA

274	3º	RITIANE DIAS DE ALMEIDA
167	4º	MICHELE DIAS DE MAGALHAES

ESCOLA MUNICIPAL: NOSSA SENHORA DE NAZARE/ANEXO SANTA LUZIA

COMUNIDADE: NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Nº Inscrição	Classificação	Professor Classe A.
143	1º	KARINA SARAIVA DOS SANTOS

ESCOLA MUNICIPAL: SÃO RAIMUNDO

COMUNIDADE: SÃO RAIMUNDO

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe B.
041	1º	EDILANE DA SILVA DE ANDRADE
192	2º	JOSE RUDINELLE RICARDO DA FONSECA
Nº Inscrição	Classificação	Professor Classe A.
331	1º	LAYRTON MARCOS CASTRO

ESCOLA MUNICIPAL: NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO

COMUNIDADE: NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO

Nº Inscrição	Classificação	Professor Classe B.
206	1º	JOÃO PAULO NERY DE SOUZA
Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
075	1º	ELIANA OLIVEIRA DA SILVA
051	2º	TIAGO DA SILVA CONSTANCIO
052	3º	MATEUS DA SILVA CONSTANCIO

ESCOLA MUNICIPAL: SANTA LUZIA

COMUNIDADE: SANTA LUZIA

Nº Inscrição	Classificação	Professor Classe B.
017	1º	PAULO GILBERTO LISBOA ARTRICLINO
Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
129	1º	RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA
145	2º	MOISES FERREIRA DOS SANTOS
007	3º	MARIA LUCIA SEVERIANO DE VASCONCELOS
094	4º	DOUGLAS MAGALHAES SALDANHA
073	5º	FRANCIVANE CUNHA BASTOS
190	6º	DANIEL MEIRELES DE AZEVEDO

ESCOLA MUNICIPAL: SANTO ANTONIO/ANEXO SANTA LUZIA

COMUNIDADE: SANTO ANTONIO

Nº Inscrição	Classificação	Professor Classe B.
228	1º	APARECIDA ANDRADE DUARTA

ESCOLA MUNICIPAL: NOVO JURUTI

COMUNIDADE: NOVO JURUTI

Nº Inscrição	Classificação	Professor Classe A.
207	1º	LUCIETE OLIVEIRA MARCAL

ESCOLA MUNICIPAL: BATANIA/ ANEXO NOVA ESPERANÇA I

COMUNIDADE: BETANIA

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
244	1º	ITAMAR MIRANDA FERREIRA
265	2º	FRANCIANA GONCALVES DE OLIVEIRA
320	3º	VANDERLAN CARVALHO DE OLIVEIRA

ESCOLA MUNICIPAL: NOVA JERUSALEM/ ANEXO NOVA ESPERANÇA I

COMUNIDADE: NOVA JERUSALEM

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
282	1º	LUCIANO PEREIRA DA SILVA
111	2º	CELMO GONCALVES DE OLIVEIRA
325	3º	JESSICA MONTENEGRO FONSECA

ESCOLA MUNICIPAL: MONTE SIÃO/ ANEXO NOVA ESPERANÇA I

COMUNIDADE: MONTE SIÃO

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
268	1º	ERLAND RIBEIRO DA CUNHA
172	2º	ARRASSANDRA FEITOZA RICARDO

ESCOLA MUNICIPAL: MONTE SINAI/ ANEXO NOVA ESPERANÇA I

COMUNIDADE: MONTE SINAI

Nº Inscrição	Classificação	Professor Classe A.
081	1º	IVANIR MOTA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL: DEUS É AMOR

COMUNIDADE: SÃO SEBASTIÃO

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe B.
035	1º	JANDERLANE PEREIRA DOS SANTOS
188	2º	DOUGLAS VEZA DE OLIVEIRA
Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
076	1º	FRANCELANE FELEX DA FONSECA
088	2º	JOÃO FERREIRA MARQUES NETO
131	3º	JOSENILDO SILVA DA GAMA
386	4º	FABINEI MIRANDA DA SILVA
191	5º	RAMOM PINHEIRO DA SILVA
173	6º	LEICIANE CRISTINA VIEIRA DA SILVA
055	7º	DAILA FEITOZA LABORDA
374	8º	RUBMAR MIRANDA FERREIRA
056	9º	ARTEMIZA LABORDA SALDANHA
074	10º	MARIA EDILANE DE ARAUJO DE CASTRO

ESCOLA MUNICIPAL: NAZAREZINHO

COMUNIDADE: SÃO FRANCISCO

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe B.
292	1º	CARLOS MARROQUE DA SILVA
025	2º	REGINA MENDONCA AMARAL
Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
289	1º	LAZARO LIMA ARAUJO
370	2º	MIRILENE FERNANDES DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL: NOVA ESPERANÇA I

COMUNIDADE: NOVA ESPERANÇA

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
376	1º	MAILSON ARAUJO FARIAS
324	2º	MAURO DA SILVA MELO
291	3º	ALISSON WESLEN DA SILVA TAVARES
347	4º	NOEMI DUARTE DE AUZIER

ESCOLA MUNICIPAL: NOVA CANAÃ

COMUNIDADE: SÃO PEDRO

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe B.
278	1º	ANA QUERLHA SILVA PINHEIRO
106	2º	CLEONICE FERREIRA DE FREITAS
046	3º	RODRIGO PINTO JERONIMO
Nº Inscrição	Classificação	Professor Classe A.
089	1º	KEITIANE ALMEIDA DE SOUZA

ESCOLA MUNICIPAL: MORADA NOVA/ ANEXO NOVA ESPERANÇA I

COMUNIDADE: MORADA NOVA

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
155	1º	RAQUEL DO NASCIMENTO COELHO
288	2º	ECLESIASTES SILVA DUARTE
353	3º	RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA

ESCOLA MUNICIPAL: NOSSA SENHORA APARECIDA

COMUNIDADE: SANTANA DO SUPIÁ

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
183	1º	SEBASTIAO FERREIRA DE CARVALHO
216	2º	JOSUE FERREIRA PERES

ESCOLA MUNICIPAL: NOVO SUPIÁ

COMUNIDADE: NOVO SUPIÁ

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
304	1º	MARCOS DE OLIVEIRA COSTA
058	2º	LEILA GUEDES LISBOA MADY
266	3º	MARCELO RIBEIRO LIMA
059	4º	ROBENILSON CASTRO DE AMORIM

ESCOLA MUNICIPAL: JOÃO AUZIER/ ANEXO NOVA ESPERANÇA I

COMUNIDADE: MONTE DAS OLIVEIRA

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
--------------	---------------	-----------------------

144	1º	JOSE LUIS DE SOUZA MEIRELES
152	2º	JOSE ANTONIO MACIEL DA SILVA
230	3º	JOSELANE DA SILVA DE ANDRADE

ESCOLA MUNICIPAL: SÃO JOÃO

COMUNIDADE: SÃO JOÃO

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
220	1º	RUTE TELES DOS SANTOS
342	2º	ELISANDRO DO NASCIMENTO COELHO
252	3º	MANOEL JOSE CARDOSO DE SOUZA
330	4º	ROZILENE OLIVEIRA DOS SANTOS

ESCOLA MUNICIPAL: SÃO JOÃO / ANEXO SANTA LUZIA

COMUNIDADE: SÃO JOÃO BATISTA

Nº Inscrição	Classificação	Professor Classe A.
231	1º	RONNYE DA CUNHA BASTOS

ESCOLA MUNICIPAL: SÃO JOÃO/ ANEXO NOVO RETIRO

COMUNIDADE: ARPAÚBA

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
211	1º	JORGE BRUNO AIRES DA SILVA
319	2º	ROGERIO LISBOA DA SILVA
080	3º	SUZANA MAGALHAES NICACIO
255	4º	MIQUICILENE DA SILVA TEIXEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – PROFESSOR (A) –SEMED/BERURI RESULTADO FINAL

POLO II

ESCOLA MUNICIPAL: MONTE CRISTO

COMUNIDADE: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe B.
271	1º	ARNALDO MONTEIRO DE FRANCA
295	2º	OSTRI CARLOS FERREIRA DE ANDRADE
256	3º	MARTA PACHECO VASCONCELOS
Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
272	1º	DEUSA PACHECO VASCONCELOS
090	2º	MARIA RAIMUNDA CONSTANCIO MARQUES
163	3º	MARINILDO LISBOA BASTOS
260	4º	GREISSON VIANA DE SOUZA
214	5º	ALLANNA DEYSE VASCONCELOS DE FRANCAO
351	7º	FRANCISCA MAGALHAES DE ALMEIDA
335	8º	RIQUELE DE SOUZA E SOUZA

ESCOLA MUNICIPAL: CASTANHAL

COMUNIDADE: DIVINO ESPIRITO SANTO

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe B.
005	1º	NERLY BARBOSA DA SILVA
134	2º	ALANCARDE ARAUJO DANTAS
217	3º	MIKAEL GOMES SAMPAIO
Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
067	1º	REINALDO CUNHA SIMOES
204	2º	RONIELY CORREA DE SOUZA
326	3º	ALDO BRANDÃO FERREIRA
003	4º	ESTER PINHEIRO DE SOUZA
210	5º	VALDEMIR PINHEIRO DE BRITO
146	6º	MARINEZ NOGUEIRA PINHEIRO
209	7	MARLI DE SOUZA AMORIM
311	8º	ISAAC PINHEIRO CHAGAS
149	9º	MANOEL ALVES DE OLIVEIRA
068	10º	FELIPE FONSECA PINHEIRO
205	11º	RAMALINA DA SILVA MONTEIRO
084	12º	CARLOS CESAR VIANA CARVALHO
069	13º	LORENA CUNHA DE SOUZA
383	14º	ANA NUBIA DE BRITO LUCAS
298	15º	MARIA ELOIZA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
148	16º	MARTA DOS SANTOS DO CARMO

ESCOLA MUNICIPAL: SÃO FRANCISCO/ANEXO BOA ESPERANÇA

COMUNIDADE: SÃO FRANCISCO

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
083	1º	GEAM DE LIMA BRAGA

225	2º	CARLA JENET VASCONCELOS PINHEIRO
307	3º	VANDERLEI DE LIMA BRAGA
179	4º	GILMARA FERREIRA DUARTE
122	5º	LUZIVALDO FERREIRA PINTO
202	6º	FABIO WARLEY BENTES DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL: BOA ESPERANÇA

COMUNIDADE: SÃO JOÃO BATISTA

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
136	1º	ALEARDO LESSA LARANJEIRA
222	2º	FRANCISCA LISBOA BASTOS

ESCOLA MUNICIPAL: NOVA JERUSALÉM

COMUNIDADE: NOVA JERUSALÉM

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe B.
001	1º	ANA SIMES DA SILVA PINHEIRO DUARTE
097	2º	ELINAR DUARTE RAMOS
100	3º	JESSE FERREIRA DUARTE
Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
159	1º	REGIANE BARROSO DE SOUZA
248	2º	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DOS SANTOS

ESCOLA MUNICIPAL: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

COMUNIDADE: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Nº Inscrição	Classificação	Professor Classe B.
182	1º	FRANCISCO BENTES DOS SANTOS
Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
379	1º	SILIANE ALVES DA SILVA
258	2º	JORGE EUFRAZIO DO NASCIMENTO
246	3º	RAIMUNDO ALDAIR PEREIRA MACHADO
316	4º	CARLA CRISTINA CABRAL SOUZA

ESCOLA MUNICIPAL: SÃO JOSÉ

COMUNIDADE: NOVA MORADA

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
154	1º	JOELMA DO NASCIMENTO COELHO
360	2º	SERGIO CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
364	3º	LUCIVALDO GOMES DO NASCIMENTO

ESCOLA MUNICIPAL: NOVA CANAÃ

COMUNIDADE: BOM JESUS

Nº Inscrição	Classificação	Professor Classe B.
092	1º	DEIZELUCIDE MELO DA CUNHA
Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
034	1º	RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA
242	2º	LESSANDRA CRUZ RAMOS

ESCOLA MUNICIPAL: PRESIDENTE COSTA E SILVA

COMUNIDADE: SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe B.
162	1º	HOZANA LUSTOSA DE OLIVEIRA
033	2º	LUIZA CRISTINA DA SILVA MARQUES
063	3º	EDILENE FERREIRA PINTO
053	4º	SILVANE LUSTOSA DE OLIVEIRA
062	5º	MARISELIA PRAIA MACIEL
079	6º	CARTEGIANI FERREIRA BRAGANCA
105	7º	LULY FREITAS DA SILVA
060	8º	LEONEIDE MOREIRA DE SOUZA
061	9º	DAIANA LOPES PESSOA
Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
279	1º	WALDEMARINA MESSIAS DE SOUZA
290	2º	NELSONEI MOREIRA DE SOUZA
355	3º	MANOEL DANTAS DOS SANTOS
030	4º	LUANA BRENDA MARQUES TEIXEIRA
280	5º	MANUEL CAMPOS MACEDO FILHO
066	6º	ALCILENE ENCARNAÇÃO DOS SANTOS
297	7º	JULIA DA SILVA BEZERRA
004	8º	ENILZA COELHO DE FREITAS
219	9º	LARISSA MAGALHAES LUCAS
238	10º	KAYLANE MORAES DE SOUZA

ESCOLA MUNICIPAL: BOA MORADA /ANEXO PRESIDENTE COSTA E SILVA

COMUNIDADE: NOVA MORADA

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
156	1º	ELIEZER NASCIMENTO DOS SANTOS
157	2º	JERUZA NASCIMENTO DOS SANTOS
221	3º	MARILSON LISBOA BASTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – PROFESSOR (A) –SEMED/BERURI RESULTADO FINAL

POLO III

ESCOLA MUNICIPAL: BOA ESPERANÇA

COMUNIDADE: JESUS ME DEUS

Nº Inscrição	Classificação	Professor Classe B.
099	1º	RAIMUNDO NONATA PEREIRA MACHADO
Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
036	1º	JOABE BATISTA PINHEIRO
038	2º	LEANDRO PINHEIRO MARQUES

ESCOLA MUNICIPAL: NOSSA SENHORA DO CARMO

COMUNIDADE: NOSSA SENHORA DO CARMO

Nº Inscrição	Classificação	Professor Classe A.
174	1º	BRUNO AMORIM DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL: BOAS NOVAS

COMUNIDADE: VILA BOAS NOVAS

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
028	1º	SARA MIGUEL MAGNO
031	2º	MAYANE SANTOS DA SILVA
029	3º	ROZIANE SANTOS DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL: SANTA INEZ

COMUNIDADE: SANTA INEZ

Nº Inscrição	Classificação	Professor Classe B.
264	1º	CLEBER SILVA COSTA
Nº Inscrição	Classificação	Professor Classe A.
367	1º	ZENETE MONTEIRO SILVA

ESCOLA MUNICIPAL: OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO

COMUNIDADE: SÃO SEBASTIÃO

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe B.
321	1º	FRANCISCO JUNIOR COSTA LIMA
128	2º	QUINTANILHA MARTINEZ OLIVEIRA DA SILVA
301	3º	JANDER KLEY DAMIÃO NUNES
012	4º	JOSILANE ALE BARBOSA
281	5º	NILSON DE OLIVEIRA PICANCO
110	6º	GEOVANE NASCIMENTO BRAGANCA
101	7º	VILZOMARA BEZERRA VIANA
120	8º	KAILON CASTRO MADY
102	9º	ANACLEIDE ARAUJO DE MORAES
249	10	ARIVELTON RIBEIRO FREITAS
227	11º	KAROLINE VASCONCELOS BASTOS
315	12º	TAIS DA COSTA LIMA
178	13º	JOAO MARCOS SILVA FREITAS
Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
112	1º	ARILDO ALVES DE ANDRADE
117	2º	ARINO ALVES DE ANDRADE
310	3º	NAZARE DA COSTA LIMA
358	4º	MARIA SILVA TAUMATURGO
223	5º	ALESSANDRO MIRANDA DA CUNHA
040	6º	PAULO RIBEIRO PEREIRA FILHO
340	7º	GERISON DE SOUZA E SOUZA
313	8º	KEZIANI DA COSTA DE AZEVEDO

ESCOLA MUNICIPAL: SANTA LUZIA

COMUNIDADE: SANTA LUZIA

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe B.
010	1º	ELCIONE MACEDO PINTO
015	2º	MARIA NILMA TAVARES DE OLIVEIRA
180	3º	RAIMUNDO NONATOS SOUZA DA SILVA
312	4º	LEANDRESSON LOPES DA SILVA
194	5º	REGIANE RIPARDO DA SILVA
Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.

153	1º	RAIMUNDA RICARDO DA SILVA
032	2º	MASCIONE SANTOS DA SILVA
022	3º	MANOEL JOSE MENDONCA BASTOS
024	4º	MARCILANE VICENTE DA SILVA
142	5º	FRANCINALDO VICENTE BASTOS

ESCOLA MUNICIPAL: SÃO SEBASTIÃO

COMUNIDADE: SÃO SEBASTIÃO

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe B.
233	1º	MARINEIDE ARAUJO FARIAS
247	2º	JULIO CESAR DE FREITAS REIS
199	3º	REINALDO GUEDES DE MELO
343	4º	ELIEL FELIPE MIRANDA
054	5º	FABIO GOMES SANTANA
294	6º	KEILA MARQUES FEITOSA
045	7º	MARISA FELIPE COSTA
008	8º	RAIMUNDO DOS SANTOS BRANDÃO
Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
236	1º	ADOLFO TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO
208	2º	TATHIANE PACHECO VASCONCELOS
070	3º	MASCIONE CARVALHO TEIXEIRA
334	4º	ERIQUELI TEIXEIRA DA COSTA
237	5º	MIREIA DA COSTA AMANCO
267	6º	FRANCILENE DA SILVA VIANA
333	7º	RICKY JOHNSON DA SILVA RIBAS
196	8º	MARCOS JUNIOR CARVALHO TEIXEIRA
235	9º	SILVARLEY DA COSTA CARVALHO
181	10º	CRISTIANE GOMES SANTANA
229	11º	MASCILENE DE CARVALHO TEIXEIRA
138	12º	VANESSA DA SILVA RIBEIRO

ESCOLA MUNICIPAL: SANTO ANTONIO

COMUNIDADE: VILA DE BELA VISTA

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe B.
118	1º	MARIVALDO MOTA DA SILVA
161	2º	VANDERGLAUCIA JACOB DE ANDRADE
151	3º	DINA NASCIMENTO BRAGANÇA
098	4º	FILOMAN MACEDO NEVES
240	5º	MARGLEISON DOS SANTOS MENDONCA
241	6º	VALDEMIRIO FREITAS DA COSTA JUNIOR
239	7º	DAYANNA ROSSI DA SILVA FREITAS
150	8º	HULDA NASCIMENTO BRAGANÇA
Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
346	1º	FRANCISCA AVELINO MACEDO
369	2º	MARIA DE NAZARE AZEVEDO DE SOUZA FILHA
044	3º	WESLEY DA CUNHA BASTOS
328	4º	ERICK DE SOUZA LYRA

ESCOLA MUNICIPAL: MONTE CRISTO

COMUNIDADE: NOVA JERUSALÉM

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe B.
043	1º	FABIANE BENTES DOS SANTOS
348	2º	CRISTINA TRINDADE RIBEIRO DA SILVA
107	3º	ENOS FELIPE COSTA
095	4º	RAIMUNDO GOMES COELHO
251	5º	HAWNNEY COELHO BALIEIRO
Nº Inscrição	Classificação	Professor Classe A.
047	1º	JOFRE PINTO FERREIRA

ESCOLA MUNICIPAL: SANTA MARIA

COMUNIDADE: SANTA MARIA

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe B.
071	1º	JEREMIAS FERREIRA MARINHO
345	2º	RAIMUNDO PINTO DE MENEZES
303	3º	FRANCIMAR AZEVEDO DE SOUZA
Nº Inscrição	Classificação	Professor Classe A.
368	1º	LANA ANDRADE RAMOS

ESCOLA MUNICIPAL: RUI BARBOSA

COMUNIDADE: BOM JESUS

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe B.
158	1º	ESMERALDA DE OLIVEIRA FRAZÃO

338	2º	MARIENE CORREA DE SOUZA
026	3º	FRANCISCO MARCELO DE SOUZA VIEIRA
023	4º	ODAILSON VIDEIRA DA SILVA
336	5º	SERGIO MAFRA DE OLIVEIRA
Nº Inscrição	Classificação	Professor Classe A.
226	1º	SEBASTIAO BARREIROS LOPES

ESCOLA MUNICIPAL: BOM JESUS

COMUNIDADE: DEUS É AMOR

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe B.
116	1º	MARIA GLAUCIA DE AQUINO PINHEIRO
037	2º	DARIO PERES DE SOUZA
218	3º	ANDERSON CORREIA DE AZEVEDO
286	4º	ALFREDO LOPES DOS SANTOS JUNIOR
097	5º	MARIA RIBEIRO LIMA
184	6º	DAVID DE SOUZA DOS SANTOS
165	7º	RAIMUNDA NONATA LARROQUE CRISPIM
243	8º	MAURO ARAUJO FARIAS
189	9º	LEVI PINTO DOS SANTOS
Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
212	1º	LILIAN PACHECO VASCONCELOS
332	2º	ARLIS GUEDES FERNANDES
245	3º	MARIETE NOGUEIRA PINHEIRO
257	4º	KATIANE DA SILVA MIRANDA
213	5º	DANIELSON DE SOUZA E SOUZA
197	6º	SIMONE SILVA DUARTE PACHECO
104	7º	ANGELA BOTELHO DA SILVA
086	8º	RARISON MOURA DA ENCARNAÇÃO
269	9º	ZEDEQUIAS PERES DE SOUZA
305	10º	RUBENITA DE SOUZA BOTELHO
135	11º	ELIETE NASCIMENTO GOMIS
385	12º	WILLISON VILACO DE OLIVEIRA

ESCOLA MUNICIPAL: ADELAIDE CABRAL

COMUNIDADE: NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe B.
072	1º	GENIVAL BENTES DOS SANTOS
064	2º	RICARDO MARTINS DA SILVA
Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
344	1º	JOSEMEIPE GOES DOS SANTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – PROFESSOR (A) –SEMED/BERURI RESULTADO FINAL

POLO IV

ESCOLA MUNICIPAL: FILADELFIA

COMUNIDADE: SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe B.
009	1º	RAIMUNDA MARIA DA COSTA GUILHERME
329	2º	ELINETE RODRIGUES LIMA
362	3º	CLAUDIO MAGALHAES AYRES
273	4º	ADENAIL ALVES DE CARVALHO
250	5º	OCILANE CARVALHO DE OLIVEIRA
091	6º	AUSANIRA DOS SANTOS DANTAS
093	7º	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO
113	8º	LUCIA RAMOS COELHO
096	9º	ZAQUEU DA SILVA ALBUQUERQUE
378	10º	FABIO GOMES DA SILVA
254	11º	JOSE LAIR JUSTINO
077	12º	ALESON ARAUJO DANTAS
356	13º	ROBSON CORREA DA COSTA
127	14º	PEDRO GOMES BARROSO
215	15º	EDILENO GOMES PEREIRA
299	16º	DIMAS BELEZA DO NASCIMENTO
372	17º	ERISMAR CARLOS DO NASCIMENTO
006	18º	APARECIDA LOPES GALVÃO COSTA
253	19º	DEUZUITA MAQUINE DE SOUZA
354	20º	LUIZA FERNANDA FIGUEIRA BARROS
277	21º	MILENA NERY MATOZINHO
371	22º	MIRLENE NERY MATOZINHO
382	23º	MARILIA VIDINHA VIDEIRA
361	24º	NARJARA LIMA DE OLIVEIRA
115	25º	KARINA NARY ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
170	1º	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA

377	2º	ALREON COSTA MORAES
349	3º	CLEIDE LUIZ DE SOUZA
352	4º	CAMILA MESQUITA AMARO

ESCOLA MUNICIPAL: SÃO GERALDO

COMUNIDADE: LÍRIO DO VALE

Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe B.
082	1º	RAIMUNDA SOARES DE OLIVEIRA
147	2º	MARTA TAVARES DE OLIVEIRA
141	3º	NIVANA MENDES DUARTE
198	4º	EDILSON MOREIRA PACHECO
160	5º	RAIMUNDA FERREIRA DE SENA
049	6º	EDENILZA NASCIMENTO DE SOUZA
042	7º	LEOMARA BEZERRA VIANA
019	8º	MARA BASTOS DOS SANTOS
078	9º	DIONEZIA MAQUINE DE SOUZA
065	10º	LUCILENE NEVES PINTO
275	11º	ALDELANE DA SILVA DE ANDRADE
121	12º	EZEQUIAS NASCIMENTO DE SOUZA
139	13º	GESSE FERREIRA MARINHO
363	14º	JOILSON SOUZA DA SILVA
124	15º	CLEUCIVANE JUNIOR LUSTOSA
020	16º	CLEBERTHON BARROSO BINDA
013	17º	KEILA MARTINS DE SOUZA
016	18º	ALESSANDRA FERREIRA DAMASCENO
263	19º	CRISTINA CARVALHO DA SILVA
187	20º	LAURA FERREIRA ALVES
356	21º	JOABE GUTEMBERG DE SOUZA LISBOA
317	22º	SINTHIA DA SILVA GOMES
203	22º	BRUNO BENTES FEITOZA
308	23º	EULIANA SILVA DE LIMA
087	24º	SOLANGE BRAGA DA COSTA JUNIOR
381	25º	ENOQUE PEREIRA SEVALHO
Nº Inscrição	Classificação	Professores Classe A.
039	1º	MICHELI DE SOUZA CARVALHO
119	2º	MARIA IZETE DE NAZARE GOMES DE ARAUJO
261	3º	JACO DE SOUZA FARIAS
375	4º	AMOS LOPES DE SOUZA
027	5º	VANUZA OLIVEIRA COSTA
176	6º	ADRIANA BRANDAO DOS SANTOS
130	7º	VALDISON EUFRAZIO DE VEZA
164	8º	WALDEMAR PICANCO LIMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – MERENDEIRO (A) –SEMED/BERURI PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

POLO I

ESCOLA NOSSA SRA DE NAZARÉ/ NOSSA SRA DE NAZARÉ -VILA DO ARUMÃ.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
030	1º	NEZIA BARROS FURTADO
013	2º	GELCILANE FEITOZA LABORDA
111	3º	TATIANE AIRES NAPOLES
076	4º	MANOEL SOUZA DA SILVA
063	5º	ELIZANGELA DA SILVA CARNEIRO
149	6º	ANA CAROLINE PANTOJA DE ARAUJO

ESCOLA FRANCISCO MARIANO-ANEXO/SÃO LÁZARO/ SÃO JOSE DA ORANA- SURUBIM,RIO PURUS.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
012	1º	IVANEIDE FEITOZA DE MAGALHAES
153	2º	ADAILSON BASTOS DA SILVA
036	3º	ELETICIA DA SILVA DE MAGALHAES
150	4º	ROZELIA LOPES DIAS
045	5º	FRANCIELE BASTO DA SILVA
101	6º	ALCILEIDE DOS SANTOS SOUZA
032	7º	ELTON ALBUQUERQUE DA SILVA
109	8º	POLIANA DOS SANTOS COELHO

ESCOLA LINDA CONCEIÇÃO/ LINDA CONCEIÇÃO -SACADO DE SANTA LUZIA/RIO PURUS.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
151	1º	RAYNARA LOPES NOGUEIRA

ESCOLA N. SRA. DE NAZARÉ-ANEXO SANTA LUZIA/ N. SRA. DE NAZARÉ- RAIMUNDO ACREANO PARANÁ DO JARI

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
090	1º	RAIMUNDO QUARESMA DE SOUZA

ESCOLA SÃO RAIMUNDO/ SÃO RAIMUNDO - BOCA DO AIMIM/RIO PURUS.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
040	1º	MARIA DE NAZARE RICARDO DA FONSECA

ESCOLA N. SRA. DO PERPETUO SOCORRO/ N. SRA. DO PERPETUO SOCORRO - TUIUÉ/RIO PURUS.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
027	1º	ANA MOZER XAVIER DOS SANTOS

ESCOLA SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA - LAGO DO JARI.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
057	1º	EDILEUZA FERREIRA DE SENA
070	2º	RAIMUNDA BASTOS DOS SANTOS
004	3º	MAIZA DA SILVA MELO
128	4º	MIKAELLE VIEIRA DA COSTA
073	5º	DEBORA SILVA RODRIGUES

ESCOLA SANTO ANTÔNIO-ANEXO SANTA LUZIA/ SANTO ANTONIO - LAGO DO JARI.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
055	1º	CONCEICAO ARAUJO GOMES

ESCOLA NOVO JURITI/ NOVO JURITI - RIO PURUS.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
136	1º	EDIONES SANTANA SILVA

ESCOLA BETÂNIA/ANEXO NOVA ESPERANÇA I/ BETANIA - LAGO DO JARI.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
-	-	-

ESCOLA NOVA JERUSALÉM-ANEXO NOVA ESPERANÇA I/NOVA JERUSALEM - LAGO DO JARI.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
118	1º	MARIA ISABEL MORAES PANTOJA
096	2º	LUCIANA NOGUEIRA SILVA

ESCOLA MONTE SIÃO-ANEXO/NOVA ESPERANÇA I/ MONTE SIÃO - LAGO DO JARI.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
132	1º	WALDENIRA FERREIRA DE ANDRADE AIRES

ESCOLA MONTE SINAI-ANEXO NOVA ESPERANÇA I/MONTE SINAI- LAGO DO JARI.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
062	1º	ROZILANE MIRANDA DA SILVA
071	2º	JHONATA AQUINO DUARTE
108	2º	MARIA EDUARDA FERREIRA MIRANDA

ESCOLA DEUS É AMOR/SÃO SEBASTIÃO - PARANÁ DO MACACO.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
050	1º	ANDREZA DA SILVA DE LIMA
-	-	-

ESCOLA NAZAREZINHO/SÃO FRANCISCO – MARREÇÃO, RIO PURUS.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
103	1º	EVANE NASCIMENTO DE SOUZA
139	2º	CELMA FERNANDES DA SILVA

ESCOLA NOVA ESPERANÇA I/NOVA ESPERANÇA - LAGO DO JARI.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
-	-	-

ESCOLA NOVA CANAÃ/SÃO PEDRO/PARANÁ DO MACACO.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
100	1º	MARLON DA SILVA PICANCO
082	2º	ELZA CONSTANCIO MARQUES

ESCOLA MORADA NOVA- NOVA ESPERANÇA I/NOVA MORADA/LAGO DO JARI.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
105	1º	MARIA TAMIRIS DE ANDRADE MIRANDA

ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA/SANTANA DO SUPIÁ/VELHO SUPIÁ/RIO PURUS.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
145	1º	GEISSIANE EUFRAZIO MORORO
117	2º	CLEUNYCE DO NASCIMENTO LOPES
085	3º	FRANK WELINGTON SOUZA DA SILVA
129	4º	DANIELLE DUARTE DA SILVA

ESCOLA NOVO SUPIÁ/NOVO SUPIÁ/NOVO SUPIÁ, RIO PURUS.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
130	1º	OLAVO BARBOSA CASCAES
106	2º	KARINE MADY DE OLIVEIRA
098	3º	MARQUELE ARAUJO DA SILVA

ESCOLA JOÃO AUZIER-ANEXO NOVA ESPERANÇA I/MONTE DAS OLIVEIRAS/ LAGO DO JARI.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
074	1º	ERENIR AUZIER DA SILVA

ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA/SÃO JOÃO/LAGO DO UUAUÇU.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
059	1º	IVANEI DA SILVA MESQUITA

ESCOLA SÃO JOÃO – ANEXO SANTA LUZIA/SÃO JOAO BATISTA/ARAPAPA-PARANÁ DO UUAUÇU.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
123	1º	ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA

ESCOLA SÃO JOÃO – ANEXO NOVO RETIRO/ARPAUBA-PARANÁ DO UUAUÇU.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
093	1º	LEIDIELE DA SILVA TEIXEIRA
092	2º	GRAZIELA VIANA NICASSIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – MERENDEIRO (A) – SEMED/BERURI RESULTADO FINAL.

POLO II

ESCOLA MONTE CRISTO/NOSSA SRA DO LIVRAMENTO –UIXI, LAGO DO AIAPUÁ.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
142	1º	MARLETE GUERREIRO DE BRITO
043	2º	CRISTIANE DE SOUZA NASCIMENTO
089	3º	MARRILY LARANJEIRA DE CASTRO
068	4º	JULIANA DE SOUZA VASCONCELOS
061	5º	ADAILZA VIANA CARVALHO

ESCOLA CASTANHAL/DIVINO ESPIRITO SANTO-PINHEIROS, LAGO DO AIAPUÁ.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
021	1º	FABIO CARVALHO PINHEIRO
113	2º	CILENE PESSOA PICANCO
020	3º	NAZARE DOS SANTOS MENDONCA
072	4º	FRANCISCO SOUZA CARVALHO
147	5º	ANDRELINI AMANCO FERNANDES
125	6º	CATIANE LIMA DA SILVA

ESCOLA SÃO FRANCISCO-ANEXO BOA ESPERANÇA/SÃO FRANCISCO – BACURI, LAGO DO AIAPUÁ.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
115	1º	LAIS DOS SANTOS DA SILVA
140	2º	MARINETE DA SILVA SIMOES

ESCOLA BOA ESPERANÇA/SÃO JOAO BATISTA/BACURI, LAGO DO AIAPUÁ.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
126	1º	ELTON DIEGO ALVES DE CARVALHO

ESCOLA NOVA JERUSALÉM/NOVA JERUSALEM-PARANÁ DO UUAUÇU.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
010	1º	DELCIANE DA SILVA DUARTE
031	2º	VIVIANE BRANDAO RAMOS

ESCOLA N. SRA. DA CONCEIÇÃO/N.SRA DA CONCEIÇÃO/SANTA ROSA, RIO PURUS.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
028	1º	ANGELA MARIA MOREIRA PESSOA
069	2º	ANGELA RODRIGUES DA SILVA

ESCOLA SÃO JOSÉ/NOVA MORADA-CAIOÉ, RIO PURUS.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
137	1º	EDIVALDO GOMES DO NASCIMENTO

ESCOLA NOVA CANAÃ/BOM JESUS - FOZ DO LAGO DO AIAPUÁ.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
141	1º	DENILZA MONTEIRO MENDES

ESCOLA PRESIDENTE COSTA E SILVA/SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS –VILA DO PARICATUBA, RIO PURUS

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
019	1º	JONILSON LIMA DOS SANTOS
119	2º	DILZA AIRES LOPES TAVARES
114	3º	DIANE DO NASCIMENTO LEITE
014	4º	MENAIDE DE BRITO CAVALCANTE
015	5º	SIMONE CAVALCANTE DA SILVA
104	6º	ROCICLEIA AIRES LOPES
056	7º	MARIO LOPES DA SILVA

ESCOLA BOA MORADA-ANEXO PRESIA E SILVA/ NOVA MORADA- COSTA DO CARAPANÃ, RIO PURUS.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
094	1º	ELICELIO NASCIMENTO COELHO
102	2º	VALERIA DIAS DE ALMEIDA
133	3º	EDITH MOTA SALGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – MERENDEIRO (A) –SEMED/BERURI RESULTADO FINAL.

POLO III

ESCOLA BOA ESPERANÇA/ JESUS ME DEU -VISTA DO IPIRANGA/RIO PURUS.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
009	1º	DENILSON PINHEIRO MARQUES

ESCOLA BOAS NOVAS/VILA BOAS NOVAS - RESSACA DO SURARA/RIO PURUS.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
007	1º	MIRIANE SANTOS DA SILVA
011	2º	MARCIELE SANTOS DA SILVA

ESCOLA SANTA LUZIA/ SANTA LUZIA – UBIM, RIO PURUS.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
035	1º	FRANCILENE CAVALCANTE DA VSILVA
060	2º	ROSANGELA RIPARDO DA SILVA
079	3º	ROSELI RICARDO DA SILVA
088	4º	LUZILENE DE SOUZA BELEM
003	5º	DEUZILANE DOS SANTOS CASCAES
086	6º	ARLANE DA SILVA SANTOS

ESCOLA SÃO SEBASTIÃO/ SÃO SEBASTIÃO - VILA DO SURARA/RIO PURUS.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
041	1º	EVA CAMELOS DOS SANTOS
023	2º	SOLANGE GUEDES FERNANDES
148	3º	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA
084	4º	TEREZA CRISTINA MATOZINHO DA SILVA
008	5º	ELINAIDE LARANJEIRA RIBEIRO

ESCOLA SANTO ANTONIO/VILA DE BELA VISTA – BELA VISTA, PARANÃ DO CACAU.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
024	1º	ANDREIA RODRIGUES ESTEVAM
001	2º	ELISNAURIA SILVINO MATIAS
078	3º	MARIA NOEME VIANA DOS SANTOS
025	4º	ROSANGELA DOS SANTOS LIMA
042	5º	GENELLANNE FERREIRA MARINHO
054	6º	MACILENE MACEDO DE LIMA
018	7º	DANIELA BRAGA DE SOUZA

ESCOLA MONTE CRISTO/NOVA JERUSALEM - PARANÃ DO CACAU.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
047	1º	MIRIAM MONTEIRO DE SOUZA
143	2º	FRANCIMEIRE MARQUES DE SOUZA

033	3º	RAILANE BRAGANCA DE MORAES
048	4º	CINARA RODRIGUES DE SOUZA

ESCOLA SANTA MARIA/SANTA MARIA - LAGO DO PUPUNHA I.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
031	1º	IVANILSON SOUZA DE FREITAS

ESCOLA RUI BARBOSA/BOM JESUS - LAGO DO PUPUNHA II.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
038	1º	PEDRO LIMA ALBUQUERQUE
087	2º	VANDERLI DE SOUZA DE OLIVEIRA
124	3º	MARINELZA BRAGA DE OLIVEIRA
135	4º	ELOIZIA DELICES DA SILVA

ESCOLA BOM JESUS/DEUS É AMOR - LAGO DO MATIAS.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
034	1º	ELIANA NASCIMENTO GOMES
107	2º	MARINEIDE DO NASCIMENTO BRAGANCA
154	3º	KELLY SOARES AIRES
116	4º	RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS
046	5º	DANIELE FERREIRA DOS SANTOS
016	6º	ASENATE GOMES DE SOUZA
081	7º	TAIZE FELIX DA SILVA
077	8º	MILENA MACEDO DE LIMA
029	9º	TACIANE GOMES DE SOUZA

ESCOLA ADELAIDE CABRAL/NOSSA SRA DO PERPETUO SOCORRO -PARANÁ DO IAUARA.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
075	1º	KAOMA DA SILVA E SILVA
017	2º	MARIA FRANCISCA SOARES MACHADO
026	3º	MAECILENEN MOURA DA COSTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – MERENDEIRO (A) –SEMED/BERURI RESULTADO FINAL.

POLO IV

ESCOLA SÃO GERALDO/LIRIO DO VALE/COSTA DO MORENO

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
110	1º	EDINELZA DE OLIVEIRA DA SILVA
058	2º	FRANCISCA MARILZA MAGALHAES PEREIRA
083	3º	JAMILHA MIRANDA MAGALHAES
053	4º	RAIMUNDA FELIPE DE SOUSA
134	5º	ROSILANE DA SILVA DE ANDRADE
064	6º	SIRLANE ROSA GUILHERME
067	7º	JOAO FREITAS DE ALMEIDA
038	8º	MARIA MEIRE FERNANDES INACIO
095	9º	MARA FREIRE DE ARAUJO
080	10º	AUGUSTA DE SOUZA MACEDO
005	11º	RAYNERI DOS SANTOS MOTA
155	12º	PAULO ROBSON SEIXAS CORDEIRO
006	13º	CLEUDIMAR GARONE DA SILVA
065	14º	GILVAN GUILHERME DE ALMEIDA
044	15º	JACKELINE DUARTE DE SOUZA
066	16º	KARINA LIMA PRAIA
120	17º	ROMILSON DE FRANCA PACHECO
127	18º	WILCKENS VIDINHA CAMPOS
097	19º	ALESSON PEREIRA PICANCO

COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE BERURI, EM BERURI, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

HILDAMAR MACEDO CAMPOS NALDO PERES NUNES

MEMBRO - Presidente NICEIA PERES DO NASCIMENTO	MEMBRO MIRIÁ DA SILVA NASCIMENTO
MEMBRO - Secretária MANUEL SOUZA DA SILVA	MEMBRO CARLOS PEREIRA MAGALHÃES

MEMBRO ORILENE PICANÇO LUSTOZA	MEMBRO DIANE PACHECO VASCONCELOS
MEMBRO SILVANA PANTOJA DE ARAÚJO	MEMBRO
MEMBRO	

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: ELQ9AEXQC

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 002/2022 - RESULTADO FINAL

A Presidente da COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vaga de cargo do Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, etc...

TORNA PÚBLICO, o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vaga de cargo do quadro de pessoal temporário do Município de Beruri/ Prefeitura, conforme Edital nº 002/2022, publicado no DOM, Edição 2821, de 04/02/2022, conforme infra.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – ÁREA INDÍGENA
PROFESSOR (A) –SEMED/BERURI PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

POLO I

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA: LUZ DO SABER

ALDEIA: BEIJA FLOR

LOCALIDADE: BOCA DO MIRA

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos professor classe A
016	1º	DANIEL PRATA LISBOA
028	2º	KARLATH PAIVA MOURA
019	3º	HELENA NASCIMENTO DAS CHAGAS

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA: DEUS É AMOR

ALDEIA: DEUS É AMOR

LOCALIDADE: LAGO DO MIRA

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos professor classe A
001	1º	CELSO VIEIRA PACHECO
011	2º	DAIANE DIVINO FEITOSA LABORDA
003	3º	JACKSON NASCIMENTO DAS CHAGAS
055	4º	ELCINEI CAMILO DA SILVA
015	5º	JUCIELLE PEREIRA MACIEL

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA: TXITXIORE –ANEXO DEUS É AMOR

ALDEIA: TXITXIORE

LOCALIDADE: LAGO DO CARRO

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos professor classe A
039	1º	EDIEL BARATA FERREIRA
006	2º	OELISSIMAR DE MAGALHAES LABORDA

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA: SÃO RAIMUNDO

ALDEIA: SÃO RAIMUNDO

LOCALIDADE: I LAGO DO JENIPAPO

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos professor classe A
108	1º	NALDO PERES NUNES
037	2º	SINEIA BARRETO DA CUNHA
081	3º	MOISES NUNES GOMES
035	4º	GELLY NOGUEIRA DO CARMO
082	5º	CARLA SOARES DE OLIVEIRA
025	6º	ANA KATIA GOMES BARROS
087	7º	ALEXANDRE NOGUEIRA DO CARMO
072	8º	GIULE CHAVES GUEDES
095	9º	DANLEY DE JESUS SOUZA
054	10º	DOMINGOS DA SILVA SOUZA
044	11º	MOISES BRASIL MACEDO
032	12º	VENILDO DE SOUZA BRASIL
033	13º	FRANCINILDO DE SOUZA BRASIL

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA: NOSSA SENHORA DO CARMO

ALDEIA: NOSSA SENHORA DO CARMO

LOCALIDADE: II LAGO DO JENIPAPO

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos professor classe A
042	1º	OBERTO NERES RIBEIRO DA SILVA
041	2º	FRANCILDA LISBOA BASTO
018	3º	ELIEL CAVALCANTE SOARES

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA: SÃO FRANCISCO DO MURA – ANEXO N.SRA DO CARMO

ALDEIA: NOSSA SENHORA DO CARMO

LOCALIDADE: II LAGO DO JENIPAPO

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos professor classe A
022	1º	JOÃO DO CARMO CRUZ
105	2º	ISAAC MIRANDA DOS SANTOS
070	3º	ROSELY PICANÇO LISBOA DE OLIVEIRA
091	4º	ANDRELISON LISBOA GARONE
049	5º	ISAIAS SILVA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA: SANTO ANTONIO

ALDEIA: SÃO PEDRO

LOCALIDADE: TAPIRA, RIO PURUS

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos professor classe A
084	1º	EULER LOPES DE FRANK
002	2º	ELIONIS SANTOS DE SOUZA
056	3º	MANOEL MONTEIRO DE LUNAS FILHO

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA: DEUS É AMOR

ALDEIA: SANTA MARIA

LOCALIDADE: FRANGULHÃO, RIO PURUS

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos professor classe A
008	1º	ALDENISON CORREA ANDRADE

ESCOLA MUNICIPAL: MENINO DEUS

ALDEIA: SANTA RITA

LOCALIDADE: PARANÁ DO JOARI

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos professor classe A
051	1º	CLEICIANE ALGUSTINHO DO NASCIMENTO
097	2º	FELIPE DOS SANTOS CRUZ
098	3º	JUCIANE DE SOUZA GARCIA
026	4º	CLEICIANE RAMOS CUSTODIO
023	5º	ANDRENILSON LISBOA GARONE
043	6º	GONZAGA DA SILVA BRASIL
058	7º	MAURICIO SOUZA DA SILVA
052	8º	MATEUS JACINTO DA SILVA
005	9º	MARIA ANA FERREIRA
103	10º	KELLEN GOMES DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA: SÃO FRANCISCO

ALDEIA: SÃO FRANCISCO DO JOARI

LOCALIDADE: LAGO DO JOARI

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos professor classe A
034	1º	CLAUDENIR DA SILVA DOS SANTOS
040	2º	ANDRÉ SILVA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA: NOSSA SENHORA DE GUADALUPE

ALDEIA: NOSSA SENHORA DE GUADALUPE

LOCALIDADE: LAGO DO SACADO

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos professor classe A
020	1º	FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
010	2º	JOSE MARCOS MONTEIRO BASTOS

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA: SÃO SEBASTIÃO

ALDEIA: SÃO SEBASTIÃO

LOCALIDADE: TERRA VERMELHA

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos professor classe A
057	1º	JOSE LUIZ BASTOS DE OLIVEIRA
053	2º	AFRANIO GOMES BRASIL
099	3º	VANESSA GOMES DE SOUZA

012	4º	KARINA GOMES DE SOUZA
061	5º	ROSIANE FERREIRA LIMA
038	6º	JEAN BATISTA ALEXANDRE
104	7º	RONY DE SOUZA BRITO
090	8º	PATRICIA SOUZA DE AMORIM
092	9º	ADELSON JOSÉ CAMILO DA SILVA APURINÃ
100	10º	MAIRA SOUZA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA: INARI - ANEXO SÃO SEBASTIÃO

ALDEIA: KAIORUKO

LOCALIDADE: TERRA VERMELHA

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos professor classe A
075	1º	JOSEQUIEL BATISTA DA SILVA
083	2º	HILTOMAR JUNIOR LUSTOSA
094	3º	CLEUZENILDA DOS SANTOS DA SILVA
017	4º	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA: ITIXIMITARI II – ANEXO SÃO SEBASTIÃO

ALDEIA: FORTALEZA

LOCALIDADE: TERRA VERMELHA

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos professor classe A
069	1º	SIDNEY SOUZA DE OLIVEIRA
071	2º	RAQUEL ALGUSTINHO DO NASCIMENTO
060	3º	AIUBE AMERICO DA SILVA

Nº Inscrição	Candidatos professor classe A	Situação
030	ALDENIRA DUTRA CALDAS	Candidato (a) que informaram apenas o polo pretendido.
029	JAIDER DIAS GODINHO	
050	IVANETE BATISTA DE SILVA	
031	ZENILDA BATISTA DE SOUZA	
059	ARNALDO DA SILVA	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – ÁREA INDIGENA

PROFESSOR (A) –SEMED/BERURI RESULTADO FINAL

PÓLO II

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA: SÃO FRANCISCO DA COLONIA

ALDEIA: SÃO FRANCISCO DA COLONIA

LOCALIDADE: LAGO DO AIAPUÁ

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos professor classe A
067	1º	FRANCINETE DE ARAUJO FREIRE

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA: NOSSA SENHORA APARECIDA

ALDEIA: MAUES

LOCALIDADE: LAGO DO AIAPUÁ

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos professor classe A
077	1º	MARIA EVANILDE GOMES DE ARAUJO
086	2º	MARIA DE JESUS DA SILVA E SILVA

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA: NOSSA SENHORA DE FATIMA

ALDEIA: ILHA DO JAMARI

LOCALIDADE: LAGO DO AIAPUÁ

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos professor classe A
045	1º	PAULO RAMOS DA SILVA
046	2º	LAIS PINHEIRO DA SILVA
027	3º	EDUARDO DOS SANTOS CARDOSO
107	4º	IZAIRES RAMOS DA SILVA
047	5º	DOUGLAS RAMOS FARIAS
064	6º	MICHELE RAMOS DA SILVA
004	7º	MARIA VERONICA DA SILVA
078	8º	LUIZ CELSON BRAZÃO DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA: MAKAUÃ

ALDEIA: ÁGUA FRIA

LOCALIDADE: LAGO DO AGUA FRIA

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos professor classe A
066	1º	VENAILDO PICANÇO LISBOA
007	2º	PEDRO FERREIRA DA COSTA

Nº Inscrição	Candidatos professor classe A	Situação
036	ADELSON BATISTA DE SOUZA	Candidato (a) que informou apenas o polo pretendido.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – ÁREA INDIGENAH

PROFESSOR (A) –SEMED/BERURI RESULTADO FINAL

PÓLO III

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA KATIPARI

ALDEIA SÃO FRANCISCO DO XAVIANA

LOCALIDADE ABAIXO VILA DO ITAPURU

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos professor classe A
106	1º	KALVY KLAY PAIVA MOURA
093	2º	EDMILSON BRASIL DA SILVA
062	3º	ELINEIDE DA SILVA QUEIROZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – ÁREA INDIGENA

PROFESSOR (A) –SEMED/BERURI RESULTADO FINAL

PÓLO IV

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA: CAXARARI – ANEXO FRANCISCA OLIVEIRA

ALDEIA: CAXARARI

LOCALIDADE: LAGO DO ANANÁ

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos professor classe A
076	1º	FRANCIMARA DA COSTA DE FRANÇA

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA: FRANCISCA OLIVEIRA

ALDEIA: SANTA MARIA

LOCALIDADE: LAGO DO CASTANHA

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos professor classe A
068	1º	ALDENIR BORGES MESQUITA
009	2º	GRACELIA JACOB DE ANDRADE
088	3º	IRANILDA FEITOSA DOS SANTOS
079	4º	MIRLENI DOS SANTOS DE CASTRO

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA: OI TCHURUNE

ALDEIA NGOGANE: YA ENTAGUNÉ

LOCALIDADE: IGARAPE DO AJARÁ

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos professor classe A
021	1º	ORLEAN PERES ROCHA
085	2º	ODOLANDIA PERES ROCHA

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA: BOM JESUS

ALDEIA: BOA SORTE

LOCALIDADE: BOCA DO SUÚMA

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos professor classe A
063	1º	JANIO DO CARMO CUSTODIO
073	2º	PEDRO DO CARMO CUSTODIO
048	3º	LOURDES CRUZ DO CARMO
024	4º	JOÃO DA SILVA CRUZ
102	5º	ALCI DO CARMO CRUZ
013	6º	ERIVELTON PERES BARROSO
080	7º	JANAÍNA SALVADOR GOMES
065	8º	LUCIENE SALVADOR PEREIRA
074	9º	MILEY DO CARMO MEDEIROS
101	10	SALON DO CARMO MEDEIROS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – ÁREA INDIGENA

MERENDEIRO (A) –SEMED/BERURI RESULTADO FINAL

PÓLO I

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA LUZ DO SABER

ALDEIA BEIJA FLOR

LOCALIDADE BOCA DO MIRA

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos
-	-	-

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA: DEUS É AMOR

ALDEIA DEUS É AMOR

LOCALIDADE LAGO DO MIRA

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos
038	1º	LAISSA CAMILO DA SILVA
019	2º	LUCINEIDE BRASIL MACEDO

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA: TXITXIORE –ANEXO DEUS É AMOR

ALDEIA TXITXIORE

LOCALIDADE LAGO DO CARRO

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos
014	1º	DAIANE DE SOUZA DE OLIVEIRA
012	2º	ANDREY LARROQUE DA SILVA
003	3º	NAZARE BRASIL MACEDO

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA: SÃO RAIMUNDO

ALDEIA SÃO RAIMUNDO

LOCALIDADE I LAGO DO JENIPAPO

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos
021	1º	ROSIMAR LUIS BRASIL
024	2º	DIANA DE SOUZA BRASIL
042	3º	ROSANA DA CUNHA LIMA

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA: NOSSA SENHORA DO CARMO

ALDEIA NOSSA SENHORA DO CARMO

LOCALIDADE II LAGO DO JENIPAPO

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos
028	1º	TANIA HENRIQUE BRASIL
018	2º	RAIMUNDA DIAS MOURA
029	3º	VITORIA KAMILA ALVES DE ARAUJO

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA: SÃO FRANCISCO DO MURA – ANEXO N.SRA DO CARMO

ALDEIA NOSSA SENHORA DO CARMO

LOCALIDADE LAGO DO JENIPAPO

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos
031	1º	ROMILDO BRASIL RIBEIRO
030	2º	MARIZETE DE ARAUJO ALVES

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA: SANTO ANTONIO

ALDEIA SÃO PEDRO

LOCALIDADE TAPIRA, RIO PURUS

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos
020	1º	ELIZABETE VASCONCELOS LOPES
013	2º	ANGÉLICA LIMA DE OLIVEIRA
036	3º	ANDREZA DE OLIVEIRA SOARES

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA: DEUS É AMOR

ALDEIA SANTA MARIA

LOCALIDADE FRANGULHÃO, RIO PURUS

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos
015	1º	LIDIANE DE SOUZA DA COSTA

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA: MENINO DEUS

ALDEIA SANTA RITA

LOCALIDADE PARANÁ DO JOARI

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos
022	1º	FRANCINETE JACINTO DA SILVA
045	2º	MARCELO DA SILVA PICANCO
023	3º	SEBASTIANA LUIS DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA: SÃO FRANCISCO

ALDEIA SÃO FRANCISCO DO JOARI

LOCALIDADE LAGO DO JOARI

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos
--------------	---------------	------------

040	1º	SEBASTIAO LUIS DA SILVA
016	2º	MARCIA DA SILVA LIRA

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA: NOSSA SENHORA DE GUADALUPE

ALDEIA NOSSA SEM HORA DE GUADALUPE

LOCALIDADE LAGO DO SACADO

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos
004	1º	MARIA NEIA GOMES BRASIL

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA: INARI ANEXO SÃO SEBASTIÃO

ALDEIA KAIORUKO

LOCALIDADE TERRA VERMELHA

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos
009	1º	SANDRA MAIA GOMES

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA: ITIXIMITARI II – ANEXO SÃO SEBASTIÃO

ALDEIA FORTALEZA

LOCALIDADE TERRA VERMELHA

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos
025	1º	IVANILDA BATISTA DA SILVA
032	2º	JUCIANE ZILDA ROSA DA SILVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – ÁREA INDIGENA

MERENDEIRO (A) – SEMED/BERURI RESULTADO FINAL

PÓLO II

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA: SÃO FRANCISCO DA COLONIA

ALDEIA SÃO FRANCISCO DA COLONIA

LOCALIDADE LAGO DO AIAPUÁ

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos
002	1º	JONAS DA SILVA BRANDÃO

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA: NOSSA SENHORA DE APARECIDA

ALDEIA MAUÉS

LOCALIDADE LAGO DO AIAPUÁ

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos
035	1º	MILENA SOARES RAMOS

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA: NOSSA SENHORA DE FATIMA

ALDEIA ILHA DO JAMARI

LOCALIDADE LAGO DO AIAPUÁ

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos
027	1º	ROSINETE RAMOS DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA: MAKAUÁ

ALDEIA ÁGUA FRIA

LOCALIDADE LAGO DO AGUA FRIA

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos
001	1º	RAIMUNDA NONATA MARROQUE DA COSTA
017	2º	TAMIRIS SOARES RAMOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – ÁREA INDIGENA

MERENDEIRO (A) – SEMED/BERURI RESULTADO FINAL

PÓLO III

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA: KATIPARI

ALDEIA SÃO FRANCISCO DO XAVIANA

LOCALIDADE ABAIXO VILA DO ITAPURU

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos
041	1º	MARIA FRANCISCA BRASIL DA SILVA QUEIROZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – ÁREA INDIGENA

MERENDEIRO (A) – SEMED/BERURI RESULTADO FINAL

PÓLO IV

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA: CAXARARI – ANEXO FRANCISCA OLIVEIRA

ALDEIA CAXARARI

LOCALIDADE LAGO DO ANANÁ

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos
034	1º	DEISIMARA DA COSTA DE FRANCA

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA: FRANCISCA OLIVEIRA

ALDEIA SANTA MARIA

LOCALIDADE LAGO DO CASTANHA

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos
007	1º	AUGUSTINHO DA SILVA MESQUITA
046	2º	ALEX DIAS PINHEIRO
039	3º	CLAUDECI BORGES MESQUITA

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA: OI TCHURUNE

ALDEIA NGOGANE YA ENTAGUNÉ

LOCALIDADE IGARAPE DO AJARÁ

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos
037	1º	SALOMÃO PERES ROCHA

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA: BOM JESUS

ALDEIA BOA SORTE

LOCALIDADE BOCA DO SUÚMA

Nº Inscrição	Classificação	Candidatos
011	1º	ORIENTE CUSTODIO DO CARMO
010	2º	MARILENE DO CARMO CRUZ
026	3º	CIDA CRUZ DE SOUZA
033	4º	FABIANE DO CARMO MEDEIROS
008	5º	JEANE DO CARMO MEDEIROS

COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE BERURI, EM BERURI, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

HILDAMAR MACEDO CAMPOS NALDO PERES NUNES

MEMBRO - Presidente NICEIA PERES DO NASCIMENTO	MEMBRO MIRIÁ DA SILVA NASCIMENTO
MEMBRO - Secretária MANUEL SOUZA DA SILVA	MEMBRO CARLOS PEREIRA MAGALHÃES
MEMBRO ORILENE PICAÑO LUSTOZA	MEMBRO DIANE PACHECO VASCONCELOS
MEMBRO SILVANA PANTOJA DE ARAÚJO	MEMBRO
MEMBRO	

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: UUCSW7ICG

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com o que estabelece o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e art.1º da Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993, consoante o disposto na Lei Municipal nº. 048 de 30 de Junho de 2015, vem por meio deste **TORNAR PÚBLICO**, juntamente com a Comissão Organizadora constituída pela Portaria Nº 01/2022/SEMED de 07 janeiro de 2022, Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2022, aos interessados que foram **homologadas** as seguintes inscrições: por **documento, inscrições e Candidato(a)** em **ordem alfabética**, conforme a seguir:

ANEXO I - TABELA DE VAGAS OFERECIDAS AOS CANDIDATOS ZONA RURAL/URBANO

FUNÇÃO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA		
Documento	Inscrições	Candidato(a)

000578522-78	00362	ADEVAL VALE DOS SANTOS
021519742-94	00263	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
014009682-49	00687	ALCILENE DA SILVA OLIVEIRA
847952632-72	00507	ALCIONE DE ARAÚJO COSTA
025292632-30	00712	ALCIONE FERREIRA DA COSTA
945745962-87	00638	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA
006599272-50	0025	ALEXANDRA VICENTE DE LIMA
914605142-20	00125	ALICIA NUNES ZARATE
705050102-80	00666	AMARILDA AMELY MORORO CRAVEIRO
050082542-43	00558	ANA KAROLINE DA SILVA SOUZA
025001502-16	0049	ANA KÁSSIA SILVA DE SOUZA
039353852-42	00617	ANA KESSIA DA SILVA SOUZA
940097322-53	00626	ANA MARIA LIMA DA SILVA
99005387220	00618	ANA PAULA FERREIRA MOREIRA
001620172-86	00732	ANA PAULA NUNES CAMPOS
011141392-38	00730	ANA PAULO PERREIRA BESSA
052596202-67	000197	ANAELI DE SOUZA MATOS
027038332-88	00587	ANDRESA PRUDENCIO DA SILVA
048973922-92	00488	ANDRESSA DE LIMA RODRIGUES
030794672-05	00403	ANGELA BRICIA PUSSI BRITO
841925392-68	00417	ANGELA MARIA BARBOSA DA SILVA
019366022-96	00286	ANTONIA ANA BARBOSA DE SOUZA
556155382-87	00424	ANTONIA DE SOUZA JAMAMADI
673324552-34	00555	ANTONIA DOS SANTOS SOUZA
864855802-63	00393	ANTONIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA
037765292-02	0046	ANTONIA ELRIA SANTANA DA SILVA
015067912-20	00214	ANTONIA LIMA DE CASTRO
030611422-40	00523	ANTONIA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO
606204472-49	00166	ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA
063353882-51	00155	ANTONIA RAIANE DE SOUZA SOBREINHO
676150402-30	00360	ANTONIO FRANÇA DE ARAÚJO
001471772-78	00775	ANTONIO RAIMUNDO GUIMARAES DE LIMA
039671862-02	0038	ANTONY NOBRE POMPEU
019773112-02	00127	ARAMIS RODRIGUES NOBRE
048106652-75	00100	ARLEY FONTELE DA CRUZ
015100172-32	00132	ASSIS TEIXEIRA DE LIMA
018947502-17	00780	AVANGEL LIMA DE SOUZA
944322442-91	00388	BENEDITA DE SALES FIGUEIREDO
035917842-14	00639	BIANCA ANDRADE DOS SANTOS
040657672-61	00850	BRENA PEREIRA FROTA
062226322-62	00242	BRENO LOPES DE SOUZA
095486072-12	0011	CAMILA DA SILVA LAURENTINO
053183742-47	00724	CAROLINE DOS SANTOS DIAS
690984332-00	00551	CECILIA ALVES DA SILVA
014988842-29	00543	CELINA LIMA DA SILVA
945892592-49	00547	CHIRLENE ADRIANA DA SILVA RODRIGUES
631045632-68	00136	CLEMILDA DE MENEZES LIMA
805231372-49	00198	CLEONICE PESSOA GOES
025057992-88	00737	CLEUCIMAR DA SILVA LIMA
014405502-39	00716	CLEUDIANA DA SILVA SOUZA
036230532-36	00805	DAIANE SAID ARAUJO
062827832-24	00359	DAIELLEN SILVA DE OLIVEIRA
087591692-90	00196	DALRIANE SILVA DE OLIVEIRA
002779482-23	00239	DAMIANA FERREIRA DE SOUZA
041318572-94	0015	DANIELA ALMEIDA DE SOUZA
002336832-24	00232	DARCILENE NOBERTO DA SILVA
060788762-10	00257	DAUAN HENRIQUE OLIVEIRA DAMASCENA
052591442-01	00256	DAVID DE OLIVEIRA DAMASCENA
030697932-23	003	DAYANA DO NASCIMENTO LIMA
034011832-65	00631	DENIZE OLIVEIRA DA COSTA
013384502-80	00491	DEUZINETE PEREIRA DA SILVA
853678772-49	0013	DULCILENE DE SOUZA NOBERTO
946062262-34	00661	EDIJAMARA DA SILVA MELO
933654382-20	00209	EDILANE DE ARAÚJO GOUVEIA
849704132-15	00659	EDILEUZA FONSECA DI ARAÚJO
011586092-48	00266	EDINEUMA SILVA DE LIMA
837753152-68	00210	EDINILDA LOPES RIBEIRO
028383412-94	00110	EDLMARA CATARINA VASCONCELOS
731832292-34	0054	ELIANA FERREIRA PINTO
951950252-15	00438	ELIANETE NUNES FAÇANHA
019490402-40	0059	ELISANGELA LIMA DA SILVA
058233082-30	00105	ELIZANGELA LIMA DA COSTA
804957292-72	00380	ELIZETH MATIAS DA SILVA
751372402-49	00207	ELKA BARREIROS DO NASCIMENTO
080052102-13	00412	EMILY LIMA DE SOUZA
050304882-86	0041	ERICLIS JORGE OLIVEIRA DA SILVA

979621122-04	00708	ERIKA FERREIRA BARCELO
756580462-20	00450	ERLANDIA QUEIROZ DA SILVA LIMA
014409362-69	00425	ERLY SOUZA DA SILVA
662314772-15	00434	EVERALDO VALE DA SILVA
027060542-80	00492	FABIA DIAS DE LIMA
030675512-22	00283	FABIANA ROCHA DOS SANTOS
007097262-10	00679	FABIANA SILVA DOS SANTOS
055764462-32	00119	FABRICIA FONTES DA SILVA
034974092-61	00655	FELIPE SILVA DE ARAÚJO
015068082-12	00323	FLAVIANA CARNEIRO MARQUES
028366312-01	00589	FRANCIANE BENEVIDES DE BRITO
054705592-70	00381	FRANCIANE BRASIL DO CARMO
064490322-86	00602	FRANCISCA ANDRESA COSTA MAGALHAES
015367442-39	00178	FRANCISCA ANTONIA FACANHA BEZERRA
862817122-34	00465	FRANCISCA BATISTA RODRIGUES
863507572-20	00314	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA MARIANO
000157552-07	00112	FRANCISCA DOS SANTOS MATOS
806097082-87	0070	FRANCISCA LIDIANE BASTOS DA ROCHA
835643222-72	00255	FRANCISCA LIMA DA SILVA
053533822-85	00487	FRANCISCA MARIANO DA SILVA
759167542-72	00134	FRANCISCA MOTA DE MELO
461367032-20	00471	FRANCISCA QUEIROZ DOS REIS
920374612-91	000374	FRANCISCA RITA OLIVEIRA DE SOUZA
705050972-02	00140	FRANCISCA SILVA DAMASCENO
967410662-68	00216	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA
040763472-00	00351	GABRIEL SILVESTRE BESSA
030711512-76	00443	GECIANE MARQUES D SILVA
058329412-09	00723	GERFESON SILVA DOS SANTOS
030740072-73	00494	GESINETE DE SOUZA LIMA
968249482-68	00299	GIGLIANE SILVA E ARAUJO
049355462-98	00794	GILDA DE MELO FERREIRA
698552422-20	00691	GILSON DE ANDRADE TOJAL
054178672-50	00356	GIZELA OLIVEIRA DA SILVA
003229642-88	00231	GRACIANE LIMA DE CARVALHO
018254472-92	00676	GUSTAVO MOREIRA MONTEIRO
946278512-00	00193	HELENA DE MELO FURTADO
782517882-34	00729	HELENA STEPHANE MATOS DA SILVA
029944382-59	0064	HENTONY LUAN PINHEIRO DA SILVA
025220402-60	00219	HERICA DA SILVA ROSAS
013133262-75	0230	HILDA RIBEIRO DO NASCIMENTO
995031312-00	00430	HUDYELLE SANTOS SILVA
045033112-12	00399	IGOR MORENO ASSEM DE LIMA
004454572-01	00741	ILMA ALVES DE LIMA
593561202-00	00244	ILMARA RIBEIRO DE OLIVEIRA
030654392-39	00442	INARCIANE CORDEIRO DA SILVA
033986642-02	00478	INDRIDE DA SILVA BARBOSA
005137972-46	00391	INEZ BRASIL DO CARMO
705335382-62	00258	INGRID RAYANE SANTANA DA SILVA
994780212-49	00822	IOLANDA RODRIGUES DA SILVA
284646302-63	0042	ISA CARNEIRO PANTOJA BARROS
052581802-20	00495	ISABELE QUEIROZ DE MORAIS
063589222-70	00820	ISLA SOUZA DE AVILA
025874822-24	00280	ISLANE SOUZA DA SILVA
017115812-16	00387	IVANEIDE MELO DA SILVA
596506722-49	00603	IZAIAS BEZERRA DE AVILAR
015154582-02	00151	JACIARA DA SILVA FERREIRA
029505842-09	00542	JAIR PINTO DE ARAÚJO
072316712-50	0052	JAIRO SENA DE SOUZA
049830392-60	00776	JAMILE SIQUEIRA DE MENEZES
945337842-91	00201	JANAINA RIBEIRO DA SILVA SOUZA
069904932-67	00508	JARDEANA DO NASCIMENTO RAMOS
048603702-96	00671	JARDESON SOARES DOS SANTOS
062556892-39	00444	JARDIANE DE CASTRO VENÂNCIO
008015402-67	00254	JEANE LIMA DA SILVA
015150112-24	00817	JEILSON SALES OLIVEIRA
006805332-06	00571	JESSICA DE OLIVEIRA CRUZ
052627522-76	00525	JESSICA PINHEIRO DA CRUZ
058574042-90	00561	JOICE LOPES DO NASCIMENTO
794783012-68	00462	JORDANA MENDONÇA BARBOSA
031931962-82	00404	JOSE ANTONIO DE ARAUJO MALVERA
003451272-18	00131	JOSE ENRIQUE DE ANDRADE PERDIGÃO
015602082-36	00654	JOSEJA PRUDÊNCIO DE SOUZA
709134632-72	00122	JOSELINA DE LIMA BARRETO
928105002-15	0016	JUCIANA CAMPOS DE MATOS
030645882-90	00824	JUCILEIDE OLVEIRA DE ARAÚJO
997093412-00	00615	JULIA GRESSIA DA SILVA MORORO

027950622-83	00128	KAUAN DA ROCHA FREIRE
081914542-46	00801	KAUANE LUIZA DA CRUZ NEGREIROS
090035982-07	00290	KELLY NASCIMENTO DA SILVA
017887592-90	00296	KENNEDY BEZERRA DE LIMA
030220652-30	00245	KESIA ELOIA DOS SANTOS
704450382-92	00588	LAIS SILVA DE SOUZA
007354522-88	0032	LAISE PAULINO PANTOJA
532100422-68	00139	LEIDE ANNA SILVA DE CASTRO
016170242-43	00709	LEIDIANE DE SOUZA CARLOS
012061612-21	00309	LEIDIRENE SANTANA BENEDITO
705651412-01	00497	LERIANE SILVA DE LIMA APURINA
002495192-75	0017	LIANE PESSOA DOS SANTOS
030926792-70	0097	LIDIANE FREITAS DA MOTTA
022257962-10	002	LILCIANE SANTOS DA SILVA BENVINDO
027546202-14	00116	LUCAS MELO DE FRANÇA
063866242-70	00343	LUCAS SILVA DE LIMA
057088472-12	00222	LUCIANA RODRIGUES DE LIMA
063429542-08	00660	LUCIANO SOUZA DA SILVA
761120802-06	00304	LUCIRENE DO NASCIMENTO FONTELE
050412912-09	0061	LUIZ CRUZ DE ARAUJO
098274932-56	00556	LUQUIANES CORDEIRO DA SILVA
941952932-00	00662	LUZIANE FERREIRA PINTO
087205102-17	00510	LYVIA ALICE OLIVEIRA DE ALMEIDA
761132212-53	00271	MANOEL BATISTA DE SOUZA
533827222-91	00562	MARCELA ALVES DE SOUZA
484182002-78	00285	MARCIANA PINHEIRO LIMA
023843112-63	00241	MARCIANE DOS SANTOS SOUZA
051915472-09	00803	MARCLEISON SILVA DE OLIVEIRA
007287942-41	00300	MARGARETE SILVA DOS SANTOS
871675652-53	00686	MARIA ADRIANA CARDOSO COELHO
050106752-34	0052	MARIA AINDA ANDRADE DO NASCIMENTO
814260462-00	00584	MARIA ALVES FLORES
746340202-97	00124	MARIA ANTONIA DA SILVA
761371552-34	0084	MARIA ANTONIA DA SILVA BRITO
062829262-70	00212	MARIA ANTONIA SOUZA DA SILVA
807258212-72	00135	MARIA APARECIDA MOTA DE MELO
023709312-05	00147	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS
946057932-91	00416	MARIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA
991452352-87	00357	MARIA BRAGA DE ASSUNÇÃO
692093242-34	00613	MARIA CELESTE NEGREIRO DA SILVA
433940942-15	00771	MARIA CLEMILDA GUERRA BESSA
002442712-90	00452	MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR
892797512-04	00192	MARIA DE FATIMA BASTO IDALGO
983572122-04	00472	MARIA DE JESUS ANDRADE DA SILVA
925007222-84	00823	MARIA DE NAZARÉ NOGUEIRA DA SILVA
062588372-12	00585	MARIA DE NAZARÉ SILVA DE LIMA
954642982-15	00194	MARIA DO LIVRAMENTO NARCISO BRAGA
015029412-36	00567	MARIA DO SOCORRO SILVA E SILVA
915508232-72	0065	MARIA DO SOCORRO VICENTE DE LIMA
027525532-85	00190	MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERREIRA
019236042-60	00738	MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO
885570492-34	00568	MARIA FONSECA DA SILVA
000206922-93	00115	MARIA FRANCISCA DA SILVA
000004532-26	00618	MARIA HILDA NOGUEIRA DA SILVA
461366142-00	00183	MARIA ILZA ALVES DE LIMA
772677102-04	00630	MARIA IZABEL LIMA DOS SANTOS
050490582-10	00788	MARIA JOSE DA SILVA LIMA
910186252-91	00564	MARIA JOSE FELIX DA SILVA
941721962-68	00305	MARIA JOSE LIMA DA SILVA
011523182-09	00707	MARIA JOSE MESQUITA MORAES
643346602-82	0051	MARIA JOSE PINTO FERREIRA
077717122-82	00597	MARIA JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
942843772-72	000310	MARIA JOSELIA ARRUDA FERNANDES
971579292-87	0040	MARIA LUCENEIA DA SILVA
566963882-49	00648	MARIA LUCIA FERREIRA FELIX
000332372-20	00278	MARIA LUIZA BURREGO DE OLIVEIRA
002155592-31	00565	MARIA LUZ DA ROCHA
466121572-91	00203	MARIA NELZA PESSOA DE LIMA
012386532-86	00641	MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA
002440542-66	00711	MARIA RAIMUNDA VICENTE DE LIMA
050978932-39	00557	MARIA RENATA LIMA TEIXEIRA
797114052-53	0043	MARIA RITA OLIVEIRA DOS SANTOS
030200282-05	00339	MARIA RITA SALES DA COSTA
862055602-91	00200	MARIA ROSINEY SILVA DE SOUZA
642384072-53	00249	MARIA SIONE DE SOUZA CHAVES
433938292-20	00513	MARIA SOCORRO PESSOA DE LIMA

019366372-43	00223	MARIA SOCORRO SILVA DO CARMO
836745942-34	00366	MARIA TEREZINHA RIBEIRO DE MELO
018255452-00	00728	MARIANA LIMA DA SILVA
030700302-70	00446	MARIANA OLIVEIRA DE SOUZA
958421362-87	00107	MARINEIDE PESSOA DOS SANTOS
034992882-73	0020	MARISA SOUZA DA SILVA
519343452-53	00787	MARISELVA MELO DE ARAUJO
936226432-34	00503	MARLIGENE DOS REIS BARROS
019512572-00	0086	MARTA DA SILVA GOMES
012801992-10	00672	MAYANE DE OLIVEIRA SOARES
029182892-21	00506	MICHELE LIMA DE PAIVA
064910402-16	00321	MIKAELE DA SILVA DE LIMA
053708712-56	00350	MIKAELE SILVA DA COSTA
051955042-02	005	MILENA DE BRAGA MODESTO
025258082-66	00104	MIREIA MONTEIRO DA SILVA
032729682-89	00413	MIRIANE SILVA DE LIMA
014471342-06	00786	MIRLA SILVA DO NASCIMENTO
049584982-06	00667	MONICA SOUZA DE CARVALHO
039418972-84	00643	NAIANA NASCIMENTO DOS SANTOS
012783862-70	00376	NAIARA CARVALHO DA SILVA
946059042-04	00609	NARRAYNA RODRIGUES VIEIRA
019388112-83	00143	NATALINA BATISTA DA SILVA
019440662-84	00390	NAZIANE VIEIRA DE SOUZA
692122602-68	0056	NERIA SILVA DE ARAUJO
021558652-18	0073	NIRLA LIMA DE SOUZA
718166902-87	00142	NISIA SALVINO DE ALMEIDA
024117982-37	00689	NIVIA MARIA FERREIRA DA SILVA
922028532-00	0076	PALOMA OLIVEIRA DE MELO
790649492-04	0036	PATRICIA ALBUQUERQUE DA ROCHA
016634622-59	0074	RADIR VIEIRA DE MENEZES
025869932-92	0067	RAELE RODRIGUES DA COSTA
050083722-89	00161	RAFAELA FERREIRA DE SOUZA
052596082-16	00598	RAILINE GAMA CRIADO
796659852-72	0014	RAIMUNDA BENEDITA DE MAGALHAES MARQUES
021081972-30	00815	RAIMUNDA BRANDÃO DE SOUZA
005343842-69	0029	RAIMUNDA DA CUNHA RODRIGUES
041088042-60	00721	RAIMUNDA FREITAS DE OLIVEIRA
004611842-06	00186	RAIMUNDA FURTADO SABINO
019889782-03	0033	RAIMUNDA NONATA FONTES DA SILVA
946059122-15	00157	RAIMUNDA SANTANA DA SILVA
434915022-68	00338	RAIMUNDA SANTIAGO DA SILVA COSTA
007740172-79	0083	RAIMUNDARAILANE FREITAS DE ARAUJO
005972762-45	00640	RAISA SILVA DE SOUZA
031093402-83	00337	RAISSA MENDONÇA FERREIRA
044561272-01	00224	RAQUEL SAMPAIO DA SILVA
015099942-97	00747	RAYANE SANTOS DA SILVA
521786332-34	00247	RAYLANA SIMÃO DOS SANTOS
996279912-15	00634	REGINALDO AVELINO DA SILVA
014266622-03	00415	RENILMA MARIANO DA SILVA
025864232-75	00573	RODRIGO GAMA DA SILVA
027734782-31	0055	ROSA CRUZ DE OLIVEIRA
630234232-53	00133	ROSA MARA CUNHA DE SENA
049002112-30	00375	ROSALANDIA SILVA DA COSTA
090212020-98	0068	ROSANGELA ARAUJO DE SOUZA
992152682-00	00714	ROSICLEI SOUZA DE ARAUJO
483945722-00	0071	ROSILENE DA SILVA SOUZA
013915942-82	00586	ROZALIA DOS SANTOS MELO
557675672-04	0060	ROZILDA BRAGA CAMPOS
850831942-87	00185	RUTE COSTA LAURENTINO
006075702-70	0066	SABRINA NASCIMENTO DA SILVA APURINÃ
011294392-67	0053	SAMARA MARTINS MARQUES
874384372-72	00725	SAMIRA SILVA DE SOUZA
079994732-60	00532	SAMUEL PINHEIRO DA SILVA
040659102-42	00270	SEBASTIANA CARDOSO DE LIMA
031520602-03	00433	SEBASTIANA INÁCIA CORDEIRO DA SILVA
025845962-02	00261	SEBASTIANA RODRIGUES LIMA
003513152-76	00569	SERGIANE SOUZA DA SILVA
067173472-52	00793	SILANE DA SILVA SANTIANO
096497329-42	00101	SIMONE APARECIDA DE SANTANA
756512622-53	00579	SIRLEY DIAS DE PAIVA
069989222-80	00632	SMITH DA SILVA PESSOA
571975632-91	00578	SUELI COSTA PINHEIRO
022521792-95	00189	SUELY DA SILVA DAMASCENO
046985692-66	00138	SUZANE MATOS RODRIGUES
048015082-60	00121	TAIANE MELO DE SOUZA
025702592-84	0031	TAILA MELO DE SOUZA

034717762-06	00798	TALITA DE ALMEIDA TOJAL
892291182-49	00226	TARCIANE SOUZA DA SILVA
060578462-06	00636	TCHAYLA PRISCILA SOUZA DA SILVA
009377182-70	00607	TEREZINHA LIMA DE PAIVA
025813392-92	00346	THAMIRES DO NASCIMENTO SIMÃO
001544222-38	00606	VAGNETE NASCIMENTO DA SILVA
890051472-53	00596	VALCICLEIA LIMA DA COSTA
018338362-19	00240	VALDOMIRO GUIMARAES NETO
062093592-80	00355	VANDERLANDIA AMORIM SILVA
005169572-36	00520	VANESSA ALVES BARBOSA
025796842-39	00407	VANESSA BEZERRA DE SOUZA
021154022-60	00849	VANIA LIMA DE SOUZA
003100122-01	00624	VERLANDIAS PRUDENCIO DA SILVA
074281472-63	00528	VITORIA COSTA PEREIRA
067959952-59	00847	VITORIA MARREIRA DA SILVA
052036522-44	00753	VIVIANE ALBUQUERQUE VENTURA
028127532-77	00795	VIVIANE LIMA DE CARVALHO
047368302-47	00466	WESLEY CARVALHO SOUZA

FUNÇÃO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA -CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Documento	Inscrições	Candidato(a)
000500932-40	00652	ZAQUEU SILVA DE LIMA

FUNÇÃO: VIGIA – ZONA URBANA

Documento	Inscrições	Candidato(a)
039763612-16	00262	ADONAI SANTOS DA SILVA
987686032-15	00851	ALEXSANDRO SIQUEIRA DA SILVA
010976682-23	0022	ANDREIS DE MELO PINHEIRO
012831022-77	00327	ANTONIO CARLOS VIEIRA DE SOUZA
022541142-39	00658	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA
214051152-20	00141	ANTONIO SENA DA SILVA
009144882-44	00447	ANTONIO SILVA DE SOUZA
714737852-00	00187	ARAMIR FELICIO DA SILVA
739322992-77	00530	BENEDITO JORGE DA SILVA LOPES
031504442-09	0080	CARLOS ANDRÉ DA SILVA
920607492-04	00549	CELIO DE SOUZA BEZERRA
047484602-45	00229	DANIEL LIMA DA COSTA
025711002-03	00308	DANIEL SANTOS DE QUEIROZ
034842842-18	00625	DOUGLAS DE SOUZA ARAÚJO
040724752-11	00782	ECIVALDO FERREIRA DA COSTA
063286752-32	00544	EDENILSON LIRA DE LIMA
035385032-22	00291	EDUARDO NARCISO COSTA
028075742-54	00431	ELIVAN LIMA DA COSTA
007872092-36	00373	ELIZEUDO DE LIMA COSTA
052350542-61	0019	ENDRIO DE SOUZA MATOS
036542742-00	00575	ERICO SILVA DE OLIVEIRA
707378482-27	00763	EVERTON FERNANDES MOREIRA
062823122-99	0018	EZEQUIEL PINTO MONTEIRO
920367672-49	00383	FÁBIO JÚNIOR BESSA DE ANDRADE
042743922-10	00605	FAGNER DO NASCIMENTO SANTOS
984016292-68	00514	FERNANDO CARNEIRO DO NASCIMENTO
023059222-80	0012	FILIPE SANTOS DA SILVA
004214202-43	00748	FLÁVIO ROCHA DE SOUZA
019039252-58	00665	FRANCISCO DE FREITAS JÚNIOR
959237132-68	0028	FRANCISCO DE SOUZA VIEIRA
737815172-68	0063	FRANCISCO HÉLIO ROBERTO DE LIMA
011358262-50	00816	FRANCISCO JORBISON DE SOUZA BORGES
022194282-30	00684	FRANCISCO LIMA SOUZA
707517642-05	00396	FRANCISCO LOPES DA SILVA
029945082-14	00292	GABRIEL BATISTA DA ROCHA
048316882-31	00772	GABRIEL DE ALBUQUERQUE LIMA
054897912-09	00699	GABRIEL MELO DE MENEZES
010273712-64	00791	GELITON DA COSTA FRANÇA
062829752-12	00146	GEOVANE FERREIRA DA COSTA
051996952-90	00345	GEREMIAS NUNES DOS SANTOS
435156732-53	00335	GILCILEIDE VIEIRA RODRIGUES
704425252-49	00106	IRIS FERREIRA DE LIMA
921524812-91	00237	ISAQUE DA SILVA XAVIER
771606732-04	00281	ITAMAR LEITE DE LIMA
013469302-79	0077	IZAQUIEL ALBUQUERQUE DA ROCHA
670842812-15	00301	JANDSON COSTA DO NASCIMENTO
053270212-38	00774	JOAB SILVA DA COSTA
703652642-45	00790	JOÃO CARLOS BEZERRA DA SILVA
892783212-49	00623	JOÃO DAMASCENO RAMOS
024557392-52	0093	JOÃO MARCOS DAS DORES BERTOLDO
039996502-57	00320	JOÃO MELO DA SILVA
040678982-74	00500	JOÃO SOARES DA SILVA JÚNIOR

049027432-30	00819	JOÃO VICTOR ARAÚJO DA SILVA
019653672-32	00145	JOCIMAR FIGUEIREDO DA SILVA
021458282-57	00265	JOMISCLEY DE LIMA BARRETO
025696892-62	00162	JONAS NASCIMENTO DA SILVA
095203792-00	00792	JONES LIMA FELICIANO
722207242-04	00743	JOSÉ ALMIR BARBOSA DA CRUZ
360631182-68	00777	JOSÉ EDINALDO PONTES DA SILVA
764694332-00	00144	JOSÉ EDNO DA SILVA
768677142-34	0072	JOSÉ MARIA NASCIMENTO DA SILVA
618156242-72	00264	JOSÉ MÁRIO MENEZES DE PAULA
761979642-87	00114	JOSÉ RENARDE MARIANO BELIDE
233695232-72	00103	JOSÉ ROBERTO VASCONCELOS AYRES
624277172-15	0058	JOSÉ RODRIGUES DE PAULA
015527612-31	00302	JOSEMIR FEITOZA SAMPAIO
068799312-19	00521	KEYSTHONY NASCIMENTO DE ANDRADE
045501032-30	0099	LUCAS MONTEIRO DA CUNHA
021153992-93	00695	LUCIANO BARBOSA PRUDÊNCIO
020720822-00	00498	LUCIANO TAVARES FERREIRA
443851022-87	00649	LUIS REIS DE SOUZA LIMA
039107852-63	00769	LUIZ FERNANDO SOUZA DA SILVA
018962412-47	00368	MAILSON SILVA DE SOUZA
836059672-72	0035	MANOEL COSTA DE OLIVEIRA
872282542-87	00354	MANOEL FERREIRA FELIX
780996922-68	00332	MARCELO DAS NEVES MENDONÇA
795703802-68	00349	MÁRCIO DA SILVA AZEVEDO
013959782-47	00650	MAYKON LIMA DE SOUZA
052756707-73	00313	MERVERICK DE SOUZA BARBOSA
433741822-91	00538	MIGUEL FONSECA DE ARAÚJO
910379562-49	0010	NEIR NEGREIROS DA SILVA
719975552-04	00461	ORLANDO SALES DA SILVA
877666712-04	00385	PAULO OLIVEIRA DE SOUZA
077695632-91	00435	PEDRO SILVA DO NASCIMENTO
011456772-74	00367	RAILSON SILVA DE OLIVEIRA
051031132-60	00821	RAIMUNDO FREITAS DE SOUZA
794788322-04	00228	RAIMUNDO MATOS
000133202-38	0096	ROMÁRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
992648202-30	00307	SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROCHA
052588332-08	00752	THALISSON PEREIRA ANDRADE
334668152-15	00411	VANDERLEY GRAÇA ASSUNÇÃO
030731132-58	00432	WENDERSON JULIANO DIAS

FUNÇÃO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL

Documento	Inscrições	Candidato(a)
477694402-20	00251	ADENILDO SOUZA BEZERRA
012143702-76	00439	ADRIEL BATISTA DE FREITAS
053362182-86	00211	AILANA ARAÚJO DE SOUZA
060301202-71	00420	ALCIDES VITORIANO DA SILVA
913186882-72	00173	ALICE DE ALMEIDA ARAUJO
030886652-51	00288	ALRENICE DE ALMEIDA ARAUJO
745354122-00	00152	ANDREIA LIMA ALBUQUERQUE
005858482-03	00844	ANEIZA SOUZA DA SILVA
730692132-00	0062	ANGELA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA
004497462-08	00448	ANTONIA LIMA DA SILVA
019538592-67	00682	ANTONIA SOUZA FERREIRA
033283722-02	00371	APARECIDA SILVA DE SOUZA
944320072-49	00342	ARACELIA ARAUJO DE FREITAS
023591502-51	00118	ARTEMIZA CARVALHO DA SILVA
946276062-49	00468	CARLINDA CAPISTANA DA SILVA
052735312-41	00842	CLEISON FRANCA LOPES
000332342-05	00553	CLEUCINEIDE DA CRUZ CARDONA
902535152-20	00225	CRISTIANE DA SILVA BASTOS
909608232-04	00177	DAILTON DA SILVA ARAUJO
040319132-73	00683	DAMIANA ALVES DE SOUZA
889282252-72	00458	DAMIANA DO NASCIMENTO BATISTA
025256142-24	00505	DAYANA GONÇALVES RODRIGUES
839429202-04	00863	DINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO
856465632-91	00519	DUCINELIA SOBRINHO LEITÃO
034518162-02	00852	EDILENE DE OLIVEIRA COELHO
024190212-66	0027	EICLEUDA SILVA DE SOUZA
002582032-00	00352	ELEN MARIA DA SILVA BEZERRA
075028402-53	00843	ELIETE SILVA DE SOUZA
026757172-07	00829	ELISSANDRA NEGREIRO DA SILVA
725545332-53	00234	ELITE DA ROCHA PANTOJA
019577892-80	0091	ELIZEUDA DA SILVA NUNES
042139662-83	00872	ELQUILANE ALMEIDA DE SOUZA
010101322-10	00379	ERICA MARIANE BESSA DE ANDRADE
089414092-25	00580	ERMILA DE SOUZA RODRIGUES

040711712-19	00344	FELIPE SANTOS DE SOUZA
946059802-10	00204	FRANCIDALVA OLIVEIRA DE SOUZA
035913912-47	00319	FRANCISCA EDUARDA FREITAS DE SOUZA
089688892-44	00377	FRANCISCA ERICA DE SOUZA ARAUJO
960244372-34	00845	FRANCISCA GEOLIANE DOS SANTOS
992248872-87	00581	FRANCISCA LIMA DE ALMEIDA
911007632-87	00566	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS
766506342-04	0329	FRANCISCA RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS
788305242-04	00287	FRANCISCA SILVA DE LIMA
783811502-72	00460	FRANCISCA SILVA MARTINS
807511302-06	0021	FRANCISCO SALES DE CARVALHO
019414212-45	00253	GILSANA DE OLIVEIRA PINTO
040681922-00	00535	GLEICIANE FERREIRA DA SILVA
572141402-25	00436	HELENA NACIZO BRAGA
056127332-40	00839	IAGO FRANÇA DE OLIVEIRA
007373072-69	00159	ISMAEL DA SILVA PANTOJA
003582032-28	0057	JARDEANE DE SOUZA BARBOSA
705651222-40	00762	JARDEILSON SILVA DE LIMA
031301322-52	00221	JEANE DE SOUZA FERREIRA
050028602-73	00827	JOCIELITON DA SILVA COELHO
015593792-86	00846	JOSIANE DA SILVA VALE
005595902-45	00831	JOSIANE SANTOS DA SILVA
703963092-32	00877	JOSSANDRA COSTA DA SILVA
045063542-22	00830	JUAREZ DA SILVA
013184222-64	00410	JUCELIA DA SILVA SOUZA APURINÃ
839535742-72	00419	JULIANA RIBEIRO DE MELO
967410312-00	00113	JUVENEIDE DA SILVA BEZERRA
070268022-24	00215	KARINA PERREIRA DE SOUZA APURINÃ
016527742-46	00524	KECILA RAMOS DA SILVA
645707542-87	000713	LINDOMAR VIEIRA DA SILVA APURINÃ
901415392-91	00440	LUCAS PEREIRA MENDONÇA
040620312-13	00370	LUCIANA LUZ DE ANDRADE
049554232-64	00181	LUCIANA SOUZA DA SILVA
040584162-03	00541	LUCIELE MONTEIRO DA SILVA
483610702-49	00835	LUIZA SILVA DE OLIVEIRA
925442902-34	00454	MARCIA DA SILVA BENTO
685340512-91	00613	MARGARIDA DE SOUZA FERREIRA
784907902-72	00158	MARIA ANTONIA BRITO FERREIRA
051594292-80	00784	MARIA AUXILIADORA RAMOS DA SILVA
756363012-00	00733	MARIA BARBOSA DE SOUZA
855774802-72	00832	MARIA CHARLENE MONTEIRO DA SILVA
015109282-60	00174	MARIA CRISTINA BEZERRA DA SILVA
991588092-87	00783	MARIA DO SOCORRO FEITOSA SANTANA
004697232-38	00582	MARIA ELIANE BRITO DA SILVA
624001262-91	00340	MARIA FRANCISCA FERNANDES QUEIROZ
044577310-30	00621	MARIA IZABEL RODRIGUES FERREIRA
025225052-46	00297	MARIA JOSÉ FEITOSA PEREIRA
784921572-91	00545	MARIA JOSÉ GOMES BANDEIRA
828611372-15	00841	MARIA OZIETE RUFINO DA SILVA
626096102-20	00833	MARIA RAIMUNDA MONTEIRO DA SILVA
797028992-49	00773	MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA
946283512-87	00154	MARIA VALDA ARAÚJO DE FREITAS
015060402-50	00191	MARIANA RAMOS
006247312-35	00220	MARILUCIA SOUZA DE FREITAS
015068072-40	0085	MARINETE DE MELO PINHEIRO
007388792-74	00235	MARLUCIA DE FRANCA BARBOSA
060137282-40	00509	MIRIAN DA SILVA BRAGA
003144002-90	00195	MIRLA RAMOS DA SILVA
015007422-01	00740	NAIARA DA SILVA SOUZA
524790802-34	00875	PATRICIA MORENO SANTIAGO
484495632-91	00622	PEDRO MOTA DA SILVA
081887532-11	00854	RAFAELA DA SILVA E SILVA
972428102-72	00873	RAIMUNDA ALICE MARINHO DA SILVA
721829032-91	00720	RAIMUNDA FRANCO DA SILVA
775995192-20	00834	RAIMUNDA MARTINS DE SALES
004329882-62	00129	RAIMUNDO ANTONIO BRITO DA SILVA
037869892-30	00838	RAISSA MENDONÇA LOPES
030742782-00	00180	RAYALANE RODRIGUES DA SILVA
026987422-40	00876	RAYLANE DE ASSIS SILVA
019466282-98	00590	REGIANE DE ANDRADE DA SILVA
751727632-87	00874	REGINA DE SOUZA BEZERRA
069860362-13	00855	RIVANE DE ALMEIDA SOUZA
933562932-49	00677	ROCILDA SILVA DE FREITAS
728209182-04	00175	ROSA MARIA DA SILVA PANTOJA
556122292-91	0081	ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA
262877492-53	008	ROSA NEUZA PUSSI

026394092-63	00325	ROSANGELA SILVA DA FONSECA
052650272-03	00386	ROSILENE COSTA DA SILVA
912171562-91	0485	RUTE DA SILVA BARBOSA
027366502-20	00694	SAFIRA SILVA DE SOUZA
026845642-99	0347	SAMIA FERREIRA MATOS
069781242-14	00800	SAMILA FEITOSA SANTANA
737244832-87	00836	SANGELA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE
902523732-00	00595	SANSÃO MAGALHÃES DOS SANTOS
071659992-99	00735	SARA OLIVEIRA DA SILVA
883563452-00	00324	SERGIANE MARQUES DOS SANTOS LIMA
876327212-15	00828	SILVANIA OLIVEIRA DA SILVA
050017892-57	00807	TAILANE ARAÚJO DE SOUZA
706737702-14	00856	TATIANE ALMEIDA SOUZA
045755882-29	00837	THAIS SANTOS FERREIRA
051594132-86	00628	VALCIELANDE RAMOS DA SILVA
015796292-02	00336	VALDINEI APARECIDO LIMA
678435812-00	00857	VALDIRENE SANTANA DA COSTA
579321232-91	00840	VANUZA RODRIGUES DE LIMA

FUNÇÃO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Documento	Inscrições	Candidato(a)
919529642-53	00677	FRANCISCO DA SILVA PEREIRA

FUNÇÃO: MOTORISTA ESCOLAR NÃO INDIGENA

Documento	Inscrições	Candidato(a)
010420512-16	00316	ANTONIEL SILVA DE SOUZA
478015732-34	00469	ENIVALDO PESSOA DE LIMA
767183362-20	004	MILCA CRISTINA MELO DA SILVA

FUNÇÃO: PROFESSOR RURAL – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA, PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO – ZONA RURAL – 20 HORAS

Documento	Inscrições	Candidato(a)
808519162-87	00858	ADRIANA FEITOSA MONTEIRO
727992932-04	00534	ADRIANA SILVEIRA DA SILVA
933757942-15	0087	ADRIANO DO NASCIMENTO MENDONÇA
849612012-00	00120	ADRIANO PAIVA DA SILVA
644743212-00	00441	AGENILDA SILVA DE ASSIS
669293772-87	00886	AGUINALDO RODRIGUES DE SOUZA
031326482-13	00445	ALANA KATLHYN DOS SANTOS
857329312-87	00167	ALCICLEIA CAMPOS DE SOUZA
027198622-07	00870	ALCINEIDE DE SOUZA SILVA
614329209-44	00188	ALDECI DOBINS MACHADO
958157912-53	00517	ALESSANDRA MENEZES DA ROCHA LIMA
006718212-70	00751	ALEZANDRA ALMEIDA DA ROCHA
017273852-09	00808	ALIFY RAIFE BESERRA PINTO
656332102-04	00865	ALZENIR VENANCIO ARANTE
722633262-00	00884	ALZIRA NUNES RODRIGUES
574177682-53	00199	ANA LOURENÇO DA SILVA
055987012-43	00126	ANDERSON BATISTA DA ROCHA
030731412-00	00248	ANDRE MESQUITA DE LIMA
025264142-61	00750	ANDREIA CARVALHO DA SILVA
041149342-60	00860	ANTONIA ELIANE NASCIMENTO COSTA SILVA
002002612-90	00353	ANTONIA FERREIRA DANTAS
024731992-99	00861	ANTONIA GLÓRIA MARINHO DA SILVA
013469312-40	0079	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA
014093742-03	00867	ANTONIA SOLANGE NASCIMENTO SILVA
021021362-05	0045	ANTÔNIA VALE DE OLIVEIRA APURINÃ
633058952-68	00770	ANTONIO CLEMILDA GUERRA BESSA
800109972-53	00334	ANTONIO MARCO SILVA DE OLIVEIRA
993087032-68	00489	ANTONIO MARCOS SILVA DE VASCONCELOS
008587822-78	00348	ANTONIO RAIMUNDO SIVA DE OLIVEIRA
021526072-44	00637	ANTONIO SERGIO COSTA DOS SANTOS
040584852-80	00884	BENEDITO SALES DA SILVA
923676312-04	00289	CARLA MIRANDA ALVES DA SILVA
027998662-98	00881	CAROLYNE BRAGA DA COSTA
013473982-52	007	CÉCILIA LIMA DA SILVA
954607722-49	00862	CEIMA SILVA DE ARAÚJO
660692892-34	00470	CLAUDINEIA DE SOUZA ARRUDA
061166852-18	00880	CLÁUDIO SAMIK SILVA DE OLIVEIRA
903795352-20	00279	CLEISON GOMES DE MATOS
959995312-68	00844	CLESONAIRA DOS SANTOS SILVA
019338462-08	00250	CLEUCIANE LIMA DA SILVA
022714372-88	00315	CLEUDIANE DA SILVA PINTO
948171702-04	00878	CLEUZIANE DA SILVA FERREIRA
040374392-39	00768	CONCEIÇÃO RODRIGUES DE AZEVEDO
359673072-49	00501	CORINA FERNANDES MACHADO DA SILVA
009210122-41	00742	CRECILDA MATOS DE LIMA

005722642-32	00600	CRISTIANE HENRIQUE CARLHO
682279062-49	00252	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA
033276372-29	0034	DANIELA SANTOS DA COSTA
779796642-72	00619	DANILO TELES SANTANA
036268772-21	00202	DEBORA DO NASCIMENTO MOTA
025839452-89	00825	DENILSON SILVA DE LACERDA
063498322-99	00656	DILCLEI BRAGA DA SILVA
012913952-10	0089	DIONE MARCOS MARTINS DA LUZ
013076562-77	0078	DIRCEU DE SOUZA MENDONÇA
719723232-53	00427	DIVANILSO ARAÚJO DE SOUZA
015109542-60	00583	DOUGLAS COSTA ARAÚJO
671692602-04	00205	EDILENE SENA DE SOUZA
064778092-57	00892	EDILSON SOUZA FRANÇA
794778442-68	0075	EDINEUDO BENEVES BRITO
995721252-49	00227	EDINEUZA FREITAS DOS SANTOS
713167792-20	00384	EDISANGELA MASCHEO DOS SANTOS
024614512-90	00700	EDIVAN SILVA DE SOUZA
730386952-20	00560	EDMILSON ALMEIDA DE LIMA
041057732-40	00887	EDNA LIMA DE MENDONÇA
897957192-68	00718	EDSON MUSTAFA DE OLIVEIRA
021189602-04	00233	EDUARDO COSTA DE CARVALHO
027495432-07	00369	EKSON LIMA DE SOUZA
057395612-96	00429	ELCIONE LIMA DE AMORIM APURINA
751867992-20	00781	ELIAS ROCHA GUEDES
024255482-56	00276	EMILLY MARIA LOPES VERÇOSA
017442042-09	00627	ERLAILTON SOUZA DO NASCIMENTO
613372182-00	00604	EUNICE DA SILVA SOUZA
001961572-85	00463	EURENI CUNHA DOS SANTOS
015135772-20	00306	EVANI FERREIRA DOS SANTOS
022836762-07	00897	EVERALDO CAPISTANO RIBEIRO
004823922-40	00629	EZEQUEIEL ARAUJO DE ALMEIDA
998578042-68	00644	FABIOLA ALMEIDA SILVA
683691402-97	00406	FRANCINEIDE SANTOS DE LIMA ALMEIDA
875450982-34	00866	FRANCINETE PEREIRA DA SILVA
009963972-64	00843	FRANCISCA DE ASSIS FIRMINO DE SOUZA
015952522-58	00899	FRANCISCA DE MENDONÇA AFON
742854402-53	00832	FRANCISCA PERPÉTUA PEREIRA RODRIGUES
744851722-87	00552	FRANCISCO ARRUDA DE SOUZA
003613922-06	0077	FRANCISCO BRASIL DE SOUZA
025102112-26	00611	FRANCISCO DOS SANTOS LIRA
005765232-59	00282	FRANCISCO FRANQUE ARAÚJO DA SILVA
902839612-87	0023	FRANCISCO FREITAS DA CRUZ
012733312-05	00779	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA ARAUJO
004668302-27	00869	FRANCISCO LIMA DA SILVA
922652272-32	00364	FRANCISCO MATOS DE LIMA
893546052-49	00156	FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA
997274392-68	0098	FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO
054898022-51	00645	GABRIELA DE MENEZES
035057782-06	00862	GEAN MARINHO DA SILVA
779501192-68	00864	GELSARIA ALENCAR DE BRITO
008037022-56	00710	GEOVANA POMPEU PESSOA
006536922-00	00749	GERLANI ABREU SILVA APURINÃ
027463802-66	00745	GESIANE ABREU SILVA APURINÃ
999501032-15	00888	GILVAN SILVA DE QUEIROZ
014326502-46	00812	GIRGLIANE ABREU DE LIMA
850706612-72	00418	GLEICIANE ROCHA DOS SANTOS
003401992-88	00464	GUSTAVO SANILTON DA SILVA PESSOA
032471052-63	00727	HISTEFANY DASMACENO AVILAR
688731582-34	00408	HOZANA DE SOUZA SILVA
055791432-90	00482	ILIANE MOURA DE SOUZA
009708772-69	00246	IRAMARFERREIRA PINHEIRO
000762802-17	00453	IRENILDA BEZERRA MENDONÇA
856146702-97	00664	IRNA LIMA DE VASCONCELOS
071287442-90	00885	ISAAC BRITO DE OLIVEIRA
031113092-58	0039	ISAUQUE MARTINS DA LUZ
726473452-87	0047	ISRAEL ALBUQUERQUE DA ROCHA
022727632-94	00467	ITAMAR DE ARAUJO SILVA
022237412-82	00883	IVANIA SILVA DE OLIVEIRA
434826192-04	00809	IVANILDE DE SOUZA SILVA BRAGA
029178762-20	0092	JACIANE PEQUENO DA SILVA
720536072-20	00674	JACKSON DIENNO MENDONÇA DE SOUZA
062822472-92	00639	JAILSON PONTOS DE LIMA
616336902-97	00272	JAMES SOARES RAMIRES
022709222-80	00311	JANAIA DA SILVA SOUSA
924213932-72	00731	JARDEILSON SOUZA DE ARRUDA
875906972-49	00663	JESUILA LIMA DOS SANTOS

001453182-81	00599	JEZAI DA SILVA PANTOJA
052652712-95	00361	JOA PEDRO ALBUQUERQUE SILVA
975071052-53	00259	JOAO MARCOS FERREIRA
002599172-81	00890	JOCICLEUDO DA SILVA COELHO
968555092-15	00277	JONEY MARQUES DA SILVA
930860752-88	00719	JONHARA SILVA CALACINA
783467112-04	00826	JONNIA NOELIA DE OLIVEIRA CAMPOS
048933312-56	00117	JORDANA SOUZA DOS SANTOS-
025704112-56	00511	JORRAN SANTOS DE LIMA
971030712-68	00137	JOSE BENEDITO FREITAS DA CRUZ
998848872-68	00451	JOSE RENATO LIMA DE SOUZA
896761652-04	00614	JOSE RIBAMAR ALVES DOS SANTOS
019338352-73	0037	JOSE RIBAMAR DE SOUZA PINHEIRO
714890882-53	00243	JOSEE RAIMUNDO LIMA DE ARAUJO
642240822-68	00591	JOSUE MUNIZ DE OLIVEIRA
006829972-93	00149	JUCIANE LIMA DA SILVA
053720992-16	00882	JUCILENE FRANÇA DE OLIVEIRA
638029102-49	00405	JULIO TERNASOL SILVA
027450872-90	00437	JUSSARA LIMA DA SILVA
007168302-05	00765	KAROLAINY FERREIRA BARCELO
041407732-60	00455	KAUANA BRITO NIZ
040554512-61	00797	KELIS SILVA DE LIMA
622760502-68	00449	KEZIA GONÇALVES DA SILVA
967803202-34	00577	KLYSMA FIRMINO DE ARAUJO
022154662-60	00459	LARRISSA SANTOS DE ALMEIDA
94605866272	00512	LAZARO DA ROCHA ALENCAR
980595722-53	0095	LEIDIANE GADELHA DE OLIVEIRA PAULA
914390432-72	00484	LENICE PINHEIRO DA SILVA
751721862-04	00111	LEONORA SANTOS DA SILVA
725426322-00	00616	LIDIANE LIMA DE ANDRADE
733629992-04	00293	LILIANE FERREIRA CARNEIRO
072140002-70	00863	LUCAS BATISTA DA COSTA
360670912-91	00130	LUCAS SALES PENA
714199262-68	0094	LUCIANA NOVAIS ALVES MARTINS
732047492-15	00476	LUZIA BELO NIZ
047306502-98	00811	LUZIETE MONTEIRO BRAGA
634910952-04	00268	MAONE DE MELO SILVA
010826652-40	00518	MARCIANE SILVA DOS SANTOS
010280922-45	00576	MARCINEI MOREIRA DOS SANTOS
923997872-72	00504	MARCIO RENE DA SILVA DOS SANTOS
886771412-00	00372	MARIA ALDENICE GUIMARAES DE LIMA
958158482-04	0088	MARIA ANTONIA CARDOSO FERREIRA
587625902-00	00796	MARIA ANTONIA CAMURÇA DE LIMA
027603482-10	00179	MARIA ANTONIA COSTA DO NASCIMENTO
737938172-53	00398	MARIA ANTONIA LUZ DE ANDRADE
644983102-25	00698	MARIA ARLETE SALES DE SOUZA
784700992-72	001	MARIA ATONIA DANTAS DA SILVA VERGILIO
737159302-25	00657	MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA BEZERRA
012414532-92	00717	MARIA DA CONCEIÇÃO FONTELE DE LIMA
946283782-15	00785	MARIA DAS DORESCARLOS APURINÁ
054007872-74	00806	MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA
111828492-53	0069	MARIA DE LOURDES PAULINO PANTOJA
465504882 49	00382	MARIA DOS SANTOS MELO
044301812-09	00515	MARIA JANESSA DE OLIVEIRA COSTA
831183062-20	00483	MARIA JOSE MUNIZ DE OLIVEIRA
030229412-00	00539	MARIA LIMA DE SOUZA
465534442-34	0050	MARIA PINTO DA SILVA
006622422-54	00213	MARIA SUELI DA COSTA LIMA
718104712-49	00869	MARILEUDO SILVA E SILVA
788741572-15	00184	MARINEIDE ACELINO FARIA
664785452-53	00620	MARLENE DA CRUZ PEREIRA BARBOSA
04065783208	00331	MARLY OLIVEIRA DE SOUZA
023718692-60	00572	MAXIMO LIMA DE MORIAS
014988892-98	00326	MAYARA COSTA PEREIRA
707877352-72	00722	MIKAELLE MUNIZ FARIAS
918885735-87	00690	MIRIAN SILVA DO NASCIMENTO
007430762-22	00758	MOISEIS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
025291022-28	00574	NAIR LEIDE BARRETO DOS SANTOS
038562602-92	00153	NAIRLA BEZERRA DA CUNHA
680005612-04	00757	NATALICIO DE OLIVEIRA SILVA
006824262-02	00502	NATIELE LOPES DA SILVA
015099972-02	00109	NAURA ROCHA POMPEU
939002522-20	00312	NEIRA CARLA FURTADO DA SILVA
519656662-72	00879	NÉLIDA FREITAS FERNANDES
061357692-60	00841	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DE LIMA
010168712-52	00123	PEDRO DE SOUZA BORGES

030627812-03	00176	QUEDIMA DA SILVA PANTOJA
755861262-49	00477	RADIZ DE SOUZA NUNES
015410592-98	00678	RAELE DA SILVA PINTO
048025612-88	00635	RAFAELALMEIDA DA SILVA
021138022-95	006	RAILTON CAVALCANTE DE SOUZA
746542682-00	00148	RAIMUNDA ABREU DO NASCIMENTO
020 405252-11	00651	RAIMUNDA CUNHA DA SILVA
339354322-91	0024	RAIMUNDA RITA FRANÇA DO VALE
875429432-00	00680	RAIMUNDO BENTO GUIMARAES
027739582-84	009	RAIMUNDO CAVALCANTE DE SOUZA
062221062-93	00746	RAIMUNDO DELFINO FERREIRA NETO
710819762-68	00764	RAKELE CAVALCANTE VERÇOSA
003196462-11	00330	RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA
028800352-79	00688	RAYLAN DOS SANTOS FERREIRA
741807972-91	00610	RAYLINE ALMEIDA DE ARAUJO NOGUEIRA
006116712-63	00295	RENATO DA SILVA PINTO
015192072-98	00414	RIZAMAR NORONHA DE SOUZA
015953722-37	00802	ROBSON RIAN SANTANA DA SILVA
825112252-04	00486	ROCILDA LIMA DE OLIVEIRA
037059502-58	00150	RODRIGO MODESTO DA COSTA
030941212-92	00236	RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
018682382-70	00570	RONILTON SANTOS DE FRANÇA
022178812-30	00789	ROSA MARIA FREIRE LOPES
721127002-00	00365	ROSANE GUERREIRO DE SENA
359928672-87	00363	ROSEMARY OLIVEIRA DE ARAÚJO
788072122-34	00318	ROSILENE DA SILVA CORONEL
968203222-91	00269	ROSIMEIRE LIMA DA SILVA
003127132-40	00527	ROSINEIDE PEREIRA ROQUE
024215142-66	00846	SAMARA SILVA SANTANA
720539332-91	00378	SÂMIA DOS SANTOS CARTAXO
742114632-68	00516	SAMIA MARIA DA COSTA FERREIRA GONÇALVES
026850302-80	00409	SAMILA FERREIRA MATOS
025868982-06	00333	SAMUEL FERREIRA DE LIMA
703950782-02	00871	SANDY SILVA DE ANDRADE
013325372-43	00592	SEBASTIÃO BRASIL DE SOUZA
033988332-41	00675	SEBASTIAO BRENO DE LIMA
000540452-58	00633	SELMA FERREIRA ARRUDA
039713272-73	00554	SERGIO LUCAS DA SILVA FREIRE
040578002-80	00563	SHANAY IRENE PINHEIRO DOS SANTOS
021798872-56	00400	SHIRLIANE MONTEIRO DA SILVA
98537865249	00426	SIMIAO DE PAIVA ARAUJO
742356132-00	00208	SIRLENE DE LIMA FREIRE
763444952-00	00898	SUZIANE DE OLIVEIRA SILVA
028665412-19	00206	TAIZA LIMA DE ALMEIDA
699242792-04	00260	TALES RIBEIRO LEITÃO
009454502-22	00481	TATIANA DE MATOS SILVA
78209692291	00108	TATIANE PINTO DE ARAUJO
054030342-93	00456	THAINA ARAUJO DA SILVA
999322882-68	00799	TIAGO DE SOUZA IRMÃO
051822492-92	00493	TIAGO DOS SANTOS FERREIRA
688505652-91	00422	TOBIAS DE SOUZA IDALDO
641835642-04	00868	VALQUÍRIA GANUM ALVES
064493662-22	00845	VARLEI DOS SANTOS RIBEIRO
900150102-87	00608	VENICIO SOARES DE ANDRADE
060744205-05	00457	VITORIA DOS SANTOS BESSA
654182802-44	00653	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS
008425132-80	00102	WILKE RODRIGUES DE CASTRO
015135712-90	00804	YASMIN DE OLIVEIRA GROHS

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ZONA URBANA - 20 HORAS

Documento	Inscrições	Candidato(a)
115829407-70	00736	ALANA RODRIGUES DE MELO
032078342-13	00218	ANA GABRIELE REIS DE GOIS
659485132-20	00537	EDINEUDA DE FREITAS OLIVEIRA
011857252-02	00182	ELIJANE DA SILVA SOUZA
484185012-00	00697	FRANCISCA DA SILVA LOPES
039786492-25	00533	JAKELINE DA ROCHA RIBEIRO
035326052-52	00670	JANILLY DOS SANTOS LIMA
842448792-34	00536	JARDEANE MOTA BELIDE
616648042-34	00594	JARISA SILVA DE ANDRADE ALMEIDA
009021212-60	00499	JESSICA BESSA LAGO
736312132-04	00669	JORGENEIDE LEITE DA SILVA
214049092-49	00423	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
750920422-49	00593	KATRINE JOANA VERÇOSA DE ARAÚJO
027463322-13	00681	LARISSA RODRIGUES DA SILVA
001823142-00	00550	LUCAS BEZERRA DA CUNHA
714186442-34	00496	LUCELIA RODRIGUES NORONHA

284973922-72	00328	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS
732302942-20	00642	RAIMUNDA DA SILVA BRANDÃO
614334202-44	00217	RENER HALL DE SOUZA
037610172-51	00715	SINEIDE PAULA DE ARAÚJO
752218372-34	00734	VANUZA DIAS DA COSTA

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS		
Documento	Inscrições	Candidato(a)
001780882-00	00160	ADRIANA COSTA PAIVA
744399872-49	00540	ANDRE ALVES DA LUZ
971512972-20	0044	ANDREIA MOURA DO NASCIMENTO
628361622-91	00341	JOSUE PAIVA DA SILVA
484182422-72	00238	MARIA DO ROSARIO ROCHA DE OLIVEIRA
887438882-91	00322	NADSON NASCIMENTO DE SOUZA
464942272-87	00559	RENE CAVALCANTE VERÇOSA
005454452-13	00647	RODRIGO VALENTIM DA SILVA
988253052-49	00317	SEBASTIANA DE AMORIM OLIVEIRA BELO
014084402-37	00754	SEBASTIÃO PESSOA DA ROCHA

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL – 40 HORAS (Diurno)		
Documento	Inscrições	Candidato(a)
719234462-15	00726	ANDREA SILVA DO AMARAL
018556552-25	00490	EVERTON LIMA DE SOUZA
050020822-03	00612	KLEISLA OLIVEIRA DE SOUZA
848230032-68	0048	RAFAEL ALENCAR PASSOS

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL – 40 HORAS (Diurno)		
Documento	Inscrições	Candidato(a)
023246392-11	00685	RAPHAELLY PEDROSA RODRIGUES

FUNÇÃO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL – 40 HORAS (Diurno)		
Documento	Inscrições	Candidato(a)
797358942-20	00526	DAYANA DA SILVA LIMA
007533852-10	00267	LUCIANO BARBOSA DA SILVA
034559822-98	00358	MONALIZA OLIVEIRA DA SILVA
969036002-72	00744	WITINEY DE NORONHA ROSA

**ANEXO II - TABELA DE VAGAS OFERECIDAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS
POR ÁREA INDÍGENA/ESCOLA**

FUNÇÃO: PROFESSORES INDÍGENAS – 20 HORAS ESC. INDÍGENA ALBELINA APURINÃ		
Documento	Inscrições	Candidato(a)
598147132-87	00397	ANTONIO ROBERTO CARVALHO RIBEIRO
749398242-34	00389	ELIAS DE OLIVEIRA GARCIA
740624682-04	00274	JONES SILVA DE OLIVEIRA
006101032-45	00394	LAUDECI ALVES DE SOUZA APURINÃ
616144912-91	00395	MARIA RAIMUNDA ALVES DE SOUZA APURINÃ

FUNÇÃO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – INDÍGENA ESC. INDÍGENA ALBELINA APURINÃ		
Documento	Inscrições	Candidato(a)
014323492-79	00479	LUCIANA DOS SANTOS GONÇALVES APURINÃ
698717982-00	00400	MARIA ANTONIA DA SILVA APURINÃ
015154352-61	00275	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA
015457802-93	00692	ROSARIA ANDRANTE DE SOUZA APURINÃ

FUNÇÃO: MOTORISTA ESCOLAR INDÍGENA ESC. INDÍGENA ALBELINA APURINÃ		
Documento	Inscrições	Candidato(a)
035613492-64	00696	EMERSON OLIVEIRA DA SILVA APURINÃ
0139191212-32	00284	EZIO DE SOUZA E SILVA

FUNÇÃO: PROFESSORES INDÍGENAS – 20 HORAS ESC. INDÍGENA APURINÃ		
Documento	Inscrições	Candidato(a)
001698512-57	00668	DILACY PEQUENO DA SILVA APURINÃ
715767622-20	00165	FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA
604050402-10	00168	MOISÉS CARLOS DOS SANTOS APURINÃ
524867022-53	00529	NEUTON GONÇALVES DE LIMA APURINÃ
646848732-34	00163	VALCIR VIEIRA DE SOUZA
646864422-49	00164	VANDERLEY VIEIRA DE SOUZA

FUNÇÃO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – INDÍGENA ESC. INDÍGENA APURINÃ		
Documento	Inscrições	Candidato(a)
019538492-20	00169	CLEICIANE DOS SANTOS GONÇALVES APURINÃ
749888082-20	00170	JOSILENE GONÇALVES DA SILVA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – INDÍGENA		
--	--	--

ESC. INDÍGENA SÃO MIGUEL		
Documento	Inscrições	Candidato(a)
070807992-90	00756	DAIANA SILVA DOS SANTOS APURINÃ
013704792-47	00546	MARIA ANTONIA DE LIMA APURINÃ

FUNÇÃO: PROFESSORES INDÍGENAS – 20 HORAS ESC. INDÍGENA SÃO MIGUEL		
Documento	Inscrições	Candidato(a)
013301002-39	00428	RAQUEL SANTANA AMORIM APURINÃ
057543182-27	00755	REGIANE OLIVEIRA DA SILVA APURINÃ

FUNÇÃO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – INDÍGENA ESC. INDÍGENA KIMIL		
Documento	Inscrições	Candidato(a)
094517842-50	00548	MICHELE SILVA DE OLIVEIRA APURINÃ
883703302-82	00480	RAIMUNDA NONATA RODRIGUES DA SILVA

FUNÇÃO: PROFESSORES INDÍGENAS – 20 HORAS ESC. INDÍGENA KIMIL		
Documento	Inscrições	Candidato(a)
946280762-00	00401	LACIANE PEQUENO DA SILVA

FUNÇÃO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – INDÍGENA ESC. INDÍGENA HENRIQUE JAMAMADI		
Documento	Inscrições	Candidato(a)
090084422-13	00760	RAIMUNDO PEREIRA GONÇALVES JAMAMADI

FUNÇÃO: PROFESSORES INDÍGENAS – 20 HORAS ESC. INDÍGENA HENRIQUE JAMAMADI		
Documento	Inscrições	Candidato(a)
096527452-78	00761	ADELSON OLIVEIRA DA SILVA JAMAMADI
094627222-00	00171	ANTONIO PEREIRA GONÇALVES JAMAMADI
096527262-14	00759	VALTO FEITOSA GONZAGA JAMAMADI

FUNÇÃO: PROFESSORES INDÍGENAS – 20 HORAS ESC. INDÍGENA JAMAMADI		
Documento	Inscrições	Candidato(a)
993087202-78	00475	VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA

FUNÇÃO: PROFESSORES INDÍGENAS – 20 HORAS ESC. INDÍGENA JAMAMADI		
Documento	Inscrições	Candidato(a)
015168362-00	00473	EDSON RODRIGUES DA SILVA JAMAMADI
001334042-50	00402	JAMIL RODRIGUES DA SILVA JAMAMADI
087167992-24	00421	MARIANA NASCIMENTO SAMPAIO

FUNÇÃO: PROFESSORES INDÍGENAS – 20 HORAS ESC. INDÍGENA KAPANA		
Documento	Inscrições	Candidato(a)
043945842-05	00673	QUEILIANE MIRANDA BRAGA

FUNÇÃO: PROFESSORES INDÍGENAS – 20 HORAS ESC. INDÍGENA RAI DE LUZ		
Documento	Inscrições	Candidato(a)
022231922-46	00531	JOÃO MATEUS AMORIM DA SILVA

FUNÇÃO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – INDÍGENA ESC. MARIA JOSÉ GUSMÃO		
Documento	Inscrições	Candidato(a)
019387912-31	00392	ROSIAN SOUZA DA SILVA

FUNÇÃO: PROFESSORES INDÍGENAS – 20 HORAS ESC. MARIA JOSÉ GUSMÃO		
Documento	Inscrições	Candidato(a)
015290582-01	0090	RAIMUNDO NONATO SOUZA DO VALE APURINÃ

FUNÇÃO: PROFESSORES INDÍGENAS – 20 HORAS ESC. INDÍGENA VILA NOVA		
Documento	Inscrições	Candidato(a)
049396492-45	00294	FRANCISCO SILVA DE SOUZA APURINÃ

Artigo 1º Outras disposições complementares relativas aos recursos constam no Edital nº 001/2022.

Artigo 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boca do Acre, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

ALCIMAR CARVALHO DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PAUTA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA

41ª Sessão Ordinária – 2ª Sessão Legislativa – 9ª Legislatura – 04/03/2022

PAUTA DOS TRABALHOS

1. ORDEM DO DIA

1.1. Conhecimento e Encaminhamento

AUTORIA: Ver. EDUARDO BARBOSA	
Indicação nº 3/2022	Instituir a premiação “aluno nota 10” aos estudantes das escolas da rede pública municipal de ensino.
Indicação nº 4/2022	Que a rede municipal de ensino informe aos pais ou responsáveis sobre a ausência do aluno na escola
Projeto de Lei nº 12/2022	Institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar, e dá outras providências
Projeto de Lei nº 13/2022	Dispõe sobre a autorização de fornecimento e distribuição de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda
Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2022	Dispõe sobre a criação do Título Honorífico Ordem de Mérito LUCAS DOS SANTOS CORREA, a ser concedido à pescadores que tenham contribuído para o crescimento da pesca no Município de Careiro da Várzea.
AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA	
Projeto de Lei nº 14/2022	Institui gratificação especial pelo exercício da atividade médica – “GEAM” no âmbito da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, e da outras providências.
AUTORIA: Ver. VALDEMIRO FALCÃO e REGILSON BRITO	
Projeto de Lei nº 15/2022	Fica denominado LUCAS DOS SANTOS CORREA o campo de futebol, localizado na Comunidade São Francisco de Assis, bairro Gutierrez.
AUTORIA: Ver. FRANCISCO ANTÔNIO	
Indicação nº 3/22	INDICO ao Prefeito, atenção aos Requerimentos nºs 173 e 174/2021.

1.2. Conhecimento do Plenário

AUTORIA: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final	
Parecer nº 1/2022-CLJRF	Parecer pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4, de 2022.
Parecer nº 2/2022-CLJRF	Parecer pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2022 e no mérito por sua aprovação.
AUTORIA: Comissão de Obras e Serviços Públicos	
Parecer nº 1/2022-COSP	Parecer favorável à APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4, de 2022.

1.3. Votação – Turno único

AUTORIA: Ver. EDUARDO BARBOSA.	
Projeto de Lei nº 4/22	Dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica e água no município e dá outras providências.
Projeto de Decreto Legislativo nº 1/22	Dispõe sobre a criação do Título Honorífico Ordem de Mérito SEVERA CARVALHO DA SILVA, a ser concedido à professores municipais que tenham prestado relevantes serviços ao Município.
Requerimento nº 27/22	Requer ao Prefeito que seja realizado o desentupimento dos bueiros da Cidade de Careiro da Várzea.
Requerimento nº 28/22	Requer à Superintendência da SPU que possa dar treinamento à equipe responsável de realizar a REURB na área urbana do Município de Careiro da Várzea.
Requerimento nº 29/22	Requer à Mesa Diretora que seja realizada homenagem póstuma ao ex-Prefeito Ramiro Gonçalves, em virtude de 1 ano de seu falecimento.
Requerimento nº 30/22	Requer ao Prefeito Municipal Pedro Duarte Guedes que seja providenciado transporte escolar para as crianças dos Bairros do Gregório e Sumaúma que Estudam na Escola Municipal Francisca das Chagas.
AUTORIA: Ver. Edilamar Correa, Francisco Antônio, Hernan Holanda, Jacob Pereira, Marias das Graças Martins, Raimundo Anjos, Regilson Brito, Valdemiro Falcão e Waldimiro Barroso.	
Requerimento nº 31/22	Requer à Amazonas Energia, que sejam feitas a podagem das árvores da zona rural, a fim de evitar danos à rede elétrica.
AUTORIA: Ver. REGILSON BRITO.	
Requerimento nº 32/22	Requer ao Prefeito que seja feita a iluminação de uma quadra de grama que fica localizada próxima à escola Frei Isidoro, na Terra Nova.
Requerimento nº 33/22	Requer à Secretaria de Saúde do Estado, o retorno da base do SAMU no porto da Ceasa.
AUTORIA: Ver. JACOB PEREIRA.	
Requerimento nº 34/22	Requer ao Prefeito que realizada reforma do posto de saúde DEUZUÍTA GOMES, localizado no Miracauera.
AUTORIA: Ver. FRANCISCO ANTÔNIO.	
Requerimento nº 35/22	Requer ao Prefeito que seja realizada reforma na Escola Izolina Francisco Leite, no Cambixe.
AUTORIA: Ver. VALDEMIRO FALCÃO.	
Requerimento nº 36/22	Requer ao Gerente Executivo do INSS, que possa disponibilizar treinamento adequado de capacitação à funcionários das instituições que realizam serviços voltados a benefícios concedidos pelo INSS.
AUTORIA: Ver. WALDIMIRO BARROSO.	
Requerimento nº 37/22	Requer ao Prefeito que seja transferido os equipamentos da ACADEMIA AO AR LIVRE, que fica ao lado da quadra municipal, para a praça da liberdade.
AUTORIA: TODOS OS PARLAMENTARES.	
Requerimento nº 38/22	Requer à MESA DIRETORA que sejam realizadas sessões solenes de homenagens póstuma ao ex-Vereadores da Câmara de Careiro da Várzea.

Careiro da Várzea, 25 de fevereiro de 2022.

JACOB PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Jacob Pereira da Silva
Código Identificador: SQ936ZCLR

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-CMC**

PROCESSO Nº 007/2022-CMC

PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2022-CPL/CMC-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia vinte e cinco de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede do CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, localizado travessa Raimundo Mota, nº 192- Bairro Centro, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa abaixo identificada, resultantes do Pregão Presencial nº 006/2022-CPL/CMC, cujo objeto é o **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos**. As especificações técnicas constantes do Processo n. 007/2022-CMC, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 11 (onze) meses, a contar de sua publicação.

O prazo para assinatura da ARP será de até 05 (cinco) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indica o local de recebimento dos produtos.

J. L. DE OLIVEIRA EIRELI- ME CNPJ nº 26.399.697/0001-09

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Estimada	Marca	Valor Unitário
1	Agenda anual - encadernada com espirais metálicas, medindo aproximadamente 14 x 20 cm, contendo no mínimo 170 e no máximo 200 folhas, miolo em papel off-set branco 63g, um dia por página (exceto sábados, domingos e feriados), contendo calendários a partir do ano em que for solicitado o fornecimento do produto, planejamentos mensais, páginas para aniversários, e-mails e telefones, capa dura na cor preta e inscrições do ano na capa.	Unidade	66	Tilibra	R\$ 24,00
2	Alfinete para Mapa Nº 01- Alfinete em Aço Niquelado, com cabeça plástica 5mm colorida, caixa com 50 unidades.	Caixa	66	Bacchi	R\$ 27,00
3	Almofada - almofada para carimbo preto, tamanho 10,9 cm x 7,7 cm.	Unidade	66	Radex	R\$ 6,80
4	Apontador de Lápis - material: plástico, com reservatório, com lâmina de aço temperado.	Unidade	110	Leo e leo	R\$ 2,00
5	Bandeja Dupla fixa - para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm.	Unidade	44	Acrimet	R\$ 86,60
6	Bloco de recado - (axl) 86mm x 86 mm para anotações, 90 G/m², cores variadas, bloco contendo no mínimo 650 folhas.	bloco	220	Jocar office	R\$ 24,00
7	Borracha branca - latex de apagar lápis, tamanho 4,3 x 2,0. Preço por unidade.	Unidade	110	Leo e leo	R\$ 1,00
8	Calculadora de mesa - com 12 dígitos grandes, porcentagem, correção total, duplo zero, desligamento automático, tecla de retrocesso para apagar último caractere. Alimentação: Pilha. Dimensões mínimas: 19 x 15 x 1,5 cm (C x L x A), cores variadas, garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	Unidade	22	Elgin	R\$ 40,00
9	Caixa Para Arquivo Morto - em material plástico super resistente, com poliondas, na cor amarela, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox. 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura, na cor amarela, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	Unidade	165	Novaonda	R\$ 9,50
10	Caneta azul - resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - cx c/50 unid.	Caixa	220	Bic	R\$ 45,79
11	Caneta preta - resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - cx c/50 unid.	Caixa	220	Bic	R\$ 44,00
12	Caneta vermelha- resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - cx c/50 unid.	Caixa	110	Bic	R\$ 44,00
13	Caneta corretiva - 9 ml.	Unidade	210	Cis	R\$ 4,90
14	Capa para processo plástica, material plástico pvc, cor incolor, largura 470 mm, espessura 0,30 mm, altura 345mm, características adicionais bolso interno de ambos os lados de 10 cm, transmitância transparente.	Unidade	220	Usaf	R\$ 1,62

15	Clipe 2/0 - arame de aço niquelado - caixa contendo 100 unidades	Caixa	220	Acc	R\$ 4,85
16	Clipe 4/0 - arame de aço niquelado - caixa contendo 50 unidades	Caixa	220	Acc	R\$ 6,00
17	Clipe 6/0 - arame de aço niquelado - caixa contendo 50 unidades	Caixa	220	Acc	R\$ 6,50
18	Colchete - Material: aço inox, Tamanho: 15, unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades.	Caixa	66	Acc	R\$ 14,00
19	Colchete - Material: aço inox, Tamanho: 11, unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades.	Caixa	66	Acc	R\$ 9,50
20	Colchete - Material: aço inox, Tamanho: 06, unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades.	Caixa	66	Acc	R\$ 9,90
21	Cola branca - não tóxica, pva não inflamável, selo do inmetro dentro do prazo de validade 90 g. Pacote c/ 12 unid.	Pacote	66	Leo e leo	R\$ 30,50
22	Cola para isopor-não tóxica, pva não inflamável, selo do inmetro dentro do prazo de validade 90 g. Pacote c/ 12 unid.	Pacote	66	Acrilex	R\$ 54,00
23	Cola de contato - comp: borracha, resinas sintéticas, solventes alifáticos e aromáticos, ideal para madeiras, azulejos, cerâmicas, tecidos, plásticos rígidos, alumínio, solados, cortiças e outros, peso líq. 75 g., dentro do prazo de validade.	Unidade	66	Amazonas	R\$ 8,50
24	Cola Em Bastão- Atóxica, A Base De Água, Lavável, Com Tampa Hermética Para Evitar Ressecamento. Embalagem: Tubo Com No Mínimo 20 Gramas.	Unidade	220	Leo e leo	R\$ 3,40
25	Corretivo líquido - a base d'água, não tóxico - frasco de 18 ml.	Unidade	220	Acrilex	R\$ 4,05
26	Envelope a4 - tamanho 23,9 x 34,0 cm - cor amarelo.	Unidade	2200	Forini	R\$ 0,85
27	Envelope grande - tamanho 25,5 x 36,0 cm - cor amarelo.	Unidade	2200	Forini	R\$ 1,25
28	Envelope pequeno - tamanho 11,4 x 16,2 cm - cor amarelo.	Unidade	2200	Forini	R\$ 0,87
29	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura. avanço graduável com trava de segurança.	Unidade	66	Jocar office	R\$ 4,85
30	Extrator de grampo - metal niquelado, modelo espátula.	Unidade	110	Jocar office	R\$ 4,80
31	Extrator de grampo (ratinho)	Unidade	110	Jocar office	R\$ 7,30
32	Fita Adesiva- Tipo: crepe, Material: papel kraft, Cor: a ser definida pela administração, Dimensões: 50mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 metros.	Rolo	60	Eurocel	R\$ 11,75
33	Fita adesiva transparente - tamanho 12 mm x 50 m. dentro do prazo de validade.	Unidade	110	Eurocel	R\$ 1,80
34	Fita adesiva transparente larga- tamanho 50 mm x 50 m. dentro do prazo de validade.	Unidade	110	Eurocel	R\$ 4,30
35	Fita Adesiva - Tipo: dupla face, Material: papel siliconizado, Dimensão: 19mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 30 metros.	Unidade	110	Eurocel	R\$ 12,15
36	Fita Adesiva - Tipo: dupla face, Material: papel siliconizado, Dimensão: 50mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 30 metros.	Unidade	110	Eurocel	R\$ 50,50
37	Fita gomada marrom estreita - tamanho 25 mm x 50 m. dentro do prazo de validade.	Rolo	110	Eurocel	R\$ 9,80
38	Fita gomada marrom larga- tamanho 50 mm x 50 m. dentro do prazo de validade.	Rolo	110	Eurocel	R\$ 16,15
39	Guilhotina - com estrutura em aço temperado, tipo facão, régua com escala em milímetros, corte com capacidade de 10 fls, extensão de corte mínimo da faca medindo 300 mm, comprimento mínimo da mesa 420 mm, e largura mínima de 390mm.	Unidade	6	C. office	R\$ 299,50
40	Grampeador pequeno, de mesa, para até 10 folhas, grampo 26/6, com aproximadamente 13 cm de base, em plástico e metal, cor: preto.	Unidade	55	Jocar office	R\$ 18,50
41	Grampeador grande, de mesa, para até 20 folhas, grampo 26/6, com aproximadamente 20 cm de base, em metal, cor: preto.	Unidade	55	Jocar office	R\$ 28,70
42	Grampeador profissional de mesa - grande em aço, para grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, capacidade para grampear 100 folhas de 75g/m², fabricado em chapa de aço, dimensões aproximadas: 280x70x180mm, mola resistente com retração automática.	Unidade	11	Jocar office	R\$ 117,60
43	Grampo p/ grampeador 26/6 - arame de aço revestido resistente a oxidação - cx 5.000 unid.	Caixa	220	Jocar office	R\$ 11,70

44	Grampo para grampeador, 23/13-galvanizado, caixa com 1.000 unidades.	Caixa	110	Jocar office	R\$ 7,50
45	Jogo de marcadores de pagina auto-adesivos, reposicionáveis, medindo 12mm x 45mm, blocos com 25 bandeirinhas em cada estojo de, no mínimo, 4 cores básicas (amarelo, verde, azul e vermelho).	Bloco	110	3m	R\$ 19,75
46	Capa para encadernação capa para encadernação cristal transparente modelo pp line no tamanho a4 (210x297 mm) e espessura de 0,30mm. pacote com 100 unidades.	Pacote	6	Marpax	R\$ 99,25
47	Capa para encadernação capa para encadernação preta modelo pp couro no tamanho a4 (210x297 mm) e espessura de 0,30 mm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	6	Marpax	R\$ 99,50
48	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	110	Mercur	R\$ 7,00
49	Lápis nº 2 preto redondo - não tóxico, composição: grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmico - selo do metro - cx 144 unid.	Caixa	55	Multicolor	R\$ 61,45
50	Livro de ata - capa dura de papelão revestida de papel off-set 120 g/m2 - folhas internas papel off-set 56 g/m2 - capa 310 mm x 217 mm - miolo: 300 mm x 211 mm - 100 folhas numeradas.	Unidade	11	Tilibra	R\$ 11,00
51	Livro de ponto - capa dura de papelão revestida de papel off-set 120 g/m2 - folhas internas papel off-set 56 g/m2 - capa 310 mm x 217 mm - miolo: 300 mm x 211 mm - 100 folhas numeradas.	Unidade	11	Tilibra	R\$ 19,95
52	Marcador de cd - ponta fina 1.0 mm - resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliacetil com protetor de metal - selo do metro- cx c/12 und. - dentro do prazo de validade.	Caixa	55	Pilot	R\$ 74,60
53	Marcador de texto - cores variadas fluorescentes - cx c/12 und. dentro do prazo de validade.	Caixa	110	Gatte	R\$ 37,25
54	Molha-dedos - material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos.	Unidade	110	Radex	R\$ 5,20
55	Notas auto - adesivas - formato 38 mm x 51 mm - papel e adesivo acrílico reposicionável com 100 folhas.	Bloco	110	Tris	R\$ 8,00
56	Notas auto - adesivas - formato 38 mm x 51 mm - papel e adesivo acrílico reposicionável com 100 folhas. pacote com 04 unid.	Pacote	110	Tris	R\$ 31,40
57	Papel A4 - 75 g/m2 - 210 mm x 297 mm - resma c/ 500 folhas brancas - isso 9001/14001. Caixa com 10 resmas. Preço por caixa.	Caixa	220	Report	R\$ 242,50
58	Papel Almoço-com pauta-unidade de fornecimento :caderno com 20 folhas brancas-formato 27,5 cm x 40,1cm.	Unidade	55	Credeal	R\$ 3,60
59	Papel casca de ovo: branco, tamanho A4, gramatura de 180g/m², pacote com 50 folhas, em embalagem original do fabricante.	Pacote	110	Usapel	R\$ 27,50
60	Papel camurça: com medida de 40 x 60cm, em embalagem original do fabricante. Com opção de cores, entre elas: preto, vermelho, amarelo, azul, rosa, marrom, laranja e branco.	Unidade	55	Kaz	R\$ 2,55
61	Papel contact 45cm x 25m: na cor transparente, em laminado, de PVC, medindo 45cm x 25m, com escala em cm, embalagem original do fabricante	Unidade	11	Qualitac	R\$ 79,80
62	Papel Fotográfico A4 - 150g/m² brilhante para impressão a jato de tinta, pacote com 50 folhas, em embalagem original do fabricante.	Pacote	110	Masterprint	R\$ 38,05
63	Pasta a-z lombo fino - de 6,3 cm - papelão plastificadas - dorso com visor.	Unidade	220	Frama	R\$ 17,60
64	Pasta a-z lombo largo - de 8 cm - papelão plastificadas - dorso com visor.	Unidade	220	Frama	R\$ 24,10
65	Pasta p/ arquivo morto - formato 350 mm x 130 mm x 250 mm - polipropileno 2.2 ram.	Unidade	220	Novaomda	R\$ 9,90
66	Pasta Catálogo -Material: PVC, Formato: A4, Características: com 100 envelopes de plástico, visor e 04 colchetes, Cor: a ser definida, Dimensões: 24cm x 33cm (L x A), variação de ±2cm.	Unidade	110	Dac	R\$ 38,85
67	Pasta Sanfonada A4- com 12 divisões, tamanho 325 mm x 230 mm, transparente.	Unidade	110	Dac	R\$ 42,70
68	Pasta suspensa - formato 240 mm x 360 mm - com vareta plástica - cartão marmorizado, visores de acetato, grampos plásticos - prendedor de papel.	Unidade	110	Dac	R\$ 3,55
69	Pasta transparente c/ elástico - dorso 37 mm x 340 mm.	Unidade	110	Dac	R\$ 8,05
70	Percevejo - lantonados, caixa com 100 unidades, 8 mm.	Caixa	110	Acc	R\$ 3,90
71	Perfurador de papel até 100 folhas. Dimensões: 115x240x260mm. Aberturas: 13 mm capacidade de perfuração: 100 folhas distância entre furos: 80 mm distanciam de margem: 8 mm: base cabo: ferro fundido; base plástico reciclável pinos: aço trefilado, temperado e zincado: separadores: Transparents.	Unidade	6	Jocar office	R\$ 240,00

72	Perfurador de papel - material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade 30 folhas, funcionamento manual, características adicionais aparador de plástico, furos redondos com marginador;	Unidade	55	Jocar office	R\$ 23,00
73	Pilha alcalina AAA, Tensão: 1,5V, Dimensão: AAA, Unidade de Fornecimento: embalagem com 02 unidades, Características: embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, Normas Técnicas: CONAMA.	Unidade	110	Panasonic	R\$ 8,40
74	Pilha Alcalina AA Pequena 1,5 VOLTS – Pilha alcalina modelo AA, 1,5 Volts, Unidade de Fornecimento: embalagem com 02 unidades, Características: embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, Normas Técnicas: CONAMA.	Unidade	110	Panasonic	R\$ 8,20
75	Pincel atômico, cor azul, ponta de feltro com 08 mm de espessura, em cor, tampa indicativa da cor, comprimento mínimo de 100 mm, recarregável. Azul. Caixa com 12 Und.	Caixa	55	Pilot	R\$ 50,50
76	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete (Porta clips, lembrete, em acrílico, três compartimentos (uma para lápis, outro para lembretes e outro para clipe), cor transparente).	Unidade	55	Waleu	R\$ 29,10
77	Prendedor de papel grampomol tamanho 32mm, caixa com 12 unidades.	Caixa	110	Jocar office	R\$ 29,40
78	Prendedor de papel grampomol tamanho 51mm, caixa com 12 unidades	Caixa	110	Jocar office	R\$ 34,10
79	Régua escritório - material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.	Unidade	55	Waleu	R\$ 3,85
80	Régua escritório - material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.	Unidade	55	Waleu	R\$ 13,80
81	Régua metálica de 30cm, confeccionada em aço inoxidável com, no mínimo, 1,5mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros e polegadas.	Unidade	55	Vonder	R\$ 23,10
82	Régua metálica de 60cm, confeccionada em aço inoxidável com, no mínimo, 1,5mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros e polegadas.	Unidade	55	Vonder	R\$ 28,50
83	Tesoura de inox - multiuso, cabo de polietileno preto, medindo aproximada total de 21 cm e medidas aproximada da lamina e de 10cm em aço inoxidável.	Unidade	55	Tramontina	R\$ 14,05
84	Tinta para carimbo- cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto fisico líquido, capacidade frasco 42 ml.	Unidade	55	Radex	R\$ 12,15
85	Tinta para carimbo-cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto fisico líquido, capacidade frasco 42 ml	Unidade	55	Radex	R\$ 11,80
86	Tecido Tnt - 100% Polipropileno, Medindo 140 cm de largura, Com Gramatura Aproximada De 45g/M, em Cor definida Pela Administração. Rolo Com 100 Metros.	Rolo	33	Tnt Brasil	R\$ 189,00

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

Coari, 25 de fevereiro de 2022.

J. L. DE OLIVEIRA EIRELI- ME

CNPJ nº 26.399.697/0001-09

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Hueilon Vieira Soares
Código Identificador: FXRWCME0W

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONVOCAÇÃO Nº 04/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições previstas no Decreto Nº 003, de 04 de janeiro de 2021, e objetivando a organização do retorno das aulas no Município de Itacoatiara e, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o quantitativo de cargas vagas apresentadas pela Lotação/SEMED, das escolas da rede municipal;

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, a fim de iniciar o ano letivo de 2022;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;

CONSIDERANDO a vacância de candidatos na 3ª Convocação,

RESOLVE:

I-CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2021/SEMED para contratação temporária de professores

nos Componentes Curriculares e Modalidade de Ensino constantes;

II-DETERMINAR o procedimento de atendimento presencial aos convocados, respeitando as restrições das principais medidas e orientações de enfrentamento ao Coronavírus, como evitar aglomerações e respeitar o distanciamento social, no dia 04 de março 2022, às 08h, horário local, na sede da SEMED, com entrega de documentos, munidos dos originais e 02 cópias do: RG; Carteira de Trabalho (CTPS); Cadastro de Pessoas Física – CPF; PIS/PASEP; Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição; Certificado de Reservista (sexo masculino); Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Extrato ou cópia do Cartão de Conta Salário ou Conta Corrente (Banco Bradesco); Currículo; Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso; Declaração de bens do titular e do cônjuge quando for o caso; Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública; ressalvados os dispostos no artigo 37, XVI, da CF/88; Comprovante de residência; Atestado de sanidade física e mental e Duas fotos 3x4 (recente);

CONVOCAÇÃO Nº 04/2022

ZONA URBANA – EDUCAÇÃO INFANTIL				
Class.	Código	Nome	Pontuação	OBS
23	164	MARIA DE NAZARE PEREIRA VIDAL	8	APTO
24	863	LUCILENE SIMAS DE NAZARE MEIRELES	8	APTO
25	638	ROSIMEIRE XAVIER DE SOUZA	8	APTO
26	271	GLEIZA GOMES DOS ANJOS	8	APTO
27	208	ALCIANI ROUNNEY CASTRO	8	APTO

ZONA URBANA – ENSINO FUNDAMENTAL I				
Class.	Código	Nome	Pontuação	OBS
15	36	FLAVIANA MARIA LOPES DE CARVALHO	8	APTO

ZONA URBANA – ENSINO FUNDAMENTAL I – EDUCAÇÃO FÍSICA				
Class.	Código	Nome	Pontuação	OBS
2	711	BENEDITA FRANCINETE LAVAREDA DE ALMEIDA	5	APTO

ZONA URBANA – ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS				
Class.	Código	Nome	Pontuação	OBS
5	538	ALESSANDRA COUTINHO GOMES	8	APTO
6	47	SAMILLE DOS SANTOS CUNHA	8	APTO

ZONA URBANA – ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE				
Class.	Código	Nome	Pontuação	OBS
2	801	JANE PALHETA TAVARES	5	APTO

ZONA URBANA – ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS				
Class.	Código	Nome	Pontuação	OBS
5	538	ALESSANDRA COUTINHO GOMES	8	APTO

ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL I				
Class.	Código	Nome	Pontuação	OBS
46	92	VALDENIZA DAS DORES E SILVA MORAES	4	APTO
47	761	RAYANE CORTEZ CHAGAS	4	APTO
48	901	FRANCINEIA DA SILVA	3	APTO
49	786	THIAGO PENA DA SILVA	3	APTO
50	1008	JANDERLEA DOS SANTOS DA SILVA	3	APTO

ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS				
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.				

ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA				
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.				

ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – ENSINO RELIGIOSO				
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.				

ZONA RURAL – POLO I – EJA – ENSINO RELIGIOSO				
Class.	Código	Nome	Pontuação	OBS
1	421	RAUDNEY DA SILVA MORAES	3	APTO

ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA				
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.				

ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA				
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.				

ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS				
Chamada encerrada – Sem inscrições				

ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL I

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO II – CIÊNCIAS

Class.	Código	Nome	Pontuação	OBS
6	933	CLAUDER FELIPE SOUZA SILVA	4	APTO

ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II – ENSINO RELIGIOSO

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO II – EJA – GEOGRAFIA

Class.	Código	Nome	Pontuação	OBS
1	973	TIAGO HELDO MOURA DE OLIVEIRA	4	APTO

ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

Chamada encerrada – Sem inscrições

ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE

Chamada encerrada – Sem inscrições

ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS

Class.	Código	Nome	Pontuação	OBS
3	844	ANDERSON CALHEIROS PLASTER	3	APTO

ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Código	Nome	Pontuação	OBS
1	949	GERCIANE BARRONCAS KETTLE	8	APTO

ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II – ENSINO RELIGIOSO

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO III – EJA – FUNDAMENTAL I

Class.	Código	Nome	Pontuação	OBS
1	381	RUTH DE SOUZA BARROS	9	APTO

ZONA RURAL – POLO IV – FUNDAMENTAL I

Class.	Código	Nome	Pontuação	OBS
55	624	GILLIARD RODRIGUES BARBOSA	5	APTO
56	97	MARIA CRISTILANE DA SILVA DE SOUZA	5	APTO
57	470	LAIS PEREIRA DA COSTA	5	APTO
58	1010	JOEL AFONSO RODRIGUES	5	APTO
59	942	MARLEY MARQUES TAVARES	5	APTO
60	984	MARIA ZENILDES SOARES DE SOUZA	5	APTO
61	351	JOQUIEBEDE LIMA XAVIER	4	APTO
62	854	MIRIAN MESQUITA DOS SANTOS	4	APTO

ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE

Class.	Código	Nome	Pontuação	OBS
3	471	VERA LUCIA DUARTE BARROS	5	APTO

ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Código	Nome	Pontuação	OBS
2	88	LUCILEIA FONSECA CORTEZ	9	APTO
3	83	PEDRO CASTRO DO ESPIRITO SANTO	6	APTO
4	126	SOLANGE MORAIS GAMA	5	APTO
5	146	MARIA ALICE PRAZERES DOS SANTOS	5	APTO
6	137	MARIA DE JESUS SOUZA DA SILVA	5	APTO
7	464	FRUTUOSA NEVES BARROS	5	APTO
8	320	LOURENCO FONSECA CORTEZ	5	APTO
9	153	JOAO ALBERTO PERDIGAO DE SOUZA	5	APTO
10	839	MICHERLANDIA DOS SANTOS OLIVEIRA	5	APTO
11	81	WILCIANE SILVA DA COSTA	3	APTO

ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II – ENSINO RELIGIOSO

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO V – ENSINO FUNDAMENTAL I

Class.	Código	Nome	Pontuação	OBS
73	292	NEIMA CRISTINA FARIAS LEAL	5	APTO
74	578	GILVAN FONSECA BATISTA	5	APTO
75	278	ALDEJANIO DA SILVA PEREIRA	5	APTO
76	302	CLEIDIMAR CARIOLANO DE LIMA	5	APTO
77	476	OZIANE SOUZA LEVY	5	APTO
78	855	DULCINETE DA GRANA COSTA	5	APTO
79	647	ALMISON MOTA COSTA	5	APTO

80	679	ALCILANE DA COSTA FARIAS FERNANDES	5	APTO
81	68	MARILUCIA NEVES FERNANDES	5	APTO
82	672	EDMAR DE JESUS DA SILVA	5	APTO
83	512	NARICELIA PEREIRA LOPES	5	APTO
84	330	LIVIA ROLIM GUIMARAES	5	APTO

ZONA RURAL – POLO V – ARTE

Class.	Código	Nome	Pontuação	OBS
4	219	FATIMA LOPES BRAGA	5	APTO

ZONA RURAL – POLO V – CIÊNCIAS

Class.	Código	Nome	Pontuação	OBS
10	572	ELIDIANNE NUNES FERNANDES PENA	8	APTO
11	1000	ANTONIA DE JESUS MACIEL DE OLIVEIRA	7	APTO
12	186	LAIS IURI DA SILVA MELO	6	APTO

ZONA RURAL – POLO V – EJA – CIÊNCIAS

Class.	Código	Nome	Pontuação	OBS
1	298	PRISCILA CUNHA PAES PEREIRA	5	APTO

ZONA RURAL – POLO V – EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Código	Nome	Pontuação	OBS
7	597	LUZIA AMARAL FREITAS	5	APTO
8	49	MARIA AUXILIADORA NUNES JACOB	5	APTO

ZONA RURAL – POLO V – ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO V – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO V – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO VI – ENSINO FUNDAMENTAL I

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO VI – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO VI – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO VI – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – ENSINO FUNDAMENTAL I

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Itacoatiara, 25 de fevereiro de 2022.

VANESSA RAQUEL SILVESTRE MIGLIORANZA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº003 de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: JIWKCXNRK

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-SRP

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-SRP, oriundo do Pregão Presencial Nº 002/2022-SRP.

OBJETO: Formação de registro de preços para Prestação de Serviço Especializado em Desinsetização e Descupinização Geral e Prestação de Serviço de Higienização (SANITIZAÇÃO) de ambientes nas repartições públicas municipais, pelo menor preço por item, através de registro de preço, de acordo com as especificações do termo de referência e Edital, para que, por meio do procedimento licitatório pertinente, atenda às necessidades do Município de Jutai-Am, pelo período de 12 (doze) meses.

Partes Signatárias: Município de Jutai-AM, inscrito no CNPJ sob nº 04.285.896/0001-53, e a empresa conforme discriminado abaixo:

JA DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 41.912.065/0001-90, sediada na Rua Dallas, nº 25, Qd D, Lt 25, Flores – Manaus _Am.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	APLICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	Serviço Especializado em Desinsetização e Descupinização geral (áreas internas e externas): escorpiões, baratas, moscas, pernilongos, formigas, aranhas, traças e outros insetos rasteiros e voadores. Com garantia mínima de 06 meses.	M ²	13.285,86	06	R\$ 4,50	R\$ 357.989,22
02	Prestação de serviço de Higienização (Sanitária) de ambientes nas repartições públicas municipais, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a utilização de produtos combinados com água, cloro e hipoclorito de sódio, conforme recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)	M ²	13.285,86	06	R\$ 11,50	R\$ 914.861,34

Vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses a partir da publicação. Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

O Município de Jutai, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, podendo os itens ser parcial ou mesmo não ocorrer, condicionada a necessidade deste órgão.

Jutai (AM), 25 de fevereiro de 2022.

Município de Jutai-Am

Pedro Macário Barboza

Prefeito Municipal

JA DE CARVALHO EIRELI

CNPJ sob nº 41.912.065/0001-90

Licitante

PUBLICAÇÃO:

O presente Extrato de Ata de Registro de Preço foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador: CKESEHCTI

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 985 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o funcionamento das atividades que especifica, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, disposto na Lei Orgânica do Município de Manacapuru, e

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica autorizado, no âmbito do Município de Manacapuru, o funcionamento das atividades a seguir enumeradas, na forma especificada nos incisos deste artigo, e em consonância com os protocolos de prevenção definidos pela Fundação de Vigilância em Saúde do Município, ficando vedado o funcionamento de todas as demais atividades:

I - supermercados de pequeno, médio e grande porte, atacadista, pequeno varejo alimentício e padarias, com funcionamento de 06 horas às 22 horas, com ocupação restrita a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, a fim de evitar aglomerações em suas dependências;

II - restaurantes, sorveterias, lanchonetes, bares, casas de show e boates:

a) abertura ao público às segundas-feiras a quintas-feiras e domingo de 06h até 00h e nas sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados de 06h da manhã até 03h, desde que os clientes apresentem comprovação de, pelo menos, imunização com a primeira dose da vacina contra a COVID19, respeitado o limite de 75% (setenta e cinco por cento) de ocupação, ficando expressamente vedado o consumo no estabelecimento fora do horário de abertura e sendo permitidas as apresentações artísticas ao vivo;

b) delivery, todos os dias da semana, até 02 h; e

c) drive thru, todos os dias da semana, no período de 06 horas da manhã às 03 horas.

III - flutuantes, registrados como restaurante, na classificação principal da CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, com funcionamento autorizado todos os dias da semana, no período de 07 horas da manhã às 19 horas, desde que os clientes apresentem comprovação de, pelo menos, imunização com a primeira dose da vacina contra a COVID19, respeitado o limite de 75% (setenta e cinco por cento) de ocupação, ficando expressamente vedado o consumo no estabelecimento fora do horário de abertura;

IV - distribuidora de água mineral e gás de cozinha, que poderão funcionar das 06 horas da manhã às 00 horas;

V - as empresas de segurança privada;

VI - o Setor Industrial em geral, cujo funcionamento está autorizado ao longo das 24 horas do dia;

VII - drogarias e farmácias, que poderão funcionar 24 horas por dia;

VIII - o atendimento presencial médico, odontológico, psicológico, de fisioterapia e de enfermagem, com agendamento prévio ou de forma emergencial e, ainda:

a) clínicas que tratem, em caráter continuado, pacientes oncológicos, cardiopatas, renais, diabéticos, obstétricas e pediátricas;

b) clínicas e consultórios médicos que prestem serviços de assistência à saúde, com serviços médicos ambulatoriais, visando à diminuição da sobrecarga da rede pública e privada;

c) clínicas de vacinação;

IX - comércio de artigos médicos e ortopédicos;

X - clínicas Veterinárias e de serviço de assistência à saúde dos animais, apenas para atendimentos de urgência e emergência;

XI - atividades do comércio em geral:

a) com a abertura ao público dos estabelecimentos a seguir, nos horários e forma especificados:

1. estabelecimentos de rua: de 08 horas da manhã às 19 horas e domingo até 12h;

2. galerias e similares: de segunda a sábado, às 08 horas da manhã às 19 horas, com capacidade limitada a 50% (cinquenta por cento) de público;

b) na modalidade delivery, nos horários e forma a seguir especificados:

1. de 09 horas da manhã às 19 horas, para os estabelecimentos localizados na rua;

2. de 09 horas da manhã às 19 horas, para os estabelecimentos localizados em galerias e similares;

XII - petshops e estabelecimentos que comercializem alimentos e medicamentos destinados a animais com abertura ao público;

XIII - as feiras e mercados públicos, que comercializem produtos in natura, respeitado o limite máximo de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade;

XIV - postos de combustível e lojas de conveniência, com funcionamento durante as 24 horas do dia, ficando expressamente vedado o consumo no local e nas dependências do posto;

XV - bancos, cooperativas de crédito, loterias e a Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas, utilizando o protocolo de segurança, visando evitar a aglomeração de pessoas na área interna e externa do estabelecimento;

XVI - prestadores de serviços públicos essenciais, relacionados a serviços de abastecimento de água, gás, energia e internet;

XVII - serviços notariais e de registros;

XVIII - atividades de escritório em geral, que poderão funcionar em horário comercial;

XIX - advogados, no exercício da função;

XX - floriculturas;

XXI - obras e serviços de engenharia, desde que diretamente relacionados à área de saúde e infraestrutura, como aeroportos, rodovias, ramais, pontes e viadutos, portos, petróleo e gás, bem como obras emergenciais de reparo em infraestrutura básica e de segurança predial ou viária e obras em canteiros de construções multifamiliares, além das obras industriais, comerciais e residenciais;

XXII - hotéis e pousadas, com seu funcionamento restrito ao atendimento aos hóspedes em trânsito, e motéis, sendo permitido o funcionamento dos restaurantes, neles localizados, respeitando o que estabelece o inciso II deste artigo;

XXIII - as oficinas mecânicas em geral, mediante agendamento prévio, das 08 horas da manhã às 00 horas, com limite de ocupação de 50% (cinquenta por cento);

XXIV - serviço de assistência técnica em geral (fogão, TV, som, computador, geladeira, aparelho de ar condicionado, equipamentos elétricos e hidráulicos, etc);

XXV - serviços de controle de pragas e sanitização, neles incluídos jardinagem e limpeza de piscinas;

XXVI - instituições de natureza filantrópica, que fazem arrecadação e distribuição de doações;

XXVII - salões de beleza, barbearias, clínicas de estética e similares, respeitada a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade;

XXVIII - lojas de som, acessórios, insulfilme e similares, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;

XXIX - marinas e os Cursos de Arrais Amador, com funcionamento todos os dias da semana, no período das 06 horas da manhã às 19 horas;

XXX - atendimentos individualizados por profissionais de educação física em domicílio;

XXXI - academias e similares, com funcionamento todos os dias da semana, no período de 06 horas da manhã às 00 horas, com ocupação restrita a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, sendo permitidas aulas coletivas e a prática de esportes coletivos;

XXXII - parques e espaços públicos, apenas para a realização de atividades ao ar livre;

XXXIII – funcionamento de unidades de auto escolas, observando a utilização de máscaras e disponibilização de álcool em gel;

XXXIV - lan houses, com a abertura ao público, no horário de 08 horas da manhã às 00 horas, com 50% (cinquenta por cento) da capacidade;

XXXV - balneários, parques aquáticos, clubes recreativos e similares, com funcionamento autorizado todos os dias da semana, de 07 horas da manhã às 00 horas, respeitado o limite de até 50% (cinquenta) por cento da capacidade do estabelecimento;

XXXVI - o funcionamento de espaços públicos em geral para visitação, encontros e passeios;

XXXVII – a realização de jogos coletivos, (amistosos, torneios e campeonatos) em estádios de futebol, ginásios e quadras poliesportivas, com limitação a 50% do público em arquibancada;

XXXVIII - circos, desde que os clientes apresentem comprovação de, pelo menos, imunização com a primeira dose da vacina contra a COVID19, com ocupação limitada a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade de público e garantida a livre circulação de ar, sendo obrigatória a adoção das medidas de prevenção necessárias;

XXXIX - parques de diversões, em ambientes abertos e parques de recreação em restaurantes, desde que os clientes apresentem comprovação de, pelo menos, a primeira dose da vacina contra a COVID19, com ocupação limitada a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade de público e garantida a livre circulação de ar, sendo obrigatória a adoção das medidas de prevenção necessárias;

XL - cinemas desde que os clientes apresentem comprovação de, pelo menos, imunização com a primeira dose da vacina contra a COVID19, com ocupação limitada a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade de público, independente da idade.

XLI – as atividades de organizações religiosas até 00 horas, com capacidade de 70%, desde que observados os protocolos definidos pelas autoridades sanitárias;

§1º Visando realizar maior controle preventivo de acesso aos responsáveis dos segmentos autorizados nos incisos I, II, III, XXXVIII, XL e XLI, deste artigo deverão solicitar aos membros e participantes em geral, a apresentação do cartão de vacina contra o COVID – 19, comprovando o esquema vacinal completo.

§2º Fica suspenso, no prazo do caput deste artigo, o funcionamento de todas as atividades comerciais e serviços não especificados neste Decreto, sem prejuízo de autorizações específicas realizadas a requerimento do interessado.

Art. 2.º Fica permitida a realização de eventos de qualquer natureza, inclusive com vendas de ingressos, no Município de Manacapuru, até às 5h da manhã, com público de até 1.000 (mil) pessoas, limitados a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público do local, sem prejuízo da reavaliação da autorização, a qualquer tempo, com base nos indicadores epidemiológicos.

§1.º O organizador do evento deverá garantir que o público e a equipe de trabalhadores/colaboradores comprovem a regularidade de sua situação vacinal e que cumpram os protocolos de distanciamento, uso de máscara e álcool em gel.

§2.º A realização dos eventos de que trata o caput deverá obedecer ao disposto neste artigo e aos protocolos sanitários específicos estabelecidos pela Fundação de Vigilância em Saúde.

Art. 3º As categorias do Transporte Coletivo permanecem autorizadas a funcionar obrigatoriamente com 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade de lotação.

Art. 4º A categoria de Taxistas permanece autorizada a funcionar com a sua capacidade de 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade da lotação.

Art. 5º Ao transporte público de modo geral, permanece determinado o cumprimento dos protocolos de saúde, relacionados ao uso obrigatório de máscara, álcool em gel e distanciamento entre os passageiros.

Parágrafo Único. Objetivando prevenção máxima quanto ao acesso aos transportes municipais e intermunicipais, torna-se obrigatório a apresentação do cartão de vacinação contra a Covid-19, podendo ser impresso ou na tela do celular.

Art. 6º Todas as atividades autorizadas por este Decreto deverão obedecer aos protocolos sanitários estabelecidos pela Fundação de Vigilância em Saúde “Dra. Rosemary Costa Pinto”, na forma divulgada no site oficial da instituição, sob pena de aplicação das sanções definidas nas normas em vigor, inclusive com a possibilidade de fechamento imediato do estabelecimento, em caso de descumprimento.

Art. 7º As disposições previstas neste Decreto não dependem de ato normativo complementar para sua aplicação e a sua fiscalização será feita pela Polícia Militar, pela Polícia Civil, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, pelo Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM e pela Vigilância Sanitária Estadual, em conjunto com a Guarda Municipal e com a Vigilância Sanitária.

§ 1.º Em caso de descumprimento do disposto neste Decreto, os órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, dentre eles, a Fundação de Vigilância em Saúde “Dra. Rosemary Costa Pinto” e o Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, ficam autorizados a aplicar sanções previstas em lei, relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, bem como, de maneira progressiva, as seguintes penalidades, nos termos do artigo 268 do Código Penal:

I - advertência;

II - multa diária de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência;

III - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

§ 2.º As autoridades públicas estaduais e cidadãos que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto, deverão comunicar o fato à Polícia Civil, que adotar as medidas de investigação criminal cabíveis, bem como de aplicação das penalidades.

Art. 8º. Ficam revogados, o Decreto n.º 971 de 03 de fevereiro de 2022, e as demais disposições em contrário.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 25 de fevereiro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: FLID286YO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022-CML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2022-CML/PMP

REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022-CML/PMP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022-CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022-CML

No dia 17 do mês de fevereiro de 2022 o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Senhor Albano Castro de Albuquerque Sobrinho, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa: E. F. N. MESQUITA-ME inscrita no CNPJ Nº 09.576.357/0001-97, com endereço Rua Tomaszinho Meireles, nº 3897, CEP 69.152-002, Bairro ITAUNA I, município de Parintins/AM, e pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada DETENTORA são registrados os valores unitários identificados na presente Ata, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº 4/2022 - SRP nº 4/2022 para “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO”, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais nº. 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2022, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO”, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 4/2022 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem executados por pessoa jurídica estão contidos no anexo I desta Ata.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os Detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP poderá liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 4/2022 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do Detentor, dos preços, dos itens registrados;
- II. Notificar o Detentor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

a) Quando o Detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de execução do(s) serviço(s) decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o Detentor não assinar o contrato de execução do(s) serviço(s), no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do Detentor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o Detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do Detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2022-CML em duas vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 17 de fevereiro de 2022.

ALBANO CASTRO DE ALBUQUERQUE SOBRINHO/Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP/(Órgão Gerenciador)

Frank Luiz da Cunha Garcia/PREFEITO DE PARINTINS

E. F. N. MESQUITA-MECNPJ N° 09.576.357/0001-97/CONTRATADA

ANEXO I

ARP N° 4/2022 – CMLP

EMPRESA:

LICITANTE: E. F. N. MESQUITA-ME inscrita no CNPJ N° 09.576.357/0001-97.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.	PREÇO FINAL
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 400MM	UNID	300	R\$ 149,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 600MM	UNID	150	R\$ 289,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 800MM	UNID	150	R\$ 400,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 1.000 MM	UNID	150	R\$ 680,00
5	BLOCO DE VEDAÇÃO	UNID	1000	R\$ 3,25
6	MOURÃO DE CONCRETO PARA CERCA 3m	UNID	2000	R\$ 73,20
7	PEDRA DE MEIO FIO 0,10X0,25X1M	UNID	10000	R\$ 24,50
8	PEDRA DE MEIO FIO 0,12X0,30X1M	UNID	26388	R\$ 30,65
9	PAVERS TÁTIL	UNID	10001	R\$ 14,50
10	BLOQUETE SEXTAVADO	UNID	8000	R\$ 65,00

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador: P0QWCYK3Z

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML EXTRATO AO CONTRATO N° 008/2022

MODALIDADE: PREÇÃO PRESENCIAL N° 012/2021.

ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 2º, §1º da lei 10520/02.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

PARTES: EMPRESA: MAXIMUS - LOCADORA DE VEICULOS CONSERVACAO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.

VALOR TOTAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD DIÁRIAS	QTD. VEICULOS	VALOR DA DIÁRIA
Serviço de Locação de Veículos Leves. VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL SEDAN, sem motorista, motor a partir de 104cv, ano/modelo 2020/2021, combustível flex, com capacidade para 05 passageiros, 04 portas, freios a disco com ABS, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, Rádio AM/FM, air bag duplo.	Diária	1500	10	R\$ 109,00

Serviço de Locação de Veículos Leves. VEÍCULO TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), sem motorista, com cabine dupla, tração 4X4, mínimo 190cv, ano/modelo a partir de 2020/2021, combustível diesel S-10, com câmbio automático, capacidade para 05 passageiros, 04 portas, freios a disco com ABS, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, CD player, Rádio AM/FM, air bag duplo	Diária	3450	23	R\$ 345,00
Serviço de Locação de Veículos Leves. VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, sem motorista, motor a partir de 104 cv, ano/modelo 2020/2021, combustível flex, com capacidade mínima para 02 passageiros, 02 portas, caçamba com capacidade mínima: 700kg, freios a disco com ABS, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, Rádio AM/FM, air bag duplo.	Diária	750	5	R\$ 148,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do orçamento 2022:

SEMGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Projeto Atividade: 04.122.0011.2002.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, Natureza da Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

SEMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Projeto Atividade: 10.302.001.2032.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza da Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

SEMSEDEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E INTEGRAÇÃO. Projeto Atividade: 04.121.0011.2009.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração. Natureza da Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

SEMISP – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS. Projeto Atividade: 15.452.0011.2037.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Natureza da Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

SEMLAF – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. Projeto Atividade: 04.123.0011.2007.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. Natureza da Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

SEMASC – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA. Projeto Atividade: 08.244.0034.2021.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Natureza da Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.122.0011.2018.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal Educação. Natureza da Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: 73606CKAN

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da **CREENCIAMENTO Nº 001/2021 – SEMED/PMPF** para os **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL** em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, e demais normas que regem a matéria.

CONSIDERANDO a **deliberação da Comissão da Secretaria Municipal de Educação do Município na CREENCIAMENTO Nº 001/2021.**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE

I – ADJUDICAR em favor dos credenciados: MARISTELA MONTEIRO DA SILVA; com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); MARIA FRANCISCA COSTA CAXIAS, com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); ANTONIO FRANCISCO ESTEVAO DE QUEIROZ, com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); ENEIAS FERREIRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); DARLISSON DA MOTA FERNANDES com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); LEVY SIQUEIRA DE ALMEIDA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); FRANCISCO CARDOSO DE SOUZA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); ALDENOR VALE DE LIMA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); EMANUEL DA COSTA MACHADO com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); CARPEGIANE DA SILVA MIRANDA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); HILTON CESAR MONTEIRO com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); ELBIDE CORDEIRO GUEDES com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); RENATO SILVA DE AZEVEDO com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); EVILSON VITAL RODRIGUES com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); RODRIGO DE SOUZA MELO com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); JOEL MORAES DA SILVA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); JONAS DOS SANTOS ALVES com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); LOURIVAL DOS SANTOS MELO com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); WEMERSON BEZERRA DA SILVA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA ANDRADE com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); MAYCON DOUGLAS SANTOS MOREIRA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); REGINALDO FARIAS DE LIMA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); EDISON MONTEFUSCO DE SOUSA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); OZIAS TELLES DE LIMA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); VALDIR ANDRADE DE SOUZA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); DANIEL DOS SANTOS ANDRADE com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); EDNALDO DE BRITO CARVALHO com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); ROGERIO FARIAS DE LIMA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); ELIZETE MACEDO VULARIM com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); VANDILSON SANTOS DA SILVA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); JANDER RAPOSO MONTEIRO com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); ELIAS DE SOUSA MACHADO com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); JOSE PORTO DE SOUZA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); EDIVALDO SORIANO RODRIGUES com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); JOEL MELO BATISTA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); JARBAS NOGUEIRA FERREIRA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); PAULO CESAR SILVA PINTO com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); ROSEVAN CIDADE PRATA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); MANOEL CONCEIÇÃO BRITO FILHO com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); CLAUDETH RODRIGUES SAMPAIO com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); FRANCINEY FERREIRA DE ARAUJO com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); MARCOS DA SILVA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); RODRIGO DE SOUZA BARROS com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); FABIO DOS SANTOS LIMA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta

reais); JOAQUIM SOARES com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); OTONIEL DE ARAUJO CARVALHO com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); ALDAIM DE SOUZA SOARES com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); DIONES DE MEDEIROS CABRAL com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); LEONARDO PENEDO GUIMARAES com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); ANTONIO ALLENY ALVES DA SILVA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); GILMAR RIBEIRO DA SILVA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); AGNALDO RIBEIRO DA SILVA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); JACKSON PEREIRA DA COSTA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); ANTONIO DOS SANTOS PINTO com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); EDSON DIOLINO SOUSA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); ALCINEY RIBEIRO GARCIA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); ALDENOR DA COSTA LIMA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); JAIRO PEDRAÇA DE CARVALHO com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); ALCIONE RIBEIRO PINTO com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); JAQUELE PEDRAÇA DE CARVALHO com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); FRANCISCO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA FILHO com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); JOSE OLIVEIRA E OLIVEIRA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); IZAQUE BARBOSA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); ZACARIAS MARINHO CARDOSO com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); MARIA RAIMUNDA MENDES DE OLIVEIRA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); HUDISON CASTRO VALENTE PRATA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); RENATO SOARES DE OLIVEIRA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); FELIPE SILVA CASTRO com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); ANTONIO DOS SANTOS GUERREIRO com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); RENATO MEDEIROS DO CARMO com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); GLAUBSON CLEUTER DOS SANTOS GOMES com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); ECLERTON SOARES LOPES com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); MARCOS ANTONIO SOARES DE LIMA com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); GERLETON DA SILVA MACHADO com o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com os quantitativos estipulados, as cooperativas ficam contratadas por CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 pelo período de 4 meses e 15 dias.

II – HOMOLOGAR a CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, durante o ANO LETIVO DE 2021, conforme descrito no Edital e seus anexos.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 13 de agosto de 2021.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: YX18XE2BI

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que dispõem o artigo nº 6º, inciso de XVII da Constituição Federal e artigo 93 da Lei Municipal Nº 096 de 18 de setembro de 1982.

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER, férias aos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, no período mês de março de 2022, conforme a especificação abaixo:

ORD.	NOME DO FUNCIONÁRIO	SETOR	EXERCÍCIO
01	Acácio dos Santos Batista	Professor	2020/2021
02	Aguinaldo Cordeiro Venâncio	Professor	2020/2021
03	Ailei Lemos da Silva	Professor	2020/2021
04	Alberto Edwiges dos Santos S. Batista	Professor	2020/2021
05	Alberto Ferreira dos Santos	Professor	2020/2021
06	Alberto Jacinto dos Santos	Professor	2020/2021
07	Altemir Cesar Ferreira Lima	Professor	2020/2021
08	Anildo Firmino de Oliveira	Professor	2020/2021
09	Amildo Batista Marcelino	Sec. Transporte	2021/2022
10	Delmo Marcelino dos Reis	Guarda Municipal	2021/2022
11	Gilberto Guilherme	Sec. Transporte	2021/2022
12	Helenilda Reis Monteiro	IDAM	2021/2022
13	Heliomar Jacinto Ambrósio	Guarda Municipal	2021/2022

14	Marcos Rodrigues Belleza	Guarda Municipal	2021/2022
15	Maria Ema Nery	Semad/CML	2021/2022
16	Nazilene Alberta Silva Aquino dos Santos	Setor de Patrimônio	2021/2022
17	Nildete Silva de Aquino	Setor de Identificação	2021/2022
18	Nilson Fontes Rodrigues	Semad	2021/2022
19	Raylene de Souza Albuquerque	Sec. De Cultura	2021/2022
20	Sergio de Menezes	Sec. Transporte	2021/2022
21	Vanildo Firmino de Oliveira	Semad	2021/2022
22	Walmira da Silva Oliveira	Semad	2021/2022

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/ AM 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Gabrielly Fernandes Roque
Código Identificador: Y2ISYEQQL

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022/PMSP0 PREGÃO PRESENCIAL/SRP N. 04/2022/CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022/PMSP0

Objeto da Ata: aquisição de material didático .

Fornecedor: R M RODRIGUES EIRELI, inscrito no CNPJ 35.162.289/0001-20, estabelecida na Rua Aluísio Brasil, nº 697, Bairro: Petrópolis, Manaus/AM, Cep. 69.063-480.

Item do TR	Descrição/Especificação dos Materiais	Quantidade Registrada	Unidade Medida	de	Valor Unit.
02	PINCEL PARA QUADRO BRANCOS(PRETO)	8.000	Unid		RS 4,30
03	PINCEL PARA QUADRO BRANCOS(AZUL)	8.000	Unid		RS 4,30
04	APAGADORES	3.000	Unid		RS 5,30
06	CANETAS ESFEROGRÁFICAS(AZUL)	2.000	CAIXAS		RS 59,60
07	LÁPIS	30.000	Unid		RS 0,80
08	CADERNOS	10.000	Unid		RS 13,60
09	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON(PRETO)	500	Unid		RS 27,90
10	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON(AZUL)	300	Unid		RS 27,90
11	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON(VERMELHO)	300	Unid		RS 27,90
12	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON(AMARELO)	300	Unid		RS 27,90
14	COLA BRANCA	800	CAIXAS		RS 4,40
15	COLA DE ISOPOR	800	CAIXAS		RS 5,70
16	FITA GOMADA	3.000	Unid		RS 5,40
17	FITA CREPE	3.000	Unid		RS 8,10
18	FITA DUPLA FASE	1.000	Unid		RS 10,50
19	LÁPIS DE COR	8.000	CAIXAS		RS 3,90
22	MARCADOR DE TEXTO	8.000	Unid		RS 2,65
23	TESOURA SEM PONTA	5.000	Unid		RS 4,20
24	EVA-COM GLITER CORES VARIADAS	8.000	Unid		RS 7,10
25	EVA-SEM GLITER CORES VARIADAS	8.000	Unid		RS 2,20
26	CARTOLINA	8.000	Unid		RS 1,15
27	PAPEL MADEIRA	8.000	Unid		RS 1,20
29	PAPEL CARTÃO	8.000	Unid		RS 1,80
30	ROLOS DE TNT CORES VARIADAS	1.200	Unid		RS 157,90
32	ÁLCOOL EM GEL	10.000	LITROS		RS 14,40
33	BARBANTE DE ALGODÃO	4.000	Unid		RS 2,70
34	BARBANTE DE FIBRA	4.000	Unid		RS 13,90
36	GRAMPEADOR	800	Unid		RS 14,90
37	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADROS BRANCOS(PRETO)	5.000	Unid		RS 11,20
38	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADROS BRANCOS(AZUL)	5.000	Unid		RS 11,20
39	ENVELOPES(P)	10.000	Unid		RS 0,70
40	ENVELOPES(M)	10.000	Unid		RS 0,80
41	ENVELOPES(G)	10.000	Unid		RS 2,10
42	GRAMPOS DE GRAMPEADORES	2.000	CAIXAS		RS 10,70

Fornecedor: DIONNES DA S GAMA EIRELI, inscrito no CNPJ 09.010.591/0001-52, estabelecida na Rua Maria Mota, nº 69, Bairro: Colônia Santo Antonio, Manaus/AM.

Item do TR	Descrição/Especificação dos Materiais	Quantidade Registrada	Unidade Medida	de	Valor Unit.
01	QUADROS BRANCOS	500	Unid		RS 384,90
05	CANETAS ESFEROGRÁFICAS(PRETA)	2.000	CAIXAS		RS 59,70
13	PAPEL A4	800	CAIXAS		RS 284,95
20	GIZ DE CERA	8.000	CAIXAS		RS 9,45
21	MASSA DE MODELAR	8.000	Unid		RS 6,35
28	PAPEL ALMAÇO	8.000	Unid		RS 0,60
31	EPI'S(MÁSCARAS, VISEIRAS,JALECO)	6.000	Unid		RS 94,50
35	TINTA GUACHE	1.500	CAIXAS		RS 7,35

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556 – Centro, Cep: 69.600-000 – São Paulo de Olivença/AM.

São Paulo de Olivença/AM, 23 de fevereiro de 2022.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF 336.274.362-53

PREFEITO DO MUNICIPAL

CONTRATANTE

R M RODRIGUES EIRELI

CNPJ 35.162.289/0001-20

FORNECEDOR/CONTRATADO

DIONNES DA S GAMA EIRELI

CNPJ 09.010.591/0001-52

FORNECEDOR/CONTRATADO

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador: UNRUDVE9Q

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021									
RGF – ANEXO 5 (LRF,art. 55,Inciso III, alínea"a")									
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	61.253,09	0,00	0,10	0,00	0,00	61.252,99	60.925,80	0,00	327,19
Recursos Ordinários	61.253,09	0,00	0,10	0,00	0,00	61.252,99	60.925,80	0,00	327,19
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,33	-0,33	0,00	0,00	-0,33
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,33	-0,33	0,00	0,00	-0,33
TOTAL (III) = (I + II)	61.253,09	0,00	0,10	0,00	0,33	61.252,66	60.925,80	0,00	326,86
LUIZ CARLOS PEREIRA DACOSTA									
753.153.432-00									
PRESIDENTE									
SAVIA COSTA DE OLIVEIRA									
CONTADORA CRC/AM 009773/O-3									
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.710], CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI									

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021		
LRF, art. 48 – Anexo6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		67.515.306,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		65.515.306,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		65.515.306,06
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.412.552,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >		3.930.918,36
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % >		3.734.372,44
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >		3.537.826,52
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
Dívida Consolidada Líquida		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO
		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		60.925,80
LUIZ CARLOS PEREIRA DACOSTA		326,86
753.153.432-00		

PRESIDENTE
SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
CONTADORA CRC/AM 009773/O-3
FONTE:SCPI - Contabilidade [9.25.25.710], CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

Publicado por:
Angelica Araújo de Moraes
Código Identificador: GHUGD7OSO

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 5º BIMESTRE - EXERCÍCIO: 2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária							
Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
CNPJ: 04477642000137							
Exercício: 2021							
Período de referência: 5º bimestre							
RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.974.996,46	66.974.996,46	24.989.550,83	37,31	97.764.439,99	145,97	-30.789.443,53
RECEITAS CORRENTES	66.474.996,46	66.474.996,46	24.522.903,75	36,89	93.874.894,85	141,22	-27.399.898,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.328.579,50	1.328.579,50	294.859,75	22,19	965.432,19	72,67	363.147,31
Impostos	1.243.461,08	1.243.461,08	286.665,99	23,05	899.997,81	72,38	343.463,27
Taxas	85.118,42	85.118,42	8.193,76	9,63	65.434,38	76,87	19.684,04
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	457.376,38	457.376,38	106.329,24	23,25	310.084,87	67,80	147.291,51
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	457.376,38	457.376,38	106.329,24	23,25	310.084,87	67,80	147.291,51
RECEITA PATRIMONIAL	43.052,27	43.052,27	80.559,21	187,12	209.158,09	485,82	-166.105,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	43.052,27	43.052,27	80.559,21	187,12	209.158,09	485,82	-166.105,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,							

Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS								
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades Referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.669.741,32	62.669.741,32	24.041.155,55	38,36	92.390.219,70	147,42	-29.720.478,38	
Transferências da União e de suas Entidades	30.000.415,48	30.000.415,48	16.369.047,87	54,56	54.399.310,62	181,33	-24.398.895,14	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.741.497,63	9.741.497,63	2.571.787,57	26,40	13.997.534,83	143,69	-4.256.037,20	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas	39.270,74	39.270,74	64,47	0,16	4.294,27	10,94	34.976,47	
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.888.557,47	22.888.557,47	5.100.255,64	22,28	23.989.079,98	104,81	-1.100.522,51	
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.976.246,99	1.976.246,99		0,00		0,00	1.976.246,99	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	692.459,19	692.459,19		0,00		0,00	692.459,19	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Demais Receitas Correntes	1.283.787,80	1.283.787,80		0,00		0,00	1.283.787,80	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária								
Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
CNPJ: 04477642000137								
Exercício: 2021								
Período de referência: 5º bimestre								
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
No Bimestre (b)			% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	466.647,08	93,33	3.889.545,14	777,91	-3.389.545,14	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								

Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	466.647,08	93,33	3.889.545,14	777,91	-3.389.545,14	
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	286.647,08	57,33	2.183.318,25	436,66	-1.683.318,25	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			180.000,00		1.706.226,89		-1.706.226,89	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.974.996,46	66.974.996,46	24.989.550,83	37,31	97.764.439,99	145,97	-30.789.443,53	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.974.996,46	66.974.996,46	24.989.550,83	37,31	97.764.439,99	145,97	-30.789.443,53	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	66.974.996,46	66.974.996,46	24.989.550,83	37,31	97.764.439,99	145,97	-30.789.443,53	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.214.725,00			2.214.725,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.214.725,00			2.214.725,00			
RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário								

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
CNPJ: 04477642000137										
Exercício: 2021										
Período de referência: 5º bimestre										
Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.183.310,57	99.830.751,70	9.406.117,97	106.729.719,27	- 6.898.967,57	13.273.148,72	87.779.458,93	12.051.292,77	86.620.892,97	
DESPESAS CORRENTES	56.416.138,05	84.658.096,05	8.644.977,97	91.569.107,60	- 6.911.011,55	12.489.622,89	82.064.237,49	2.593.858,56	80.944.480,22	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.722.701,01	54.836.769,01	6.233.603,12	60.248.308,42	- 5.411.539,41	9.476.187,32	51.907.724,16	2.929.044,85	51.154.430,77	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	225.856,09	59.646,09	0,00	50.000,00	9.646,09	1.212,74	21.169,10	38.476,99	21.169,10	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.467.580,95	29.761.680,95	2.411.374,85	31.270.799,18	- 1.509.118,23	3.012.222,83	30.135.344,23	-373.663,28	29.768.880,35	
DESPESAS DE CAPITAL	8.767.172,52	15.172.655,65	761.140,00	15.160.611,67	12.043,98	783.525,83	5.715.221,44	9.457.434,21	5.676.412,75	
INVESTIMENTOS	7.911.039,88	14.366.523,01	761.140,00	14.367.625,27	-1.102,26	761.140,00	4.971.085,80	9.395.437,21	4.932.277,11	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	856.132,64	806.132,64	0,00	792.986,40	13.146,24	22.385,83	744.135,64	61.997,00	744.135,64	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.183.310,57	99.830.751,70	9.406.117,97	106.729.719,27	- 6.898.967,57	13.273.148,72	87.779.458,93	12.051.292,77	86.620.892,97	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.183.310,57	99.830.751,70	9.406.117,97	106.729.719,27	- 6.898.967,57	13.273.148,72	87.779.458,93	12.051.292,77	86.620.892,97	
SUPERÁVIT (XIII)							9.984.981,06		11.143.547,02	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.183.310,57	99.830.751,70	9.406.117,97	106.729.719,27		13.273.148,72	97.764.439,99		97.764.439,99	
RESERVA DO RPPS										
RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
 Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 CNPJ: 04477642000137
 Exercício: 2021
 Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

Outros Serviços									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
Transferências da União e de suas Entidades									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES									
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais									
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos									
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Demais Receitas Correntes									
RECEITAS DE CAPITAL									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS									
Alienação de Bens Móveis									
Alienação de Bens Imóveis									
Alienação de Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL									
Transferências da União e de suas Entidades									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização do Capital Social									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
CNPJ: 04477642000137									
Exercício: 2021									
Período de referência: 5º bimestre									

Amazonas, Segunda-feira, 28 De Fevereiro De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3063

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro										
Resgate de Títulos do Tesouro										
Demais Receitas de Capital										
RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
CNPJ: 04477642000137										
Exercício: 2021										
Período de referência: 5º bimestre										
RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Notas Explicativas										Valores
										31/10/2021
Notas Explicativas										-
Notas Explicativas										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
CNPJ: 04477642000137										
Exercício: 2021										
Período de referência: 5º bimestre										
RREO-Anexo 02 Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias										

Amazonas, Segunda-feira, 28 De Fevereiro De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3063

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.032.109,31	99.899.615,44	9.406.117,97	106.729.719,27	100,00	- 6.830.103,83	13.273.148,72	87.779.458,93	100,00	12.120.156,51	
Legislativa	3.042.162,66	3.042.162,66	155.967,40	2.594.885,09	2,43	447.277,57	428.901,94	2.230.096,57	2,54	812.066,09	
Ação Legislativa	3.042.162,66	3.042.162,66	155.967,40	2.594.885,09	2,43	447.277,57	428.901,94	2.230.096,57	2,54	812.066,09	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	219.530,63	10,63				10,63				10,63	
Ação Judiciária	219.530,63	10,63				10,63				10,63	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.582.440,09	10.269.049,09	1.284.999,80	10.129.705,11	9,49	139.343,98	852.997,12	8.331.573,81	9,49	1.937.475,28	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	5.323.059,60	8.964.118,60	1.259.813,36	8.847.038,30	8,29	117.080,30	703.468,41	7.322.990,54	8,34	1.641.128,06	
Administração Financeira	965.280,83	1.071.385,83	1.886,44	1.062.329,81	1,00	9.056,02	132.633,73	848.172,23	0,97	223.213,60	
Controle Interno	294.099,66	233.544,66	23.300,00	220.337,00	0,21	13.207,66	16.894,98	160.411,04	0,18	73.133,62	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	718.472,39	2.278.947,39	419.462,32	2.275.520,02	2,13	3.427,37	196.874,27	1.742.034,60	1,98	536.912,79	

Amazonas, Segunda-feira, 28 De Fevereiro De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3063

Policiamento											
Defesa Civil	48.472,39	21.567,39	0,00	20.290,74	0,02	1.276,65	1.800,00	16.690,74	0,02	4.876,65	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	670.000,00	2.257.380,00	419.462,32	2.255.229,28	2,11	2.150,72	195.074,27	1.725.343,86	1,97	532.036,14	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.274.566,44	4.261.551,44	394.612,29	4.068.614,47	3,81	192.936,97	382.304,64	3.668.085,03	4,18	593.466,41	
Assistência ao Idoso	268.430,37	114.240,37		78.413,23	0,07	35.827,14		75.353,23	0,09	38.887,14	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	248.431,25	421.076,25	82.826,00	416.429,71	0,39	4.646,54	40.980,00	341.515,72	0,39	79.560,53	
Assistência Comunitária	1.757.704,82	3.726.234,82	311.786,29	3.573.771,53	3,35	152.463,29	341.324,64	3.251.216,08	3,70	475.018,74	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 04477642000137

Exercício: 2021

Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	5.070.522,60	16.597.694,60	432.919,71	25.365.880,66	23,77	-8.768.186,06	1.341.326,45	24.649.959,66	28,08	-8.052.265,06	
Atenção Básica	3.420.318,31	10.311.018,31	432.043,23	16.529.798,05	15,49	-6.218.779,74	1.165.138,38	15.948.201,42	18,17	-5.637.183,11	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.898.573,00	0,00	3.158.047,79	2,96	-1.259.474,79	55.319,45	3.078.844,31	3,51	-1.180.271,31	
Suporte Profilático e Terapêutico	68.535,42	-38.480,58		585.400,55	0,55	-623.881,13		582.761,55	0,66	-621.242,13	

Vigilância Sanitária		0,00	0,00	564.489,36	0,53	-564.489,36	88.578,65	564.489,36	0,64	-564.489,36	
Vigilância Epidemiológica		3.839.585,00	0,00	3.947.992,16	3,70	-108.407,16	25.413,49	3.913.510,27	4,46	-73.925,27	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.096.734,81	586.994,81	876,48	580.152,75	0,54	6.842,06	6.876,48	562.152,75	0,64	24.842,06	
FU10 - Demais Subfunções	484.934,06	4,06				4,06				4,06	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	42.741.829,17	48.732.256,30	5.194.975,63	47.786.374,08	44,77	945.882,22	8.984.935,31	38.428.819,08	43,78	10.303.437,22	
Ensino Fundamental	34.602.182,27	40.318.686,40	3.987.713,11	39.766.969,56	37,26	551.716,84	7.377.542,69	31.994.649,80	36,45	8.324.036,60	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	6.043.271,83	8.089.644,83	1.207.262,52	7.715.344,25	7,23	374.300,58	1.601.392,62	6.274.186,87	7,15	1.815.457,96	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.076.524,67	104.789,67	0,00	104.060,27	0,10	729,40	6.000,00	86.060,27	0,10	18.729,40	
FU12 - Demais Subfunções	1.019.850,40	219.135,40		200.000,00	0,19	19.135,40		73.922,14	0,08	145.213,26	
Cultura	611.692,38	163.052,38	0,00	160.100,00	0,15	2.952,38	15.010,00	122.460,00	0,14	40.592,38	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	611.692,38	163.052,38	0,00	160.100,00	0,15	2.952,38	15.010,00	122.460,00	0,14	40.592,38	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	143.325,02	16,02				16,02				16,02	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	143.325,02	16,02				16,02				16,02	
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.482.329,71	9.979.297,71	989.280,82	9.803.014,86	9,18	176.282,85	857.922,85	5.879.452,69	6,70	4.099.845,02	
Infra-Estrutura Urbana	2.482.329,71	9.979.297,71	989.280,82	9.803.014,86	9,18	176.282,85	857.922,85	5.879.452,69	6,70	4.099.845,02	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
CNPJ: 04477642000137											
Exercício: 2021											
Período de referência: 5º bimestre											
Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPEAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPEAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPEAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPEAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	110.000,00	144.245,00		144.229,00	0,14	16,00		144.229,00	0,16	16,00	
Saneamento Básico Rural	110.000,00	144.245,00		144.229,00	0,14	16,00		144.229,00	0,16	16,00	
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	160.136,55	207.861,55	91.000,00	206.110,00	0,19	1.751,55	24.019,79	110.435,47	0,13	97.426,08	
Preservação e Conservação Ambiental	160.136,55	207.861,55	91.000,00	206.110,00	0,19	1.751,55	24.019,79	110.435,47	0,13	97.426,08	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	959.265,38	2.477.249,38	251.200,00	2.473.299,58	2,32	3.949,80	100.405,45	1.116.501,43	1,27	1.360.747,95	
Abastecimento	416.693,32	1.025.302,32		1.024.419,57	0,96	882,75				1.025.302,32	
Extensão Rural	542.572,06	1.451.947,06	251.200,00	1.448.880,01	1,36	3.067,05	100.405,45	1.116.501,43	1,27	335.445,63	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											

Organização Agrária													
Reforma Agrária													
Colonização													
FU21 - Administração Geral													
FU21 - Demais Subfunções													
Indústria													
Promoção Industrial													
Produção Industrial													
Mineração													
Propriedade Industrial													
Normalização e Qualidade													
FU22 - Administração Geral													
FU22 - Demais Subfunções													
Comércio e Serviços													
Promoção Comercial													
Comercialização													
Comércio Exterior													
Serviços Financeiros													
Turismo													
FU23 - Administração Geral													
FU23 - Demais Subfunções													
Comunicações													
Comunicações Postais													
Telecomunicações													
FU24 - Administração Geral													

Relatório Resumido de Execução Orçamentária													
Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
CNPJ: 04477642000137													
Exercício: 2021													
Período de referência: 5º bimestre													
Função/Subfunção	Execução da Despesa												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
FU24 - Demais Subfunções													
Energia													
Conservação de Energia													
Energia Elétrica													
Combustíveis Minerais													



Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	262.719,08	1.434,08				1.434,08				1.434,08	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	262.719,08	1.434,08				1.434,08				1.434,08	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.653.117,21	1.744.787,21	191.700,00	1.721.986,40	1,61	22.800,81	88.450,90	1.355.811,59	1,54	388.975,62	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.081.988,73	865.778,73	0,00	842.986,40	0,79	22.792,33	23.598,57	765.304,74	0,87	100.473,99	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	571.128,48	879.008,48	191.700,00	879.000,00	0,82	8,48	64.852,33	590.506,85	0,67	288.501,63	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	67.032.109,31	99.899.615,44	9.406.117,97	106.729.719,27	100,00	- 6.830.103,83	13.273.148,72	87.779.458,93	100,00	12.120.156,51	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											

Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
CNPJ: 04477642000137											
Exercício: 2021											
Período de referência: 5º bimestre											
Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policciamento											
Defesa Civil											

Informação e Inteligência												
FU06 - Administração Geral												
FU06 - Demais Subfunções												
Relações Exteriores												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
FU07 - Administração Geral												
FU07 - Demais Subfunções												
Assistência Social												
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente												
Assistência Comunitária												
FU08 - Administração Geral												
FU08 - Demais Subfunções												
Previdência Social												
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
FU09 - Administração Geral												
FU09 - Demais Subfunções												
Saúde												
Atenção Básica												
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
FU10 - Administração Geral												

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
 Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 CNPJ: 04477642000137
 Exercício: 2021
 Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											

FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04477642000137
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											

Produção Industrial																							
Mineração																							
Propriedade Industrial																							
Normalização e Qualidade																							
FU22 - Administração Geral																							
FU22 - Demais Subfunções																							
Comércio e Serviços																							
Promoção Comercial																							
Comercialização																							
Comércio Exterior																							
Serviços Financeiros																							
Turismo																							
FU23 - Administração Geral																							
FU23 - Demais Subfunções																							
Comunicações																							
Comunicações Postais																							
Telecomunicações																							
FU24 - Administração Geral																							
FU24 - Demais Subfunções																							
Energia																							
Conservação de Energia																							
Energia Elétrica																							
Combustíveis Minerais																							
Biocombustíveis																							
FU25 - Administração Geral																							
FU25 - Demais Subfunções																							
Transporte																							
Transporte Aéreo																							
Transporte Rodoviário																							
Transporte Ferroviário																							
Transporte Hidroviário																							
Transportes Especiais																							
FU26 - Administração Geral																							
FU26 - Demais Subfunções																							
Desporto e Lazer																							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária																							
Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)																							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social																							
CNPJ: 04477642000137																							
Exercício: 2021																							
Período de referência: 5º bimestre																							

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
CNPJ: 04477642000137											
Exercício: 2021											
Período de referência: 5º bimestre											
RREO-Anexo 02 Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Notas Explicativas										Valores	
										31/10/2021	
Notas Explicativas										-	
Notas Explicativas											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária												
Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
CNPJ: 04477642000137												
Exercício: 2021												
Período de referência: 5º bimestre												
RREO-Anexo 03 Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios												
Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida											
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											
											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS CORRENTES (I)										11.350.570,19	14.583.992,15	25.934.562,34	73.675.298,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria										101.769,69	193.090,06	294.859,75	1.328.579,50
IPTU											164,34	164,34	23.091,39
ISS										81.398,30	153.807,32	235.205,62	276.843,63
ITBI										2.196,23		2.196,23	22.644,95
IRRF										12.234,88	36.864,92	49.099,80	920.881,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria										5.940,28	2.253,48	8.193,76	85.118,42
Contribuições										65.833,75	40.495,49	106.329,24	457.376,38
Receita Patrimonial										23.316,39	57.242,82	80.559,21	43.052,27
Rendimentos de Aplicação Financeira										23.316,39	57.242,82	80.559,21	43.052,27
Outras Receitas Patrimoniais													
Receita Agropecuária													
Receita Industrial													
Receita de Serviços													
Transferências Correntes										11.159.650,36	14.293.163,78	25.452.814,14	69.870.042,93
Cota-Parte do FPM										1.830.262,09	2.040.940,65	3.871.202,74	22.017.156,40
Cota-Parte do ICMS										1.592.355,62	1.532.005,61	3.124.361,23	11.956.943,68
Cota-Parte do IPVA										29.893,77	13.246,86	43.140,63	129.051,07
Cota-Parte do ITR										1.243,82	9.194,07	10.437,89	15.685,49
Transferências da LC nº 87/1996													31.882,46
Transferências da LC nº 61/1989										4.465,46	4.685,25	9.150,71	38.265,20
Transferências do FUNDEB										4.082.873,47	3.956.984,04	8.039.857,51	31.169.596,75
Outras Transferências Correntes										3.618.556,13	6.736.107,30	10.354.663,43	4.511.461,88
Outras Receitas Correntes													1.976.246,99
DEDUÇÕES (II)										691.644,14	720.014,45	1.411.658,59	7.200.301,61
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB										691.644,14	720.014,45	1.411.658,59	7.200.301,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)										10.658.926,05	13.863.977,70	24.522.903,75	66.474.996,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)										10.658.926,05	13.863.977,70	24.522.903,75	66.474.996,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.													

166, § 16, da CF) (VI)											10.658.926,05	13.863.977,70	24.522.903,75	66.474.996,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)														

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
 Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 CNPJ: 04477642000137
 Exercício: 2021
 Período de referência: 5º bimestre
 RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas		Valores
		31/10/2021
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		

Amortização de Empréstimos							
Outras Receitas de Capital							
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária							
Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
CNPJ: 04477642000137							
Exercício: 2021							
Período de referência: 5º bimestre							
RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS							
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)		
Despesas	-	-	-	-	-		
Benefícios							
Aposentadorias							
Pensões por Morte							
Outras Despesas Previdenciárias							
Compensação Financeira entre os Regimes							
Demais Despesas Previdenciárias							
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)							
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária							
Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
CNPJ: 04477642000137							
Exercício: 2021							
Período de referência: 5º bimestre							
RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS							
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores				Previsão Orçamentária			
				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores				-			
VALOR							
RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS							
Reserva Orçamentária do RPPS				Previsão Orçamentária			
				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Reserva Orçamentária do RPPS				-			
VALOR							
RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS							
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS				Aportes de Recursos			
				APORTES REALIZADOS			

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS		-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Bens e Direitos do RPPS		Período de Referência
		SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS		-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		
RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		Execução da Receita
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas		-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária		

Amazonas, Segunda-feira, 28 De Fevereiro De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3063

Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
CNPJ: 04477642000137					
Exercício: 2021					
Período de referência: 5º bimestre					
RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária					
Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
CNPJ: 04477642000137					
Exercício: 2021					
Período de referência: 5º bimestre					
RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS				Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS	
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS				-	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Receitas da Administração - RPPS			Execução da Receita		
			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas da Administração - RPPS			-	-	
RECEITAS CORRENTES					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária					
Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
CNPJ: 04477642000137					

Exercício: 2021					
Período de referência: 5º bimestre					
RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária					
Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
CNPJ: 04477642000137					
Exercício: 2021					
Período de referência: 5º bimestre					
RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)			Execução da Receita		
			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)			-	-	
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária					
Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
CNPJ: 04477642000137					
Exercício: 2021					
Período de referência: 5º bimestre					
RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-

Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ: 04477642000137	
Exercício: 2021	
Período de referência: 5º bimestre	
RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
	Receita Orçamentária
	Até o Bimestre / 2021
	RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-
RECEITAS CORRENTES (I)	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.474.996,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.328.579,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	965.432,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.091,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.719,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	276.843,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	507.803,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.644,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.492,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	920.881,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	323.982,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.118,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.434,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	457.376,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.084,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.052,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.158,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.052,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.158,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.669.741,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.390.219,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.251.217,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.522.966,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.565.555,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.981.564,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.241,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.929,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.548,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.285,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.507,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.612,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.461,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.169.596,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.051.570,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.511.461,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.620.441,32

Demais Receitas Correntes	1.976.246,99	
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.976.246,99	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	66.431.944,19	93.665.736,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	500.000,00	3.889.545,14
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	500.000,00	3.889.545,14
Convênios	300.000,00	2.063.105,25
Outras Transferências de Capital	200.000,00	1.826.439,89
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	500.000,00	3.889.545,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.931.944,19	97.555.281,90

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04477642000137
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	84.658.096,05	91.569.107,60	82.064.237,49	80.944.480,22	29.649,80	69.960,00	69.960,00	
Pessoal e Encargos Sociais	54.836.769,01	60.248.308,42	51.907.724,16	51.154.430,77				
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	59.646,09	50.000,00	21.169,10	21.169,10				
Outras Despesas Correntes	29.761.680,95	31.270.799,18	30.135.344,23	29.768.880,35	29.649,80	69.960,00	69.960,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	84.598.449,96	91.519.107,60	82.043.068,39	80.923.311,12	29.649,80	69.960,00	69.960,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.172.655,65	15.160.611,67	5.715.221,44	5.676.412,75				
Investimentos	14.366.523,01	14.367.625,27	4.971.085,80	4.932.277,11				
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)								

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	806.132,64	792.986,40	744.135,64	744.135,64			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.366.523,01	14.367.625,27	4.971.085,80	4.932.277,11			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	98.964.972,97	105.886.732,87	87.014.154,19	85.855.588,23	29.649,80	69.960,00	69.960,00
Relatório Resumido de Execução Orçamentária							
Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
CNPJ: 04477642000137							
Exercício: 2021							
Período de referência: 5º bimestre							
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Resultado Primário - Acima da Linha				Até o Bimestre / 2021			
				VALOR			
Resultado Primário - Acima da Linha				-			
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))				11.600.083,87			
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Meta Fiscal para o Resultado Primário				Meta Fixada na LDO			
				VALOR CORRENTE			
Meta Fiscal para o Resultado Primário				-			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Juros Nominais				Até o Bimestre 2021			
				VALOR			
Juros Nominais				-			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)				209.154,06			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)				21.169,10			
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Resultado Nominal - Acima da Linha				Até o Bimestre / 2021			
				VALOR			
Resultado Nominal - Acima da Linha				-			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)				11.788.068,83			
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Meta Fiscal para o Resultado Nominal				Meta Fixada na LDO			
				VALOR CORRENTE			
Meta Fiscal para o Resultado Nominal				-			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal				Saldo			

Amazonas, Segunda-feira, 28 De Fevereiro De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3063

Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)		
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)			
DEDUÇÕES (XXIX)			29.867.010,54
Disponibilidade de Caixa			29.867.010,54
Disponibilidade de Caixa Bruta			29.837.360,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)			-29.649,80
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)			-29.867.010,54
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios			
Resultado Nominal - Abaixo da Linha		Até o Bimestre	
		VALOR	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha		-	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		29.867.010,54	
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios			
Ajuste Metodológico		Até o Bimestre 2021	
		VALOR	
Ajuste Metodológico		-	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		29.649,80	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		29.837.360,74	
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária			
Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
CNPJ: 04477642000137			
Exercício: 2021			
Período de referência: 5º bimestre			
Resultado Primário - Abaixo da Linha		Até o Bimestre	
		VALOR	
Resultado Primário - Abaixo da Linha		-	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		29.649.375,78	
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios			
Informações Adicionais		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Informações Adicionais		-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.214.725,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.214.725,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Notas Explicativas		Valores
		31/10/2021
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ: 04477642000137	
Exercício: 2021	
Período de referência: 5º bimestre	
RREO-Anexo 07 Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios	

Poder/Órgão	Poder/Órgão										Saldo Total L = (e + k)	
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)			29.649,80		-29.649,80			69.960,00	69.960,00		-69.960,00	-99.609,80
PODER EXECUTIVO			29.649,80		-29.649,80			69.960,00	69.960,00		-69.960,00	-99.609,80
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)			29.649,80		-29.649,80			69.960,00	69.960,00		-69.960,00	-99.609,80

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										Saldo Total L = (e + k)	
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro de 2020 (g)						

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ: 04477642000137	
Exercício: 2021	
Período de referência: 5º bimestre	
RREO-Anexo 07 Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			
Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ: 04477642000137	
Exercício: 2021	
Período de referência: 5º bimestre	
RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	

Despesas de PPP											
EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)										
RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)											
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)									
RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Das Estatais Não-Dependentes (II.1)											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)									
RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)									
RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)									
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
CNPJ: 04477642000137											
Exercício: 2021											
Período de referência: 5º bimestre											
RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Notas Explicativas								Valores			
								31/10/2021			

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	66.974.996,46
Previsão Atualizada	66.974.996,46
Receitas Realizadas	97.764.439,99
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.214.725,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.183.310,57
Dotação Atualizada	99.830.751,70
Despesas Empenhadas	106.729.719,27
Despesas Liquidadas	87.779.458,93
Despesas Pagas	86.620.892,97
Superávit Orçamentário	9.984.981,06
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	106.729.719,27
Despesas Liquidadas	87.779.458,93
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	24.522.903,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.522.903,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.522.903,75
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	

Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-		-	-
Resultado Primário - Acima da Linha			11.600.083,87	
Resultado Nominal - Acima da Linha			11.788.068,83	
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	29.649,80	-29.649,80
Relatório Resumido de Execução Orçamentária				
Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
CNPJ: 04477642000137				
Exercício: 2021				
Período de referência: 5º bimestre				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	0,00	0,00	29.649,80	-29.649,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	69.960,00	-69.960,00
Poder Executivo	0,00	0,00	69.960,00	-69.960,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	0,00	0,00	99.609,80	-99.609,80
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	% Mínimo a Aplicar no Exercício		-
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-			-

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
	Valor Apurado no Exercício		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-		-
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração		
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-		-
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período		
	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-		

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Autazes - AM (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ: 04477642000137	
Exercício: 2021	
Período de referência: 5º bimestre	
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	
	Valores
Notas Explicativas	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Lista de Assinaturas	
Assinatura: 1	
Digitally signed by DILSON MARCOS KOVALSKI:31736327968 Date: 2022.02.02 15:28:50 BOT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Autazes - AM	
Assinatura: 2	
Digitally signed by ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE:63304961291 Date: 2022.02.02 15:35:05 BOT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Autazes - AM	
Assinatura: 3	
Assinatura: 4	
Assinatura: 5	

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
MARCIO DE LIMA COELHO
Código Identificador: ZDUBXPJQZ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-SRP .

OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, para atender as necessidades das Secretarias, Gabinete e demais Órgãos do Município de Canutama-Am, pelo período de 12 meses.

PARTES SIGNATÁRIAS : MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.247.441/0001-43, e a empresa: **MIRIAN F DE OLIVEIRA- GABRIELLE VARIEDADES** , estabelecida AVENIDA BOTINELLY, 325, CENTRO, CANUTAMA | AM, CEP: 69820-000, CNPJ Nº: **09.014.332/0001-08**, conforme discriminado na planilha abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Álcool: 1000 ML, Álcool etílico em gel 70% ideal para limpeza de superfícies fixas, único com ação bactericida, com 12 unidades.	80	Caixa	R\$ 202,58	R\$ 16.206,40
2	Almofada: em estojo plástico, para carimbo nº 03, tecido de longa duração, medindo aproximadamente 12cm x 8cm na cor Azul ou Preto.	150	Unidade	R\$ 15,48	R\$ 2.322,00
3	Alfinete: Colorido para mapa, material com cabeça em polietileno com a ponta de aço. Caixa com 25 unidade.	100	Caixa	R\$ 6,48	R\$ 648,00
4	Apagador: para quadro branco, corpo em plástico, com dimensões 140mm de comprimento x +/- 50mm de largura, largura 40mm, altura com variação de +/- 5mm.	200	Unidade	R\$ 8,71	R\$ 1.742,00
5	Apagador: para quadro negro, corpo em plástico, com dimensões 140mm de comprimento x +/- 50mm de largura, largura 40mm, altura com variação de +/- 5mm.	100	Unidade	R\$ 8,38	R\$ 838,00
6	Apontador: para lápis, de corpo de plástico, com depósito.	1.600	Unidade	R\$ 1,61	R\$ 2.576,00
7	Balão de látex: material atóxico, com selo do Inmetro, nº. 07 cores variadas pacote c/ 50 unidades	100	Pacote	R\$ 20,48	R\$ 2.048,00
8	Balão de látex: material atóxico, com selo do Inmetro, nº. 09 cores variadas pacote c/ 50 unidades	100	Pacote	R\$ 20,48	R\$ 2.048,00
9	Barbante: 100% algodão 250g - material: fio de algodão cru - composição: 100% de algodão - 8 fios - cor Branca - aproximadamente 300 metros.	200	Rolo	R\$ 13,38	R\$ 2.676,00
10	Bloco de recado: autoadesivo 76mm x 102mm. Bloco de papel celulose com 100 folhas.	1.000	Bloco	R\$ 8,20	R\$ 8.200,00
11	Borracha: branca, macia, para uso em escrita a lápis, medindo aproximadamente 40mmx25mm, com capa plástica protetora.	2.000	Unidade	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
12	Caixa para correspondência: em poliestireno, produto confeccionado em poliestireno, bandeja dupla, tamanho 369 mm de comprimento x 252mm de largura x 38mm de espessura.	60	Unidade	R\$ 79,76	R\$ 4.785,60
13	Caixa de escritório: plástica, polionda, para arquivo, desmontável, na cor azul ou amarela, medindo aproximadamente 14x25x36cm.	2.000	Caixa	R\$ 6,03	R\$ 12.060,00
14	Corretivo: líquido, branco, material a base de água, secagem rápida. Apresentação frasco com volume de 18ml. Caixa com 12 unidades.	60	Caixa	R\$ 36,03	R\$ 2.161,80
15	Caneta: Esferográfica, escrita média, ponta de latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1mm, tinta AZUL, corpo transparente, tampa ante asfixiante,	200	Caixa	R\$ 60,48	R\$ 12.096,00
16	Caneta: Esferográfica, escrita média, ponta de latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1mm, tinta PRETA, corpo transparente, tampa ante asfixiante,	200	Caixa	R\$ 60,48	R\$ 12.096,00

17	Capa para encadernação: material em pvc transparente tamanho 210x297mm espessura 0,28mm em cores	2.000	Unidade	R\$ 1,01	R\$ 2.020,00
18	Contracapa encadernação: material em pvc tamanho 210x297mm espessura 0,28mm em cores	2.000	Unidade	R\$ 1,01	R\$ 2.020,00
19	CLIPS 01\0: niquelado, nº 01/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	200	Caixa	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
20	CLIPS 02\0: niquelado, nº 02/0, para papel, fabricado com arame de aço com	300	Caixa	R\$ 6,38	R\$ 1.914,00
21	CLIPS 03\0: niquelado, nº 03/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	300	Caixa	R\$ 6,38	R\$ 1.914,00
22	CLIPS 04\0: niquelado, nº 04/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	200	Caixa	R\$ 6,38	R\$ 1.276,00
23	CLIPS 06\0: niquelado, nº 06/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	200	Caixa	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
24	CLIPS 08\0: niquelado, nº 08/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	100	Caixa	R\$ 7,43	R\$ 743,00
25	Cola branca 90g: líquida, com aderência e colagem firme. Embalagem plástica,	800	Unidade	R\$ 2,98	R\$ 2.384,00
26	Cola para isopor 90g: líquida, com aderência e colagem firme. Embalagem plástica.	600	Unidade	R\$ 7,25	R\$ 4.350,00
27	Cola quente: em bastão grosso, adesivo quente termoplástico. Composição a base de ceras especiais, resinas e polímeros, apresentado em estado sólido em bastão de 11mm, aplicável por meio de pistola apropriada a faixa de temperatura 150/180°C, contendo 36 bastões.	100	Pacote	R\$ 80,48	R\$ 8.048,00
28	Cola quente: em bastão fino, adesivo quente termoplástico. Composição a base de ceras especiais, resinas e polímeros, apresentado em estado sólido em bastão de 07mm, aplicável por meio de pistola apropriada a faixa de temperatura 150/180°C, contendo 88 bastões	100	Pacote	R\$ 80,48	R\$ 8.048,00
29	Colchete: de aço metálico, nº. 07, cx com 72 unidades,	100	Caixa	R\$ 6,85	R\$ 685,00
30	Colchete: de aço metálico, nº. 12, cx com 72 unidades, .	100	Caixa	R\$ 20,48	R\$ 2.048,00
31	Colchete: de aço metálico, nº. 14, cx com 72 unidades.	100	Caixa	R\$ 20,48	R\$ 2.048,00
32	Copo descartável 180ml: produto confeccionado em polipropileno, com capacidade mínima para 180ml, acondicionado em mangas com 100 copos, peso mínimo 198g. As mangas devem conter gravação de forma indelével, em relevo da marca ou identificação do material para reciclagem, conforme nbr13230 da abnt. caixa contendo 25 mangas, 2500 copos.	300	Caixa	R\$ 160,31	R\$ 48.093,00
33	Copo descartável 50ml: produto confeccionado em polipropileno, com capacidade mínima para 50ml, acondicionado em mangas com 100 copos, peso mínimo 198g. As mangas devem conter gravação de forma indelével, em relevo da marca ou identificação do material para reciclagem, conforme nbr 13230 e capacidade de copo. o produto deverá estar em conformidade com nbr 14865, nbr 13230 da abnt. caixa contendo 50 mangas, 5000 copos.	100	Caixa	R\$ 304,98	R\$ 30.498,00
34	Crachá identificador: material plástico c/ cordão de silicone cristal tamanho 80mmx120mm abertura horizontal.	200	Unidade	R\$ 3,21	R\$ 642,00
35	Envelope médio: produto confeccionado em papel kraft pesando 80g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 229mm x 324mm (larg x alt) na cor PARDO. Produto sem validade determinada.	3.000	Unidade	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
36	Envelope: produto confeccionado em papel kraft pesando 80g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 410mm x 310mm (larg x alt) na cor AMARELO.	3.000	Unidade	R\$ 1,31	R\$ 3.930,00
37	Envelope pequeno: produto confeccionado em papel kraft pesando 80g/m², tipo saco, sem impressão, medindo 176mmx250mm (largxAlt), na cor PARDA.	3.000	Unidade	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
38	Envelope officio 114x229 s/ rpc 75g, cor branco, caixa c 1000 unidade.	5.000	Unidade	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
39	Envelope para convite 120g, formato aproximado de 23x16cm, caixa com 50 unidades.	2.000	Unidade	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
40	Estilete: estreito, material corpo em plástico, largura da lâmina reta estreita 9mm, tipo lâmina retratil, com trava.	200	Unidade	R\$ 2,75	R\$ 550,00
41	Estilete largo de 18mm: corpo plástico reforçado com Botão de ajuste com sistema de travamento da lâmina.	200	Unidade	R\$ 5,41	R\$ 1.082,00
42	Espirais: material plástico, espessura 09mm capacidade para 50 folhas Espiral. Pacote com 100.	50	Pacote	R\$ 27,41	R\$ 1.370,50
43	Espirais: material plástico, espessura 17mm capacidade para 100 folhas Espiral. Pacote com 50.	50	Pacote	R\$ 58,98	R\$ 2.949,00
44	Extrator de grampos: tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14cm	200	Unidade	R\$ 3,45	R\$ 690,00
45	Fita adesiva: face única, transparente, tamanho 48mmx50m	2.000	Unidade	R\$ 8,55	R\$ 17.100,00
46	Fita kraft: papel crepado saturado na cor branca coberto com adesivo a base de borracha e resinas dimensão 25mmx50m.	400	Rolo	R\$ 30,51	R\$ 12.204,00
47	Fita kraft: papel crepado saturado na cor marrom coberto com adesivo a base de borracha e resinas dimensão 48mmx50m.	400	Rolo	R\$ 32,51	R\$ 13.004,00
48	Fita dupla face: filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico à base de água de ambos lados dimensão 25mmx30mt.	400	Rolo	R\$ 32,51	R\$ 13.004,00
49	Fita durex: transparente, filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água para trabalhos escolares em geral dimensões 12mmx50mt.	400	Rolo	R\$ 2,25	R\$ 900,00

50	Grampeador: de mesa; 26/6, capacidade para 25 folhas, estrutura em aço e pintura eletrostática de alta resistência, base de apoio em plástico, medindo 15cm de comprimento por 3,5 de largura por 5,5 de altura, na cor preto, compatível com grampo 26/6	200	Unidade	R\$ 20,41	R\$ 4.082,00
51	Grampeador: de mesa; 23/8, capacidade para 100 folhas, estrutura em aço e pintura eletrostática de alta resistência, base de apoio em plástico, medindo 28,7cm de comprimento por 7,6cm de largura por 18,5cm de altura, na cor preto, compatível com grampo 23/8, 23/10	60	Unidade	R\$ 120,15	R\$ 7.209,00
52	Grampo Galvanizado para grampeador 26/6, caixa com 5000 unid.	600	Caixa	R\$ 8,41	R\$ 5.046,00
53	Grampo Galvanizado para grampeador 23/8, caixa com 5000 unid.	50	Caixa	R\$ 35,58	R\$ 1.779,00
54	Grampo Galvanizado para grampeador 23/10, caixa com 5000 unid.	50	Caixa	R\$ 48,55	R\$ 2.427,50
55	Grampeador: de pressão tipo pistola 106/6; tipo pistola capacidade para grampear em parede, estrutura totalmente em aço de alta resistência, dimensão comprimento 185mm largura 25mm altura 122mm,	50	Unidade	R\$ 130,55	R\$ 6.527,50
56	Grampo trilho 80mm para Pasta, em Aço Estanhado Cx/50 jogos.	100	Caixa	R\$ 25,55	R\$ 2.555,00
57	Lamina de aço: carbono larga para estilete, medindo 18mm, caixa com 10 unidades.	50	Caixa	R\$ 40,25	R\$ 2.012,50
58	Lápis grafite HB, cor preto nº2, com 144 unidades.	30	Caixa	R\$ 55,25	R\$ 1.657,50
59	Lapiseira: para mina grafite 0,7mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha,	600	Unidade	R\$ 4,43	R\$ 2.658,00
60	Lapiseira: para mina grafite 0,9mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha.	240	Unidade	R\$ 4,43	R\$ 1.063,20
61	Livro ata: medindo aproximadamente 220mm de largura por 320mm de comprimento, vertical, capa pesando 1250 g/m² na cor preta, com 100 folhas em papel offset, pesando 56g/m², numeradas tipograficamente. .	200	Unidade	R\$ 21,25	R\$ 4.250,00
62	Livro ponto: medindo aproximadamente 220mm de largura por 320mm de comprimento, vertical, capa pesando 1250 g/m² revestida com papel kraft pesando 80g/m² na cor preta, com 100 folhas em papel offset, pesando 56g/m², numeradas tipograficamente.	200	Unidade	R\$ 30,55	R\$ 6.110,00
63	Livro para protocolo: medindo aproximadamente 145 mm de largura por 205 mm de comprimento, revestida com papel offset plastificado pesando 80 g/m2, com 50 folhas em papel offset pesando 56 g/m2 .	200	Unidade	R\$ 17,51	R\$ 3.502,00
64	Mina grafite 07: diâmetro de 0,7 mm, tipo 2b. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze) minas.	500	Tubo	R\$ 1,18	R\$ 590,00
65	Mina grafite 09: diâmetro de 0,9 mm, tipo 2b. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze) minas.	500	Tubo	R\$ 1,18	R\$ 590,00
66	Molha dedo: pasta especial 12 gr, creme antibacteriano formula antisséptica e antialérgica.	100	Unidade	R\$ 5,35	R\$ 535,00
67	Papel branco officio 2: papel officio, xerográfico 75 g/m2, folha branca, medindo 216mm de largura por 330mm de comprimento, acondicionado em resma de plástico com 500 folhas. Caixa com 10 resmas	50	Caixa	R\$ 350,25	R\$ 17.512,50
68	Papel formato A-3: dimensões 297 x 420 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, 01 (uma) resma contendo 500fls (quinhentas folhas),	50	Resma	R\$ 70,28	R\$ 3.514,00
69	Papel formato A-4: 100% reciclado, sem odor, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, 01 (uma) resma contendo 500fls (quinhentas folhas), caixa com 10 (dez) resmas.	50	Caixa	R\$ 300,98	R\$ 15.049,00
70	Papel formato A-4: dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, 01 (uma) resma contendo 500fls (quinhentas folhas), caixa com 10 (dez) resmas.	350	Caixa	R\$ 271,31	R\$ 94.958,50
71	Papel carbono: simples face, película de poliéster (filme) para escrita a lápis ou esferográfica, intensidade de até 8 vias, medindo aproximadamente 297mm de comprimento por 210mm de largura (a4), tinta na cor azul, acondicionado em caixa com 100 folhas.	50	Caixa	R\$ 61,98	R\$ 3.099,00
72	Papel pautado: dimensões 420x297mm folha A4, dobrada.com 20 caderno de 20 fls.	200	Pacote	R\$ 61,31	R\$ 12.262,00
73	Papel contact: em laminado de pvc autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado, na cor transparente cristal, rolo com 45cm x 25m. .	100	Rolo	R\$ 130,98	R\$ 13.098,00
74	Papel fotográfico: glosy dupla face tamanho A4 210x297mm, com gramatura 220g/m². embalagem com 10 folhas com secagem rápida usado em impressora a jato de tinta qualidade em fotografias.	100	Pacote	R\$ 34,98	R\$ 3.498,00
75	Papel verge: papel texturizado formato A4 210x297mm, com gramatura 180g/m² embalagem com 50 folhas com secagem rápida usado em impressoras.	100	Pacote	R\$ 34,98	R\$ 3.498,00
76	Pasta az: lombada estreita, capa dura plastificada com ferragem antiferrugem e inoxidável. Tamanho officio le com visor. Dimensões 285mm de largura; 48mm de altura e 345mm de comprimento.	1.000	Unidade	R\$ 18,61	R\$ 18.610,00
77	Pasta az: lombada larga, capa dura plastificada com ferragem antiferrugem e inoxidável. Tamanho officio II com visor. Dimensões 285mm de largura; 75mm de altura e 345mm de comprimento,	2.000	Unidade	R\$ 18,61	R\$ 37.220,00

78	Pasta plástica com grampo: polipropileno, 2cm, tamanho ofício transparente.	2.000	Unidade	R\$ 4,21	R\$ 8.420,00
79	Pasta plástica com aba elástica: polipropileno, com elástico, tamanho ofício transparente.	1.000	Unidade	R\$ 3,71	R\$ 3.710,00
80	Pasta com aba plástica: polipropileno, com elástico, 5cm, tamanho ofício, transparente.	1.000	Unidade	R\$ 10,25	R\$ 10.250,00
81	Pasta plástica: suspensa; polipropileno, com ferragens no meio, tamanho ofício II 240mm de largura por 360mm de comprimento, haste poliestireno transparente.	1.000	Unidade	R\$ 6,38	R\$ 6.380,00
82	Pasta em L: de polipropileno, com prendedores internos de plástico, tipo romeu e julieta, tamanho ofício, na cor fumê..	1.000	Unidade	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
83	Pasta catálogo: com 50 envelopes plásticos, formato 245mmx332mm tamanho ofício material em corino.	100	Unidade	R\$ 51,65	R\$ 5.165,00
84	Percevejo: niquelado, produto niquelado com um tamanho de 10mm, caixa contendo 100 unidades. Produto sem validade determinada.	100	Caixa	R\$ 4,11	R\$ 411,00
85	Perfurador de papel: capacidade para 30/35 folhas, com alavanca e estrutura metálica na cor preta, com dois furos simultâneos, tipo central.	100	Unidade	R\$ 49,98	R\$ 4.998,00
86	Pilha alcalina: palito AAA, produto revestido em latão, contendo 04 unidades, um cátodo e um eletrólito, formando polo positivo e negativo, utilizada como fonte portátil de energia.	200	Cartela	R\$ 12,48	R\$ 2.496,00
87	Pilha alcalina pequena: pequena AA, produto revestido em latão, contendo 04 unidades, um catodo e um eletrólito, formando polo positivo e negativo, utilizada como fonte portátil de energia..	200	Cartela	R\$ 15,48	R\$ 3.096,00
88	Pincel: para quadro branco; cor azul, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros.	1.000	Unidade	R\$ 4,68	R\$ 4.680,00
89	Pincel: para quadro branco; cor preta, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros	1.000	Unidade	R\$ 4,68	R\$ 4.680,00
90	Pincel: para quadro branco; cor vermelho, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros.	500	Unidade	R\$ 4,68	R\$ 2.340,00
91	Pincel: atômico azul, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível, ponta chanfrada em material poroso.	500	Unidade	R\$ 3,61	R\$ 1.805,00
92	Pincel: atômico Preto, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível, ponta chanfrada em material poroso, contendo tinta na cor preta. Produto sujeito a verificação na entrega.	500	Unidade	R\$ 3,61	R\$ 1.805,00
93	Pincel: atômico Vermelho, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e toleteira, ponta chanfrada em material poroso,	500	Unidade	R\$ 3,61	R\$ 1.805,00
94	Pincel: Marca texto, produto formado em plástico na cor amarela, contendo líquido sinalizador em cor amarela, com ponta chanfrada e material poroso, medindo aproximadamente 13cm.	600	Unidade	R\$ 2,08	R\$ 1.248,00
95	Pistola elétrica: pequena para aplicação de cola em bastão com 10w bivolt.	100	Unidade	R\$ 20,38	R\$ 2.038,00
96	Pistola elétrica: grande para aplicação de cola em bastão com, 40w bivolt.	100	Unidade	R\$ 25,38	R\$ 2.538,00
97	Prancheta: material em acrílico com prendedor em metal.	100	Unidade	R\$ 40,48	R\$ 4.048,00
98	Reabastecedor de pincel: para quadro branco; na cor azul com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada.	240	Tubo	R\$ 12,11	R\$ 2.906,40
99	Reabastecedor de pincel: para quadro branco; na cor preta com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada.	240	Tubo	R\$ 12,11	R\$ 2.906,40
100	Reabastecedor de pincel: para quadro branco; na cor vermelha com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada.	240	Tubo	R\$ 12,11	R\$ 2.906,40
101	Régua: transparente 30cm, para uso escritório, em material plástico com escala milimétrica em baixo relevo.	600	Unidade	R\$ 2,08	R\$ 1.248,00
102	Régua: em alumínio 30 cm, para uso escritório, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo.	200	Unidade	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
103	Régua: transparente 50cm, para uso escritório, em material plástico, medindo 50cm, com escala milimétrica em baixo relevo.	200	Unidade	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
104	Tesoura: para uso geral; com a ponta em aço inox medindo 21 cm; cabo de polipropileno; com rebite; lâmina aço inox; com ponta.	240	Unidade	R\$ 9,25	R\$ 2.220,00
105	Tesoura: artista; para picotar papel lâmina em aço 21cm cabo em polipropileno.	30	Unidade	R\$ 124,88	R\$ 3.746,40
106	TNT liso: liso; tecido não tecido em cores variadas medindo 1,40x50m com 40g	100	Bobina	R\$ 150,05	R\$ 15.005,00
107	Tinta: Dimensional com Glitter 35ml	300	Tubo	R\$ 4,91	R\$ 1.473,00
108	Tinta: Para Pincel Atômico, cores variadas	200	Tubo	R\$ 8,91	R\$ 1.782,00

109	Tinta: para Almofada de carimbo (preto e Azul)	100	Tube	R\$ 14,81	R\$ 1.481,00
110	Tinta: Para carimbo automático, cor azul/preto	50	Tube	R\$ 14,81	R\$ 740,50

A partir da publicação. Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

A Prefeitura Municipal de Canutama, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, podendo os itens ser parcial ou mesmo não ocorrer, condicionada a necessidade deste órgão.

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos materiais encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – Órgão Gerenciador da Ata.

FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93

Canutama (AM), 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES

Prefeito Municipal, de Canutama

MIRIAN F DE OLIVEIRA- GABRIELLE VARIEDADES

CNPJ Nº 09.014.332/0001-08

Publicado por:
Jheyiz Nuhnes da Costa
Código Identificador: 5FNNIWIBU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2021

ESTADO DO AMAZONAS				Betha Sistemas	
CAESC COARI				Período: Janeiro à Dezembro	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				ExercícioPágina:20211	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	936.868,73	905.773,45	PASSIVO CIRCULANTE	2.161.875,99	1.987.633,33
CAIXA E EQUIVALENTES DECAIXA	75.823,50	127.593,48	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR ACURTO PRAZO	14.491,59	14.491,59
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	861.045,23	778.179,97	FORNECEDORES E CONTAS A PAGARA CURTO PRAZO	33.432,00	33.432,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.960.205,92	5.708.965,92	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.113.952,40	1.939.709,74

ATIVO REALIZÁVEL ALONGO PRAZO	5.339.199,33	5.083.303,22	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	37.041,88	37.041,88
IMOBILIZADO	621.006,59	625.662,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR ALONGO PRAZO	37.041,88	37.041,88
			TOTAL DO PASSIVO	2.198.917,87	2.024.675,21
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	4.698.156,78	4.590.064,16
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	108.092,62	320.968,79
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.590.064,16	4.269.095,37
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.698.156,78	4.590.064,16
TOTAL	6.897.074,65	6.614.739,37	TOTAL	6.897.074,65	6.614.739,37
ATIVO FINANCEIRO	92.233,91	144.003,89	PASSIVO FINANCEIRO	2.191.109,80	2.008.759,34
ATIVO PERMANENTE	6.804.840,74	6.470.735,48	PASSIVO PERMANENTE	51.533,47	51.533,47
SALDO PATRIMONIAL				4.654.431,38	4.554.446,56
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	6.401.600,74	2.825.324,71
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.401.600,74	2.825.324,71
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	6.401.600,74	2.825.324,71
		DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	-6.690.420,78	
		ORDINÁRIA	-6.926.817,23	4.825.665,33	
		VINCULADA	4.827.941,34	4.825.665,33	
		0047 - SAAE	4.827.941,34	-1.864.755,45	
		TOTAL	-2.098.875,89-6.926.817,23		

Coari, 31/12/2021

Izocatrese Oliveira Brandão Filho
Diretor Caesc

Ricardo Laurentino Koba
CRC.AM 016517/O-3

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador: QKXONWFCW

ESTADO DO AMAZONAS					EXERCÍCIO:2021
CAESC COARI					PERÍODO (MÊS): JaneiroÀ Dezembro
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					DATA DE EMISSÃO:31/12/2021
Administração Direta, Indireta e Fundacional					PAGINA:1
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	668.851,36	602.451,19	Despesas Orçamentária(VII)	2.845.880,40	3.206.577,37
Ordinária	668.851,36	602.451,19	Ordinária	2.845.880,40	3.206.577,37
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.023.495,79	2.610.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
			Interferências Financeiras Concedidas (IX)	531.428,40	456.980,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.023.495,79	2.610.000,00			
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	531.428,40	456.980,00
Interferências Financeiras (III)	450.841,21	244.397,05			
			Pagamentos Extraorçamentários (X)	2.278,07	26.429,96
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	448.563,14	244.397,05	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	15.322,73
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS -CONSOLIDAÇÃO	2.278,07	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	9.303,80
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	184.628,53	299.124,34	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES ACURTO PRAZO	0,00	1.803,43
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	8.107,80	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES ACURTO PRAZO	2.278,07	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	33.372,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	75.823,50	127.593,48
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	1.803,43	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	32.873,09	51.239,07
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	176.520,73	263.948,91	BANCO C/ MOVIMENTO	42.856,52	76.260,52
Saldo do Exercício Anterior (V)	127.593,48	61.608,23	POUPANÇA	93,89	93,89
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	51.239,07	5.784,50	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	3.455.410,37	3.817.580,81
BANCO C/ MOVIMENTO	76.260,52	55.729,84			
POUPANÇA	93,89	93,89			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	3.455.410,37	3.817.580,81			
Coari, 31/12/2021					
Izocates de Oliveira Brandão Filho			Ricardo Laurentino Koba		
Diretor Caesc			CRC.AM 016517/O-3		

COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DO AMAZONAS		Exercício de 2021	
CAESC COARI		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Página: 1/1	
Administração Direta, Indireta e Fundacional			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.930.512,87	4.177.303,12	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	255.896,11	0,00	
TAXAS	255.896,11	0,00	
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	668.104,36	602.292,35	
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	668.104,36	602.292,35	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	747,00	158,84	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	747,00	158,84	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.023.495,79	2.610.000,00	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.023.495,79	2.610.000,00	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.278,07	264.278,31	
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.278,07	264.278,31	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	979.991,54	700.573,62	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	979.991,54	700.573,62	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.822.420,25	3.856.334,33	
PESSOAL E ENCARGOS	1.466.650,69	2.004.473,80	
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.466.650,69	2.004.473,80	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.369.778,02	1.149.546,44	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.014.689,36	841.101,72	
SERVIÇOS	310.482,55	270.206,11	
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	44.606,11	38.238,61	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.000,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.000,00	0,00	
TRIBUTÁRIAS	0,00	1.740,47	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.740,47	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	979.991,54	700.573,62	

DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	979.991,54	700.573,62
Resultado Patrimonial do Período	108.092,62	320.968,79
Coari, 31/12/2021		
Izocates de Oliveira Brandão Filho		Ricardo Laurentino Koba
Diretor Caesc		CRC.AM 016517/O-3

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador: SN31QLKAN

COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021

ESTADO DO AMAZONAS				Betha Sistemas
CAESC COARI				Exercício de 2021
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional				Página: 1/2
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	REALIZADAS	
	(a)	(b)	(c)	d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	2.848.010,34	2.848.010,34	668.851,36	-2.179.158,98
Receita Patrimonial	0,00	0,00	747,00	747,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	747,00	747,00
Receita de Serviços	2.848.010,34	2.848.010,34	668.104,36	-2.179.905,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.848.010,34	2.848.010,34	668.104,36	-2.179.905,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.848.010,34	2.848.010,34	668.851,36	-2.179.158,98
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	2.848.010,34	2.848.010,34	668.851,36	-2.179.158,98
DEFICIT (IV)	-	-	2.177.029,04	-

TOTAL (V) = (III + IV)			2.848.010,34	2.848.010,34	2.845.880,40	-2.129,94
SALDOS(UTILIZADOS DE EXERCÍCIOS PARA CRÉDITOS ANTERIORES ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	SALDO DA
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	2.318.010,34	2.808.060,34	2.805.930,40	2.797.822,60	2.797.822,60	2.129,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.244.000,00	1.468.780,63	1.466.650,69	1.466.650,69	1.466.650,69	2.129,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.745,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.053.265,32	1.339.279,71	1.339.279,71	1.331.171,91	1.331.171,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	530.000,00	39.950,00	39.950,00	39.950,00	39.950,00	0,00
INVESTIMENTOS	510.000,00	39.950,00	39.950,00	39.950,00	39.950,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.848.010,34	2.848.010,34	2.845.880,40	2.837.772,60	2.837.772,60	2.129,94
AMORTIZAÇÃO REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA/(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO(VII) COM (VIII) = (VI +	2.848.010,34	2.848.010,34	2.845.880,40	2.837.772,60	2.837.772,60	2.129,94
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.848.010,34	2.848.010,34	2.845.880,40	2.837.772,60	2.837.772,60	2.129,94

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS PROCESSADOS A PAGAR NÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE				
	ANTERIORES	DEZEMBRO DO				
		EXERCÍCIO ANTERIOR				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)	
DESPESAS CORRENTES	35.617,60	0,00	0,00	0,00	0,00	35.617,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO AMAZONAS	Betha Sistemas
CAESC COARI	Exercício de 2021
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	

Período: Janeiro à Dezembro						
Administração Direta, Indireta e Fundacional						Página: 2/2
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS PROCESSADOS A PAGAR NÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE				
	ANTERIORES	DEZEMBRO DO				
		EXERCÍCIO ANTERIOR				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.617,60	0,00	0,00	0,00	0,00	35.617,60
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.617,60	0,00	0,00	0,00	0,00	35.617,60
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS NÃO PROCESSADOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE				
	ANTERIORES	DEZEMBRO DO				
		EXERCÍCIO ANTERIOR				
(a)	(b)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)		
DESPESAS CORRENTES	60,00	33.372,00	0,00	0,00	33.432,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60,00	33.372,00	0,00	0,00	33.432,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	60,00	33.372,00	0,00	0,00	33.432,00	
Coari, 31/12/2021						
Izocates de Oliveira Brandão Filho Diretor Caesc			Ricardo Laurentino Koba CRC.AM 016517/O-3			

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
BALANÇO ORÇAMENTARIO FUNPREV ANEXO 12

Fundo de Previdência Social de Manaquiri				Exercício de 2021
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2021)				
ISOLADO:4 - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri - FUNPREV				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	4.184.000,00	4.184.000,00	3.169.549,26	- 1.014.450,74
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.034.000,00	3.034.000,00	3.053.929,43	19.929,43
Contribuições Sociais	3.034.000,00	3.034.000,00	3.053.929,43	19.929,43
RECEITA PATRIMONIAL	1.150.000,00	1.150.000,00	115.619,83	- 1.034.380,17
Valores Mobiliários	1.150.000,00	1.150.000,00	115.619,83	- 1.034.380,17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.184.000,00	4.184.000,00	3.169.549,26	- 1.014.450,74
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	4.184.000,00	4.184.000,00	3.169.549,26	- 1.014.450,74
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	4.184.000,00	4.184.000,00	3.169.549,26	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	
AYRTON ROMERO DA SILVA				

PRESIDENTE FUNPREV
671.642.002-97
ANDRIELLY TORRES BARROS
CONTADORA
CRC/AM 015085/O-1

Fundo de Previdência Social de Manaquiri
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DEZEMBRO(31/12/2021)					
	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.252.600,00	1.620.662,00	1.292.799,52	1.288.479,52	1.282.100,24	327.862,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.172.600,00	1.522.030,00	1.209.374,07	1.209.374,07	1.202.994,79	312.655,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	98.632,00	83.425,45	79.105,45	79.105,45	15.206,55
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	2.921.400,00	2.553.338,00	0,00	0,00	0,00	2.553.338,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	4.184.000,00	4.184.000,00	1.292.799,52	1.288.479,52	1.282.100,24	2.891.200,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	4.184.000,00	4.184.000,00	1.292.799,52	1.288.479,52	1.282.100,24	2.891.200,48
SUPERÁVIT (XIV)			1.876.749,74			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	4.184.000,00	4.184.000,00	3.169.549,26	1.288.479,52	1.282.100,24	2.891.200,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amazonas, Segunda-feira, 28 De Fevereiro De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3063

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS APAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b- c-d)	
DESPESAS CORRENTES	5.980,94	664,00	0,00	0,00	6.644,94	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.980,94	664,00	0,00	0,00	6.644,94	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	5.980,94	664,00	0,00	0,00	6.644,94	
AYRTON ROMERO DA SILVA						
PRESIDENTE FUNPREV						
671.642.002-97						
ANDRIELLY TORRES BARROS						
CONTADORA						
CRC/AM 015085/O-1						

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador: 70LWPVYOJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
BALANÇO FINANCEIRO FUNPREV ANEXO 13

Fundo de Previdência Social de Manaquiri							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)			
ISOLADO:4 - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri - FUNPREV							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		3.169.549,26	2.465.752,02	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		1.292.799,52	1.302.386,60
PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		3.169.549,26	2.465.752,02	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		1.292.799,52	1.302.386,60

RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	40.714,42	24.468,89	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	6.371,21	15.043,66
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	10.699,28	1.764,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	1.100,00	5.481,16
RP NÃOPROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	4.320,00	1.100,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.100,00	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	6.379,28	664,00	RP PROCESSADO PAGO	0,00	5.481,16
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	29.894,14	21.620,62	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	4.902,89	7.366,66
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	25.256,54	14.035,72	INSS	443,24	2.749,80
INSS	0,00	2.968,04	PENSAO ALIMENTICIA	4.459,65	4.616,86
PENSAO ALIMENTICIA	4.637,60	4.616,86	OUTROSPAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	368,32	2.195,84
OUTROSRECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	121,00	1.084,27	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	368,32	2.195,84
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	121,00	1.084,27	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	14.090.926,43	12.179.833,48
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	12.179.833,48	11.007.042,83	CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	180.198,15	162.063,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	162.063,14	217.841,42	CONTA ÚNICA RPPS	180.198,15	162.063,14
CONTA ÚNICA RPPS	162.063,14	217.841,42	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	13.910.728,28	12.017.770,34
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	12.017.770,34	10.789.201,41	APLICAÇÕES COM ATAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	41.516,16	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	12.017.770,34	10.789.201,41	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	13.869.212,12	12.017.770,34
TOTAL	15.390.097,16	13.497.263,74	TOTAL	15.390.097,16	13.497.263,74
AYRTON ROMERODA SILVA					
PRESIDENTE FUNPREV					
671.642.002-97					
ANDRIELLY TORRES BARROS					
CONTADORA					
CRC/AM 015085/O-1					

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador: IBTLX637S

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DEMONSTRAÇÕES DE VARIACOES PATRIMONIAIS FUNPREV ANEXO 15

Fundo de Previdência Social de Manaquiri							
ANEXO 15 - VARIACOES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)			
ISOLADO:4 - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri - FUNPREV							
VARIACOES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		6.909.715,50	3.408.573,68	PESSOAL E ENCARGOS		96.266,66	139.423,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.909.715,50	3.408.573,68	REMUNERAÇÃO PESSOAL		95.166,66	106.651,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		115.619,83	511.639,09	ENCARGOS PATRONAIS		1.100,00	6.233,32
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	492,03	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		0,00	26.538,98
REMUNERAÇÃO FINANCEIRAS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS							

E APLICAÇÕES	115.619,83	511.147,06	BENEFÍCIOSPESSOALPREVIDENCIÁRIOSE ENCARGOS E ASSISTENCIAIS	1.114.207,41	1.099.371,74
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	7.025.335,33	3.920.212,77	APOSENTADORIAS E REFORMAS	676.208,63	483.676,49
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	63.224.440,34	0,00	PENSÕES	219.851,45	168.306,94
TOTAL	70.249.775,67	3.920.212,77	OUTROSBENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	218.147,33	447.388,31
			USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	80.804,29	64.190,29
			SERVIÇOS	79.105,45	62.491,45
			DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.698,84	1.698,84
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	84.327,70	309.902,10
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	84.327,70	309.902,10
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	68.874.169,61	0,00
			VPDDE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	68.874.169,61	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	70.249.775,67	1.612.887,54
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	0,00	2.307.325,23
			TOTAL	70.249.775,67	3.920.212,77

AYRTON ROMERODA SILVA
PRESIDENTE FUNPREV
671.642.002-97
ANDRIELLY TORRES BARROS
CONTADORA
CRC/AM 015085/O-1

Fundo de Previdência Social de Manaquiri
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 | Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:4 - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri - FUNPREV

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

AYRTONROMERO DA SILVA
PRESIDENTE FUNPREV
671.642.002-97
ANDRIELLY TORRESBARROS
CONTADORA
CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador: ZUQUAUEHW

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/SRP – CPL

No dia 21 de fevereiro de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 001/2022**, para contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA SERVIÇO DE INTERNET COMPARTILHADA PARA TODA REDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

AMAZON+ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.667.968/0001-18, conforme quadro a seguir

Item	Descrição/Especiicação	Unid	QTADE	Valor Unit (R\$)	Preço Mensal (R\$)	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Serviço continuado de conexão de internet dedicada na velocidade de 500 Mbps (NOVO AIRÃO - AM)	Mbps	500	R\$ 12,20	R\$ 6.100,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
2	Serviço continuado de conexão de link de dados na velocidade de 300 Mbps, por link VIA CABO (NOVO AIRÃO - AM), distribuídos em 30 endereços a serem designados posteriormente.	Mbps	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00		
VALOR GLOBAL							

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

Novo Airão, 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR

Prefeito Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador: VQRSOCZXQ